



Assembleia Municipal de Santo Tirso

ATA

DATA DA REUNIÃO: VINTE E QUATRO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. --

LOCAL DA REUNIÃO: NAVE CULTURAL DO EDIFÍCIO MUNICIPAL DENOMINADO FÁBRICA DE SANTO THYRSO, SITO NA RUA DR. OLIVEIRA SALAZAR, N.º 88, SANTO TIRSO.-----

PRESIDIU: DR. FERNANDO BENJAMIM DE OLIVEIRA MARTINS. -----

SECRETARIARAM: CARLA ALEXANDRA ABREU MAIA DO VALE E DIOGO ALVES MOREIRA DA ALMEIDA E SILVA. -----

PRESENCAS E FALTAS:-----

MEMBROS ELEITOS DIRETAMENTE: -----

FERNANDO BENJAMIM DE OLIVEIRA MARTINS – PS – PRESENTE. -----

CARLA ALEXANDRA ABREU MAIA DO VALE – PS – PRESENTE. -----

JOSÉ PEDRO DE CASTRO E COSTA MORÊDA DE MIRANDA – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. -----

DIOGO ALVES MOREIRA ALMEIDA E SILVA – PS – PRESENTE.-----

JOSÉ RICARDO DA SILVA FERNANDES – PS – PRESENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO SENHOR JOSÉ MARIA DIAS, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO. -----

SÓNIA ISABEL DA SILVA MACHADO MARTINS – PS – PRESENTE. -----

PAULO DA SILVA SOUSA – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.-----

JOSÉ MARIA FERREIRA DA SILVA – PS – PRESENTE. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

JOSÉ MIGUEL DAS NEVES VIEIRA – PS – PRESENTE. -----

ANA FILIPA SALDANHA PEDROSA BATISTA – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. -----

ARMINDO DA SILVA VIEIRA – PS – PRESENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA SENHORA ELSA MARIA OLIVEIRA MACHADO MOTA, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO. -----

ANTÓNIO SOUSA SOARES – BE – PRESENTE. -----

PATRICIA ALEXANDRA FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE. -----

JOAQUIM HÉLDER FARIA DA SILVA AMORIM – PS – PRESENTE. -----

SEBASTIÃO ANTÓNIO TORRES LOPES – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. -----

SARA MARIA GONÇALVES FERREIRA – PS – PRESENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA SENHORA ANA LUISA FARIA E SILVA SALGADO, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO. -----

RICARDO JORGE FERREIRA DOS SANTOS – PS – PRESENTE. -----

RUBEN MENDANHA PORTILHA – CH – PRESENTE. -----

JORGE MANUEL DE ALMEIDA SARMENTO OSÓRIO SOARES – PS – PRESENTE. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

ANA MARIA CARVALHO LAGES PINTO – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.-----

JOÃO CARLOS FERNANDES FERREIRA – PCP-PEV – PRESENTE.-----

LICÍNIA DO VALE ASCENSÃO – PS – PRESENTE.-----

ALEXANDRINO LUÍS DA CUNHA BRANDÃO – PS – PRESENTE.-----

ANTONIO JORGE PEREIRA RIBEIRO – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.-----

AGOSTINHO FERNANDO RIBEIRO NETO – PS – PRESENTE.-----

ANA RUTE SOBRAL MARCELINO – BE – PRESENTE.-----

ELISABETE DA COSTA BEJA – PS – PRESENTE.-----

POR INERÊNCIA COM AS FUNÇÕES DE PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA-----

HELENA PATRICIA CARNEIRO PEREIRA – AGRELA – MIAP – PRESENTE.-----

JOSÉ ANTÓNIO MOREIRA PACHECO – ÁGUA-LONGA - ALEDT – PRESENTE-----

JOAQUIM RIBEIRO FARIA – VILA DAS AVES – PS – PRESENTE-----

ANDREIA ALEXANDRA DA SILVA CORREIA – MONTE CÓRDOVA – MIPMC -



Assembleia Municipal de Santo Tirso

PRESENTE-----

ROBERTO CARLOS NETO FIGUEIREDO – S. TOMÉ DE NEGRELOS – PS – PRESENTE--

JOÃO MIGUEL TRAVANCA CARNEIRO – REBORDÕES – PS – PRESENTE.-----

MÁRCIO PAULO DA ROCHA DE PINHO – REGUENGA – PS – PRESENTE. -----

ANTÓNIO MOISÉS DE ARAÚJO ANDRADE – RORIZ – PS – PRESENTE.-----

**EURICO JOSÉ OLIVEIRA TAVARES – UNIÃO DE FREGUESIAS DE AREIAS,
SEQUEIRÔ, LAMA E PALMEIRA - PS – PRESENTE.-----**

MARCO PAULO PINTO DA CUNHA – VILA NOVA DO CAMPO – PS – PRESENTE-----

**LUCIANO ANTÓNIO DEvesa BENTO CRUZ – UNIÃO DE FREGUESIAS DE
CARREIRA E REFOJOS – PS – PRESENTE-----**

**MARIA DE LURDES DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE
LAMELAS E GUIMAREI – PS – PRESENTE-----**

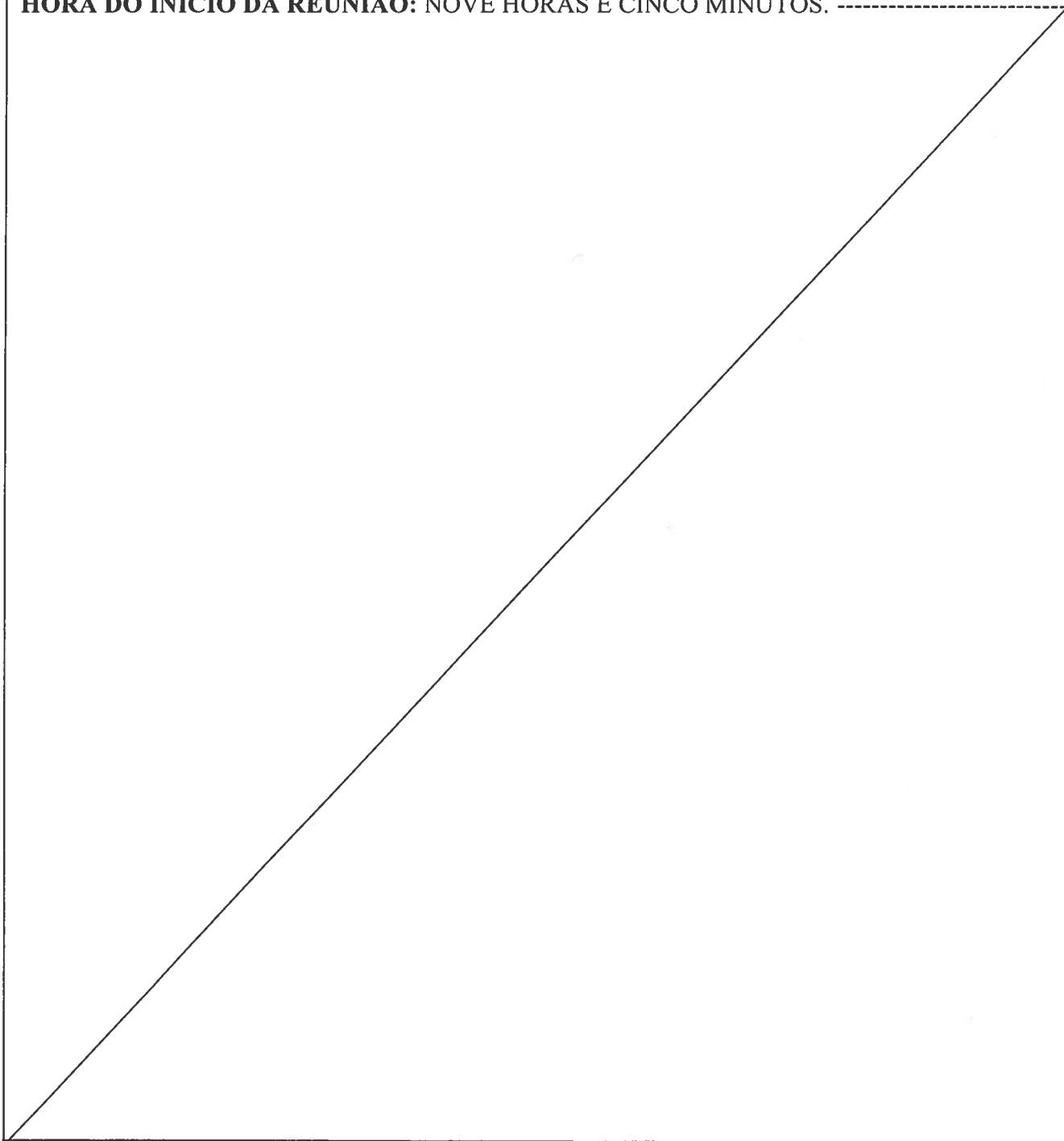
**FERNANDO JORGE GOMES DA SILVA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTO TIRSO,
COUTO (SANTA CRISTINA E S. MIGUEL) E BURGÃES – PS – PRESENTE-----**

JORGE FERNANDO VIEIRA DE FARIA – VILARINHO – PS – PRESENTE.-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

HORA DO INÍCIO DA REUNIÃO: NOVE HORAS E CINCO MINUTOS. -----





Assembleia Municipal de Santo Tirso

Estiveram presentes o senhor presidente da câmara municipal, **Alberto Manuel Martins Costa**, e os senhores vereadores **Nuno Miguel Linhares da Silva**, **Sílvia Manuela da Costa Ferreira Tavares**, **Ana Maria Moreira Ferreira**, **José Pedro dos Santos Ferreira Machado**, **Tiago João Machado Araújo**, **Sara Isabel Fonseca Moreira**, **Carlos Jorge Castro Alves** e **Quitéria Juliana Correia Roriz**, conforme previsto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 48.º da Lei 169/99, de 18 de setembro.-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

“PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA”.-----

A) Pelo senhor presidente da assembleia municipal foi lida a informação de 22 do corrente mês de fevereiro, do Serviço de Apoio ao Órgãos Autárquicos, que a seguir se transcreve: ---

“Informo que na minuta da ata da sessão ordinária da assembleia municipal de 06/12/2021, na página 2 da referida minuta onde se lê “RUBEN MENDANHA PORTILHA – CH – PRESENTE” deve ler-se “RUBEN MENDANHA PORTILHA – CH – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS”.-----

A indicação do referido membro como “PRESENTE” resulta de lapso, uma vez que, o referido membro não esteve presente, tendo apresentado a respetiva justificação.-----

No entanto, todas as votações estão corretas, isto é, foram contabilizados os 40 membros presentes na referida sessão”.-----

Mais se informa que na ata da respetiva sessão não ficará a constar aquele erro”. -----

O senhor presidente da assembleia municipal informou que, face ao teor da referida informação, ordenou que se procedesse à substituição da respetiva folha na minuta que está disponibilizada na página institucional do município na Internet. -----

B) O primeiro secretário da mesa da assembleia municipal deu conhecimento do requerimento do membro desta assembleia municipal Alcindo Ferreira dos Reis, de nove do corrente mês de fevereiro, a renunciar ao mandato para que foi eleito pela lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----

Face à renúncia ao mandato do eleito atrás identificado, procedeu-se à convocatória do cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, nos termos previstos no artigo 79.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, que está presente nesta sessão.-----

TOMADA DE POSSE DO SENHOR ANTÓNIO JORGE PEREIRA RIBEIRO. ----

De harmonia com o previsto no n.º 4 do artigo 76.º da dita Lei 169/99, o senhor presidente da assembleia municipal, verificada a identidade e legitimidade do substituto António



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Jorge Pereira Ribeiro, declarou-o investido nas suas funções para o resto do mandato 2021/2025, resultante das eleições ocorridas no dia vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e um, podendo consequentemente entrar em funções, a partir deste momento. -----

C) O primeiro secretário da mesa da assembleia deu conhecimento dos seguintes requerimentos: -----

- Rúben Mendanha Portilha, a justificar a falta à sessão ordinária da Assembleia Municipal de seis de dezembro último. -----

- Elsa Maria Oliveira Machado Mota, José Maria Dias e Ana Luísa Faria Silva Salgado Santos, a justificarem a falta à sessão de hoje e a solicitarem a substituição pelo cidadão seguinte na lista do PS. -----

De acordo com o previsto no artigo 79.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, foram convocados os cidadãos imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista. -----

D) De seguida deu conhecimento do expediente recebido, no período compreendido entre a sessão ordinária desta assembleia municipal realizada no dia seis de dezembro último, e a de hoje: -

- Emails da ANAM-CVEL de trinta de novembro de dois, cinco, sete, catorze, dezasseis e vinte de dezembro de dois mil e vinte e um; vinte e seis de janeiro e três de fevereiro de dois mil e vinte e dois, sobre: -----

- Conversa acerca do Governo Local com Edmundo Ribeiro; -----

- Guia pratico das assembleias municipais; -----

- BIM nas autarquias – Domínios de aplicação e estratégias de adoção; -----

- Webinar e-planning para a transição digital e o poder local; -----

- Realização do III congresso da ANAM (inscrições, programa, regulamento); -----

- Pareceres emitidos sobre: gabinete de apoio à AM; Lei da Paridade; reunião ordinária e extraordinária da AM; senhas de presença, doação do valor e renúncia do seguro; tempo de serviço, dispensa de funções de eleitos; substituição vereador na Assembleia Municipal; -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

- Informar sobre lançamento do Guia de acolhimento para migrantes; -----
- Informação sobre candidaturas à linha Territórios Inteligentes que estão abertas; -----
- Nova técnica Avaliação e votação do documento de prestação de contas de 2021. -----
- Email da AMP de sete de dezembro último a remeter edital do apuramento geral da eleição da lista de candidatos a membros da CEM 2021; -----
- Email do Diário de Santo Tirso de sete de dezembro último, a solicitar melhor condições de trabalho para a comunicação social na Assembleia Municipal. -----
- Email do membro desta assembleia, António Soares, a informar sobre a constituição do grupo municipal do Bloco de Esquerda -----
- Email da AEDREL de 18 de janeiro a divulgar III edição do curso breve – direito das freguesias. -----
- Ofício da Universidade Sénior Tirsense a remeter o n.º 1 do Jornal do Grisalho. -----
- Ofícios da Câmara Municipal de Santo Tirso a dar conhecimento da aprovação dos seguintes votos de louvor e reconhecimento à atleta Sara Moreira; ao Clube Desportivo de São Salvador do Campo a Ulisses Lopes, Gil Ferreira, Augusto Pereira, que se sagram campeões nacionais. Ao Ciclista João Pinto pela medalha de bronze no campeonato Nacional de Ciclocross e ao Clube Ornitológico de Santo Tirso pelo conjunto de títulos ganhos no campeonato nacional de Ornitologia. -----
- E) Neste período intervieram os seguintes membros desta assembleia municipal: -----
- Jorge Manuel de Almeida Sarmento Osório Soares, eleito enquanto inscrito na lista do Partido Socialista, conforme documento que se anexa à presente ata, constituindo a subsequente folha; -----

Ex. mo Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Santo Tirso e restante mesa,
Ex. mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso e restante vereação,
Digníssimos colegas deputados,
Ex. mo público e comunicação social.

Não posso deixar de enaltecer o brilhante trabalho que este executivo tem produzido! Tenho nas minhas mãos uma Agenda para 2022 dos 25 anos da Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, é com enorme satisfação que vejo o município de Santo Tirso neste conjunto restrito. Uma clara demonstração que Santo Tirso é um concelho pujante, assente em boas práticas de sustentabilidade.

Voto de Solidariedade pela Ucrânia:

Enquanto Português e Europeu, quero reprovar a atitude primitiva do Presidente Vladimir Putin. Este rejeitou a diplomacia em favor da violência, renegou a democracia e a soberania da Ucrânia com autoritarismo e evasão. Putin ficará para a história como um Presidente que preferiu ressuscitar os fantasmas há muito adormecidos!

Putin, certamente que não terá lido este excerto do poema de Fernando Pessoa "Autopsicografia", subordinado ao tema "Celebrar o Amor":

E assim nas calhas de roda

Gira, a entreter a razão,

Esse comboio de corda

Que se chama coração.

1ª publ. in **Presença**, nº 36. Coimbra: Nov. 1932.

Retirado da Agenda para 2022 dos 25 anos da Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, início do mês de fevereiro.

Uso da palavra no período de antes da ordem do dia, em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Santo Tirso no passado dia 24 de fevereiro de 2022.

Assinado por: **Jorge Manuel de Almeida Sarmento**
Osório Soares
Num. de Identificação: 09526247
Data: 2022.02.27 20:26:46+00'00'



Assembleia Municipal de Santo Tirso

- António Sousa Soares, eleito enquanto inscrito na lista do Bloco de Esquerda, conforme documento que se anexa à presente ata, constituindo as subsequentes três folhas;-----

Assembleia Municipal de Santo Tirso
Grupo Municipal do Bloco de Esquerda

12



Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 24 de fevereiro de 2022.

Período Antes da Ordem do Dia (PAOD), proposta de recomendação do Bloco de Esquerda.

O SHUTTLE constitui um serviço de transporte pendular, gratuito, assegurado pelo município de Santo Tirso, que faz a ligação da Estação Ferroviária de Santo Tirso (CAIS 2) à Central de Transportes de Santo Tirso (CAIS 1) – e vice-versa («SHUTTLE DOMÉSTICO»), sendo que existe também uma modalidade deste serviço que faz a ligação da Central de Transportes de Santo Tirso até ao Aeroporto Francisco Sá Carneiro – e vice-versa. Este serviço é algo que o Bloco de Esquerda acredita ser uma mais-valia para a mobilidade no concelho, porém achamos que o mesmo é insuficiente e padece de algumas lacunas.

Os horários que o «SHUTTLE DOMÉSTICO» cobre são insuficientes, tendo em conta que o fluxo de passageiros, tanto no CAIS 1 como no CAIS 2, não são só significativos das 7H00 às 9H10 e das 18H30 às 20H15, ficando muita gente que viva fora da União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, sem uma ponte que os ligue de um meio de transporte para outro. A intermodalidade dos transportes é um dos mais importantes fatores de desenvolvimento da mobilidade coletiva e da sua democratização.

Sabendo que, o concelho de Santo Tirso não termina nos limites administrativos da cidade, também não podemos descurar a necessidade de uma ligação da Estação Ferroviária da Vila das Aves até outros pontos da freguesia.

O Bloco de Esquerda recomenda à Câmara Municipal que:

1. Os horários do «SHUTTLE DOMÉSTICO» sejam alargados das 7H00 às 10H30 e das 17H00 às 20H15.

Cais 1»»» Cais 2									
SEG a SEX									
07H00	07H30	08H00	08H30	9H00	10H05	17h30	18H30	19H05	19H55

Cais 2»»» Cais 1									
SEG a SEX									
07H15	07H45	08H15	08H45	9H10	10H30	17h00	19H15	19H45	20H15

Assembleia Municipal de Santo Tirso
Grupo Municipal do Bloco de Esquerda

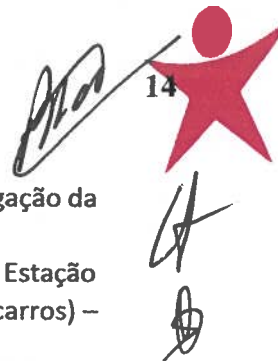
13



- d. O SHUTTLE na Vila das Aves, bom como a aquisição do veículo e as respetivas despesas de manutenção e com o pessoal ficam ao abrigo de uma proposta final da Câmara Municipal.

Grupo Municipal do Bloco de Esquerda.

Assembleia Municipal de Santo Tirso
Grupo Municipal do Bloco de Esquerda



2. O serviço de «SHUTTLE DOMÉSTICO» seja alargado à Vila das Aves, fazendo a Ligação da Estação Ferroviária aos lugares mais isolados da freguesia.
 - a. O Bloco de Esquerda, apresenta um potencial percurso, que começa na Estação Ferroviária da Vila das Aves (CAIS 1) até à Tojela (CAIS 2) (ligação com autocarros) – e vice-versa
 - b. O percurso é um circuito circular e fechado, permitindo uma maior coesão territorial da Vila das Aves:

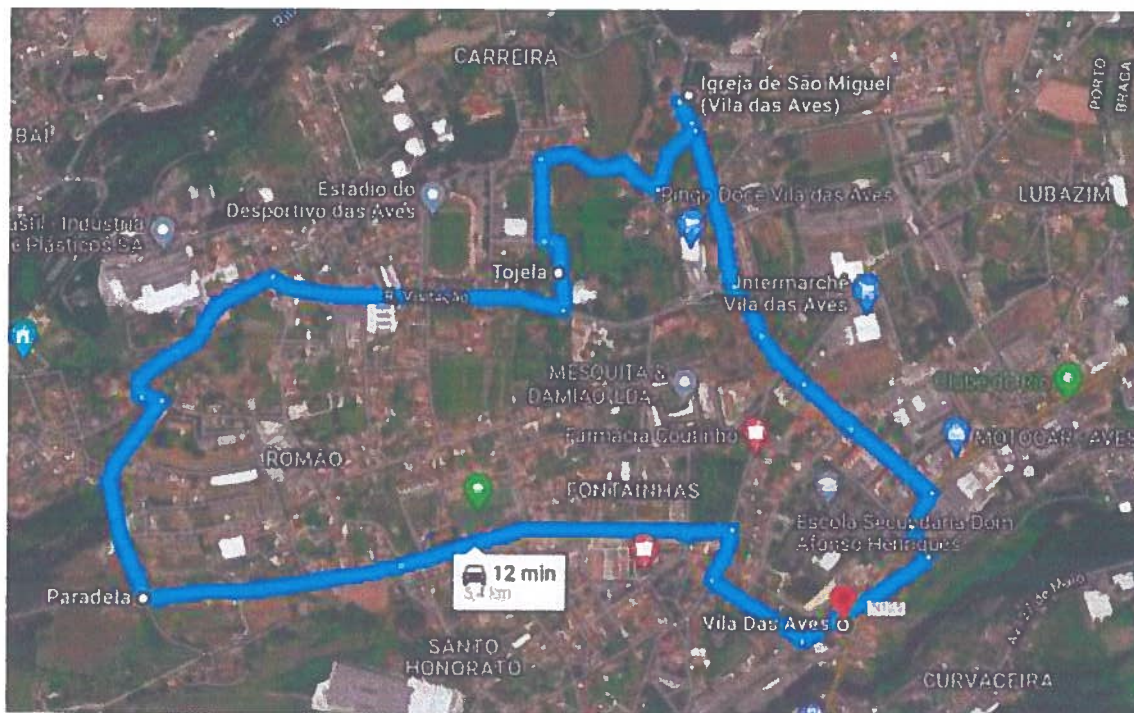


Figura 1 «Imagem Satélite, Google Maps» Proposta de percurso para «SHUTTLE DOMÉSTICO», Vila das Aves.

- c. O horário de serviço do «SHUTTLE DOMÉSTICO» da Vila das Aves deverá abranger as áreas de maior movimento:

Cais 1»»»» Cais 2									
SEG a SEX									
07H00	07H30	08H00	08H30	9H00	10H05	17h30	18H30	19H05	19H55

Cais 2»»»» Cais 1									
SEG a SEX									
07H15	07H45	08H15	08H45	9H10	10H30	17h00	19H15	19H45	20H50



Assembleia Municipal de Santo Tirso

- Ana Rute Sobral Marcelino, eleita enquanto inscrita na lista do Bloco de Esquerda, tendo apresentado uma moção intitulada “Dia Internacional das Mulheres”, conforme documento que se anexa à presente ata, constituindo as subseqüentes duas folhas. -----

MOÇÃO

Dia Internacional das Mulheres



Há 45 anos, a Organização das Nações Unidas oficializou o Dia Internacional da Mulher, como símbolo das lutas das mulheres operárias em várias partes do mundo desde o final do século XIX. O dia 8 de março tornou-se um marco na história da emancipação das mulheres, mas é também um dia para ganhar balanço para a luta pelos direitos que ainda nos são negados.

O que começou por reivindicações por direitos de cidadania e do direito ao voto das mulheres firmou-se como o início de muitas lutas que determinaram conquistas marcantes no campo da igualdade de tratamento e de oportunidades.

Em Portugal, as mulheres têm hoje não só direito ao voto sem restrições, como direito ao aborto seguro. São maioritárias no ensino superior, integram em força o mercado de trabalho e conquistaram a representação política.

Quatro décadas de democracia permitiram avanços notáveis na luta pela igualdade entre homens e mulheres, mas persistem desigualdades estruturais em várias esferas da vida que imprimem uma linha divisória entre elas e eles e espelham uma teia de relações de dominação cujo fio condutor é o sistema patriarcal dominante.

Aqui e em todo o mundo, a opressão secular do sistema patriarcal teima em querer subalternizar as mulheres por serem mulheres. Permanecem os estereótipos de género que condicionam escolhas educativas e profissionais, a segregação nos cargos de chefia e liderança e a desigualdade salarial que se agrava na reforma. Perdura a desigual repartição no exercício das responsabilidades domésticas e com os filhos, assim como a feminização da precariedade, da pobreza e da exclusão social. Mantém-se a naturalização do assédio e da violência doméstica e continuam a morrer mulheres em relações de intimidade. São as mulheres as principais vítimas de tráfico, exploração sexual e violação e a justiça machista insiste em desvalorizar a violência, desculpar agressores e responsabilizar as vítimas. Sabemos que

estas violências são mais profundas quando se cruzam múltiplas discriminações e por isso esta deve ser uma luta interseccional e internacional.

O ano que marca o vigésimo sétimo aniversário da Plataforma de Ação de Pequim, instrumento internacional de referência para a eliminação dos obstáculos à plena igualdade entre homens e mulheres, confirma o crescimento dos movimentos e partidos de extrema-direita em todo o mundo. Portugal não é exceção e no parlamento e fora dele, assiste-se ao recrudescimento do conservadorismo e reacionarismo, dos comportamentos racistas, machistas e misóginos que trazem consigo a ameaça do retrocesso de direitos, da igualdade, da solidariedade.

Por todas as mulheres e com todas as mulheres, o objetivo da Igualdade exige o combate à cultura machista instalada e a coragem de alterar as estruturas do poder estabelecido, os papéis estereotipados e a opressão sobre as mulheres.

A Assembleia Municipal de Santo Tirso, reunida a 24 de fevereiro de 2022, saúda o Dia Internacional das Mulheres, celebra as conquistas alcançadas e reafirma as lutas que ainda falta travar.



Assembleia Municipal de Santo Tirso

- José Pedro de Castro e Costa Morêda de Miranda, eleito enquanto inscrito na lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, que começou por apresentar um “voto de repúdio” para invasão da Ucrânia pelas forças militares da Rússia, um Estado soberano a invadir outro Estado Soberano, que era um problema muito grande, que ainda estamos a tentar sair de uma pandemia e que se trata de um problema gravíssimo, quer pelas mortes causadas sejam elas civis ou militares, quer pelas questões que irão influenciar o dia-a-dia de todos, nomeadamente, com a subida exponencialmente dos preços das matérias-primas. -----

Seguidamente leu o documento que se anexa à presente ata, constituindo a subsequente folha; -----

O senhor presidente da câmara municipal interveio neste momento para esclarecer algumas questões colocadas nas intervenções acima referidas, tendo começado por referir que estava de acordo com a moção intitulada “Dia Internacional das Mulheres” apresentada pela senhora deputada Ana Rute Sobral Marcelino. -----

Relativamente à intervenção do senhor deputado José Pedro de Castro e Costa Morêda de Miranda, o senhor presidente disse o seguinte que a seguir se transcreve: -----

“Sim, confirmámos que existiram buscas por parte dos órgãos de investigação Criminal na Câmara Municipal de Santo Tirso, toda a Câmara Municipal de Santo Tirso colaborou e irá colaborar sempre em todas as investigações que estejam em curso e, fizemo-lo da forma que deveríamos ter feito; Sim, não é um refúgio é mesmo o que tem que ser, é segredo de justiça e, o âmbito, o objeto, há de ser difundido e divulgado em devido tempo por quem de direito, aliás, a Procuradoria Geral da República também não o fez, naturalmente, pelo mesmo motivo e a seu tempo, se for o caso, irá saber-se. -----

Terminar com uma palavra de tranquilidade, ou seja, aguardamos serenamente, tranquilamente, como sempre o fizemos em todos os processos. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

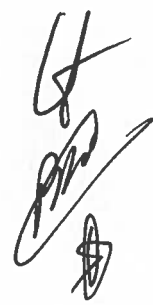
Permitam-me um comentário final, ninguém de nós, ninguém sem exceção está livre de ter uma acusação, uma queixa anónima, em relação a qualquer matéria, a nós cumpre-nos esclarecer e dar toda a informação possível, ao que sei e quando sei, por muito que se diga, por muito que se fale, de processos e processos atrasados pelo menos que eu me recorde, não me lembro de ver ninguém condenado e já lá vão alguns anos sobre algumas investigações”.-----

F) Seguidamente foi colocada à votação a admissão e votação da moção apresentada pelo Bloco de Esquerda, intitulada “Dia Internacional das Mulheres” o que foi aprovado por unanimidade.

Ex.mo Senhor

Presidente da Assembleia Municipal
de Santo Tirso

Fernando Benjamim Martins



Santo Tirso, 24 de Fevereiro de 2022

Período de antes da ordem do dia

Assunto: (Buscas à Câmara Municipal de Santo Tirso realizadas a 9 de Fevereiro de 2022)

Como é do conhecimento público, foram realizadas buscas nas instalações da Câmara Municipal de Santo Tirso, no passado dia 9.

O PSD, como partido responsável, não emitiu qualquer comunicado, preferindo esperar por uma posição oficial sobre as ditas buscas da Polícia Judiciária no edifício sede da Câmara Municipal de Santo Tirso.

Só que, da parte do executivo camarário, liderado pelo partido socialista, não houve uma palavra sequer, apenas silêncio, refugiando-se, pensamos nós, no segredo de justiça, que em abono da verdade não impede a prestação de esclarecimentos públicos e desde que não prejudiquem a investigação e como refere o código de Processo Penal no seu artigo 86º nº 1 refere que "o Processo Penal é, sob pena de nulidade, público, ressalvadas as exceções previstas na lei."

Já a Procuradoria-Geral da República confirmou que as buscas "não estão relacionadas com as operações Éter e Dennis", que envolvem o anterior e o atual presidentes da Câmara Municipal de Santo Tirso.

O senhor presidente, Alberto Costa, tem o dever de tomar uma posição pública sobre este assunto explicando aos tirsenses o que está a acontecer e garantir que esta dinâmica que envergonha o nosso município não se transforme num padrão. Aliás, a detenção do Ex-presidente da Câmara Municipal, Dr Joaquim Couto, em 2019, ainda está bem viva na memória de todos nós.

Os membros da Assembleia Municipal em representação do PPD/PSD.CDS/PP,





Assembleia Municipal de Santo Tirso

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE
MINUTA DA ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES TRÊS FOLHAS.-----**

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 24/02/2022

ORDEM DO DIA

- 1 - Apreciação da informação do senhor presidente da câmara acerca da atividade municipal, situação financeira do município e processos judiciais pendentes**
- 2 - Projeto de Regimento da Assembleia Municipal**
- 3 - Declarações previstas no artigo 15.º da Lei n.8/2012 de 21 de fevereiro (LCPA) – Conhecimento**
- 4 - Relatório Anual de Atividades da CPCJ de Santo Tirso – 2021: Conhecimento**
- 5 - Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2022 da AMAVE: Conhecimento**
- 6 - Nomeação do Conselho Municipal de Educação (CME) para o mandato 2021-2025**
- 7 - Transferência de Competências para o município no domínio da Ação Social – proposta de não aceitação para o ano de 2022**
- 8 - 1.ª Alteração Orçamental Modificativa (revisão) ao Orçamento para 2022 - Integração do Saldo de Gerência do ano de 2021**
- 9 - Proposta de alteração da estrutura orgânica do município**
- 10 - Processo de Dissolução da AMAVE – Proposta de Adesão do Município de Santo Tirso à associação ACTE -Associação das Coletividades Têxteis Europeias e transferência de direitos e obrigações da AMAVE no seio da ACTE para o Município**
- 11 - Proposta de desafetação do domínio público de parte de caminho público - Travessa Luis Areal - Santa Cristina do Couto, para integração na área do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Quinta da Chinesa - Proposta de decisão final**
- 12 - “Plano de Pormenor da Zona Industrial da Quinta da Chinesa”: Aprovação**
- 13 - Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do concelho de Santo Tirso (2021-2030) - Aprovação**
- 14 - Regulamento Municipal de Tarifa Social e Tarifa Família Numerosa do Abastecimento de Água – Aprovação**
- 15 - 1ª Alteração ao Regulamento Municipal do Parque Urbano Sara Moreira - Aprovação**



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 859 267

- 16 - Fornecimento de refeições escolares aos alunos do pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico - Alteração ao Contrato número 73/2020 - Envio do processo para a assembleia municipal para ratificação da decisão de provação da atualização extraordinária dos preços unitários por refeição**
- 17 - Proposta de modificação do contrato de concessão da "Conceção, Construção, Gestão, Exploração, Manutenção, e Fiscalização, dos Atuais e Futuros Lugares de Estacionamento Pago na Via Pública e dos Parques Públicos de Estacionamento Existentes e a Criar na cidade de Santo Tirso"**
- 18 - Minuta de Adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Área Metropolitana do Porto e o município de Santo Tirso - Sistema de Mobilidade e Serviço Público de Transporte de Passageiros**
- 19 - Proposta de celebração de contratos de delegação de competências nas juntas de freguesia para a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, bem como a manutenção dos respetivos espaços envolventes**
- 20 - Proposta de delegação de competências do município de Santo Tirso nas Freguesia para a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros**
- 21 - Proposta de delegação de competências do Município de Santo Tirso na Freguesia de Roriz para a gestão e manutenção do Parque de Lazer de Roriz**
- 22 - Proposta de celebração de contrato de delegação de competências do município de Santo Tirso na Freguesia de União de Freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira, para a gestão do Campo de Futebol de Areias e Polidesportivo da Lama**
- 23 - Proposta de celebração de contrato de delegação de competências do município de Santo Tirso na Freguesia de S. Tomé de Negrelos para a gestão do pavilhão desportivo do Centro Escolar de Negrelos (S. Tomé)**
- 24 - Proposta de celebração de contrato de delegação de competências entre o município de Santo Tirso e a freguesia de Rebordões, para a gestão do Pavilhão Desportivo de Rebordões e do Polidesportivo da Vergadela**
- 25 - Proposta de celebração de contrato de delegação de competências entre o município de Santo Tirso a Freguesia de União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães para a gestão do Polidesportivo de Merouços**



SANTO TIRSO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 859 267

26 - Proposta de celebração de contrato de delegação de competências entre o município de Santo Tirso e a Freguesia de Água Longa para a gestão do Polidesportivo de Água Longa

27 - Proposta de celebração de contrato de delegação de competências entre o município de Santo Tirso e a Freguesia de Vila Nova do Campo - gestão do polidesportivo do Olival

28 - Proposta de celebração de contrato de delegação de competências entre o município de Santo Tirso e a freguesia de Vila Nova do Campo- Gestão de Espaços Verdes

29 - Proposta de celebração de contrato de delegação de competências com a freguesia União de Freguesias de Lamelas e Guimarei - Execução da obra denominada "Alargamento de um troço da Rua da Degodinha"

Santo Tirso, 21 de fevereiro de 2022

O Presidente,

Fernando Benjamim Martins



Assembleia Municipal de Santo Tirso

1. APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE MUNICIPAL, SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO E PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES. -----

Presente informação do presidente da câmara municipal, prestada em cumprimento do disposto no n.º 2, alínea c), do artigo 25.º, em conjugação com o disposto no n.º 4 do artigo 35.º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, sobre os seguintes aspetos: -----

1 - Atividade mais relevante do município no período relativo aos meses de dezembro de dois mil e vinte e um a fevereiro do ano em curso; -----

2 - Situação financeira do município, reportada a trinta e um de janeiro findo; -----

3 - Processos judiciais pendentes em fevereiro de dois mil e vinte e dois. -----

Anexa-se cópia da referida informação à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma, o qual fica já rubricado pelos membros da mesa da assembleia municipal. -----

Sobre a aludida informação usou da palavra o senhor presidente da câmara, que realçou alguns aspetos que constam da aludida informação, nomeadamente: -----

- Que o município não aumenta o tarifário do lixo há nove anos; -----

- Que o canil gatil municipal registou, no ano de 2021, o maior número de adoções de sempre, sendo no total 338 cães e 486 gatos; -----

- Que Santo Tirso já possui um Banco de Voluntariado; -----

- Que Santo Tirso, ao nível da Educação, terá o primeiro Centro de Formação de Competências Digitais Descentralizado do País, num protocolo que foi estabelecido entre a CESAE e a Câmara Municipal, que será na Fábrica de Santo Thyrsos, num investimento na ordem dos 4 milhões de euros, o que permite que seja o primeiro Pólo de formação profissional descentralizada na área das competências digitais; que continua o reforço da oferta formativa no ensino superior, havendo parcerias com diversas entidades entre as quais a ISCET, CICCOPN; a continuação da atribuição de



Assembleia Municipal de Santo Tirso

bolsas de ensino superior e também do ensino superior artístico; lançamento de um projeto pioneiro de orientação vocacional que permite aos alunos do 9.º ano terem uma experiência em contexto real de trabalho; lançamento do projeto de “Promoção da Leitura Santo Tirso lê +”;-----

- Ao nível cultural, houve animação de Natal na Praça durante todo o mês de dezembro, sendo elogiado pelos comerciantes de Santo Tirso;-----

- A inauguração em Santo Tirso do maior entreposto do LIDL do País, num investimento de 73 milhões de euros e com capacidade de abastecer mais de 100 lojas, possuindo no total 48.000 m², que contou com a presença de sua Excelência o Senhor Secretário de Estado do Comércio Serviços e Defesa do Consumidor, João Torres; -----

- A inauguração de um Hospital Veterinário em Santo Tirso, com um investimento privado na ordem de 1 milhão de euros;-----

- Que as empresas investem mais de 76 milhões euros, com a celebração de novos contratos de concessão de benefícios tributários municipais, que concederam o estatuto de Projeto de Interesse Municipal (PIM); -----

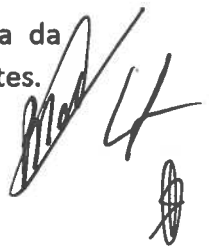
- Inauguração da ligação do Cemitério de Vilarinho a Paradela, numa extensão 1,3 km, sendo o investimento de cerca de 1,5 milhões de euros; -----

- Inauguração da ligação Seroa - Paços de Ferreira, uma ligação tão reivindicada por aquelas freguesias, com uma extensão de 1,4 quilómetros e com um investimento de 600.000 euros. -

- Início das obras de alargamento da rede de saneamento em Sequeirô, com a construção de 409 novos ramais, numa extensão de 7,5 quilómetros de rede, com uma estimativa de 1,6 milhões de euros. -----

Interveio na discussão o senhor António Sousa Soares, eleito enquanto inscrito na lista do Bloco de Esquerda, conforme documento que se anexa à presente ata, constituindo a subsequente folha. -----

Ponto 1 – Apreciação da informação do senhor presidente da câmara acerca da atividade municipal, situação financeira do município e processos judiciais pendentes.



Pergunta ao Presidente da Câmara Municipal;

O bem-estar animal é de extrema importância para o Bloco de Esquerda. Depois dos acontecimentos do verão de 2020 parece-nos ainda mais essencial que Santo Tirso altere as suas políticas públicas para o bem-estar animal e se torne um exemplo positivo. A construção de um canil/gatil foi um passo importante, mas que tardou a chegar. A sua reduzida capacidade tem sido um problema desde a sua criação. Esse problema tem sido, de forma preocupantemente irregular, resolvido pelo trabalho heroico dos voluntários da Associação pelos Amigos dos Animais de Santo Tirso (ASAAST). Quando o canil/gatil municipal deixa de ter capacidade de alojar os animais estes vão para a ASAAST. Apesar de acordos verbais com esta mesma associação, a câmara não tem mostrado abertura para um acordo formal com a mesma de forma a garantir todo o apoio necessário nos animais que são colocados nesta mesma associação. Sabemos também que as passagens destes animais do canil/gatil para a ASAAST são feitas usando o modelo de adoções.

Na exposição feita pelo senhor presidente da câmara, durante o ano de 2021 foram adotados no Canil/Gatil Municipal de Santo Tirso 338 cães e 486 gatos, números que Bloco de Esquerda congratula. Porém, gostaríamos de saber qual a percentagem de adoções que foram feitas pela Associação dos Amigos do Animais de Santo Tirso (ASAAST) e se o executivo pondera a criação de um acordo formal com esta mesma associação de forma a estes animais serem apoiados por quem tem essa responsabilidade que é a câmara de Santo Tirso.

Representantes do Bloco de Esquerda



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Seguidamente interveio o senhor Paulo da Silva Sousa, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PSD/PSD.CDS-PP, tendo começado por agradecer pelas condições de trabalho que foram disponibilizadas.-----

De seguida teceu algumas considerações relativas às atividades da autarquia, que a seguir se transcreve:-----

“Quando se fala no canil gatil, na importância que se dá, no que se fala, isto tem muito a ver, evidentemente, com a má publicidade que Santo Tirso teve na altura dos incêndios, por isso agora se sobrevaloriza, mas é preciso também que não se fique só pelos cães e gatos, é preciso que se olhe para o problema da habitação, é preciso olhar um pouco para essa questão. -----

Foi inaugurada a ligação à Seroa/Paços Ferreira, realmente essa inauguração, esse melhoramento da ligação através da Reguenga foi realmente um melhoramento que posso testemunhar, porque utilizava bastantes vezes essa via e, de facto, é de enaltecer, não sei se aquilo foi dinheiro só do município ou se houve outras verbas. -----

Relativamente à falta de saneamento em Monte Córdova, que é aqui à porta, o que é que a câmara socialista andou tantos anos a fazer? Há tantos anos dizia que, depois de passar para as Águas do Norte o saneamento iria ficar resolvido. Ainda bem que o senhor presidente disse que tomou em mão a resolução deste problema, já que quase sempre esta câmara foi uma câmara socialista e já podia ter resolvido o problema e não o fez. -----

Dá-se muito valor ao maior entreposto do LIDL do país, inaugurado em Santo Tirso, é sempre bom ouvir, mas eles não estão muito preocupados com o concelho de Santo Tirso, eles estão preocupados com o ganho deles, e por isso fazem um entreposto, com certeza foram buscar muito dinheiro aos fundos europeus. Santo Tirso está numa posição estratégica e se calhar lhes facilitou a sua implantação. -----

Agora, será que o entreposto irá empregar a muita gente? se calhar não vai. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

O rendimento do LIDL fica em Santo Tirso ou tem sede e os impostos vão para outro concelho?-----

Eles olham para o problema deles, o secretário de Estado vem aqui, diz que é muito importante, é claro que é importante, mas não vai servir a população, trata-se da entrada de camiões, enchem de mercadoria, para distribuírem por várias zonas. Seria importante se empregassem cem pessoas que residem no concelho, mas provavelmente têm alguns funcionários que chegam às 5 horas da tarde metem-se na autoestrada vão dormir ao Porto, vivem no Porto.-----

Relativamente aqui às questões jurídicas gostaria de ser esclarecido, sobre um processo do tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, em que o autor Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E e o Réu é o Município de Santo Tirso. -----

Relativamente à atividade financeira, ao analisar os débitos, a câmara deve mais às Finanças, às Águas do Norte, à EDP comercial, à Segurança Social e à Caixa Geral de Aposentações, estes é que são os grandes credores da câmara; a receber, de quem é que o município de Santo Tirso tenha a receber mais? do município da Trofa, cerca de 12 milhões e do município de Vila Nova de Famalicão, 42.000 €.-----

Eram estas as considerações que queria fazer”. -----

De seguida interveio, novamente, o senhor presidente da câmara municipal para responder a algumas questões colocadas nas intervenções anteriores, tendo começado por responder à intervenção do membro desta assembleia Paulo Sousa, dizendo que relativamente ao processo em tribunal é um processo relativo a uma pessoa que foi assistida no hospital na sequência de um acidente de viação e que alegadamente foi causado por um buraco na via pública, assim, o hospital reclama as despesas que teve. -----

Quanto às questões financeiras colocadas o senhor presidente referiu que a câmara deve mais à Segurança Social e às Finanças, que não se consegue pagar já que são relativos ao mês de dezembro e que só se pode pagar em janeiro.-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Disse ainda que, não houve nenhuma fatura, não houve nada que estivesse em condições de ser pago em dezembro e que não fosse o pago e, que se iria notar no saldo transitado a seguir, porque se as faturas tivessem sido validadas, estivessem em ordem para se pagar tinham sido pagas. -

Quanto à intervenção do membro desta assembleia municipal, António Soares, disse que “todo o diálogo com as associações está a ser mantido e vai continuar a ser mantido, agora o que mais me espanta no senhor deputado, é dizer que Santo Tirso acordou agora para estas questões da vida animal. Ainda me lembro de um jovem António Soares, que ainda nem sequer era deputado que fez e encabeçou uma manifestação em frente à câmara a propósito dos incêndios, que era de Santo Tirso e que nem sequer conhecia o canil gatil, que era recente, inovador, diferente de todos aqueles que existe em toda à volta, ou aqueles que não existem. -----

Portanto, quem acordou, se calhar, foi o senhor deputado nessa divida altura e, porventura, fez e proferiu estas afirmações, porque, se calhar, mais uma vez não tem em mão aquilo que tem sido o trabalho feito ao longo dos anos para a defesa da vida animal e sim, vamos continuar, não acordamos agora, fizemo-lo e vamos continuar a fazê-lo. -----

Vamos resolver os problemas todos do mundo num dia? não, naturalmente que não, aliás, o Dr. Paulo Sousa falou e bem, temos problemas de habitação, estamos a atalhar caminho, temos que trabalhar, temos que fazer mais e é por isso que cá estamos todos, o senhor deputado, todos os senhores deputados, o próprio executivo e todos vamos trabalhar nesse sentido e, portanto, meu caro deputado António Soares dizer-lhe que sim, vamos continuar o diálogo com as associações e que não, não acordámos agora, porventura houve alguém que acordou, se calhar, tarde e más horas, mas nós já estamos acordados há muito tempo. -----

A assembleia municipal tomou conhecimento de todo o teor da informação a que se reporta o presente ponto da ordem do dia. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

2. PROJETO DE REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

Pelo senhor presidente da assembleia municipal foi apresentado o Projeto de Regimento da Assembleia Municipal, elaborado pela mesa e com as alterações introduzidas na sequência da reunião realizada no dia dezassete de fevereiro com os líderes de todos os partidos ou grupos políticos representados nesta assembleia municipal. -----

Pelo senhor presidente da assembleia municipal foi dito: -----

Considerando que no dia oito de fevereiro foi enviado para todos os membros desta assembleia o Projeto de Regimento da Assembleia Municipal, para análise; -----

Considerando o resultado da reunião atrás referida, conforme ata da mesma, de que se junta cópia à presente ata da presente sessão e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo II da mesma, foram introduzidas alterações ao projeto de regimento elaborado pela mesa, o que foi enviado para todos os membros desta assembleia, com a demais documentação respeitante aos assuntos incluídos na ordem do dia desta sessão; -----

Proponho que a assembleia municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a proposta de regimento que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo III da mesma. -----

Interveio na discussão do presente assunto o senhor José Pedro de Castro e Costa Morêda de Miranda, eleito enquanto inscrito na lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, tendo dito o que a seguir se transcreve: -----

“Na semana passada reuniram-se os vários grupos parlamentares, os presidentes de junta eleitos nas listas de cidadãos independentes e a mesa da assembleia municipal, o que agradecemos e foi cumprida a palavra. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A proposta era uma boa base de trabalho, como o senhor presidente o referenciou, foram aportadas algumas propostas, algumas correções umas mais da ordem gramatical como o do primeiro artigo, naturalmente um erro de simpatia, onde se lia “urbanização” devia-se ler “urbanidade”.-----

Outro ponto foi introduzido no regimento, o que é de louvar, a pedido do presidente da assembleia municipal, uma comissão permanente.-----

No entanto, vários pontos não foram introduzidos no que respeita às nossas propostas, naturalmente que aquelas que foram consensualizadas estão aqui plasmadas as que não foram, não estão. -----

A bancado do PPD/PSD.CDS-PP deu conta do que se passou e viabiliza através da abstenção este regimento.”-----

Seguidamente usou da palavra o senhor António Sousa Soares, eleito enquanto inscrito na lista do Bloco de Esquerda, tendo iniciado a sua intervenção respondendo, relativamente, a resposta do senhor presidente da câmara lhe tinha dado no ponto anterior, tendo dito o seguinte:-----

“Senhor presidente, sim acordou por uma simples razão, que em 2018 o senhor presidente não era presidente da câmara, mas já fazia parte do executivo e o Ministério Público já tinha feito buscas ao canil ilegal de Agrela”.-----

Seguidamente leu a intervenção que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. -----

Assembleia Municipal de Santo Tirso
Bloco de Esquerda



Ponto 2 – Projeto de Regimento da Assembleia Municipal

O Bloco de Esquerda gostaria de saudar a revisão do regimento da Assembleia Municipal, a primeira revisão desde 2000. Assim, demonstrou-se a importância de representação do Bloco de Esquerda nesta Assembleia Municipal. Saudamos também o convite que foi feito a todos os grupos municipais que integram a Assembleia para apresentarem propostas para este regimento. No entanto, estas mesmas revisões são, tradicionalmente e para o bem democrático, discutidas em mais do que uma reunião. Apesar de praticamente nenhuma proposta do Bloco de Esquerda estar plasmada neste documento, irei referir três que penso serem fundamentais,

1. O número de pessoas necessárias para uma petição chegar a esta Assembleia parece-nos demasiado elevada tendo em conta a dimensão do nosso concelho. Para colocar as coisas em perspetiva, são necessárias mais pessoas assinarem uma petição para discussão na Assembleia Municipal de Santo Tirso do que na Assembleia Municipal de Lisboa, capital do país, numa diferença de 100 pessoas.

Ainda sobre este ponto das petições, a inclusão da morada de todos os assinantes, para além de insignificante para o propósito, é profundamente antidemocrático e pode em muitos casos retraindo um cidadão ou uma cidadã de assinar com medo de represálias.

2. Por fim, a participação dos cidadãos do concelho nas decisões políticas e exposição de problemas é para o Bloco de Esquerda da maior importância. Os horários das reuniões são por vezes proibitivos para quem trabalha. Assim, parece-nos de bom senso permitir a intervenção dos munícipes no início dos trabalhos das Assembleias. Penso que sairíamos todos beneficiados disso, os cidadãos por terem maior oportunidade de participação e os deputados e o executivo por ouvirem as pessoas para as quais governam. Assim, parece-nos incompreensível que tal proposta não tenha sido incluída.

Por nenhuma proposta substancial do Bloco de Esquerda ter sido incluída no regimento e pelo exposto anteriormente, o Bloco de Esquerda irá votar contra esta proposta de regimento.

Os representantes do Bloco de Esquerda



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Seguidamente interveio o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova do Campo, Marco Paulo Pinto da Cunha, tendo dito o seguinte, que a seguir se transcreve:-----

“Estou um bocado confuso, já que vinha aqui elogiar e acho que foi o unanime, visto pelas intervenções anteriores sobre o processo de alteração do regimento.-----

Já sou membro desta assembleia à alguns anos e é a primeira vez que alterámos o regimento, assim com outros deputados que aqui estão, que são da altura do antigo regimento, sendo que o mesmo carecia de atualização. -----

Em 1º lugar, queria elogiar, o facto do senhor presidente da Assembleia honrar o compromisso que tinha assumido aqui na nesta assembleia, de trabalhar o regimento para o apresentar nesta mesma assembleia, para votação, corrigi-lo, melhorá-lo, julgo que isso foi feito. ----

O método adotado pelo senhor presidente, e muito bem, reunindo com os representantes dos partidos, enquanto deputados e com os senhores presidentes de junta independentes. -----

Não foi aqui referido, mas também recebemos essa documentação, em relação ao regulamento para as transmissões on-line das assembleias, que concordo, li o documento, parece-me que está simples, mas onde consta o essencial, concordo que seja enviado, julgo que foi a decisão que saiu desta reunião, pelo que percebi, de o mandar para a Comissão Nacional de Proteção de Dados, para que a mesma possa emitir um parecer sobre o regulamento, relativo às mesmas transmissões.----

Fiquei confuso, pelo que percebi e, gostava de ver isso esclarecido, para que não haja confusões, percebi que o senhor presidente da Assembleia acabou de apresentar os artigos que vão ser alterados, relativos às propostas que foram apresentadas nessa reunião. -----

Posso estar a fazer confusão, mas depreendi quer de um quer de outro senhor deputado, julgo que foi uma proposta do senhor deputado António Soares, do Bloco de Esquerda, a proposta da redução do número de pessoas para uma petição, que não está presente, acho que o senhor presidente da assembleia não referiu esse artigo e, portanto, pode haver aqui alguma confusão por parte dos deputados sobre aquilo que estamos a votar.” -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

O senhor presidente da assembleia interveio para esclarecer que, o que estava a ser posto a votação era o projeto de regimento que foi enviado a todos os membros no dia 8 de fevereiro, com as alterações que foram consensualizadas pela mesa, resultado da reunião que decorreu no passado dia dezassete do mesmo mês de fevereiro, designadamente: alínea a), e), f) e g) do artigo 6.º; alínea a) do artigo 11.º; alínea a) do artigo 21.º; artigo 29.º; alínea a) do artigo 35.º; artigo 39.º; e artigo 62.º ---

Pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova do Campo, Marco Paulo Pinto da Cunha usou novamente da palavra para questionou se houve alteração quanto ao numero de pessoas para apresentar uma petição isto é: se alterou de 600 pessoas para 300 pessoas? -----

Referiu que o senhor presidente foi esclarecedor na parte em que refere que o regimento era um documento aberto e que a qualquer momento pode ser alterado. -----

Concluiu que a bancada do Partido Socialista votará favoravelmente. -----

O senhor presidente da assembleia interveio, novamente, para esclarecer que o n.º 7 do artigo 40.º não foi referido nas alterações aceites, assim, o n.º 7 do referido artigo fica com a redação seguinte: *"7. A apreciação dos relatórios relativos às petições subscritas por pelo menos 600 cidadãos eleitores residentes no Município de Santo Tirso é obrigatoriamente inscrita na Ordem do Dia de uma sessão ordinária da Assembleia Municipal"*. -----

O Regimento da Assembleia Municipal, para entrar em vigor no primeiro dia útil a seguir à sua aprovação, foi aprovado por maioria, com trinta e um votos a favor, dois votos contra, dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do Bloco de Esquerda, e oito abstenções, dos membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, do membro eleito enquanto inscrito na lista do Partido CHEGA, e do membro eleito enquanto inscrito na lista da coligação PCP-PEV.-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

3. DECLARAÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 15.º DA LEI N.8/2012 DE 21 DE FEVEREIRO (LCPA) – CONHECIMENTO. -----

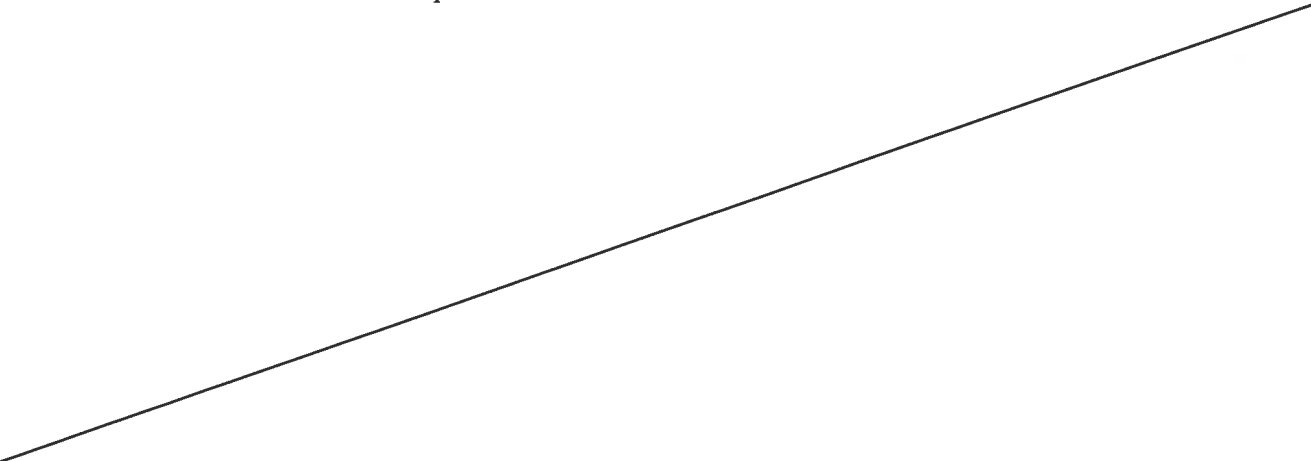
Presente ofício do presidente da câmara municipal, de vinte e um do corrente mês de fevereiro, registado na documentação da assembleia municipal com o número dezasseis, a remeter as declarações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, bem como a deliberação da câmara municipal de três do mesmo mês de fevereiro, da qual constam cópias das declarações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 15.º da dita Lei 8/2012, para conhecimento deste órgão deliberativo, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 2 do mesmo artigo. -----

Anexam-se à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante a aludida deliberação da câmara municipal e cópias das referidas declarações, o que consta das subsequentes três folhas. -----

Anexam-se à presente ata o as listagens com identificação dos respetivos fornecedores com pagamentos em atraso e devedores do município, e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os Anexos IV e V da ata. -----

Interveio na discussão a senhora Ana Maria Carvalho Lages Pinto, eleita enquanto inscrito na lista da coligação do PSD/PSD.CDS-PP, conforme documento que se anexa o que constituindo a folha quarenta e duas da presente ata. -----

A assembleia municipal tomou conhecimento. -----





[Handwritten signatures and initials]

2. DECLARAÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 15.º DA LEI N.8/2012 DE 21 DE FEVEREIRO (LCPA) – CONHECIMENTO. -----

Presente informação da Divisão Financeira, de treze de janeiro findo, registada com o número quatrocentos e trinta e oito, a informar sobre o disposto no artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

O senhor presidente da câmara municipal apresentou as declarações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do referido artigo 15.º, das quais, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do mesmo artigo, se juntam cópias à presente ata, e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes três folhas. Serão anexas à ata da presente reunião as listagens com identificação dos respectivos fornecedores com pagamentos em atraso e devedores do município, e dela ficarão a fazer parte integrante, constituindo os Anexos I e II da ata. -----

O senhor presidente informou que, em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 2 do mesmo artigo 15.º, as referidas declarações já foram enviadas para o presidente da assembleia municipal, e que a Divisão Financeira deverá promover as diligências necessárias para dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do mesmo artigo.-----

A câmara municipal tomou conhecimento.-----

Pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP foi feita a proposta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a folha quinze da mesma.-----

[Large diagonal line across the bottom of the page]



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

O presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, Alberto Manuel Martins da Costa, para os efeitos previstos na alínea a), do nº 1, do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, alterada pela Lei 22/2015 de 17 de março, declara que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2021, se encontram devidamente registados na sua contabilidade.-----

A presente declaração deverá ser remetida à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do artigo 15º da Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro.-----

Santo Tirso, 06 de janeiro de 2022. -----

Alberto Costa,

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO

O presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, Alberto Manuel Martins da Costa, para os efeitos previstos na alínea a), do nº 1, do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, alterada pela Lei 22/2015 de 17 de março, declara que o montante de pagamentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2021 é de 309.384,88€, se encontram devidamente registados na sua contabilidade.-----

A presente declaração deverá ser remetida à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do artigo 15º da Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro.-----

Santo Tirso, 06 de janeiro de 2022. -----

Alberto Costa,

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 630 400
Fax: +351 252 656 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO

O presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, Alberto Manuel Martins da Costa, para os efeitos previstos na alínea a), do nº 1, do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, alterada pela Lei 22/2015 de 17 de março, declara que o montante de recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2021 é de 12.644.074,83€, se encontram devidamente registados na sua contabilidade.-----

A presente declaração deverá ser remetida à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do artigo 15º da Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro.-----

Santo Tirso, 06 de janeiro de 2022. -----

Alberto Costa,

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Proposta ao ponto 2 da ordem do dia 03/02/2022

Exmo. Senhor Presidente de Câmara e Restante Vereação,

Em face do apresentado no ponto 2 da ordem de trabalhos da presente reunião, os Vereadores eleitos pela Coligação Valorizar Mais, propõem ao executivo municipal que, de futuro, seja considerada a atual proposta aqui apresentada.

- Tendo em conta a Lei dos compromissos e pagamentos em atraso das entidades públicas;
- Tendo em conta que o assunto é alvo de consecutivas "opinião com reservas" na certificação legal das contas por parte da equipa de auditores externos;
- Tendo em conta que as contas do Município estão sobreavaliadas;
- Tendo em conta que o Município da Trofa é o maior devedor, representando uma dívida superior a 93% do total dos devedores;
- Tendo em conta que existem processos judiciais em curso e não existindo acordos nem previsão fiel que confira ao Município a expectativa do direito a receber tais verbas e que justificaram a inclusão das verbas no Ativo do Município de Santo Tirso;
- Os membros eleitos pela lista da Coligação PPD/PSD.CDS/PP, vêm propor ao executivo que, de futuro, corrija a situação contabilística destes ativos e constitua uma perda por Imparidade.
- Com o registo da perda por imparidade em créditos, salvaguardamos a transparência dos Ativos e das contas desta Autarquia;
- Recomendamos vivamente, que o executivo encete todos os esforços para a recuperação destes Ativos que tanta falta fazem aos cofres da Autarquia;
- Após a boa cobrança, recomenda esta bancada que se reverta a perda por imparidade, de acordo com o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro na sua redação atual.

Imparidade: Uma perda de benefícios económicos futuros ou potencial de serviço de um ativo para além do reconhecimento sistemático da perda dos benefícios económicos futuros ou potencial de serviço desse ativo por via da depreciação.

Os vereadores da coligação PPD/PSD.CDS/PP,

15
A
41
RL
C

Declaração

Ponto 3: Declarações previstas no artigo 15º da Lei n.8/2012 de 21 de fevereiro (LPCA) – Conhecimento

Os deputados eleitos pela bancada da coligação PPD/PSD-CDS/PP apresentam a seguinte declaração ~~relativa~~ relativa ao ponto 3 da ordem do dia:

Tendo em conta a Lei dos compromissos e pagamentos em atraso das entidades públicas, importa destacar que este assunto é alvo de consecutivas menções à «opinião com reservas» na certificação legal das contas por parte da equipa de auditores externos e que as contas do município estão sobreavaliadas.

É ainda de realçar que o município da Trofa é o maior devedor, representando uma dívida superior a 93% do total dos devedores.

Também é preciso visar que existem processos judiciais em curso e não existindo acordos nem previsão fiel que confira ao Município a expectativa do direito a receber tais verbas, não se sabe se se justificará a inclusão de tais verbas no Ativo do Município de Santo Tirso.

Olhando ainda a estrutura conceptual para as entidades públicas, o ativo em questão decorre de acontecimentos passados, cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos que não estão sob controlo da entidade.

Pelo exposto, os membros eleitos pela Coligação PPD/PSD-CDS/PP, vêm propor ao executivo que corrija a situação contabilística destes ativos e constitua os mesmos como perda por imparidade.

Assim, com o registo da perda por imparidade em créditos, salvaguardamos a transparência dos Ativos e das contas desta autarquia.

Recomendamos por isso, vivamente, que o executivo encete todos os esforços para a recuperação destes ativos que tanta falta fazem aos cofres da Autarquia.

Após a boa cobrança, recomenda esta bancada que se reverta a perda por imparidade, de acordo com o Decreto-Lei n.º192/2015, de 11 de setembro na sua redação atual.

Os deputados da coligação PPD/PSD.CDS/PP,



Assembleia Municipal de Santo Tirso

4. RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA CPCJ DE SANTO TIRSO – 2021:

CONHECIMENTO. -----

Presente ofício da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Santo Tirso, de um do corrente mês de fevereiro, a remeter, para conhecimento da assembleia municipal, o Relatório Anual de Atividades da CPCJ de Santo Tirso relativo ao ano de dois mil e vinte e um, conforme previsto na alínea j) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei 147/99, de 1 de setembro. -----

Interveio na discussão a senhora Ana Rute Sobral Marcelino, eleita enquanto inscrita na lista do Bloco de Esquerda, que a seguir se transcreve: -----

“Relativamente ao relatório da CPCJ queria colocar uma questão ao senhor presidente da câmara e essa questão parte de alguns princípios: -----

Muitos dos casos que obriga à intervenção das autoridades e a atuação da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens estão relacionados com situações de violência doméstica. -----

Os planos municipais para a igualdade são instrumentos, de planeamento de políticas públicas para a igualdade, ao nível local que estabelecem as estratégias de transformação das assimetrias de género e podem ser instrumentos de combate à violência doméstica. -----

Considerando também, que a implementação de planos municipais para a igualdade está em consonância com a Lei número 75/2013, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais e que refere que compete à Câmara Municipal assegurar a integração da perspectiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade, tendo estes considerandos, aquilo que nós gostaríamos de perguntar ao senhor presidente da Câmara é: -----

Quando é que Santo Tirso terá ao seu plano municipal para a igualdade? -----

Estamos atrasados nesta matéria, senhor Presidente, precisamos de uma estratégia de combate à violência doméstica e de género. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Muitos municípios do nosso país já lançaram mãos à obra nesta matéria, quando é que os Tirsenses podem esperar que este executivo também o faça?”-----

De seguida interveio, novamente, o senhor presidente da câmara para responder a algumas questões colocadas na intervenção anterior, tendo dito que estão a trabalhar para esse efeito, que o mais importante eram os resultados do próprio relatório, com a devida análise e objetividade para debelar os problemas que existem e que têm vindo a ser resolvidos, na medida do possível. -----

Terminou felicitando as pessoas que fazem parte desta comissão que, de facto muito têm feito para resolver estes problemas. -----

A assembleia municipal tomou conhecimento. -----

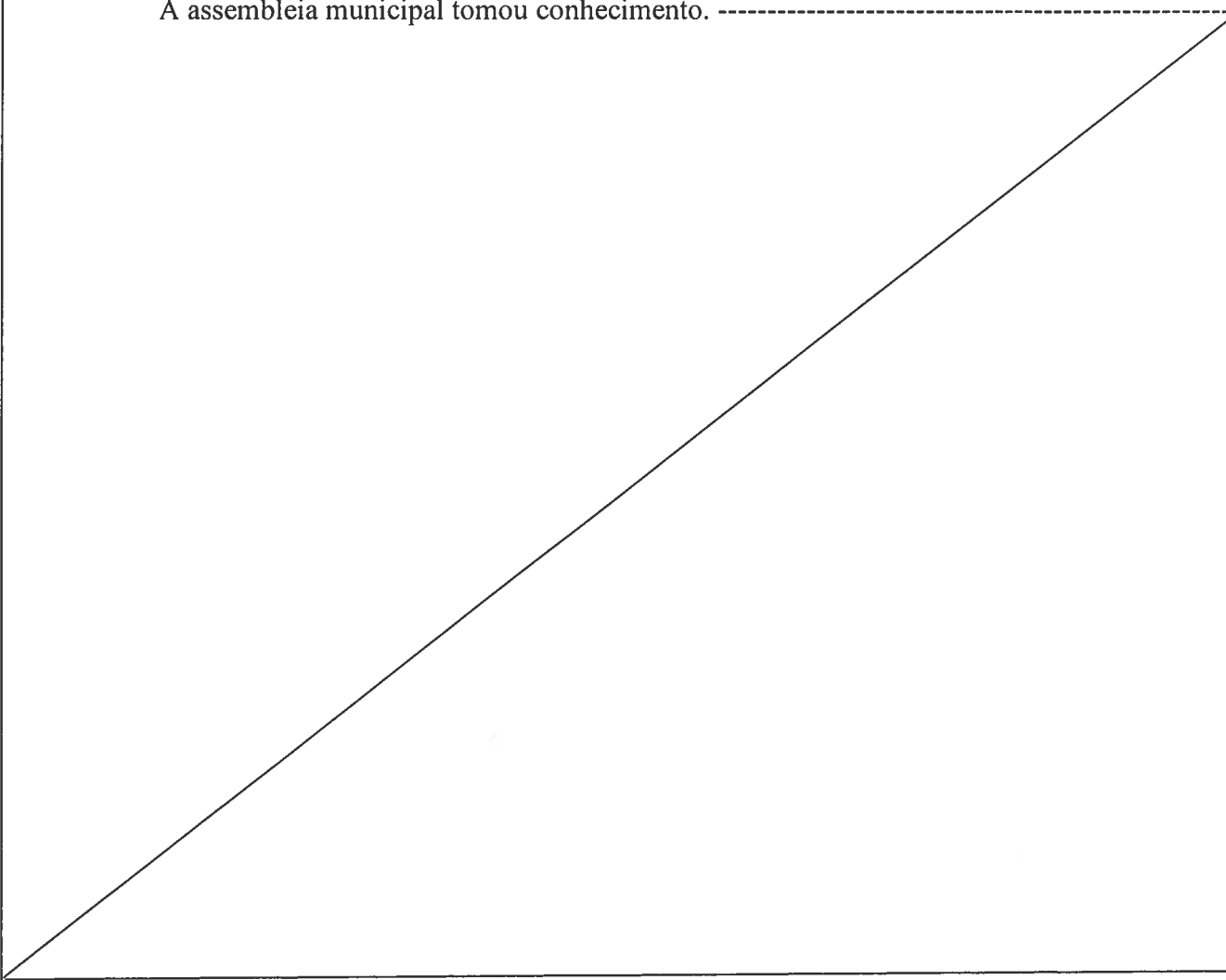


Assembleia Municipal de Santo Tirso

5. GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2022 DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE (AMAVE): CONHECIMENTO.-----

Presente ofício da Associação de Municípios do Vale do Ave, de três de janeiro findo, a remeter, para conhecimento da assembleia municipal, o documento “Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2022”, aprovado pela assembleia intermunicipal em reunião de vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e um. -----

A assembleia municipal tomou conhecimento. -----





Assembleia Municipal de Santo Tirso

6. NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) PARA O MANDATO 2021-2025. -----

Presente para discussão e votação as deliberações da câmara municipal de seis de janeiro findo e dezassete do corrente mês de fevereiro, das quais se anexam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes sete folhas da presente ata.-----

Pelo senhor presidente foi feita uma pequena intervenção para explicação do presente assunto. -----

Pela Bancada do Partido Socialista foi apresentada uma proposta de eleição do presidente da junta de freguesia de Vila Nova do Campo para integrar o Conselho Municipal de Educação (CME), em representação das freguesias do concelho, de harmonia com o previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 57.º do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro.-----

De seguida o senhor presidente da assembleia municipal propôs o seguinte: -----

A) Que a assembleia municipal procedesse à eleição do presidente de junta. -----

Procedeu-se à votação da proposta que antecede, por escrutínio secreto, tendo-se apurado o seguinte resultado: trinta e um votos “sim”, nove votos em branco e um voto “contra”. Pelo que, foi eleito para integrar o Conselho Municipal de Educação o presidente de junta atrás identificado. -----

B) Que a assembleia municipal, ao abrigo da sua competência prevista no artigo 58.º do mesmo diploma legal, delibere nomear o Conselho Municipal da Educação, para o período correspondente ao mandato autárquico 2021/2025, com a composição que foi proposta pela câmara municipal. -----

O Conselho Municipal da Educação, com a composição que consta do documento anexo à deliberação da câmara municipal de dezassete do corrente mês de fevereiro, e que constitui as folhas cinquenta e duas e cinquenta e três da presente ata, foi nomeado por maioria, com trinta e um votos a favor e dez abstenções, dos membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, na lista do Bloco de Esquerda, na lista do CHEGA e na lista do PCP-PEV. -----



17
A

[Handwritten signatures]

3. NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE AO MANDATO AUTÁRQUICO 2021-2025.-----

Presente informação de vinte e nove de dezembro findo, da Divisão de Educação, registada com o número dez mil seiscentos e dezassete, a apresentar proposta de composição do Conselho Municipal de Educação, para o mandato 2021/2025.-----

Pelo presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

A criação do Conselho Municipal de Educação foi aprovada por deliberação da assembleia municipal de vinte de dezembro de dois mil e treze; -----

De harmonia com o respetivo regimento interno, aprovado pelo referido órgão consultivo, os membros do Conselho Municipal de Educação são designados pelo período corresponde ao mandato autárquico; -----

Considerando as eleições autárquicas realizadas no dia vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e um; -----

Considerando as disposições constantes do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, o qual, para além de concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, regula também o funcionamento dos Conselhos Municipais de Educação, de harmonia com o previsto no n.º 2 do seu artigo 1.º e artigos 55.º a 61.º do mesmo diploma legal;-----

A composição do Conselho Municipal de Educação deve respeitar o disposto no artigo 57.º do referido Decreto-Lei; -----

Conforme se refere na aludida informação da Divisão de Educação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, foram desencadeados os procedimentos com vista à eleição/designação dos representantes das entidades/estruturas referidas nos números 1 e 2 do aludido artigo 57.º; -----

Face ao exposto proponho que a câmara municipal delibere apresentar à assembleia municipal as seguintes propostas: -----



Reunião : ORDINÁRIA

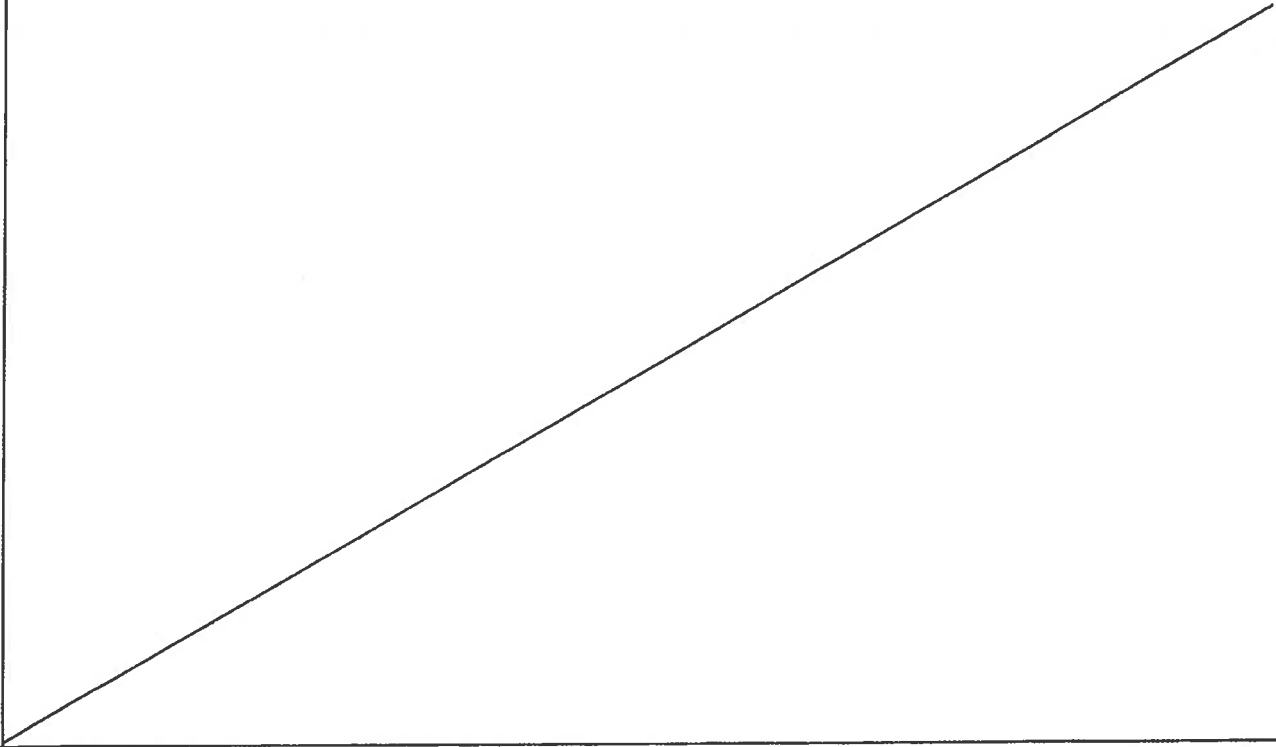
Câmara Municipal de Santo Tirso

A). Eleição de um presidente de junta de freguesia, para integrar o Conselho Municipal de Educação, em representação das freguesias do concelho, de harmonia com o previsto na alínea d) do n.º 1 do referido artigo 57.º; -----

B). Que ao abrigo da sua competência prevista no artigo 58.º do referido Decreto-Lei, delibere nomear o Conselho Municipal de Educação para o período correspondente ao mandato autárquico 2021/2025, com a composição que consta do documento que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes duas folhas; -----

C). Quanto ao representante do Conselho Municipal de Juventude, que, de harmonia com o previsto na alínea p) do n.º 2 do referido artigo 57.º, deve integrar também o Conselho Municipal da Educação, o mesmo será nomeado logo que constituído aquele Conselho de Juventude para o período correspondente ao mandato autárquico em curso, sem prejuízo do Conselho Municipal de Educação cuja nomeação se propõe, entrar de imediato em funções. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



ANEXO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MANDATO 2021-2025

PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO

(De acordo com o artigo 57.º do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro)

ESTRUTURA	REPRESENTANTE
Câmara Municipal Santo Tirso (Presidente)	Alberto Costa
Assembleia Municipal de Santo Tirso (Presidente)	Fernando Benjamim
Câmara Municipal de Santo Tirso (Vereador/a responsável pela Educação)	Sílvia Tavares
Juntas de Freguesia	Representante a ser eleito pela Assembleia Municipal
Departamento governamental responsável pela área da educação	Sérgio Afonso, Delegado Regional de Educação do Norte
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional respetiva	Raquel Meira, Diretora de Serviços de Desenvolvimento Regional
Diretores dos agrupamentos de escolas e de escolas não agrupadas da área do município	Fernando Almeida – Agrupamento de Escolas de Tomaz Pelayo
	Cláudia Soares – Agrupamento de Escolas de D. Dinis
	Severina Fontes – Agrupamento de Escolas de D. Afonso Henriques
	Luís Oliveira – Agrupamento de Escolas de S. Martinho
	Eugénia Tavares – Escola Básica da Ponte
	Carlos Frutuosa – Escola Profissional Agrícola Conde de S. Bento
Pessoal docente do ensino secundário público	Helena Neves da Costa
Pessoal docente do ensino básico público	Aurélia Cristina Vieira de Sousa Lopes Pereira

Pessoal docente da educação pré-escolar pública	Cristina Maria Costa Gouveia Silva
Conselhos pedagógicos dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas	Rui Isaque Gonçalves Ascensão Fonseca – Agrupamento de Escolas de Tomaz Pelayo
	Albertina Maria da Silva Maia Ferreira Pimenta – Agrupamento de Escolas de D. Dinis
	Roberto Luciano Ferreira Lopes – Agrupamento de Escolas de D. Afonso Henriques
	Maria Graciete Pereira Campelos – Agrupamento de Escolas de S. Martinho
	Ana Maria Marques Pinto Moreira - Escola Básica da Ponte
	Ana Cristina Torres Rosas - Escola Profissional Agrícola Conde de S. Bento
Estabelecimentos de educação e de ensino básico e secundário privados	Padre Carlos Carvalho, Diretor Pedagógico do Instituto Nun' Alvres
Representantes das Associações de Pais e Encarregados de Educação	João Paulo Carvalho Lobão
	Maria Madalena Torres Freitas
Representante das Associações de Estudantes	Marco Paulo Wanderley da Costa Fonseca
Representante das instituições particulares de solidariedade social que desenvolvam atividade na área da educação	Liliana Salgado, Diretora dos Serviços Sociais da Irmandade e Santa Casa da Misericórdia de Santo Tirso
Representante dos serviços públicos de saúde	Nuno Alberto Videira da Costa Carvalho, Diretor Executivo do ACeS Grande Porto Santo Tirso/Trofa
Representante dos serviços de segurança social	Maria do Carmo Domingues Barbosa
Representante dos serviços de emprego e formação profissional	Isabel Maria Azevedo Ferreira Cruz, Diretora do Centro de Emprego de Santo Tirso
Representante dos serviços públicos da área da juventude e do desporto	Olívia Maria de Sousa Alves
Representante das forças de segurança (em função do âmbito territorial de atuação)	Alferes João Gonçalo Lopes Mendes, Adjunto da Comandante do Destacamento Territorial da GNR de Santo Tirso
	Comissário Luís Manuel Rodrigues Ferreira, Comandante da Esquadra Complexa de Santo Tirso
Representante do Conselho Municipal de Juventude	A ser designado, assim que constituído o novo Conselho Municipal de Juventude

Reunião : ORDINÁRIA



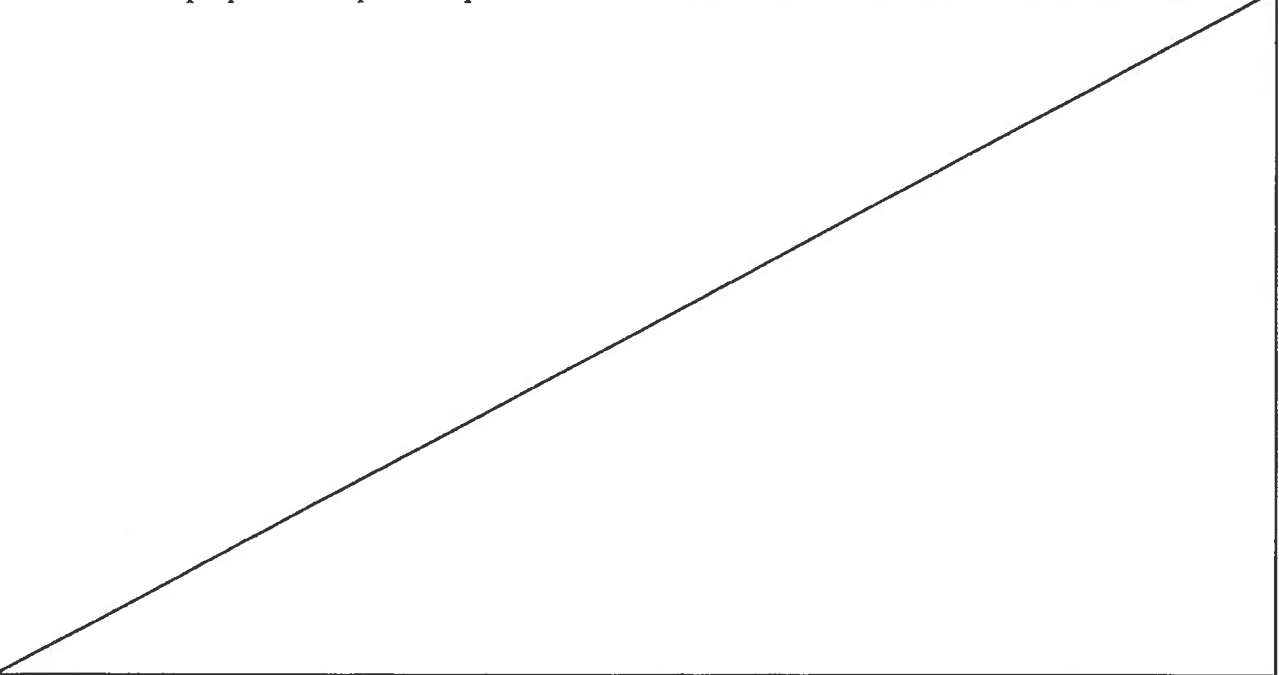
Câmara Municipal de Santo Tirso

13. NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE AO MANDATO AUTÁRQUICO 2021-2025 - ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 06/01/2022. -----

Presente informação de dez do corrente mês de fevereiro, da Divisão de Educação, registada com o número mil quatrocentos e cinco, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

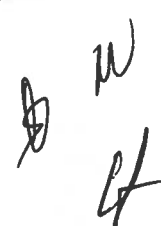
O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal deliberasse, em aditamento à sua deliberação de seis de janeiro findo (item 3 da respetiva ata), aditar à composição do Conselho Municipal de Educação o representante do Conselho Municipal da Juventude, Raquel Alexandra Caldas Morais, e propor a assembleia municipal que ao abrigo da sua competência prevista no artigo 58.º do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, delibere nomear o Conselho Municipal de Educação para o período correspondente ao mandato autárquico 2021/2025, com a composição que consta do documento que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes duas folhas. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





71
ANEXO



W
cf

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MANDATO 2021-2025

PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO

(De acordo com o artigo 57.º do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro)

ESTRUTURA	REPRESENTANTE
Câmara Municipal Santo Tirso (Presidente)	Alberto Costa
Assembleia Municipal de Santo Tirso (Presidente)	Fernando Benjamim
Câmara Municipal de Santo Tirso (Vereador/a responsável pela Educação)	Sílvia Tavares
Juntas de Freguesia	Representante a ser eleito pela Assembleia Municipal
Departamento governamental responsável pela área da educação	Sérgio Afonso, Delegado Regional de Educação do Norte
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional respetiva	Raquel Meira, Diretora de Serviços de Desenvolvimento Regional
Diretores dos agrupamentos de escolas e de escolas não agrupadas da área do município	Fernando Almeida – Agrupamento de Escolas de Tomaz Pelayo
	Cláudia Soares – Agrupamento de Escolas de D. Dinis
	Severina Fontes – Agrupamento de Escolas de D. Afonso Henriques
	Luis Oliveira – Agrupamento de Escolas de S. Martinho
	Eugénia Tavares – Escola Básica da Ponte
	Carlos Frutuosa – Escola Profissional Agrícola Conde de S. Bento
Pessoal docente do ensino secundário público	Helena Neves da Costa
Pessoal docente do ensino básico público	Aurélia Cristina Vieira de Sousa Lopes Pereira



Assembleia Municipal de Santo Tirso

7. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL – PROPOSTA DE NÃO ACEITAÇÃO PARA O ANO DE 2022. -----

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal de dezassete do corrente mês de fevereiro, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes duas folhas da presente ata. -----

Pelo senhor presidente foi feita uma pequena intervenção para explicação do presente ponto da ordem do dia desta sessão. -----

Interveio na discussão os senhores António Sousa Soares, eleito enquanto inscrito na lista do Bloco de Esquerda, constituindo a folha cinquenta e sete da presente ata. -----

Seguidamente interveio o senhor José Pedro de Castro e Costa Morêda de Miranda, eleito enquanto inscrito na lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, que a seguir se transcreve: -----

“Acompanham a posição da câmara municipal, de não aceitação da transferência de competências, até porque implicava logo a curto prazo que as nossas instituições sociais, provavelmente, dispensassem muitos colaboradores ligados a esta área.-----

O senhor presidente referiu que não vinha acompanhado de uma mochila financeira, já que nem vem acompanhado de um envelope tipo A5, no que respeita à parte financeira. -----

Estamos todos de acordo em relação a transferências de competências, à desconcentração de poder e à descentralização poder, mas com o devido cabimento orçamental. -----

Acompanhamos também, como referiu o senhor António Sores na intervenção anterior, no que respeita à parte recursos humanos e técnicos, já que é uma área extremamente importante e sensível”. -----

Proposta apresentada pela câmara municipal: -----

Que a assembleia municipal delibere prorrogar a sua decisão de não aceitação da transferência de competências do Estado para o município, no domínio da ação social, tomada por

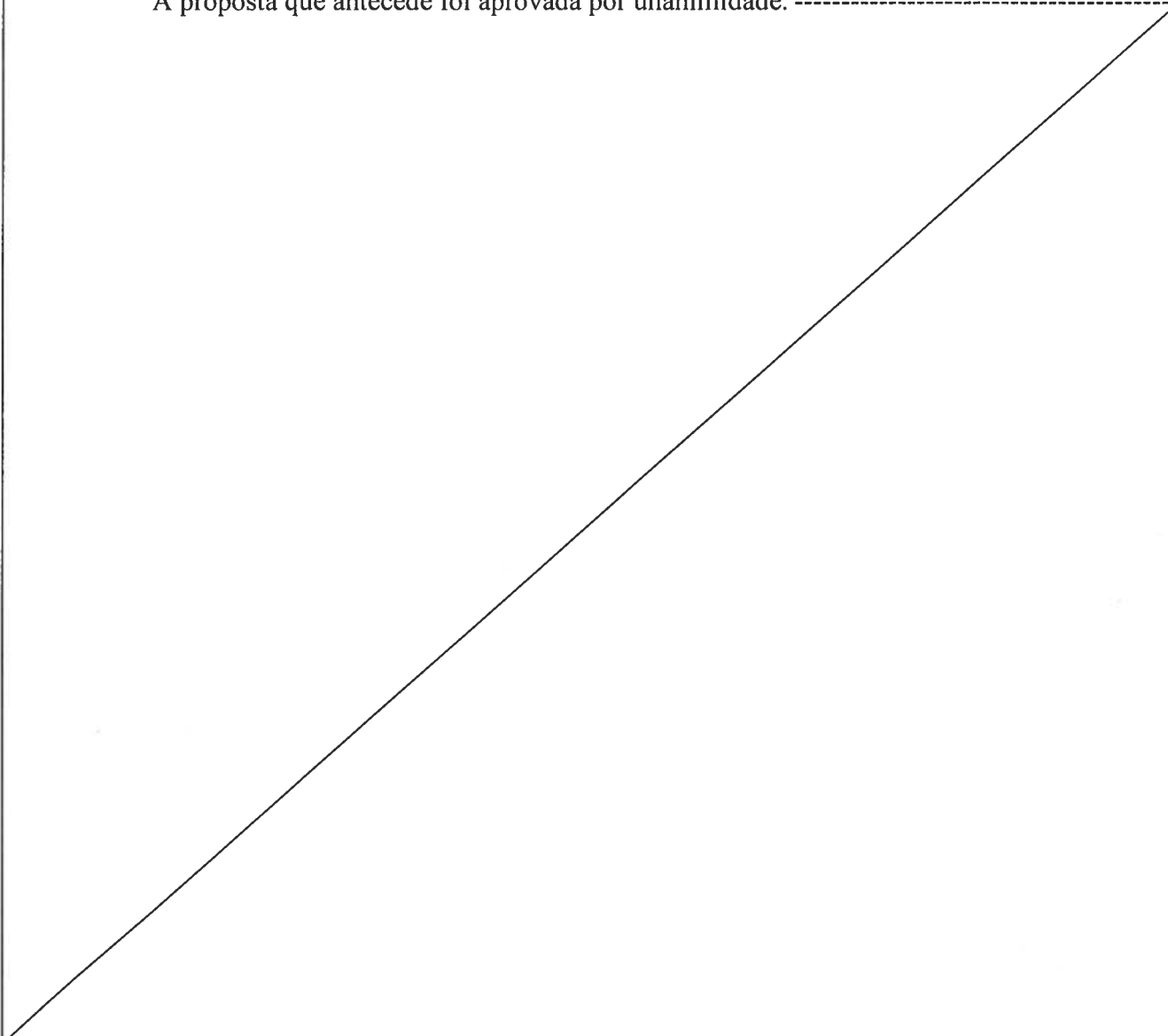


Assembleia Municipal de Santo Tirso

[Handwritten signatures]

deliberação de 06 de dezembro último, até 01 de janeiro de 2023, de harmonia com o previsto no n.º 5 do artigo 24.º do Decreto-Lei 55/2020, de 12 de agosto, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 23/2022 de 14 de fevereiro. -----

A proposta que antecede foi aprovada por unanimidade. -----



Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 04 Fl. 17
17 de fevereiro de 2022

3. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL – PROPOSTA DE NÃO ACEITAÇÃO PARA O ANO DE 2022. -----

Presente informação da Divisão de Ação Social, registada com o número oito mil quatrocentos e quarenta e sete, a informar sobre o processo de transferência de competências para o município no domínio da ação social, cuja informação aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação da câmara municipal. -----

Pelo senhor vice-presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta: -----

Pelo Decreto-Lei 55/2020, de 12 de agosto, é concretizada a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, ao abrigo dos artigos 12.º e 32.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; -----

Considerando que se mantêm os pressupostos da deliberação da assembleia municipal de seis de dezembro último (item sete da respetiva ata), que, sob proposta da câmara municipal, decidiu a não aceitação da transferência de competências do Estado para o município, relativamente ao ano de 2021, previstas no artigo 12.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e no aludido Decreto-Lei 55/2020 (Ação Social);-----

Considerando que o Decreto-Lei 23/2022, de 14 de fevereiro, prorroga o prazo de transferência das competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais no domínio da ação social, desde que mediante prévia deliberação da assembleia municipal, de harmonia com o previsto nos números 4 e 5 do artigo 24.º do Decreto-Lei 55/2020, de 12 de agosto, na redação que lhe foi introduzida pelo referido Decreto-Lei 23/2022; -----

Considerando que a transferência de competências para o município só deve ocorrer se estiverem devidamente acautelados os recursos financeiros a transferir para o município para o exercício das novas competências; -----

O leque de competências a transferir para o município no domínio da ação social é bastante

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 04 Fl. 18
17 de fevereiro de 2022

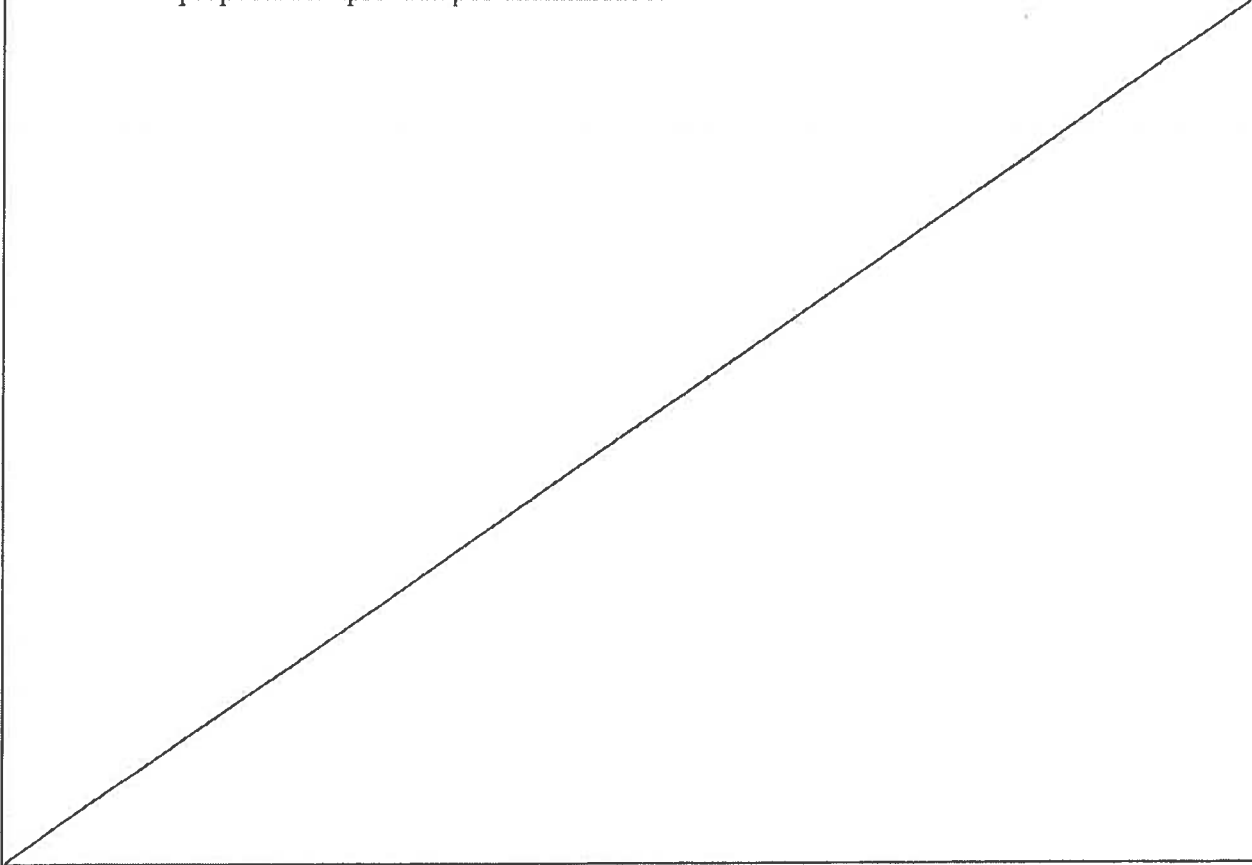
Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large 'A' and several other marks.

extenso e complexo; -----

Consideramos que atualmente o município de Santo Tirso não reúne as condições necessárias para o exercício das competências previstas no aludido Decreto-Lei 55/2020 no prazo previsto no n.º 4 do seu artigo 24.º; -----

Face ao exposto propomos que a câmara municipal delibere, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 4.º, n.º 2, alínea b), da Lei 50/2018, de 16 de agosto, conjugado com o disposto no artigo 24.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à assembleia municipal que delibere prorrogar a sua decisão de não aceitação da transferência de competências do Estado para o município, no domínio da ação social, até 1 de janeiro de 2023. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso
Bloco de Esquerda



Ponto 7 – Transferência de Competências no domínio da Ação Social – prorrogação do prazo até 31 de dezembro de 2022

Apesar da descentralização democrática da administração pública constituir um dos princípios fundamentais da organização e funcionamento do Estado (artº 6º nº 1 da Constituição da república), a Lei nº 50/2018 de 16 de agosto, ~~que~~ definiu o quadro de transferência de competências para as autarquias locais. Isto foi resultado dum acordo partidário entre o Partido Socialista e o Partido Social-Democrata, embora não existisse a concordância de todas as outras forças políticas representadas na Assembleia da República.

Nos termos da Constituição, a descentralização administrativa tem que visar, entre outros objetivos, o reforço da coesão territorial e social, deve traduzir-se numa justa repartição de poderes entre o Estado central e as autarquias locais para melhor assegurar políticas públicas que respondam aos problemas das pessoas e dos territórios, e para tal essa transferência deve ser sempre acompanhada dos adequados meios humanos, patrimoniais e financeiros.

O Bloco de Esquerda nunca aceitará que as autarquias, invocando insuficiência de recursos humanos ou técnicos, venham a concretizar as novas competências através da sua concessão a entidades privadas, promovendo a degradação do serviço público e pondo em causa o acesso e fruição pela generalidade das populações.

Como na transferência de competências em apreciação não estão assegurados os princípios constitucionais e políticos acima referidos, o Bloco de Esquerda **votará a favor da decisão do Executivo de não aceitar a transferência para os órgãos municipais no domínio da ação social.**

Os representantes do Bloco de Esquerda.



Assembleia Municipal de Santo Tirso

8. 1.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA (REVISÃO) AO ORÇAMENTO PARA 2022 - INTEGRAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA DO ANO DE 2021. -----

Presente para discussão e votação a 1.ª Alteração Orçamental Modificativa (Revisão) às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022, por integração do saldo de gerência do ano anterior, que consiste na 1.ª Alteração Orçamental Modificativa aos Orçamento da Receita e da Despesa, ao Plano de Atividades Municipal e ao Plano Plurianual de Investimentos, que é efetuada para reforço das verbas de algumas ações previstas no Plano de Atividades Municipal (PAM) e no Plano Plurianual de Investimentos (PPI), bem como inclusão no PPI de novos projetos (2022/I/66; 2022/I/67 e 2022/I/68) e integração do saldo de gerência do ano anterior no Orçamento do ano em curso, no montante de 7.408.019,88 € (sete milhões quatrocentos e oito mil e dezanove euros e oitenta e oito cêntimos), bem como os documentos de Demonstração da Execução Orçamental da Despesa, Demonstração Orçamental da Receita e Demonstração do Desempenho Orçamental relativos à gerência de 2021. -----

Anexa-se à presente ata a proposta que foi aprovada em reunião da câmara municipal de dezassete do corrente mês de fevereiro, e que consta de folhas sessenta e três a oitenta e nove da presente ata. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

Interveio na discussão deste assunto o senhor José Pedro de Castro e Costa Morêda de Miranda, eleito enquanto inscrito na lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, conforme documento que se anexa à presente ata, constituindo as subseqüentes duas folhas. -----

De seguida interveio, novamente, o senhor presidente da câmara para responder a algumas questões colocadas na intervenção anterior, tendo dito o seguinte: -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

“Como diz e bem o senhor deputado José Pedro Miranda “não concordaria com estas opções”, mas ainda bem que representamos uma grande maioria dos Tirsenses, que nos permite perceber que estamos no bom caminho e o que importa referir é que, de facto, estes 7,4 milhões de euros vão permitir, como dizia e bem, fazer mais obra. -----

Se me permite aqui inverter uma tendência do discurso político, de há uns meses atrás, de que andávamos a pintar estradas, a fazer obras à pressa, que fazíamos tudo e mais alguma coisa, a propósito das eleições. -----

Acho que ficou claro, que ninguém correu, que ninguém se precipitou e por isso, temos um saldo de gerência deste género, para fazermos, em primeiro ano de mandato e não em ano de eleições, as obras com a maior calma possível. -----

Refiro, entre muitas outras obras, a ampliação da rede de saneamento Sequeirô e Burgães; Pavilhão no Vale do Leça; Parque Pinto Leite; Rotunda da Autony; Aquisição de terrenos, como dizia, nomeadamente da Fábrica de Malhado, para fazer a continuação do Parque de Sara Moreira à Estação de Caminho de Ferro; ligação do Parque do Verdeal ao Parque Sara Moreira; a requalificação do Parque da Feira; Requalificação da Rua 25 de Abril, na freguesia da Reguenga; requalificação da Avenida 25 de Abril, em freguesia de Rebordões; Reabilitação do Centro Cultural Municipal de Vila das Aves; Ampliação do Parque de Ribeira do Matadouro; a aquisição dos terrenos para a construção da ligação à Estação de Lordelo e a Rotunda em São Martinho do Campo.-----

Por isso sim e congratulámo-nos, são opções políticas, são estas que estão no nosso compromisso eleitoral é verdade, que foi sufragado é verdade, e foi este que foi votado por uma ampla maioria e por isso, vamos continuar com estas opções políticas”.-----

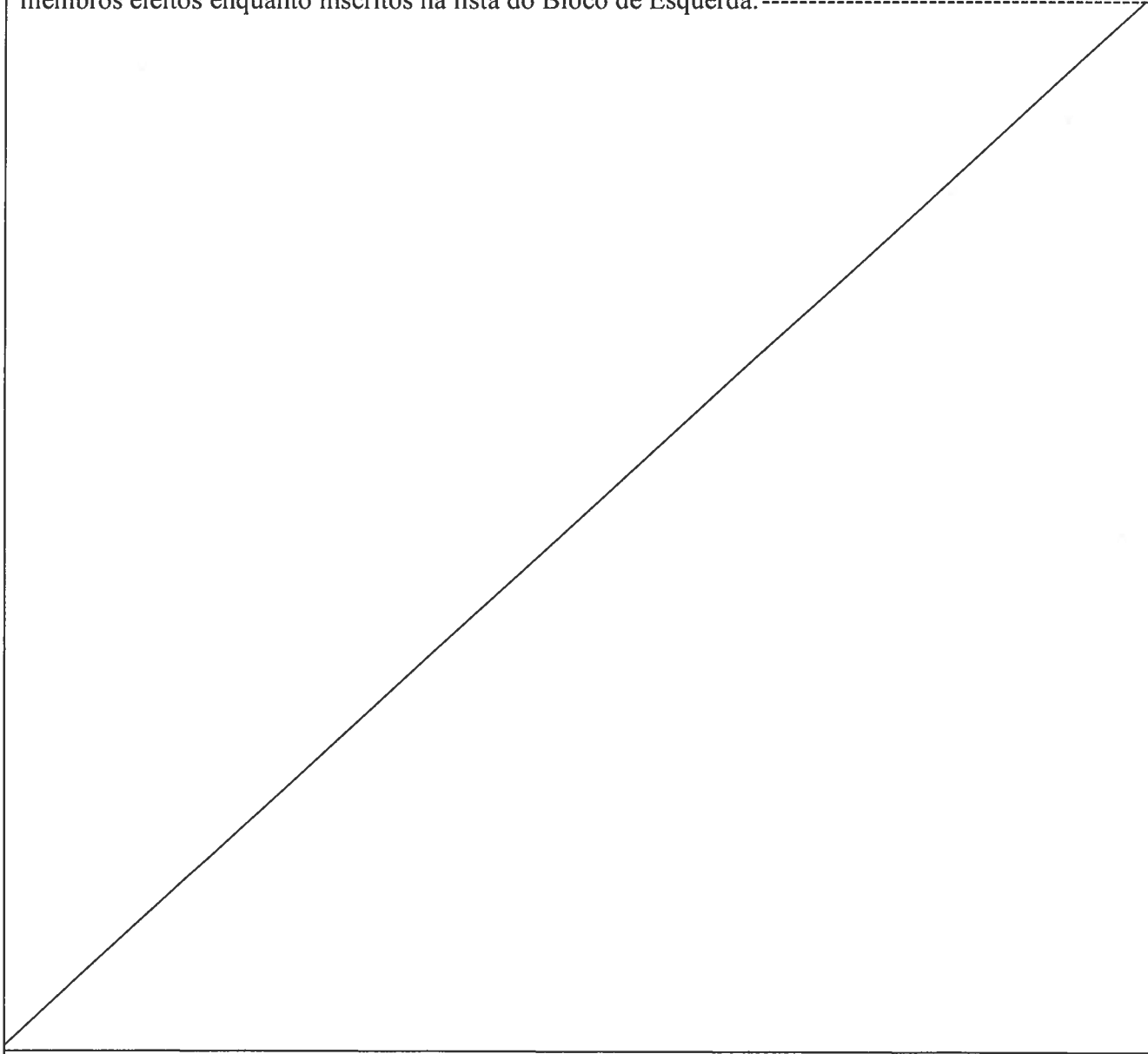
A assembleia municipal, no exercício da sua competência prevista no artigo 25.º, n.º 1, alínea a), do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou aprovar os Documentos de Demonstração da Execução Orçamental da Despesa, Demonstração Orçamental da Receita e Demonstração do Desempenho Orçamental relativos à gerência de 2021, bem como a 1.ª Alteração



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Orçamental Modificativa (Revisão) às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022, nos precisos termos da proposta enviada pela câmara municipal. -----

A presente deliberação foi tomada com trinta e nove votos a favor, e duas abstenções, dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do Bloco de Esquerda. -----

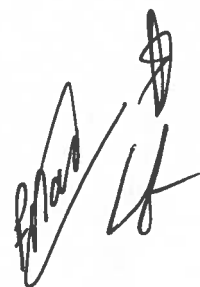


Ex.mo Senhor

Presidente da Câmara Municipal

de Santo Tirso

Alberto Costa



Santo Tirso, 24 de Fevereiro de 2022

Assunto: Ponto 8 da ordem do dia da reunião ordinária de 24 de Fevereiro de 2022 (1ª alteração orçamental modificativa (revisão) ao orçamento para 2022 – Integração do saldo de gerência do ano de 2021.

O saldo de gerência resulta da diferença entre as receitas (recebimentos + saldo inicial) e os pagamentos ocorridos no decurso de um determinado exercício económico.

Encontra-se expresso no mapa de fluxos de caixa, documento que reflete a execução orçamental do nosso Município. O mapa de fluxos de caixa espelha o montante do saldo da gerência anterior correspondente aos valores em caixa e em depósitos bancários representados no balanço, acrescido do saldo de operações de tesouraria.

Como sabemos, o saldo de gerência do ano anterior pode ser utilizado para o aumento global da despesa orçada para o ano seguinte, circunstância essa que implica uma revisão orçamental que, segundo e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) competindo a este órgão a aprovação da revisão orçamental.

A revisão orçamental deverá respeitar, entre outros, o Princípio do Equilíbrio Orçamental.

Ora, no caso em apreço, estamos perante um aumento da despesa em várias vertentes, decisão essa, que é puramente política e da exclusiva decisão do Município na pessoa do seu Presidente. Repito, puramente política!

Da análise propriamente dita, os eleitos pelo PPD/PSD.CDS/PP tomam em boa conta que, cerca de 53% do total da despesa serão aplicados na aquisição de

terrenos, instalação desportivas e recreativas, bem como viadutos, arruamentos e obras complementares. Vão ser 9 meses com muita obra NOVA, certamente!

Salientamos que neste âmbito, nenhuma verba foi afeta ao problema da habitação que teima em assolar o nosso concelho e as nossas freguesias, consideramos pois, uma oportunidade perdida pelo executivo.

Esta bancada tece ainda mais algumas notas sobre a revisão orçamental em discussão:

A primeira é que o executivo tinha previsto uma diminuição no recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho e agora inverte a situação;

A segunda, assistimos à distribuição equitativa de 200.000€ na aquisição de bens e serviços, tratando por igual por exemplo serviços de publicidade, prémios condecorações e ofertas ou outras com a Alimentação – refeições confeccionadas, tendo todas as verbas um aumento igual de 50.000€;

A terceira e última e permita Sr. Presidente, gostaria a bancada do PPD/PSD.CDS/PP ver esclarecida, quanto à inversão da tendência em Despesa com ativos financeiros, nomeadamente em ações e outras participações, ou seja, onde será gasto o dinheiro dos tirsenses nestas despesas, serão participações, serão ações? Fica a dúvida.

No entanto, e após uma análise aturada do teor dos documentos que nos foram facultados e por considerarmos que são opções puramente políticas em apreço e preveem o melhoramento da qualidade de vida dos tirsenses, votamos a favor. Contudo, ressalvam os eleitos pela coligação PPD/PSD.CDS/PP, que não tomaríamos as mesmas opções políticas que sua excelência tomou.

Os eleitos da coligação PPD/PSD.CDS/PP,



Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 04 Fl. 19
17 de fevereiro de 2022

[Handwritten signatures and initials]

4. 1.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA (REVISÃO) AO ORÇAMENTO PARA 2022 - INTEGRAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA DO ANO DE 2021

Presente informação da Divisão Financeira, de onze do corrente mês de fevereiro, registada com o número mil quatrocentos e setenta e cinco, a remeter os documentos de Demonstração da Execução Orçamental da Despesa, Demonstração Orçamental da Receita e Demonstração do Desempenho Orçamental relativos à gerência de 2021, bem como proposta de 1.ª Alteração Orçamental Modificativa (revisão) às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022, por integração do saldo de gerência do ano anterior, que consiste na 1.ª Alteração Orçamental Modificativa aos Orçamento da Receita e da Despesa, ao Plano de Atividades Municipal e ao Plano Plurianual de Investimentos, que é efetuada para reforço das verbas de algumas ações previstas no Plano de Atividades Municipal (PAM) e no Plano Plurianual de Investimentos (PPI), bem como inclusão no PPI de novos projetos (2022/I/66; 2022/I/67 e 2022/I/68) e integração do saldo de gerência do ano anterior no Orçamento do ano em curso, no montante de 7.408.019,88 € (sete milhões quatrocentos e oito mil e dezanove euros e oitenta e oito cêntimos).-----

O senhor vice-presidente da câmara propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse propor à assembleia municipal: -----

A) A aprovação documentos de Demonstração da Execução Orçamental da Despesa, Demonstração Orçamental da Receita e Demonstração do Desempenho Orçamental relativos à gerência de 2021, dos quais se anexam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes dezoito folhas; -----

B) A aprovação da primeira alteração orçamental modificativa (1.ª revisão) às Grandes Opções do Plano e Orçamento do ano de 2022, nos termos atrás referidos, conforme documentos que se anexam à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo as folhas trinta e nove a quarenta e cinco da mesma.-----

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 04 Fl. 20
17 de fevereiro de 2022

[Handwritten signatures and initials]

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas atrás referidas e remeter para a assembleia municipal, para aprovação. -----

ADMINISTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA
MUNICÍPIO DE SANTO TIERSO

21 Pág.: 1
Ano: 2021

Período : 2021/01/01 2021/12/31 Desagregar : S

Euros

Classificação		Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descontos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(6)	Grau Exec. Orçamental	
Rubrica Orçamentária	Designação						Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8)=(6)+(7)			fers. Ant. (11)=(8)/ (2)x100	fers. Curr. (12)=(7)/ (2)x100
01	Despesa corrente	1.261.236,75	28.897.118,95		26.624.365,31	25.811.664,46	1.226.171,31	25.386.582,72	26.526.754,53	1.813.291,91	254.910,37	4,24	87,85
011	Despesas com o pessoal	152.755,01	10.897.920,00		10.872.687,40	10.872.465,00	152.755,01	10.564.544,10	10.717.299,19	222,40	155.165,01	1,40	96,94
01101	Remunerações Certas e Permanentes	143.243,82	8.365.340,00		8.365.802,64	8.365.582,64	143.243,82	8.011.494,69	8.154.744,51		151.058,13	1,72	96,45
0110101	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS	143.243,82	8.365.340,00		8.365.802,64	8.365.582,64	143.243,82	8.011.494,69	8.154.744,51		151.058,13	1,72	96,45
011010101	MUNICIPAIS												
01101010101	Despesas com o pessoal	143.243,82	8.365.340,00		8.365.802,64	8.365.802,64	143.243,82	8.011.494,69	8.154.744,51		151.058,13	1,72	96,45
0110101010101	Remunerações certas e permanentes	143.243,82	8.365.340,00		8.365.802,64	8.365.802,64	143.243,82	8.011.494,69	8.154.744,51		151.058,13	1,72	96,45
011010101010101	TITULARES CARGOS SUBORDINADA E	7.535,64	225.750,00		225.740,86	225.749,46	7.535,64	218.472,56	218.968,50		7.732,36	1,34	93,23
01101010101010101	MEMBROS ÓRGÃOS MUNICIPAIS												
0110101010101010101	Pessoal quadro-regime contrato individual trabalho	113.726,70	5.738.449,10		5.738.315,22	5.738.315,22	113.726,70	5.492.751,00	5.612.471,70		125.843,52	2,09	95,72
011010101010101010101	Pessoal em funções	113.726,70	5.639.760,00		5.639.561,36	5.639.667,36	113.726,70	5.400.478,46	5.529.199,16		119.468,26	2,12	95,76
01101010101010101010101	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório		57.199,10		57.199,27	57.199,27		51.365,71	51.895,71		5.212,56		96,72
0110101010101010101010101	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório												
011010101010101010101010101	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho		41.550,00		41.533,53	41.533,53		40.376,83	40.376,83		1.162,76		97,18
01101010101010101010101010101	Pessoal contratado a termo		20.340,00		20.314,30	20.314,30		19.015,38	19.015,38		1.298,92		93,48
0110101010101010101010101010101	Pessoal em funções												
011010101010101010101010101010101	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho		20.340,00		20.314,30	20.314,30		19.015,38	19.015,38		1.298,92		93,48
011010101010101010101010101010101	Pessoal em regime tarefa ex avença	8.211,51	475.050,00		474.906,39	474.906,39	8.211,51	458.472,58	466.684,39		8.222,60	1,75	96,51
01101010101010101010101010101010101	Pessoal aguardando apresentação		3.160,00		3.095,35	3.095,35		3.095,35	3.095,35				99,65
01101010101010101010101010101010101	Pessoal em qualquer outra situação	4.574,37	154.160,00		154.045,05	154.045,09	4.574,37	144.540,85	149.516,42		4.529,47	2,37	94,06
0110101010101010101010101010101010101	Representação	5.693,73	35.100,00		35.161,32	35.162,39	5.693,73	35.149,47	35.152,36		3.063,73	3,14	93,66
011010101010101010101010101010101010101	DIÁRIOS TERCIAIS	1.679,42	49.360,00		49.282,46	49.282,49	1.679,42	45.544,56	47.624,28		1.658,42	3,41	93,19
01101010101010101010101010101010101010101	DIFERENTES	1.330,31	45.690,00		45.679,22	45.679,23	1.330,31	43.203,61	44.533,32		1.345,31	2,30	94,17
01101	Subsídio refeição		560.400,00		560.928,15	560.928,15		560.928,15	560.928,15				99,92
01101	Subsídios férias e natal		1.020.310,00		1.020.363,51	1.020.363,51		1.020.363,51	1.020.363,51				100,00
01101	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	135,87	12.060,00		12.331,64	12.331,94	135,87	12.307,04	12.562,91		425,13	1,51	94,67
012	Alugueiros Variáveis ou Eventuais	3.676,83	291.050,00		292.927,45	292.927,45	3.676,83	289.940,94	289.919,77		4.107,63	1,32	97,22
01201	ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL		16.600,00		16.561,44	16.561,44		16.561,44	16.561,44				99,77
0120101	Despesas com o pessoal		16.600,00		16.561,44	16.561,44		16.561,44	16.561,44				99,77
012010101	Alugueiros variáveis ou eventuais		16.600,00		16.561,44	16.561,44		16.561,44	16.561,44				99,77
01201010101	Outros suplementos e prêmios		15.500,00		16.561,44	16.561,44		16.561,44	16.561,44				99,77
0120101010101	Senhas de presença		15.500,00		16.561,44	16.561,44		16.561,44	16.561,44				99,77
012	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS	3.676,83	276.450,00		276.366,01	276.366,01	3.676,83	268.375,50	272.258,33		4.107,68	1,40	97,07
01201	MUNICIPAIS												
01201	Despesas com o pessoal	3.676,83	276.450,00		276.366,01	276.366,01	3.676,83	268.375,50	272.258,33		4.107,68	1,40	97,07
01201	Alugueiros variáveis ou eventuais	3.676,83	276.450,00		276.366,01	276.366,01	3.676,83	268.375,50	272.258,33		4.107,68	1,40	97,07
01201	Horas extraordinárias	2.695,68	168.950,00		168.936,40	168.936,40	2.695,68	163.632,54	166.238,22		2.695,16	1,54	96,65
01201	Alimentação e alojamento												
01201	Ajudas custo		2.100,00		2.031,60	2.031,60		2.031,60	2.031,60				99,60
01201	Alugueiros para falhas	167,68	21.700,00		21.697,35	21.697,35	167,68	21.403,97	21.571,65		125,70	0,77	98,64
01201	Subsídio trabalho noturno	16,68	1.300,00		1.285,51	1.285,51	16,68	1.154,72	1.165,40		40,21	0,82	98,82
01201	Subsídio turno	1.039,79	61.420,00		61.419,55	61.419,55	1.039,79	59.386,41	60.401,20		1.018,35	1,78	96,56
01201	Indenizações por cessação de funções												
01201	Outros suplementos e prêmios		21.020,00		21.015,50	21.015,50		20.790,26	20.790,26		225,24		96,91
01201	Outros		16.350,00		16.359,90	16.359,90		16.134,74	16.134,74		225,24		96,62
01201	Senhas de presença		4.600,00		4.655,52	4.655,52		4.655,52	4.655,52				99,91
013	Segurança social	5.626,36	2.298.490,00		2.273.957,39	2.273.734,91	5.626,36	2.268.108,55	2.273.734,91	222,40		0,24	99,68
01301	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS	5.626,36	2.298.490,00		2.273.957,39	2.273.734,91	5.626,36	2.268.108,55	2.273.734,91	222,40		0,24	99,68
01301	MUNICIPAIS												
01301	Despesas com o pessoal	5.626,36	2.298.490,00		2.273.957,39	2.273.734,91	5.626,36	2.268.108,55	2.273.734,91	222,40		0,24	99,68
01301	Segurança social	5.626,36	2.298.490,00		2.273.957,39	2.273.734,91	5.626,36	2.268.108,55	2.273.734,91	222,40		0,24	99,68
01301	Outros encargos com a saúde		76.578,20		76.578,20	76.578,20		76.578,20	76.578,20				99,97
01301	Subsídio familiar crianças e jovens		5.800,00		5.730,12	5.730,12		5.730,12	5.730,12				99,00
Total :		147.126,65	2.581.830,00		2.581.839,49	2.581.839,49	147.126,65	2.525.673,60	2.525.673,60		155.165,01	1,49	96,51

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA
MUNICÍPIO DE SANTO LUIZ

22 Pág.: 2
Ano: 2021

Período: 0001/01/21 2021/12/31 Desagregar: S

Euros

Classificação		Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transferir (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(9)	Exec. Orçamentária		
Rubrica Orçamentária	Designação						Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8)=(6)+(7)			Per. Ant. (11)=(6)/(2)x100	Per. Corr. (12)=(7)/(2)x100	
02	010004	Outras prestações familiares	17.800,00		17.800,00	17.800,00	17.800,00	17.800,00					99,33	
	010005	Contribuições para segurança social	2.043.220,98		2.043.220,98	2.043.220,98	2.043.220,98	2.043.220,98					99,99	
	010006	Assistência na doença funcionários públicos	272.600,00		272.600,00	272.600,00	272.600,00	272.600,00					99,97	
	010007	Sep. social regime contrato trabalho funções públicas(SCFTE)	1.791.370,00		1.791.297,52	1.791.297,52	1.791.297,52	1.791.297,52					100,00	
	010009001	Caixa Geral de Aposentações	1.063.860,00		1.063.866,14	1.063.866,14	1.063.866,14	1.063.866,14					100,00	
	010009002	Segurança social - regime geral	727.500,00		727.431,38	727.431,38	727.431,38	727.431,38					99,99	
	010010	Acidentes em serviços e doenças profissionais	1.846,90		1.846,90	1.846,90	1.846,90	1.846,90					99,83	
	010009	Seguros	5.626,35	133.600,00	108.711,23	108.483,75	5.626,36	102.962,39	108.486,75	222,45		4,23	77,34	
	01000901	Seguros acidentes trabalho e doenças profissionais	5.626,35	133.600,00	108.711,23	108.483,75	5.626,36	102.962,39	108.486,75	222,45		4,23	77,34	
	01000902	Seguros de Saúde												
	01	Aquisição de bens e serviços	1.050.395,20	14.551.024,67		14.423.885,71	12.675.101,46	1.023.474,00	11.526.306,23	12.549.871,03	1.740.704,25	125.230,43	7,03	79,21
	02	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		7.900,00		7.900,00	487,61		487,61	487,61	7.293,35			6,17
	02	Aquisições bens serviços		7.900,00		7.900,00	487,61		487,61	487,61	7.293,35			6,17
	6201	Aquisições bens												
	620121	Outros bens												
	62012199	OUTROS BENS												
	6202	Aquisição serviços		7.900,00		7.900,00	487,61		487,61	487,61	7.293,35			6,17
	620225	Outros serviços		7.900,00		7.900,00	487,61		487,61	487,61	7.293,35			6,17
	62022599	OUTROS		7.900,00		7.900,00	487,61		487,61	487,61	7.293,35			6,17
	02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	1.050.395,20	14.543.124,63		14.416.174,75	12.674.613,25	1.023.474,00	11.525.905,62	12.549.383,42	1.741.490,90	125.230,43	7,04	79,25
	92	Aquisições bens serviços	1.050.395,20	14.543.124,63		14.416.174,75	12.674.613,25	1.023.474,00	11.525.905,62	12.549.383,42	1.741.490,90	125.230,43	7,04	79,25
	9201	Aquisições bens	349.406,39	3.022.550,00		2.396.494,75	2.432.177,23	335.600,70	2.474.915,61	2.469.916,42	564.317,56	22.260,81	11,00	62,65
	920101	Matérias-primas e subsidiárias	31.163,27	544.150,00		536.663,84	475.600,27	31.163,27	441.115,56	472.278,83	60.563,67	3.123,44	5,73	81,07
	920102	Oculísticos e lubrificantes	5.299,81	232.850,00		232.242,76	149.415,23	5.299,81	143.546,33	145.246,17	82.827,53	569,66	2,28	61,70
	92010201	Gasolina		31.000,00		33.305,84	22.302,17		22.894,17	22.894,17	11.030,67			67,32
	92010202	Gasóleo		154.560,00		154.327,13	90.717,56		90.717,56	90.717,56	63.609,17			58,72
	92010203	OUTROS												
	92010203	Outros	5.299,81	41.150,00		43.980,79	35.805,10	5.299,81	29.960,20	35.249,84	8.179,69	565,06	12,00	67,01
	920105	Alimentação - refeições confeccionadas	225.972,75	1.662.000,00		1.611.749,25	1.342.834,79	225.972,75	1.116.052,04	1.312.934,79	319.714,46		13,00	67,15
	920107	Vestuário e artigos pessoais		17.250,00		17.061,61	15.301,85		15.301,85	15.301,85	1.678,75			89,17
920108	Material escritório	9.842,07	109.200,00		100.842,57	75.936,11	9.842,14	67.674,61	76.559,38	23.104,48	2.376,13	8,69	61,42	
920109	Produtos químicos e farmacêuticos	4.685,47	57.900,00		51.007,56	51.007,56	4.685,47	46.452,09	51.007,56			6,02	50,25	
920115	Preços condonações e ofertas	35.725,05	227.400,00		219.047,45	213.716,99	32.636,53	174.853,96	207.630,49	5.326,46	6.608,50	14,35	76,35	
920117	Ferramentas e utensílios		1.500,00		1.431,94	1.431,94		1.136,74	1.136,74		295,20		75,78	
920118	Livros e documentação técnica													
920119	Artigos honoríficos e decoração		150,00		110,70	110,70		110,70	110,70				73,80	
920120	Material educação cultura e recreio	33.362,28	355.600,00		155.332,61	98.137,43	25.304,50	62.942,45	83.576,35	57.195,21	5.405,48	16,31	40,45	
920121	Outros bens	413,28	14.750,00		14.314,27	6.512,36	413,28	5.695,05	6.512,36	7.002,01		2,00	41,35	
92012199	OUTROS BENS		14.750,00		14.314,27	6.512,36		5.695,05	6.512,36	7.002,01		2,00	41,35	
6202	Aquisição serviços	708.326,21	11.540.574,67		11.413.609,36	10.242.416,62	606.474,02	3.450.592,83	10.139.467,00	1.177.173,34	102.969,62	5,98	62,04	
620201	Encargos instalações	157.702,35	2.020.700,00		1.396.710,30	1.596.710,35	157.702,35	1.785.320,11	1.936.971,61		59.006,77	7,50	28,35	
62020101	ELECTRICIDADE	50.727,35	732.000,00		725.242,25	726.242,29	44.579,90	627.533,57	672.415,47		53.523,82	6,09	65,77	
62020102	ÁGUA	8.565,55	180.000,00		179.320,31	179.320,31	8.565,55	171.359,76	175.528,31		4.74	4,74	55,20	
62020103	ILLUMINAÇÃO PÚBLICA	97.325,61	1.005.500,00		989.099,43	989.099,43	97.325,61	891.773,82	989.099,43			9,67	88,57	
62020104	GÁS	1.168,34	93.000,00		93.000,71	93.000,71	1.168,34	85.654,37	91.522,76		5.977,95	1,25	92,12	
62020109	OUTRAS		8.563,00		8.507,54	8.507,54		8.507,54	8.507,54				94,33	
620202	Limpesza higiene	41.149,50	732.044,57		706.526,46	576.042,90	41.149,50	539.911,60	575.111,40	120.403,56	930,50	5,12	72,94	
620203	Conservação bens	13.272,46	230.800,00		216.663,15	150.766,41	13.272,46	176.467,61	189.590,25	63.096,74	1.266,16	5,45	53,13	
620204	Locação edifícios	1.129,67	217.300,00		216.007,94	216.827,86	1.129,67	212.000,53	213.550,50		3.337,36	0,52	97,75	
620208	Locação outros bens	16.245,34	241.100,00		245.722,75	195.354,99	16.245,34	171.868,99	188.134,24	45.342,79	7.250,75	6,75	71,29	
620209	Comunicações	2.352,67	227.000,00		225.704,36	195.855,42	2.352,67	193.214,75	195.597,37		258,65	1,05	94,37	
620210	Transportes	144.630,28	936.900,00		935.582,34	821.450,24	143.914,30	677.504,06	821.413,54	114.124,00	39,10	15,36	72,31	
620211	Representação dos serviços	5.576,46	36.300,00		35.363,23	23.353,81	1.495,20	28.447,81	21.943,11	12.572,42	1.459,70	4,11	56,21	
620212	Seguros		225.500,00		225.440,30	206.616,61		206.576,61	206.616,61		18.763,71		91,65	
Total :		883.860,62	12.795.494,67		10.677.321,17	17.658.374,55	850.767,41	16.577.839,91	17.436.607,52	908.966,58	251.767,91	4,57	88,20	

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA
MUNICÍPIO DE SANTO TIAGO

23 Pág. : 3
Ano : 2021

Período : 2021/01/01 2021/12/31 Desagregar : S

Euros

Classificação		Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas liquidadas de reposições			Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grav. Exec. Orçamental	
Área Orgânica Descentralizada	Designação	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	Períodos anteriores	Período corrente	Total	(3)-(4)-(5)	(10)-(11)-(12)	Fers. Ant. (11)=(4)/(2)x100	Fer. Corr. (12)=(5)/(2)x100
	020213 Deslocações e estadias	116,89	12.740,00		12.550,21	12.402,83		12.315,83	12.316,83	147,40	86,00	96,62	
	020214 Estudos pareceres projectos e consultadoria	39.126,91	936.060,00		900.500,45	693.651,46	36.176,91	659.661,91	689.837,95	236.954,03	3.816,51	3,63	66,18
	020215 Formação	1.314,85	120.000,00		119.757,75	99.231,91	1.314,85	85.821,05	69.236,91	30.519,85		2,76	71,68
	020216 Seminários exposições e similares												
	020217 Publicidade	39.366,22	293.050,00		297.293,55	242.831,68	39.686,20	199.409,28	238.175,48	55.230,31	3.256,26	13,27	66,27
	02021701 Informação obrigatória		14.300,00		13.403,53	10.150,73		10.150,03	10.150,03	3.258,50			70,38
	0202170101 EDITAIS/AVISOS		8.800,00		7.157,01	7.167,01		7.167,01	7.167,01				83,59
	0202170102 PUBLICAÇÃO DE												
	0202170103 OUTRAS		6.300,00		6.246,52	2.982,72		2.982,72	2.982,99	3.258,50			67,55
	02021702 Divulgação Institucional	39.386,20	281.750,00		283.890,02	231.341,65	39.686,20	100.339,25	225.625,45	51.970,91	1.856,26	15,34	66,14
	0202170201 ORÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL												
	0202170202 CAMPANHAS PROPAGANDAS	7.813,52	57.550,00		67.35,95	53.006,16	6.713,52	43.527,79	50.341,31	13.901,74	1.062,55	9,34	64,53
	0202170203 ATIVIDADES MENCIONAIS	402,40	115.500,00		115.298,55	112.975,09	402,40	111.719,26	112.101,74	2.382,67	783,35	6,40	36,33
	0202170204 OUTRAS	32.510,20	101.500,00		101.175,06	65.502,40	32.510,20	32.992,20	65.504,40	35.973,60		32,69	32,57
	02021703 OUTRAS												
	020218 Vigilância e segurança	100,13	7.460,00		7.459,95	1.371,45	102,19	1.381,36	1.371,45	6.008,55		2,52	15,86
	020219 Assistência técnica	54.643,75	455.100,00		452.231,61	372.119,66	54.330,35	317.623,00	371.953,95	89.114,55	165,71	11,31	69,61
	020220 Outros trabalhos especializados	160.311,80	3.857.833,00		3.844.294,62	3.695.788,56	152.131,90	3.525.310,03	3.677.442,01	148.376,06	15.346,55	3,31	31,40
	02022001 RECOLHA RESÍDUOS SÓLIDOS	1.246,17	1.382.100,00		1.361.554,54	1.361.254,42	1.154,30	1.318.535,32	1.319.739,22	110,12	11.524,20	0,89	99,00
	02022002 TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		1.675.710,00		1.664.500,40	1.564.500,40		1.664.500,40	1.664.500,40				93,33
	02022003 TRATAMENTO ÁGUAS RESÍDUAS	752,66	74.600,00		74.525,61	49.009,91	752,66	45.375,50	47.128,16	25.425,60	1.960,25	1,01	62,17
	02022004 SERVIÇOS DE FUMIGAÇÃO DE RESÍDUOS												
	02022009 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DIVERSOS	156.312,97	744.679,00		743.574,07	620.944,73	156.184,42	465.939,51	616.603,23	122.729,31	4.861,50	20,17	62,55
	020221 Utilização infra-estruturas												
	020222 Transportes												
	020223 Outros serviços especializados		100,00										
	020224 Encargos cobrança receitas		320.000,00		319.563,73	319.563,73		319.953,73	319.563,73				93,33
	020225 Outros serviços	30.531,03	593.111,00		575.142,56	432.620,56	37.631,09	332.629,21	430.262,30	102.522,02	2.358,26	6,45	67,13
	02022501 CONTRATOS/PROCELOS	19.359,23	230.200,00		230.047,13	204.527,20	19.684,27	185.112,32	204.197,09	25.537,93	332,11	0,23	80,41
	02022502 REVISÃO PLANILHAS	21,00	4.000,00		4.010,53	4.010,93		1.597,93	3.967,93		23,90		92,42
	02022503 ENCARGAMENTOS												
	02022509 OUTRAS	10.546,82	398.900,00		341.064,52	224.086,43	16.546,82	202.520,46	222.674,78	115.904,09	2.063,15	5,32	50,33
03	Juros e outros encargos	110,70	121.535,00		126.875,77	126.875,77	110,70	126.765,07	126.875,77		0,00	0,00	96,37
03	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	110,70	121.535,00		126.875,77	126.875,77	110,70	126.765,07	126.875,77		0,00	0,00	96,37
03	Juros e outros encargos	110,70	121.535,00		126.875,77	126.875,77	110,70	126.765,07	126.875,77		0,00	0,00	96,37
0301	Juros da dívida pública		92.700,00		88.812,37	88.812,37		88.812,37	88.812,37				95,81
030103	Sociedades financeiras-bancos e outras inst. financeiras		92.700,00		88.812,37	88.812,37		88.812,37	88.812,37				95,81
03010302	Empréstimos médio longo prazo		92.700,00		88.812,37	88.812,37		88.812,37	88.812,37				95,81
030105	Administração pública central - Estado												
03010501	Empréstimos de curto prazo												
0306	Outros encargos financeiros	110,70	38.835,00		38.063,40	38.063,40	110,70	37.952,70	38.063,40		0,29	0,29	37,72
030601	Outros encargos financeiros	110,70	38.835,00		38.063,40	38.063,40	110,70	37.952,70	38.063,40		0,29	0,29	37,72
04	Transferências e subsídios correntes	43.631,75	2.872.524,28		2.863.256,74	2.827.756,74	37.450,00	2.787.870,64	2.825.320,64	35.500,00	2.436,10	1,30	97,05
0401	Transferências correntes	43.631,75	2.872.524,28		2.863.256,74	2.827.756,74	37.450,00	2.787.870,64	2.825.320,64	35.500,00	2.436,10	1,30	97,05
040101	Administrações Públicas	5.603,00	797.774,28		796.794,31	781.794,31		781.794,31	781.794,31	15.000,00			98,00
04010101	Administração Central - Estado		360,00		67,70	67,70		67,70	67,70				22,59
04010102	Portuguesa												
04010103	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		360,00		67,70	67,70		67,70	67,70				22,59
04010104	Transferências correntes		360,00		67,70	67,70		67,70	67,70				22,59
04010105	Administração central		360,00		67,70	67,70		67,70	67,70				22,59
04010106	Estado		360,00		67,70	67,70		67,70	67,70				22,59
04010107	Administração Central - Outras entidades		14.560,00		14.842,04	14.842,04		14.842,04	14.842,04				99,62
04010108	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		14.560,00		14.842,04	14.842,04		14.842,04	14.842,04				99,62
04010109	Transferências correntes		14.560,00		14.842,04	14.842,04		14.842,04	14.842,04				99,62
Total :		1.211.600,31	25.500.779,67		25.423.515,74	23.674.510,91	1.176.340,51	22.217.773,26	23.391.113,77	1.749.006,73	280.396,24	4,60	66,85

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA
MUNICÍPIO DE SANTO TIAGO

24 Pág. : 4
Ano : 2021

Período : 2021/01/01 2021/12/31 Desagregar : S

Paros

Classificação		Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cálculos / descontos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau Exec. Orçamental	
Batista Orgânica Brasileira	Designação						Períodos anteriores	Período corrente	Total			Pers. An.	Pers. Ger.
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8) = (6)+(7)	(9) = (4)-(5)	(10) = (5)-(6)	(11) = (4)/(2)x100	(12) = (7)/(2)x100
04113	04113 Administração central		14.500,00		14.842,84	14.842,84		14.842,84	14.842,84				39,62
	041135 Serviços e fundos autônomos		14.500,00		14.842,84	14.842,84		14.842,84	14.842,84				39,62
	04113501 FUNDO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		14.500,00		14.842,84	14.842,84		14.842,84	14.842,84				39,62
	04113502 Segurança Social												
	04114 Administração Regional												
	04115 Administração Local	5.000,00	782.574,28		781.083,69	786.583,69		786.583,69	786.583,69	15.000,00		96,00	
	02 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS	5.000,00	782.574,28		781.083,69	786.583,69		786.583,69	786.583,69	15.000,00		96,00	
	MUNICIPAIS												
	04 Transferências correntes	5.000,00	782.574,28		781.083,69	786.583,69		786.583,69	786.583,69	15.000,00		96,00	
	0465 Administração local	5.000,00	782.574,28		781.083,69	786.583,69		786.583,69	786.583,69	15.000,00		96,00	
04117	04117 Contingente	5.000,00	782.574,28		781.083,69	786.583,69		786.583,69	786.583,69	15.000,00		96,00	
	0411701 Frequentes	5.000,00	782.574,28		781.083,69	786.583,69		786.583,69	786.583,69	15.000,00		96,00	
	041170101 Associação Municipais		91.000,00		90.996,70	90.996,70		90.996,70	90.996,70				100,00
	041170102 Outros		5.700,00		5.466,67	5.466,67		5.466,67	5.466,67				95,42
	02 Entidades do Setor Não Lucrativo	38.610,00	1.458.500,00		1.453.023,61	1.432.523,61	37.450,00	1.332.633,51	1.436.087,51	20.500,00	2.436,10	2,57	35,42
	02 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS	38.610,00	1.458.500,00		1.453.023,61	1.432.523,61	37.450,00	1.332.633,51	1.436.087,51	20.500,00	2.436,10	2,57	35,42
	MUNICIPAIS												
	04 Transferências correntes	38.610,00	1.458.500,00		1.453.023,61	1.432.523,61	37.450,00	1.332.633,51	1.436.087,51	20.500,00	2.436,10	2,57	35,42
	0411701 Instituições sem fins lucrativos	38.610,00	1.458.500,00		1.453.023,61	1.432.523,61	37.450,00	1.332.633,51	1.436.087,51	20.500,00	2.436,10	2,57	35,42
	041170101 Instituições sem fins lucrativos	38.610,00	1.458.500,00		1.453.023,61	1.432.523,61	37.450,00	1.332.633,51	1.436.087,51	20.500,00	2.436,10	2,57	35,42
04113	04113 Famílias	21,75	616.250,00		613.438,82	613.438,82		613.438,82	613.438,82				93,54
	02 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS	21,75	616.250,00		613.438,82	613.438,82		613.438,82	613.438,82				93,54
	MUNICIPAIS												
	04 Transferências correntes	21,75	616.250,00		613.438,82	613.438,82		613.438,82	613.438,82				93,54
	0465 Famílias	21,75	616.250,00		613.438,82	613.438,82		613.438,82	613.438,82				93,54
	0411701 Outras	21,75	616.250,00		613.438,82	613.438,82		613.438,82	613.438,82				93,54
	041170101 Programas Ocupacionais		188.500,00		188.181,37	188.181,37		188.181,37	188.181,37				99,84
	041170102 Outras	21,75	417.750,00		415.257,45	415.257,45		415.257,45	415.257,45				99,40
	02 Outras												
	02 Subsidios Correntes												
04113	04113 Outras despesas correntes	6.406,09	351.115,00		337.328,68	308.543,47	6.389,80	301.006,68	307.387,40	28.785,21	2.078,83	1,69	65,00
	02 ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL		1.000,00		921,56	921,56		921,56	921,56				92,28
	06 Outras despesas correntes		1.000,00		921,56	921,56		921,56	921,56				92,28
	0622 Diversas		1.000,00		921,56	921,56		921,56	921,56				92,28
	062203 Outras		1.000,00		921,56	921,56		921,56	921,56				92,28
	06220305 Outras		1.000,00		921,56	921,56		921,56	921,56				92,28
	02 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS	6.406,09	351.115,00		337.328,68	308.543,47	6.389,80	301.006,68	307.387,40	28.785,21	2.078,83	1,69	65,00
	MUNICIPAIS												
	06 Outras despesas correntes	6.406,09	351.115,00		337.328,68	308.543,47	6.389,80	301.006,68	307.387,40	28.785,21	2.078,83	1,69	65,00
	0622 Diversas	6.406,09	351.115,00		337.328,68	308.543,47	6.389,80	301.006,68	307.387,40	28.785,21	2.078,83	1,69	65,00
04113	0411301 Serviços bancários		21.538,00		21.537,84	15.712,01		15.712,01	15.712,01	5.825,83			72,35
	04113015 Outras	6.406,09	331.577,00		315.790,84	292.831,46	6.389,80	284.312,63	299.753,43	22.359,39	2.016,03	1,92	65,76
	Despesa de capital	695.616,59	23.831.714,18		18.710.382,40	15.283.213,84	663.579,49	14.557.896,54	15.221.466,03	3.527.648,46	61.067,91	2,78	61,63
	Aquisição de bens de capital	695.616,59	18.582.480,18		13.623.212,54	10.332.045,83	663.579,49	9.611.650,43	10.275.237,92	3.291.166,71	56.007,91	3,57	51,72
	02 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS	695.616,59	18.582.480,18		13.623.212,54	10.332.045,83	663.579,49	9.611.650,43	10.275.237,92	3.291.166,71	56.007,91	3,57	51,72
	MUNICIPAIS												
	07 Aquisição bens capital	695.616,59	18.582.480,18		13.623.212,54	10.332.045,83	663.579,49	9.611.650,43	10.275.237,92	3.291.166,71	56.007,91	3,57	51,72
	0701 Investimentos	695.616,59	18.582.480,18		13.623.212,54	10.332.045,83	663.579,49	9.611.650,43	10.275.237,92	3.291.166,71	56.007,91	3,58	51,80
	070101 Terrenos		679.500,75		341.228,75	139.406,66		139.406,66	139.406,66	201.742,15			20,51
	070102 Habitações	64.707,36	749.322,01		574.116,05	574.594,87	64.707,36	469.807,51	534.594,87	39.521,19	6,64	62,70	
	07010203 Reparação e Beneficiário	64.707,36	749.322,01		574.116,05	574.594,87	64.707,36	469.807,51	534.594,87	39.521,19	6,64	62,70	
04113	070103 Edifícios	16.851,58	2.560.176,51		1.727.583,32	1.428.268,95	16.851,58	1.411.417,37	1.428.268,95	299.314,37			55,13
	07010301 Instalações serviços	2.126,48	1.235.791,71		342.262,91	151.017,55	2.126,48	160.889,07	163.017,55	186.245,39			5,21
	07010302 Instalações desportivas e recreativas	14.725,10	73.130,28		47.704,36	32.730,91	14.725,10	10.015,91	32.730,91	14.966,05			28,13
	07010303 Mercados e instalações fiscalização sanitária		60.250,00		59.163,00					59.163,00			
	07010305 Escolas		559.192,56		432.959,33	420.219,66		420.219,66	420.219,66	12.739,87			91,51
	07010307 Outros		311.469,26		844.192,89	612.296,83		612.296,83	612.296,83	52.259,05			67,17
	070104 Contrapostos diversos	368.316,40	10.985.135,70		8.145.060,70	5.603.044,35	368.150,29	5.234.595,75	5.602.749,13	2.537.815,75	285,82	3,25	47,65
	Total :	1.347.257,69	32.796.572,62		31.267.084,47	28.514.914,82	1.301.730,25	27.327.374,20	28.629.104,45	2.553.055,65	294.519,37	3,97	63,32

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA
MUNICÍPIO DE SANTO TIERSO

25 Pág.: 5
ano: 2021

Período: 2021/01/01 2021/12/31 Desagregar: S

Exerc.

Classificação		Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(8)	Exec. Orçamental	
Função Orgânica Econômica	Designação						Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8)=(6)+(7)			Vers. Ant. (11)=(6)/(2)x100	Per. Corr. (12)=(7)/(2)x100
	07010401	341.328,96	2.097.053,06		6.096.859,39	4.251.670,00	341.928,36	3.909.743,12	4.251.670,00	1.045.109,21		4,22	46,29
	07010402		56.151,85		46.189,63	21.709,13		21.709,13	21.709,13	24.400,70			36,45
	07010404		153.400,00		123.066,69	70.678,69		70.387,57	70.387,57	52.388,20	295,82		44,15
	07010405	12.072,72	2.453.040,06		1.753.135,40	1.185.210,53	12.072,72	1.173.137,81	1.185.210,53	567.904,87		0,49	47,82
	07010406	10.696,09	24.036,22		11.052,09	11.062,05	10.696,09	1.166,00	11.062,09			44,50	4,05
	07010409	4.614,71	75.500,00		65.315,57	33.357,01	3.452,61	29.904,40	33.357,01	31.950,56		4,51	39,09
	07010412		200,00										
	07010413		112.743,51		44.371,53	20.537,42		20.551,42	20.551,42	15.814,11			24,05
	070106	2.850,52	32.000,00		4.515,20	4.515,20	2.850,52	1.656,68	4.515,20			6,33	5,18
	07010602	2.850,52	32.000,00		4.515,20	4.515,20	2.850,52	1.656,68	4.515,20			6,33	5,18
	070107	6.305,47	450.464,55		100.770,72	150.605,92	6.305,47	136.342,80	142.648,27	2.164,60	16.157,65	1,51	33,32
	070108	50.750,25	503.877,25		331.450,04	375.343,67	20.000,26	324.595,41	344.595,67	10.114,37	30.750,00	3,32	63,65
	070110	90.645,67	467.170,35		332.428,09	272.493,26	90.522,57	170.147,15	260.669,82	59.934,63	3.323,44	21,09	36,42
	07011002	90.645,67	467.170,35		332.428,09	272.493,26	90.522,57	170.147,15	260.669,82	59.934,63	3.323,44	21,09	36,42
	070115	86.175,25	2.163.901,56		1.918.251,66	1.015.692,41	66.175,25	1.723.736,16	1.809.911,41	132.558,25	5.701,66	3,92	79,65
	0703		26.477,06										
	070303		26.477,06										
	07030306		21.440,00										
	07030313		5.037,06										
07	Transferências e subsídios de capital	3.007.924,00			3.007.726,66	2.771.244,31		2.766.244,91	2.766.244,91	236.401,75	5.000,00		91,97
071	Transferências de capital	3.007.924,00			3.007.726,66	2.771.244,31		2.766.244,91	2.766.244,91	236.401,75	5.000,00		91,97
0711	Administrações Públicas	2.308.426,00			2.308.290,57	2.227.095,90		2.227.095,90	2.227.095,90	81.202,59			96,40
07111	Administração Central - Estado												
	Portugues												
07112	Administração Central - Outras entidades												
07113	Segurança Social												
07114	Administração Regional												
07115	Administração Local	2.308.426,00			2.308.290,57	2.227.095,90		2.227.095,90	2.227.095,90	81.202,59			96,40
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS	2.308.426,00			2.308.290,57	2.227.095,90		2.227.095,90	2.227.095,90	81.202,59			96,40
	MUNICIPAIS												
06	Transferências capital	2.308.426,00			2.308.290,57	2.227.095,90		2.227.095,90	2.227.095,90	81.202,59			96,40
0045	Administração local	2.308.426,00			2.308.290,57	2.227.095,90		2.227.095,90	2.227.095,90	81.202,59			96,40
004501	Contribuinte	2.308.426,00			2.308.290,57	2.227.095,90		2.227.095,90	2.227.095,90	81.202,59			96,40
00450102	Freguesias	2.105.926,00			2.105.853,03	2.104.650,44		2.104.650,44	2.104.650,44	81.202,59			96,28
00450104	Associações de municípios	122.500,00			122.445,54	122.445,54		122.445,54	122.445,54				92,35
00450105	Outros												
0712	Entidades do Setor não lucrativo	699.500,00			699.428,09	544.148,93		539.148,93	539.148,93	155.279,16	5.000,00		77,03
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS	699.500,00			699.428,09	544.148,93		539.148,93	539.148,93	155.279,16	5.000,00		77,03
	MUNICIPAIS												
06	Transferências capital	699.500,00			699.428,09	544.148,93		539.148,93	539.148,93	155.279,16	5.000,00		77,03
0097	Instituições sem fins lucrativos	699.500,00			699.428,09	544.148,93		539.148,93	539.148,93	155.279,16	5.000,00		77,03
009701	Instituições sem fins lucrativos	699.500,00			699.428,09	544.148,93		539.148,93	539.148,93	155.279,16	5.000,00		77,03
0713	Famílias												
0714	Outras												
072	Scheldios de capital												
00	Outras despesas de capital	15.200,00			15.105,93	15.105,93		15.105,93	15.105,93				99,30
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS	15.200,00			15.105,93	15.105,93		15.105,93	15.105,93				99,30
	MUNICIPAIS												
11	Outra despesas capital	15.200,00			15.105,93	15.105,93		15.105,93	15.105,93				99,30
1102	Diversas	15.200,00			15.105,93	15.105,93		15.105,93	15.105,93				99,30
110209	Outras	15.200,00			15.105,93	15.105,93		15.105,93	15.105,93				99,30
00	Despesa com ativos financeiros	120.000,00			59.099,50	59.099,50		59.099,50	59.099,50				49,25
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS	120.000,00			59.099,50	59.099,50		59.099,50	59.099,50				49,25
	MUNICIPAIS												
09	Ativos financeiros	120.000,00			59.099,50	59.099,50		59.099,50	59.099,50				49,25
0906	Unidades participação	120.000,00			59.099,50	59.099,50		59.099,50	59.099,50				49,25
Total :		1.556.317,34	50.412.733,11		45.271.001,47	35.530.061,07	1.823.750,09	37.699.591,93	39.543.342,79	5.340.340,40	146.710,20	3,74	74,70

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA
MUNICÍPIO DE SANTO TIAGO

26 Pág. : 4
ano : 2021

Período : 2021/01/01 2021/12/31 Desagregar : S

Dócos

Classificação		Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transferir (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(8)	Exec. Orçamental	
Rubrica Orçamentária	Designação						Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8)=(6)+(7)			Pers. Act. (11)=(6)/ (2)x100	Per. Corr (12)=(7)/ (2)x100
010	090002	Sociedades e quase - sociedades não financeiras- públicas	120.000,00		59.899,50	59.899,50		59.899,50	59.899,50				49,25
	02	Despesa com passivos financeiros	2.105.100,00		2.105.777,77	2.105.777,77		2.105.777,77	2.105.777,77				99,98
		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	2.105.100,00		2.105.777,77	2.105.777,77		2.105.777,77	2.105.777,77				99,98
		10	Passivos financeiros	2.105.100,00		2.105.777,77	2.105.777,77		2.105.777,77	2.105.777,77			
	1006	Empréstimos a médio e longo prazo	2.105.100,00		2.105.777,77	2.105.777,77		2.105.777,77	2.105.777,77				99,98
	100603	Sociedades financeiras-bancos e outras inst. financeiras	2.105.100,00		2.105.777,77	2.105.777,77		2.105.777,77	2.105.777,77				99,98
	100605	Administração Pública central - Estado											
Total :		1.956.917,34	52.638.833,13		47.435.878,74	42.094.538,34	1.003.750,00	39.861.468,26	41.718.228,06	5.340.940,40	345.718,28	3,58	75,71

[Handwritten signatures and initials]

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL NA RECEITA
MUNICÍPIO DE SANTO TIAGO

27

Pág.: 1
Ano: 2021

Período: 2021/01/01 - 29/12/21 Desagregar: S Considerar o saldo da gerência anterior nas receitas liquidadas e cobradas: S

R\$

Classificação		Previsões corrigidas (1)	Receitas por cobrar de períodos anteriores (2)	Receitas liquidadas (3)	Liquidações emendas (4)	Receitas cobradas brutas (5)	Descontos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Receita por cobrar no final do período (11)	Exec. Orçamental	
Pública	Econômica	Designação					Unidades (6)	Pagos (7)	Períodos anteriores (8)	Período corrente (9)	Total (10) = (5)-(7)		Pers. Ant. (12) = (8) /(11)x100	Per. Corr. (13) = (9) /(11)x100
		Receita corrente	38.587.717,66	10.667.060,69	33.348.632,13	728.993,80	39.013.043,68	397.049,82	459.706,74	38.710,10	38.524.344,84	38.563.654,94	0.19	99.81
		Receita fiscal	13.416.332,53		15.772.582,49	439.900,68	15.772.582,49	387.696,98	439.900,68		15.332.681,81	15.332.681,81		114.28
		Impostos diretos	13.416.332,53		15.772.582,49	439.900,68	15.772.582,49	387.696,98	439.900,68		15.332.681,81	15.332.681,81		114.28
		01 Impostos diretos	13.416.332,53		15.772.582,49	439.900,68	15.772.582,49	387.696,98	439.900,68		15.332.681,81	15.332.681,81		114.28
		0102 Outros	13.416.332,53		15.772.582,49	439.900,68	15.772.582,49	387.696,98	439.900,68		15.332.681,81	15.332.681,81		114.28
		010202 Imposto municipal sobre imóveis	7.362.165,89		7.891.233,55	85.147,58	7.391.233,55	85.147,58	85.147,58		7.806.085,97	7.896.425,97		105.74
		010203 Imposto municipal único circunscção	1.709.168,62		1.285.194,55	152.579,88	1.385.094,56	100.376,38	152.579,88		1.732.514,63	1.732.514,63		100.37
		010204 Imposto municipal sobre as transações onerosas imóveis	2.653.216,52		3.356.632,27	177.932,66	3.356.932,27	177.932,66	177.932,66		3.179.199,61	3.179.199,61		119.71
		010205 Derrama	1.446.563,04		2.640.115,87	24.340,56	2.640.116,87	24.340,56	24.340,56		2.615.776,31	2.615.776,31		153.96
		010207 Impostos abolidos	20.163,66		163,24		163,24				163,24	163,24		0.52
		01020701 Contribuição autarquica	10.000,00		163,24		163,24				163,24	163,24		1.65
		01020702 Imposto municipal de sies	5.163,66											
		01020703 Impostos municipal sobre veículos	5.000,00											
		010239 Impostos diretos diversos	5.000,00											
		Impostos indiretos												
		Contribuições para sistemas de proteção social e subsistema de saúde												
		Taxas, multas e outras penalidades	2.036.000,00	2.050.465,45	1.111.219,83	167.333,50	972.111,00	3.760,05	5.295,27	1.053,17	965.762,56	966.015,73	0.45	47.43
		04 Taxas, multas e outras penalidades	2.036.000,00	2.050.465,45	1.111.219,83	167.333,50	972.111,00	3.760,05	5.295,27	1.053,17	965.762,56	966.015,73	0.45	47.43
		0401 Taxas	1.878.000,00	85.617,35	866.528,39	42.771,54	851.336,11	3.214,30	4.749,52	1.053,17	845.533,42	846.586,59	0.56	45.62
		040123 Taxas específicas das autarquias locais	1.878.000,00	85.617,35	866.528,39	42.771,54	851.336,11	3.214,30	4.749,52	1.053,17	845.533,42	846.586,59	0.56	45.62
		04012301 Mercados e Feiras	116.000,00	7.153,39	58,43	776,07	56,49				56,49	56,49		0.46
		04012302 Loteamento e Obras	1.250.000,00	24.093,79	729.703,42	14.046,58	707.601,13			240,18	707.601,13	707.601,13	0.52	56.68
		04012303 Ocupação de Via Pública	282.000,00	25.971,36	17.265,34	15.280,53	15.495,86	969,40	1.643,38	1.674,59	15.097,88	16.762,47	0.59	5.33
		04012305 CACA E PESCA	5.000,00	6,93		6,03								
		04012308 TAXA MUNICIPAL DIREITOS DE PASSAGEM (TR02)	17.000,00	2.110,14	24.452,30	2.500,14	24.652,30	630,00	690,65		23.962,30	23.962,30		140.95
		04012393 Outros	207.000,00	25.482,92	101.009,35	10.382,23	104.526,35	1.555,90	2.416,13	-601,80	98.974,00	98.112,20	-0.42	47.51
		0401239301 TAXA DEPOSITO FICHA TECNICA HABITAÇÃO (TR01)	4.000,00	59,91	2.613,49	35,50	2.613,49				2.613,49	2.613,49		65.34
		0401239303 TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS (TR0)	15.000,00	50,69		50,00								
		0401239304 TAXA DE FORTIFICAÇÃO CIVIL	15.000,00											
		0401239305 PUBLICIDADE	51.000,00	24.146,19	1.574,16	4.571,00	3.978,24	1.475,85	2.335,28	-1.321,81	2.964,77	1.642,96	-2.59	5.81
		0401239308 CONTRIBUIÇÕES	44.000,00	332,84	56.816,46	489,35	56.465,70			331,91	56.134,79	56.466,70	0.75	127.58
		0401239399 Outros	78.000,00	393,98	38.065,24	1.231,18	37.463,90	89,85	99,85	128,10	37.260,95	37.389,05	0.16	47.77
		0402 Multas e outras penalidades	152.000,00	1.574.814,10	246.681,33	124.561,92	120.774,89	545,75	545,75		120.229,14	120.229,14	1.976.738,57	16.99
		040201 Juros mora	33.000,00	1.093.313,14	110.436,96	42.197,96	65.322,12	19,90	39,90		65.282,22	65.282,22	1.896.277,52	167.39
		040202 Juros compensatorios		11,50		5,62	5,62		5,62				6,36	
		040204 Cotas e penalidades por contra ordinações	13.000,00	91.014,92	101.344,11	81.046,61	21.540,29	470,50	470,50		21.064,79	21.064,79	80.654,63	33.43
		040203 Multas e penalidades diversas	56.000,00	507,96	34.306,85	521,73	33.306,86	21,73	21,73		33.055,13	33.055,13	420,60	66.51
		05 Rendimentos de propriedade	1.909.500,00	212.969,41	1.475.254,75	13.642,00	1.444.400,56			23.315,51	1.421.085,05	1.444.400,56	1.22	74.42
		05 Rendimentos propriedade	1.909.500,00	212.969,41	1.475.254,75	13.642,00	1.444.400,56			23.315,51	1.421.085,05	1.444.400,56	1.22	74.42
		0502 Juros sociedades financeiras	6.500,00		261,65		261,65				261,65	261,65		4.03
		050201 Bancos e outras instituições financeiras	6.500,00		261,65		261,65				261,65	261,65		4.03
		0507 Participações lucros sociedades quase não financeiras	60.000,00											
		050701 Empresas Públicas	15.000,00											
		050702 Empresas Públicas Municipais e Inter Municipais	15.000,00											
		050703 Empresa privados	15.000,00											
		050709 Outras	15.000,00											
		0509 Participações nos lucros administrações publicas	30.000,00		29.549,79		29.549,79				29.549,79	29.549,79		98.55
		050902 Serviços Municipalizados	15.000,00											
		050903 Outras	15.000,00		29.549,79		29.549,79				29.549,79	29.549,79		197.60
		0510 Rendas	1.613.000,00	212.969,41	1.445.443,31	13.642,00	1.414.589,12			23.315,51	1.391.273,61	1.414.589,12	1.29	76.74
		Total:	15.510.432,53	2.969.465,45	16.913.604,75	607.234,18	16.771.564,93	391.457,03	445.195,55	1.053,17	16.326.255,81	16.326.368,90	0.91	105.61

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA
MUNICÍPIO DE SANTO TIERSO

28

Pág.: 2
Ano: 2021

Período: 2021/01/01 a 2021/12/31 Desaprop.: S Considerar a saldo da gestão anterior nas receitas liquidadas e cobradas: S

Dígitos

Classificação		Previsões corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas hutas	Recursos e Restituições		Receitas Cobradas Liquidadas			Receita por cobrar no final do período	Grav. Exec. Orçamental		
Função Económica	Designação						Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Perce. Ant. (12)=(8) / (11)x100	Per. Corr. (13)=(9) / (11)x100	
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = (5)-(7)	(11)			
	051001	Terrenos	15.000,00												
	051002	Ativas no subsolo	15.000,00												
	051003	Habitagens	205.000,00	207.053,59	206.309,35	13.542,00	255.455,76		23.315,51	232.140,25	255.455,76	224.845,09	11.57	113.24	
	051004	Edifícios	13.000,00	5.315,51	62.750,76		62.750,86			62.750,56	62.750,86	5.315,51		427.79	
	051005	Bens domínio público	15.000,00												
	051009	Outros	1.550.000,00		1.096.302,50		1.096.302,50			1.096.302,59	1.096.302,50			70.71	
05		Transferências e subsídios correntes	17.385.205,13	65.072,73	17.774.423,22	88.056,50	17.617.566,32	3.070,14	3.070,14	13.196,14	17.609.500,04	17.613.696,10	136.943,27	0.00	101.24
051		Transferências correntes	17.385.205,13	65.072,73	17.774.423,22	88.056,50	17.617.566,32	3.070,14	3.070,14	13.196,14	17.609.500,04	17.613.696,10	136.943,27	0.00	101.24
0511		Administrações Públicas	17.267.205,13		17.406.659,42	54.635,50	17.355.394,10	3.370,14	3.370,14		17.352.024,04	17.352.024,04			100.49
05111		Administração Central - Estado	16.402.620,41		17.406.659,42	54.635,50	17.355.394,10	3.370,14	3.370,14		17.352.024,04	17.352.024,04			100.24
		Português													
	06	Transferências correntes	16.402.620,41		17.406.659,42	54.635,50	17.355.394,10	3.370,14	3.370,14		17.352.024,04	17.352.024,04			100.24
	0603	Administração central	16.402.620,41		17.406.659,42	54.635,50	17.355.394,10	3.370,14	3.370,14		17.352.024,04	17.352.024,04			100.24
	060301	Estado	15.025.103,00		16.526.045,42		16.526.045,42				16.526.045,42	16.526.045,42			100.55
	06030101	Fundo Equilíbrio Financeiro	11.301.295,00		12.169.497,00		12.169.497,00				12.169.497,00	12.169.497,00			103.60
	06030102	Fundo Social Municipal	1.200.401,00		1.229.047,00		1.200.401,00				1.200.401,00	1.200.401,00			100.00
	06030103	Participação variável no IRS	2.097.202,00		2.326.427,00		2.326.427,00				2.326.427,00	2.326.427,00			110.33
	06030105	Transferências de competências - Lei 50/2019	15.000,00												
	06030107	PARTICIPAÇÃO DO IVA	250.243,00		207.161,53		207.161,53				207.161,53	207.161,53			82.50
	06030109	Outras	51.000,00		334.470,89		334.470,89				334.470,89	334.470,89			655.84
	060305	Estado-participação comunitária em projectos co-financiados	1.403.519,41		800.614,20	54.635,50	829.545,76	3.370,14	3.370,14		825.935,62	825.935,62			50.85
	06030501	PROJECTOS CO-FINANCIADOS	63.519,41		101.213,45	25.003,32	146.130,51				146.130,51	146.130,51			230.46
	06030502	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	50.000,00												
	06030503	JORNADAS	1.290.000,00		699.400,74	16.952,16	683.216,22	3.370,14	3.370,14		679.000,01	679.000,01			52.70
05112		Administração Central - Outras entidades	703.656,72												
	06	Transferências correntes	703.656,72												
	0603	Administração central	703.656,72												
	060307	Serviços e fundos autónomos	740.656,72												
	06030700	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	15.000,00												
	06030701	Transferências de competências - Lei 50/2019	15.000,00												
	06030703	Outros	718.656,72												
	060309	Serviços e fundos autónomos-subsistema protecção à família e políticas activas emprego e formação profissional	15.000,00												
05113		Segurança Social													
05114		Administração Regional													
05115		Administração Local	15.000,00												
	06	Transferências correntes	15.000,00												
	0605	Administração pública	15.000,00												
	060501	Continente	15.000,00												
	06050100	CONTINENTE	15.000,00												
0512		Exterior - U.E.													
0513		Outras	110.000,00	65.072,73	367.763,60	34.220,92	262.172,14	500,00	500,00	13.195,14	248.476,00	261.672,14	136.943,27	11.18	216.57
	06	Transferências correntes	110.000,00	65.072,73	367.763,60	34.220,92	262.172,14	500,00	500,00	13.195,14	248.476,00	261.672,14	136.943,27	11.18	216.57
	0608	Famílias	110.000,00	65.072,73	367.763,60	34.220,92	262.172,14	500,00	500,00	13.195,14	248.476,00	261.672,14	136.943,27	11.18	216.57
	060801	Famílias	110.000,00	65.072,73	367.763,60	34.220,92	262.172,14	500,00	500,00	13.195,14	248.476,00	261.672,14	136.943,27	11.18	216.57
352		Subsídios correntes													
06		Venda de bens e serviços	3.352.000,00	325.320,19	2.710.275,74	19.000,96	2.711.309,16	1.646,21	1.646,21	1.145,20	2.708.517,67	2.709.662,95	315.860,00	0.03	80.80
	07	Venda bens e serviços correntes	3.352.000,00	325.320,19	2.710.275,74	19.000,96	2.711.309,16	1.646,21	1.646,21	1.145,20	2.708.517,67	2.709.662,95	315.860,00	0.03	80.80
	0701	Venda bens	105.000,00	63,37	2.622,68	53,37	2.023,60				2.023,60	2.023,60			1.71
	070101	Material escritório	15.000,00												
	070102	Livros e documentação técnica	15.000,00												
	070103	Publicações e impressos	15.000,00												
	070104	Pardamentos e artigos pessoais	15.000,00												
	070105	Bens inutilizados	15.000,00												
Total :			34.022.717,65	2.335.507,59	36.133.471,23	705.732,63	35.696.660,37	395.327,17	440.066,69	37.564,82	35.320.029,46	35.357.534,20	2.404.651,92	0.11	101.43

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA
MUNICÍPIO DE SANTO TIRESO

29

Pág.: 3
Ano: 2021

Período: 25/11/21 26/11/21 Desagregar: S Considerar o saldo da gerência anterior nas receitas liquidadas e cobradas: S

Zeros

Classificação		Previsões corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Resendidos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Receita por cobrar no final de período	Grav Exec. Orçamental	
Função	Designação						Entidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Pers. Ant. (12)=(8)/(11)x100	Pers. Corr. (13)=(9)/(11)x100
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = (5)-(7)	(11)		
070106	Produtos agrícolas e pecuários	15.000,00												
070107	Produtos alimentares e bebidas	15.000,00												
070108	Mercadorias	15.000,00												
07010801	Mercadorias	15.000,00												
070109	Matérias consumo	15.000,00												
070110	DESEMPREGADOS, RESÍDUOS E REFUGIOS	15.000,00												
070199	Outros	15.000,00	63,37	2.823,68	43,37	2.823,68				2.823,68	2.823,68		18,32	
0702	Serviços	3.131.606,00	301.686,97	2.716.152,05	19.401,59	2.706.616,19	1.646,21	1.646,21	-722,01	2.705.683,59	2.704.931,58	291.149,46	-0,52	86,42
070201	Aluguer espaços e equipamentos	15.000,00												
070202	Visitas e ensaios	12.000,00												
070204	Serviços laboratoriais	12.000,00												
070208	Serviços sociais recreativos, culturais desporto	340.000,00		67.625,26	10.835,96	57.763,30				57.763,30	57.763,30			17,03
07020801	Serviços Sociais	15.000,00												
07020802	SERVIÇOS RECREATIVOS	15.000,00												
07020803	SERVIÇOS CULTURAIS	20.000,00												
07020804	Serviços desportivos	290.000,00		67.625,26	10.835,96	57.763,30				57.763,30	57.763,30			19,93
070209	Serviços específicos autarquias	2.700.000,00	295.174,62	2.625.149,87	3.391,59	2.625.410,04	1.620,41	1.620,41	-693,05	2.624.450,43	2.623.759,63	291.142,61	-0,53	97,29
07020901	Saneamento	45.000,00	345,13	345,13		345,13								
0702090101	FUNÇÃO DE LIGAÇÃO DE SANEAMENTO	15.000,00	345,13	345,13		345,13								
0702090103	FUNÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE SANEAMENTO COM AGUA	15.000,00												
0702090104	FUNÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE SANEAMENTO SEM AGUA	15.000,00												
07020902	Resíduos sólidos	2.435.000,00	292.052,72	2.554.746,22	1.361,97	2.554.785,25	173,69	173,69	376,81	2.554.235,35	2.554.612,16	280.824,51	0,52	101,99
07020903	TRANSPORTES COLETIVOS DE PESSOAS E MANGACORIAS	15.000,00												
07020904	Trabalhos por Conta de Particulares	15.000,00												
07020906	Mercados e Feiras	15.000,00												
07020909	Outros	175.000,00	15.736,17	70.403,45	1.644,43	70.624,73	1.447,32	1.447,32	-1.075,66	70.253,33	69.177,47	13.317,97	-0,61	40,14
0702090901	ALUGUEMENTO REBOQUE	15.000,00												
0702090902	REMOÇÃO E RECONTA VIATURAS	15.000,00												
0702090909	OUTROS	145.000,00	15.736,17	70.403,45	1.644,43	70.624,73	1.447,32	1.447,32	-1.075,66	70.253,33	69.177,47	13.317,97	-0,71	48,15
070209	Outros	51.000,00	5.512,95	23.476,93	5.590,05	23.416,65	25,80	25,80	-22,96	23.416,01	23.333,05	6,78	-0,35	45,91
0703	Rendas	56.000,00	23.577,25			1.867,23			1.867,23		1.867,23	21.710,56	3,33	
070301	Habitagens	15.000,00												
070302	Edifícios	26.000,00	23.577,25			1.867,23			1.867,23		1.867,23	21.710,56	7,13	
070309	Outras	15.000,00												
07	Outras receitas correntes	480.000,00	8.604.032,31	495.885,10	180,24	495.674,15	76,44	76,44		495.797,71	495.797,71	8.603.940,06		101,60
08	Outras receitas correntes	480.000,00	8.604.032,31	495.885,10	180,24	495.674,15	76,44	76,44		495.797,71	495.797,71	8.603.940,06		101,60
0801	Outras	480.000,00	8.604.032,31	495.885,10	180,24	495.674,15	76,44	76,44		495.797,71	495.797,71	8.603.940,06		101,60
080103	Outras	480.000,00	8.604.032,31	495.885,10	180,24	495.674,15	76,44	76,44		495.797,71	495.797,71	8.603.940,06		101,60
08010301	Indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais	15.000,00												
08010302	Indemnizações de estragos provocados por colisão em viaturas ou outros equipamentos	16.000,00		24.412,12		24.412,12				24.412,12	24.412,12			152,52
08010309	Diversas	457.000,00	8.604.032,31	471.472,98	150,24	471.462,03	76,44	76,44		471.355,59	471.355,59	8.603.940,06		103,15
0801030901	TRANSPORTES ESCOLARES	15.000,00												
0801030902	REDELIÇÕES	485.000,00	92,85	69.429,83	150,24	69.429,20	76,44	76,44		69.429,83	69.429,83	8.603.940,06		99,25
0801030909	OUTRAS	37.000,00	8.603.940,66	69.429,83		69.429,83				69.429,83	69.429,83	8.603.940,06		187,65
08	Receita de capital	12.791.244,21	1.895.150,24	9.383.313,75	50.000,01	9.333.313,75		0,01	-0,01	9.333.313,75	9.333.313,74	1.895.150,24	-0,00	72,97
09	Venda de bens de investimento	43.766,61		67.642,59	50.000,00	17.642,59				17.642,59	17.642,59			40,31
0901	Vendas bens investimento	43.766,61		67.642,59	50.000,00	17.642,59				17.642,59	17.642,59			40,31
090101	Terrenos	34.761,61		14.483,05		14.483,06				14.483,06	14.483,06			41,66
09010101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1,00												
090103	Instituições sem fins lucrativos	1,00												
090106	Famílias	34.759,61		14.483,05		14.483,06				14.483,06	14.483,06			41,67
0903	Edifícios	1,00												
Total:		30.022.473,27	10.667.668,69	39.363.115,13	720.593,65	39.020.326,74	337.045,92	450.750,74	30.710,16	39.539.923,90	39.577.530,00	10.724.452,00	0,16	99,78

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA
MUNICÍPIO DE SANTO TIRESO

30

Pág.: 4
Ano: 2021

Período: 2021/01/01 2021/12/31 Desagregar: 3 Considerar o saldo da gerência anterior nas receitas líquidas e cobradas: 5

Dígitos

Classificação	Previsões corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas líquidas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Recebíveis e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Receita por cobrar no final do período	Grav Exec. Orçamental	
Pública Econômica Designação	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	Exatidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total	(11) = (5)-(7)	Pers. Ant. (12)=(8)/(11)x100	Pers. Corr. (13)=(9)/(12)x100
090101 Sociedades e quase-sociedades não financeira	1,00												
0904 Outros bens investimento	3.153,53		53.153,53	50.000,00	3.153,53				3.153,53	3.153,53			35,09
090401 Sociedades e quase-sociedades não financeira	4.002,00		50.000,00	50.000,00									
09040101 Equipamento transporte	1,00												
09040102 Navegação e Equipamento	1,00												
09040103 Outros	4.000,00		50.000,00	50.000,00									
090410 Famílias	5.002,00		3.153,53		3.153,53				3.153,53	3.153,53			63,17
09041001 Equipamento transporte	1,00												
09041002 Navegação e Equipamento	1,00												
09041003 Outros	5.000,00		3.153,53		3.153,53				3.153,53	3.153,53			63,19
09 Transferências e subsídios do capital	10.100.477,60		7.400.090,52	0,01	7.400.090,52		0,01	-0,01	7.400.090,52	7.400.090,51	-0,00		74,14
091 Transferências do capital	10.100.477,60		7.400.090,52	0,01	7.400.090,52		0,01	-0,01	7.400.090,52	7.400.090,51	-0,00		74,14
0911 Administração Pública	10.095.477,60		7.006.490,90	0,01	7.006.490,90		0,01	-0,01	7.006.490,90	7.006.490,97	-0,00		70,43
09111 Administração Central - Estado	10.010.477,60		6.157.456,66	0,01	6.157.456,66		0,01	-0,01	6.157.456,66	6.157.456,65	-0,00		61,51
10 Portugal													
10 Transferências capital	10.010.477,60		6.157.456,66	0,01	6.157.456,66		0,01	-0,01	6.157.456,66	6.157.456,65	-0,00		61,51
1005 Administração central	10.010.477,60		6.157.456,66	0,01	6.157.456,66		0,01	-0,01	6.157.456,66	6.157.456,65	-0,00		61,51
100501 Estado	1.245.159,35		2.306.165,95		2.306.165,95				2.306.165,95	2.306.165,95			125,43
10050101 Fundo Equilíbrio Financeiro	1.264.455,00		1.374.306,00		1.374.306,00				1.374.306,00	1.374.306,00			100,00
10050104 Coeservação técnica e financeira	35.000,00												
10050105 Transferências de Capital - Administração Central - Estado	505.467,00		570.456,00		570.456,00				570.456,00	570.456,00			114,44
10050106 Transferências de competências - Lei 56/2015	1.000,00												
10050139 Outras	39.037,35		435.319,95		435.319,95				435.319,95	435.319,95			1115,12
100507 Estado-participação comunitária em projectos co-financiados	6.075.317,01		3.769.290,71	0,01	3.769.290,71		0,01	-0,01	3.769.290,71	3.769.290,70	-0,00		46,60
10050701 COMPARTICIPAÇÕES DO INVESTIMENTO	6.010.317,01		3.769.290,71	0,01	3.769.290,71		0,01	-0,01	3.769.290,71	3.769.290,70	-0,00		47,06
10050702 FUNDO COESÃO	15.000,00												
10050703 OUTROS	50.000,00												
100508 Serviços e fundos autónomos	90.000,00												
10050802 CMRF	15.000,00												
10050803 IRM	15.000,00												
10050804 IRL	15.000,00												
10050805 ISD	15.000,00												
10050806 DIRECÇÃO GERAL TRANSPORTES TERRESTRES	15.000,00												
10050807 INTERALIA	15.000,00												
09112 Administração Central - Outras entidades	30.000,00												
10 Transferências capital	30.000,00												
1005 Administração central	30.000,00												
100508 Serviços e fundos autónomos	30.000,00												
10050801 Transferências de competências - Lei 56/2015	15.000,00												
10050809 Outras	15.000,00												
09113 Segurança Social													
09114 Administração Regional													
09115 Administração Local	15.000,00		929.042,32		929.042,32				929.042,32	929.042,32			6193,62
10 Transferências capital	15.000,00		929.042,32		929.042,32				929.042,32	929.042,32			6193,62
1005 Administração local	15.000,00		929.042,32		929.042,32				929.042,32	929.042,32			6193,62
100501 Continente	15.000,00		929.042,32		929.042,32				929.042,32	929.042,32			6193,62
10050101 Municípios	15.000,00		929.042,32		929.042,32				929.042,32	929.042,32			6193,62
0912 Exterior - U E													
0913 Outras	45.000,00		401.591,54		401.591,54				401.591,54	401.591,54			892,43
10 Transferências capital	45.000,00		401.591,54		401.591,54				401.591,54	401.591,54			892,43
1008 Famílias	45.000,00		401.591,54		401.591,54				401.591,54	401.591,54			892,43
100801 Famílias	45.000,00		401.591,54		401.591,54				401.591,54	401.591,54			892,43
Total:	40.731.301,07	10.667.363,69	16.504.365,24	770.993,09	46.519.576,79	337.045,02	450.730,75	38.710,03	46.020.071,95	46.008.708,04	10.721.452,00	0,00	94,16

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA
MUNICÍPIO DE SANTO TIAGO

31

Pág. : 5
Ano : 2021

Período : 2021/01/01 2021/12/31 Desagregar : S Considerar o saldo da gerência anterior nas receitas líquidas e cobradas : S

Raros

Classificação		Previsões corrigidas (1)	Receitas por cobrar de períodos anteriores (2)	Receitas líquidas (3)	Liquidações anuladas (4)	Receitas cobradas brutas (5)	Recebimentos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Receita por cobrar no final do período (11)	Exec. Orçamental	
Função Econômica	Designação						Emitidos (6)	Faços (7)	Períodos anteriores (8)	Período corrente (9)	Total (10) = (8) + (9)		Pers. Ant. (12) = (8) / (1) x 100	Ger. Corr. (13) = (9) / (1) x 100
852	Subsídios de capital													
810	Outras receitas de capital	45.000,00	1.895.150,24	14.999,25		14.999,25				14.999,25	14.999,25	1.895.150,24		33,33
13	Outras receitas capital	45.000,00	1.895.150,24	14.999,25		14.999,25				14.999,25	14.999,25	1.895.150,24		33,33
1301	Outras	45.000,00	1.895.150,24	14.999,25		14.999,25				14.999,25	14.999,25	1.895.150,24		33,33
130101	Indenizações	15.000,00												
130102	Ativos incorpóreos	15.000,00												
130199	Outras	15.000,00	1.895.150,24	14.999,25		14.999,25				14.999,25	14.999,25	1.895.150,24		100,00
811	Reposições não abtidas aos pagamentos													
812	Receita com ativos financeiros	15.000,00												
13	Ativos financeiros	15.000,00												
1310	Alienação de partes sociais de empresas	15.000,00												
813	Receita com passivos financeiros	2.507.000,00		1.812.501,39		1.812.501,39				1.812.501,39	1.812.501,39			70,96
13	Passivos financeiros	2.507.000,00		1.812.501,39		1.812.501,39				1.812.501,39	1.812.501,39			70,96
1304	Empréstimos a médio e longo prazos	2.507.000,00		1.812.501,39		1.812.501,39				1.812.501,39	1.812.501,39			70,96
130402	Sociedades financeiras	2.507.000,00		1.812.501,39		1.812.501,39				1.812.501,39	1.812.501,39			70,96
130403	Administração pública - administração central-Estado	15.000,00												
814	Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais	1.259.871,26		1.259.871,26		1.259.871,26				1.259.871,26	1.259.871,26			100,00
14	Saldo da gerência anterior	1.259.871,26		1.259.871,26		1.259.871,26				1.259.871,26	1.259.871,26			100,00
1401	Saldo orçamental	1.259.871,26		1.259.871,26		1.259.871,26				1.259.871,26	1.259.871,26			100,00
140101	Se posse do serviço	1.259.871,26		1.259.871,26		1.259.871,26				1.259.871,26	1.259.871,26			100,00
Total :		52.630.833,13	12.543.016,93	49.991.617,14	716.953,05	49.697.028,69	397.049,92	450.703,75	36.716,69	49.117.539,45	49.156.233,34	12.619.602,24	0,97	93,31

DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL
MUNICÍPIO DE SANTO TIROSO

32 Pág. : 1
Ano : 2021

Período : 2021/01/01 2021/12/31 Desagregar : S

Euros

Classificação		RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)					2020	
Rubrica Orgânica Económica			R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS		TOTAL
R1	R11	Saldo de gerência anterior	1.180.269,09			79.602,17	2.506.324,75	3.766.196,01	2.968.096,40
		Operações orçamentais [I]	1.180.269,09			79.602,17		1.259.871,26	45.953.630,16
		Restituição do saldo oper. orçamentais	1.180.269,09			79.602,17		1.259.871,26	45.953.630,16
		Operações de tesouraria [A]					2.506.324,75	2.506.324,75	-42.985.533,76
		Receita corrente	38.563.054,94					38.563.054,94	36.864.543,72
		Receita fiscal	15.332.681,81					15.332.681,81	14.966.574,47
		Impostos directos	15.332.681,81					15.332.681,81	14.190.483,92
	01	Impostos directos	15.332.681,81					15.332.681,81	
	0102	Outros	15.332.681,81					15.332.681,81	
	010202	Imposto municipal sobre imoveis	7.806.085,97					7.806.085,97	
	010203	Imposto municipal único circulação	1.732.514,68					1.732.514,68	
	010204	Imposto municipal sobre as transmissões onerosas imoveis	3.178.199,61					3.178.199,61	
	010205	Derrama	2.615.776,31					2.615.776,31	
	010207	Impostos abolidos	105,24					105,24	
	01020701	Contribuição autarquica	105,24					105,24	
R12		Impostos indirectos							776.090,55
R2		Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R3		Taxas, multas e outras penalidades	966.815,73					966.815,73	659.026,38
	04	Taxas, multas e outras penalidades	966.815,73					966.815,73	
	0401	Taxas	846.586,59					846.586,59	
	040123	Taxas específicas das autarquias locais	846.586,59					846.586,59	
	04012301	Mercados e Feiras	58,49					58,49	
	04012302	Loteamento e Obras	707.691,13					707.691,13	
	04012303	Ocupação de Via Pública	16.762,47					16.762,47	
	04012308	TAXA MUNICIPAL DIREITOS DE PASSAGEM (TMOP)	23.962,30					23.962,30	
	04012399	Outros	98.112,20					98.112,20	
	0401239901	TAXA DEPOSITO FICHA TECNICA HABITAÇÃO (TDFTH)	2.613,49					2.613,49	
	0401239906	PUBLICIDADE	1.642,96					1.642,96	
	0401239909	CENITRRIOS	56.466,70					56.466,70	
	0401239999	Outras	37.389,05					37.389,05	
	0402	Multas e outras penalidades	120.229,14					120.229,14	
	040201	Juros mora	65.282,22					65.282,22	
	040204	Coimas e penalidades por contra ordenações	21.061,79					21.061,79	
	040299	Multas e penalidades diversas	33.885,13					33.885,13	
R4		Rendimentos de propriedade	1.444.400,56					1.444.400,56	1.787.026,41
	05	Rendimentos propriedade	1.444.400,56					1.444.400,56	
	0502	Juros sociedades financeiras	261,65					261,65	
	050201	Bancos e outras instituições financeiras	261,65					261,65	
	0509	Participações nos lucros administrações publicas	29.549,79					29.549,79	
	050999	Outras	29.549,79					29.549,79	
	0510	Rendas	1.414.589,12					1.414.589,12	
	051003	Habitacões	255.455,76					255.455,76	
	051004	Edifícios	62.750,86					62.750,86	
	051099	Outros	1.096.382,50					1.096.382,50	
R5		Transferências e subsídios correntes	17.613.696,18					17.613.696,18	16.612.473,45
R51		Transferências correntes	17.613.696,18					17.613.696,18	16.612.473,45
R511		Administrações Públicas	17.352.024,04					17.352.024,04	16.471.367,68
R5111		Administração Central - Estado	17.352.024,04					17.352.024,04	16.471.367,68
		Português							
	06	Transferencias correntes	17.352.024,04					17.352.024,04	
	0603	Administração central	17.352.024,04					17.352.024,04	
	060301	Estado	16.526.045,42					16.526.045,42	
	06030101	Fundo Equilibrio Financeiro	12.369.497,00					12.369.497,00	
	06030102	Fundo Social Municipal	1.288.481,00					1.288.481,00	
	06030103	Participação variável no IRS	2.326.427,00					2.326.427,00	
	06030107	PARTICIPACAO DO IVA	207.161,53					207.161,53	
	06030199	Outras	334.478,89					334.478,89	
	060306	Estado-participação comunitaria em projectos co-financiados	825.978,62					825.978,62	
	06030601	PROJETOS CO-FINANCIADOS	146.130,54					146.130,54	
	06030609	OUTROS	679.848,08					679.848,08	

DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL
MUNICÍPIO DE SANTO TIRO

33

Pág. : 2
Ano : 2021

Período : 2021/01/01 2021/12/31 Desagregar : S

Euros

Classificação	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						2020
		R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS	TOTAL	
R5112	Administração Central - Outras entidades							
R5113	Segurança Social							
R5114	Administração Regional							
R5115	Administração Local							
R512	Exterior - U E							
R513	Outras	261.672,14					261.672,14	141.105,77
06	Transferencias correntes	261.672,14					261.672,14	
0608	Familias	261.672,14					261.672,14	
060801	Familias	261.672,14					261.672,14	
R52	Subsidios correntes							
R6	Venda de bens e serviços	2.709.662,95					2.709.662,95	2.500.503,03
07	Venda bens e serviços correntes	2.709.662,95					2.709.662,95	
0701	Venda bens	2.823,68					2.823,68	
070199	Outros	2.823,68					2.823,68	
0702	Serviços	2.704.971,98					2.704.971,98	
070208	Serviços sociais recreativos, culturais desporto	57.789,30					57.789,30	
07020804	Serviços desportivos	57.789,30					57.789,30	
070209	Serviços específicos autarquias	2.623.789,63					2.623.789,63	
07020902	Resíduos Sólidos	2.554.612,16					2.554.612,16	
07020999	Outros	69.177,47					69.177,47	
0702099999	OUTROS	69.177,47					69.177,47	
070299	Outros	23.393,05					23.393,05	
0703	Rendas	1.867,29					1.867,29	
070302	Edifícios	1.867,29					1.867,29	
R7	Outras receitas correntes	495.797,71					495.797,71	338.939,98
08	Outras receitas correntes	495.797,71					495.797,71	
0801	Outras	495.797,71					495.797,71	
080199	Outras	495.797,71					495.797,71	
08019902	Indemnizações de estragos provocados por outrem em viaturas ou outros equipamentos	24.412,12					24.412,12	
08019999	Diversas	471.385,59					471.385,59	
0801999902	REFEITÇÕES	401.955,76					401.955,76	
0801999999	OUTRAS	69.429,83					69.429,83	
R8	Receita de capital	7.520.732,35					7.520.732,35	4.617.475,14
09	Venda de bens de investimento	17.642,59					17.642,59	38.361,68
0901	Vendas bens investimento	17.642,59					17.642,59	
090110	Terrenos	14.483,06					14.483,06	
090110	Familias	14.483,06					14.483,06	
0904	Outros bens investimento	3.159,53					3.159,53	
090410	Familias	3.159,53					3.159,53	
09041003	Outros	3.159,53					3.159,53	
R9	Transferências e subsídios de capital	7.488.090,51					7.488.090,51	4.579.068,65
R91	Transferências de capital	7.488.090,51					7.488.090,51	4.579.068,65
R911	Administrações Públicas	7.086.498,97					7.086.498,97	4.552.584,90
R9111	Administração Central - Estado	6.157.456,65					6.157.456,65	4.552.584,90
10	Português							
100	Transferencias capital	6.157.456,65					6.157.456,65	
1003	Administração central	6.157.456,65					6.157.456,65	
100301	Estado	2.388.165,95					2.388.165,95	
10030101	Fundo Equilibrio Financeiro	1.374.388,00					1.374.388,00	
10030105	Transferências de Capital - Administração Central - Estado	578.458,00					578.458,00	
10030199	Outras	435.319,95					435.319,95	
100307	Estado-participação comunitaria em projectos co-financiados	3.769.290,70					3.769.290,70	
10030701	CONPARTICIPAÇÕES AO INVESTIMENTO	3.769.290,70					3.769.290,70	
R9112	Administração Central - Outras entidades							
R9113	Segurança Social							
R9114	Administração Regional							
R9115	Administração Local	929.042,32					929.042,32	
10	Transferencias capital	929.042,32					929.042,32	

DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL
MUNICÍPIO DE SANTO TIROSO

34 Pág. : 3
Ano : 2021

Período : 2021/01/01 2021/12/31 Desagregar : S

Euros

Classificação		RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)					2020		
Rubrica Orgânica Económica			R P	R C	U E	EMER	F. ALHEIOS		TOTAL	
R912 R913	1005	Administração local	929.042,32					929.042,32	26.483,75	
	100501	Continente	929.042,32					929.042,32		
	10050101	Municípios	929.042,32					929.042,32		
		Exterior - U E								
		Outras	401.591,54					401.591,54		
R92 R10	10	Transferencias capital	401.591,54					401.591,54	44,81	
	1008	Famílias	401.591,54					401.591,54		
	100801	Famílias	401.591,54					401.591,54		
		Subsídios de capital								
		Outras receitas de capital	14.999,25					14.999,25		
R11	13	Outras receitas capital	14.999,25					14.999,25		
	1301	Outras	14.999,25					14.999,25		
	130199	Outras	14.999,25					14.999,25		
		Reposições não abatidas aos pagamentos								
		Receita efetiva [2]	46.083.787,29					46.083.787,29		
R12 R13		Receita não efetiva [3]				1.812.581,39		1.812.581,39	41.482.018,86	
		Receita com ativos financeiros				1.812.581,39		1.812.581,39		79.602,17
		Receita com passivos financeiros				1.812.581,39		1.812.581,39		
		Passivos financeiros				1.812.581,39		1.812.581,39		
		Empréstimos a médio e longo prazos				1.812.581,39		1.812.581,39		
D1 D11	1206	Sociedades financeiras				1.812.581,39		1.812.581,39	87.515.251,19	
	120602	Soma [4] = [1] + [2] + [3]	47.264.056,38			1.892.183,56		49.156.239,94		
		Operações de tesouraria [B]					736.349,21	736.349,21		652.367,06
		Despesa corrente	26.526.754,03					26.526.754,03		
		Despesas com o pessoal	10.717.299,19					10.717.299,19		
D12	01	Remunerações Certas e Permanentes	8.154.744,51					8.154.744,51	10.584.056,45	
	01	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	8.154.744,51					8.154.744,51		
	01	Despesas com o pessoal	8.154.744,51					8.154.744,51		
	0101	Remunerações certas e permanentes	8.154.744,51					8.154.744,51		
	010101	TITULARES ÓRGÃO SOBERANIA E MEMBROS ÓRGÃO AUTÁRQUICOS	218.008,50					218.008,50		
D12	010104	Pessoal quadros-regime contrato individual trabalho	5.612.471,70					5.612.471,70		
	01010401	Pessoal em funções	5.520.199,16					5.520.199,16		
	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	51.895,71					51.895,71		
	01010404	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	40.376,83					40.376,83		
	010106	Pessoal contratado a termo	19.015,38					19.015,38		
D12	01010604	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	19.015,38					19.015,38		
	010107	Pessoal em regime tarefa ou avença	466.684,39					466.684,39		
	010108	Pessoal aguardando aposentação	3.095,35					3.095,35		
	010109	Pessoal em qualquer outra situação	149.516,42					149.516,42		
	010111	Representação	92.158,20					92.158,20		
D12	01011101	ELEITOS LOCAIS	47.624,28					47.624,28		
	01011102	DIRIGENTES	44.533,92					44.533,92		
	010113	Subsidio refeição	560.928,15					560.928,15		
	010114	Subsídios férias e natal	1.020.363,51					1.020.363,51		
	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	12.502,91					12.502,91		
D12		Abonos Variáveis ou Eventuais	288.819,77					288.819,77	229.606,72	
	01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL	16.561,44					16.561,44		
	01	Despesas com o pessoal	16.561,44					16.561,44		
	0102	Abonos variáveis ou eventuais	16.561,44					16.561,44		
	010213	Outros suplementos e prémios	16.561,44					16.561,44		
D12	01021303	Senhas de presença	16.561,44					16.561,44		
	02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	272.258,33					272.258,33		
	01	Despesas com o pessoal	272.258,33					272.258,33		
	0102	Abonos variáveis ou eventuais	272.258,33					272.258,33		
	010202	Horas extraordinárias	166.238,22					166.238,22		
D12	010204	Ajudas custo	2.091,60					2.091,60		
	010205	Abono para falhas	21.571,65					21.571,65		
	010210	Subsidio trabalho nocturno	1.165,40					1.165,40		

DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL
MUNICÍPIO DE SANTO TIRO

35 Pág. : 4
Ano : 2021

Período : 2021/01/01 2021/12/31 Desagregar : S

Euros

Classificação		RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)					2020		
Rubrica Orgânica Económica			R P	R G	U E	EMPR	F. ALIEIOS		TOTAL	
D13	02	010211	Subsidio turno	60.401,20					60.401,20	2.264.627,96
		010213	Outros suplementos e prémios	20.790,26					20.790,26	
		01021302	Outros	16.134,74					16.134,74	
		01021303	Senhas de presença	4.655,52					4.655,52	
			Segurança social	2.273.734,91					2.273.734,91	
			CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	2.273.734,91					2.273.734,91	
		01	Despesas com o pessoal	2.273.734,91					2.273.734,91	
		0103	Segurança social	2.273.734,91					2.273.734,91	
		010302	Outros encargos com a saúde	76.579,28					76.579,28	
		010303	Subsidio familiar crianças e jovens	5.730,12					5.730,12	
		010304	Outras prestações familiares	17.868,88					17.868,88	
		010305	Contribuições para segurança social	2.063.220,98					2.063.220,98	
		01030501	Assistência na doença funcionários públicos	271.923,46					271.923,46	
		01030502	Seg. social regime contrato trabalho funções públicas(RCTFP)	1.791.297,52					1.791.297,52	
		0103050201	Caixa Geral de Aposentações	1.063.866,14					1.063.866,14	
		0103050202	Segurança social - regime geral	727.431,38					727.431,38	
		010306	Acidentes em serviços e doenças profissionais	1.846,90					1.846,90	
		010309	Seguros	108.488,75					108.488,75	
		01030901	Seguros acidentes trabalho e doenças profissionais	108.488,75					108.488,75	
D2	02		Aquisição de bens e serviços	12.549.871,03					12.549.871,03	11.210.676,08
		01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL	487,61					487,61	
		02	Aquisições bens serviços	487,61					487,61	
		0202	Aquisição serviços	487,61					487,61	
		020225	Outros serviços	487,61					487,61	
		02022599	OUTROS	487,61					487,61	
		02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	12.549.383,42					12.549.383,42	
		02	Aquisições bens serviços	12.549.383,42					12.549.383,42	
		0201	Aquisições bens	2.409.916,42					2.409.916,42	
		020101	Matérias-primas e subsidiarias	472.278,83					472.278,83	
		020102	Combustíveis e lubrificantes	148.846,17					148.846,17	
		02010201	Gasolina	22.888,17					22.888,17	
		02010202	Gasoleo	90.717,96					90.717,96	
		02010299	Outros	35.240,04					35.240,04	
		020105	Alimentação - refeições confeccionadas	1.342.034,79					1.342.034,79	
		020107	Vestuário e artigos pessoais	15.381,85					15.381,85	
		020108	Material escritorio	76.559,98					76.559,98	
		020109	Produtos químicos e farmacêuticos	51.097,56					51.097,56	
		020115	Prémios condecorações e ofertas	207.630,49					207.630,49	
		020117	Ferramentas e utensílios	1.136,74					1.136,74	
		020119	Artigos honoríficos e decoração	110,70					110,70	
		020120	Material educação cultura e recreio	88.326,95					88.326,95	
		020121	Outros bens	6.512,36					6.512,36	
		02012199	OUTROS BENS	6.512,36					6.512,36	
		0202	Aquisição serviços	10.139.467,00					10.139.467,00	
		020201	Encargos instalações	1.936.971,61					1.936.971,61	
		02020101	ELECTRICIDADE	672.413,47					672.413,47	
		02020102	ÁGUA	179.928,31					179.928,31	
		02020103	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	989.099,43					989.099,43	
		02020104	GÁS	87.022,76					87.022,76	
		02020199	OUTRAS	8.507,64					8.507,64	
		020202	Limpeza higiene	575.111,40					575.111,40	
		020203	Conservação bens	149.500,25					149.500,25	
		020204	Locação edificios	213.550,50					213.550,50	
		020208	Locação outros bens	188.134,24					188.134,24	
		020209	Comunicações	195.597,37					195.597,37	
		020210	Transportes	821.419,24					821.419,24	
		020211	Representação dos serviços	21.943,11					21.943,11	
		020212	Seguros	206.676,64					206.676,64	
		020213	Deslocações e estadias	12.316,83					12.316,83	
		020214	Estudos parceiros projectos e consultadoria	689.837,95					689.837,95	
		020215	Formação	89.238,94					89.238,94	
		020217	Publicidade	238.175,48					238.175,48	

DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL
MUNICÍPIO DE SANTO TIROSO

36 Pág. : 5
Ano : 2021

Período : 2021/01/01 2021/12/31 Desagregar : S

Euros

Classificação		RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)					2020	
Rubrica Orgânica Económica			R P	R G	U E	EMER	P. ALIQUETOS		TOTAL
	02021701	Informação Obrigatória	10.150,03					10.150,03	
	0202170101	EDITAIS/AVISOS	7.167,04					7.167,04	
	0202170103	OUTRAS	2.982,99					2.982,99	
	02021702	Divulgação Institucional	228.025,45					228.025,45	
	0202170202	CAMPANHAS PROMOCIONAIS	50.341,31					50.341,31	
	0202170203	ATIVIDADES MUNICIPAIS	112.181,74					112.181,74	
	0202170204	OUTRAS	65.502,40					65.502,40	
	020218	Vigilância e segurança	1.371,45					1.371,45	
	020219	Assistencia tecnica	371.953,95					371.953,95	
	020220	Outros trabalhos especializados	3.677.442,01					3.677.442,01	
	02022001	RECOLHA RESIDUOS SOLIDOS	1.349.730,22					1.349.730,22	
	02022002	TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS	1.664.500,40					1.664.500,40	
	02022003	TRATAMENTO AGUAS RESSIDUAIS	47.128,16					47.128,16	
	02022009	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DIVERSO	616.083,23					616.083,23	
	020224	Encargos cobrança receitas	319.963,73					319.963,73	
	020225	Outros serviços	430.262,30					430.262,30	
	02022501	CONTRATOS/PROTOCOLOS	204.197,09					204.197,09	
	02022502	REVISÃO VIATURAS	3.987,93					3.987,93	
	02022599	OUTROS	222.077,28					222.077,28	
D3		Juros e outros encargos	126.875,77					126.875,77	161.653,50
	02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	126.875,77					126.875,77	
	03	Juros e outros encargos	126.875,77					126.875,77	
	0301	Juros da dívida publica	88.812,37					88.812,37	
	030103	Sociedades financeiras-bancos e outras inst. financeiras	88.812,37					88.812,37	
	03010302	Empréstimos médio longo prazo	88.812,37					88.812,37	
	0306	Outros encargos financeiros	38.063,40					38.063,40	
	030601	Outros encargos financeiros	38.063,40					38.063,40	
D4		Transferências e subsídios correntes	2.825.320,64					2.825.320,64	2.509.224,89
D41		Transferências correntes	2.825.320,64					2.825.320,64	2.509.224,89
D411		Administrações Públicas	781.794,31					781.794,31	829.252,94
D4111		Administração Central - Estado	67,78					67,78	156,53
		Português							
	02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	67,78					67,78	
	04	Transferencias correntes	67,78					67,78	
	0403	Administração central	67,78					67,78	
	040301	Estado	67,78					67,78	
D4112		Administração Central - Outras entidades	14.842,84					14.842,84	59.120,92
	02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	14.842,84					14.842,84	
	04	Transferencias correntes	14.842,84					14.842,84	
	0403	Administração central	14.842,84					14.842,84	
	040305	Serviços e fundos autonomos	14.842,84					14.842,84	
	04030501	FUNDO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	14.842,84					14.842,84	
D4113		Segurança Social							
D4114		Administração Regional							
D4115		Administração Local	766.883,69					766.883,69	763.975,49
	02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	766.883,69					766.883,69	
	04	Transferencias correntes	766.883,69					766.883,69	
	0405	Administração local	766.883,69					766.883,69	
	040501	Continente	766.883,69					766.883,69	
	04050102	Freguesias	670.220,32					670.220,32	
	04050104	Associação Municípios	90.996,70					90.996,70	
	04050108	Outros	5.666,67					5.666,67	
D412		Entidades do Setor Não Lucrativo	1.430.087,51					1.430.087,51	1.187.239,74
	02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	1.430.087,51					1.430.087,51	
	04	Transferencias correntes	1.430.087,51					1.430.087,51	
	0407	Instituições sem fins lucrativos	1.430.087,51					1.430.087,51	
	040701	Instituições sem fins lucrativos	1.430.087,51					1.430.087,51	
D413		Familias	613.438,82					613.438,82	492.732,21
	02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	613.438,82					613.438,82	
	04	Transferencias correntes	613.438,82					613.438,82	
	0408	Familias	613.438,82					613.438,82	
	040802	Outras	613.438,82					613.438,82	

DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL
MUNICÍPIO DE SANTO TIRO

37 Pág. : 6
Ano : 2021

Período : 2021/01/01 2021/12/31 Desagregar : S

Euros

Classificação		RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						2020
Rubrica	Orgânica Económica		R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS	TOTAL	
	04000201	Programas Ocupacionais	198.181,37					198.181,37	
	04000202	Outras	415.257,45					415.257,45	
D414		Outras							
D42		Subsidios Correntes							
D5		Outras despesas correntes	307.387,40					307.387,40	548.516,86
	01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL	921,96					921,96	
	06	Outras despesas correntes	921,96					921,96	
	0602	Diversas	921,96					921,96	
	060203	Outras	921,96					921,96	
	06020305	Outras	921,96					921,96	
	02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	306.465,44					306.465,44	
	06	Outras despesas correntes	306.465,44					306.465,44	
	0602	Diversas	306.465,44					306.465,44	
	060203	Outras	306.465,44					306.465,44	
	06020304	Serviços bancários	15.712,01					15.712,01	
	06020305	Outras	290.753,43					290.753,43	
		Despesa de capital	13.056.588,76					13.056.588,76	13.785.974,11
D6		Aquisição de bens de capital	10.275.237,92					10.275.237,92	10.662.699,49
	02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	10.275.237,92					10.275.237,92	
	07	Aquisição bens capital	10.275.237,92					10.275.237,92	
	0701	Investimentos	10.275.237,92					10.275.237,92	
	070101	Terrenos	139.486,60					139.486,60	
	070102	Habitacões	534.594,87					534.594,87	
	07010203	Reparação e Beneficiacão	534.594,87					534.594,87	
	070103	Edifícios	1.428.268,95					1.428.268,95	
	07010301	Instalações serviços	163.017,55					163.017,55	
	07010302	Instalações desportivas e recreativas	32.738,91					32.738,91	
	07010305	Escolas	420.219,66					420.219,66	
	07010307	Outros	812.292,83					812.292,83	
	070104	Construções diversas	5.602.749,13					5.602.749,13	
	07010401	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	4.251.670,08					4.251.670,08	
	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	21.709,13					21.709,13	
	07010404	Iluminacão pública	70.382,87					70.382,87	
	07010405	Parques e jardins	1.185.210,53					1.185.210,53	
	07010406	Instalações desportivas e recreativas	11.862,09					11.862,09	
	07010409	Sinalização e trânsito	33.357,01					33.357,01	
	07010413	Outros	28.557,42					28.557,42	
	070106	Material transportes	4.515,20					4.515,20	
	07010602	Outro	4.515,20					4.515,20	
	070107	Equipamento informatica	142.448,27					142.448,27	
	070108	Software informatico	344.593,67					344.593,67	
	070110	Equipamento basico	268.669,82					268.669,82	
	07011002	Outro	268.669,82					268.669,82	
	070115	Outros investimentos	1.809.911,41					1.809.911,41	
D7		Transferências e subsídios de capital	2.766.244,91					2.766.244,91	3.104.149,05
D71		Transferências de capital	2.766.244,91					2.766.244,91	3.104.149,05
D711		Administrações Públicas	2.227.095,98					2.227.095,98	2.743.250,33
D7111		Administração Central - Estado							
		Português							
D7112		Administração Central - Outras entidades							
D7113		Segurança Social							
D7114		Administração Regional							
D7115		Administração Local	2.227.095,98					2.227.095,98	2.743.250,33
	02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	2.227.095,98					2.227.095,98	
	08	Transferencias capital	2.227.095,98					2.227.095,98	
	0805	Administração local	2.227.095,98					2.227.095,98	
	080501	Continente	2.227.095,98					2.227.095,98	
	08050102	Freguesias	2.104.650,44					2.104.650,44	
	08050104	Associações de municípios	122.445,54					122.445,54	
D712		Entidades do Setor não Lucrativo	539.148,93					539.148,93	360.898,72
	02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	539.148,93					539.148,93	
	08	Transferencias capital	539.148,93					539.148,93	
	0807	Instituições sem fins lucrativos	539.148,93					539.148,93	

DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL
MUNICÍPIO DE SANTO TIRO

38

Pág. : 7
Ano : 2021

Período : 2021/01/01 2021/12/31 Desagregar : S

Euros

Classificação		RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						2020
Rubrica	Orgânica Económica		R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS	TOTAL	
	080701	Instituições sem fins lucrativos	539.148,93					539.148,93	
D713		Famílias							
D714		Outras							
D72		Subsídios de capital							
D8		Outras despesas de capital	15.105,93					15.105,93	19.125,57
	02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.105,93					15.105,93	
	11	Outra despesas capital	15.105,93					15.105,93	
	1102	Diversas	15.105,93					15.105,93	
	110299	Outras	15.105,93					15.105,93	
		Despesa efetiva [5]	39.583.342,79					39.583.342,79	38.808.101,89
		Despesa não efetiva [6]	2.164.877,27					2.164.877,27	2.032.204,59
D9		Despesa com ativos financeiros	59.099,50					59.099,50	59.099,50
	02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	59.099,50					59.099,50	
	09	Ativos financeiros	59.099,50					59.099,50	
	0908	Unidades participação	59.099,50					59.099,50	
	090902	Sociedades e quase - sociedades não financeiras- publicas	59.099,50					59.099,50	
D10		Despesa com passivos financeiros	2.105.777,77					2.105.777,77	1.973.105,09
	02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	2.105.777,77					2.105.777,77	
	10	Passivos financeiros	2.105.777,77					2.105.777,77	
	1006	Empréstimos a médio e longo prazo	2.105.777,77					2.105.777,77	
	100603	Sociedades financeiras-bancos e outras inst. financeiras	2.105.777,77					2.105.777,77	
		Soma [7] = [5] + [6]	41.748.220,06					41.748.220,06	40.840.306,48
		Operações de tesouraria [C]					817.280,80	817.280,80	575.582,00
		Saldo para a gerência seguinte	5.515.836,32			1.892.183,56	2.425.393,16	9.833.413,04	3.766.196,01
		Operações orçamentais [8] = [4] - [7]	5.515.836,32			1.892.183,56		7.408.019,88	46.674.944,71
		Operações de tesouraria [D] = [A] + [3] - [C]					2.425.393,16	2.425.393,16	-42.509.748,70
		Saldo global [2] - [5]	6.500.444,50					6.500.444,50	2.673.916,97
		Despesa primária	39.456.467,02					39.456.467,02	38.646.448,39
		Saldo corrente	12.036.300,91					12.036.300,91	11.842.415,94
		Saldo de capital	-5.535.856,41					-5.535.856,41	-9.168.498,97
		Saldo primário	6.627.320,27					6.627.320,27	2.835.570,47
		Receita total [1] + [2] + [3]	47.264.056,38			1.892.183,56		49.156.239,94	87.515.251,19
		Despesa total [5] + [6]	41.748.220,06					41.748.220,06	40.840.306,48

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE SANTO TIRO

39

Pág. : 1

ALTERAÇÃO NÚMERO 5 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO 2022/02/11 ORÇAMENTO DO ANO : 2022

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes :

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inser./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1	Despesas com o pessoal		-122.200,00	125.000,00			2.800,00	
D11	Remunerações Certas e		-122.200,00	125.000,00			2.800,00	
	Permanentes							
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS		-122.200,00	125.000,00			2.800,00	
	MUNICIPAIS							
01	Despesas com o pessoal		-122.200,00	125.000,00			2.800,00	
0101	Remunerações certas e permanentes		-122.200,00	125.000,00			2.800,00	
010106	Pessoal contratado a termo		-122.200,00	125.000,00			2.800,00	
01010604	Recrutamento de pessoal para novos	H	-122.200,00	125.000,00			2.800,00	
	postos de trabalho							
D2	Aquisição de bens e serviços		2.125.200,00	200.000,00			2.325.200,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS		2.125.200,00	200.000,00			2.325.200,00	
	MUNICIPAIS							
02	Aquisições bens serviços		2.125.200,00	200.000,00			2.325.200,00	
0201	Aquisições bens		2.123.200,00	150.000,00			2.273.200,00	
020105	Alimentação - refeições	H	1.738.700,00	50.000,00			1.788.700,00	
	confeccionadas							
020115	Prémios condecorações e ofertas	H	291.500,00	50.000,00			341.500,00	
020121	Outros bens		93.000,00	50.000,00			143.000,00	
02012199	OUTROS BENS	H	93.000,00	50.000,00			143.000,00	
0202	Aquisição serviços		2.000,00	50.000,00			52.000,00	
020217	Publicidade		2.000,00	50.000,00			52.000,00	
02021701	Informação Obrigatória		2.000,00	50.000,00			52.000,00	
0202170103	OUTRAS	H	2.000,00	50.000,00			52.000,00	
D4	Transferências e subsídios		-205.823,98	338.823,98			133.000,00	
	correntes							
D41	Transferências correntes		-205.823,98	338.823,98			133.000,00	
D411	Administrações Públicas		-205.823,98	338.823,98			133.000,00	
D4115	Administração Local		-205.823,98	338.823,98			133.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS		-205.823,98	338.823,98			133.000,00	
	MUNICIPAIS							
04	Transferências correntes		-205.823,98	338.823,98			133.000,00	
0405	Administração local		-205.823,98	338.823,98			133.000,00	
040501	Contínente		-205.823,98	338.823,98			133.000,00	
04050104	Associação Municípios	H	92.176,02	38.823,98			131.000,00	
04050108	Outros	H	-298.000,00	300.000,00			2.000,00	
D5	Outras despesas correntes		309.700,00	160.000,00			469.700,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS		309.700,00	160.000,00			469.700,00	
	MUNICIPAIS							
06	Outras despesas correntes		309.700,00	160.000,00			469.700,00	
0602	Diversas		309.700,00	160.000,00			469.700,00	
060203	Outras		309.700,00	160.000,00			469.700,00	
06020305	Outras	H	309.700,00	160.000,00			469.700,00	
D6	Aquisição de bens de capital		7.979.285,61	3.903.683,67			11.882.969,28	
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS		7.979.285,61	3.903.683,67			11.882.969,28	
	MUNICIPAIS							
07	Aquisição bens capital		7.979.285,61	3.903.683,67			11.882.969,28	
0701	Investimentos		8.048.585,61	3.733.683,67			11.782.269,28	
070101	Terrenos	H	-74.582,19	526.193,19			451.611,00	
070103	Edifícios		913.924,21	1.408.963,00			2.322.887,21	
Total de Despesas Correntes			2.106.876,02	823.823,98			2.930.700,00	
Total de Despesas de Capital			-74.582,19	526.193,19			451.611,00	
Total de Despesas Rfativas			2.032.293,83	1.350.017,17			3.382.311,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			2.032.293,83	1.350.017,17			3.382.311,00	

(1) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE SANTO TIROSO

40 Pág. : 2

ALTERAÇÃO NÚMERO 5 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO 2022/02/11 ORÇAMENTO DO ANO : 2022

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes :

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
07010301	Instalações serviços	H	797.708,33	349.800,00			1.147.508,33	
07010302	Instalações desportivas e recreativas	H	174.428,32	1.000.000,00			1.174.428,32	
07010303	Mercados e instalações fiscalização sanitária	H	-58.212,44	59.163,00			950,56	
070104	Construções diversas		6.375.395,92	1.558.527,48			7.933.923,40	
07010401	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	H	4.832.463,88	1.474.527,48			6.306.991,36	
07010405	Parques e jardins	H	1.542.932,04	84.000,00			1.626.932,04	
070115	Outros investimentos	H	333.847,67	240.000,00			1.073.847,67	
0703	Bens domínio publico		-69.300,00	170.000,00			100.700,00	
070303	Outras construções e infra-estruturas		-69.300,00	170.000,00			100.700,00	
07030306	Instalações desportivas e recreativas	H	-69.300,00	170.000,00			100.700,00	
D7	Transferências e subsídios de capital		-677.781,44	2.363.769,73			1.685.988,29	
D71	Transferências de capital		-677.781,44	2.363.769,73			1.685.988,29	
D711	Administrações Públicas		2.016.000,00	225.000,00			2.241.000,00	
D7115	Administração Local		2.016.000,00	225.000,00			2.241.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		2.016.000,00	225.000,00			2.241.000,00	
08	Transferências capital		2.016.000,00	225.000,00			2.241.000,00	
0805	Administração local		2.016.000,00	225.000,00			2.241.000,00	
080501	Continente		2.016.000,00	225.000,00			2.241.000,00	
08050102	Freguesias	H	2.016.000,00	225.000,00			2.241.000,00	
D714	Outras		-2.693.781,44	2.138.769,73			-555.011,71	
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		-2.693.781,44	2.138.769,73			-555.011,71	
08	Transferências capital		-2.693.781,44	2.138.769,73			-555.011,71	
0801	Sociedades e quase-sociedades não financeiras		-2.693.781,44	2.138.769,73			-555.011,71	
080101	Públicas		-2.693.781,44	2.138.769,73			-555.011,71	
08010102	Outras	H	-2.693.781,44	2.138.769,73			-555.011,71	
D9	Despesa com ativos financeiros		-314.742,50	316.742,50			2.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		-314.742,50	316.742,50			2.000,00	
09	Activos financeiros		-314.742,50	316.742,50			2.000,00	
0907	Ações e outras participações		-314.742,50	316.742,50			2.000,00	
Total de Despesas Correntes			2.106.876,02	823.823,98			2.930.700,00	
Total de Despesas de Capital			7.301.504,17	6.267.453,40			13.568.957,57	
Total de Despesas Efetivas			9.408.380,19	7.091.277,38			16.499.657,57	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			9.408.380,19	7.091.277,38			16.499.657,57	

(*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:

P se alteração permutativa
H se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE SANTO TIRESO

Pág. : 3

41

ALTERAÇÃO NÚMERO 5 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO 2022/02/11 (ORÇAMENTO DO ANO : 2022)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes :

Euros

Rubricas (1)	Designação	Tipo (2)	Dotações iniciais (3)	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas (7)=(3)+(4) +[5]+[6]	Observações (8)
				Inscr./reforços (4)	Dim./anulações (5)	Créditos espec. (6)		
090702	Sociedades e quase-sociedades não financeiras-públicas	M	-314.742,50	316.742,50			2.000,00	
Total de Despesas Correntes			2.106.676,02	823.823,98			2.930.700,00	
Total de Despesas de Capital			7.301.504,17	6.267.453,40			13.568.957,57	
Total de Despesas Efetivas			9.408.380,19	7.091.277,38			16.499.657,57	
Total de Despesas Não Efetivas			-314.742,50	316.742,50			2.000,00	
Total			9.093.637,69	7.408.019,86			16.501.657,57	

(1) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA
MUNICÍPIO DE SANTO TIRESO

42

Pág. : 1

ALTERAÇÃO NÚMERO 5 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO 2022/02/11 (ORÇAMENTO DO ANO : 2022)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : \$

Considerar os anos seguintes :

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+ [5]+[6]	Observações [8]
				Inscri./reforc. [4]	Dimin./anul. [5]	Créditos espec. [6]		
R14	Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais			7.408.019,88			7.408.019,88	
16	Saldo da gerencia anterior			7.408.019,88			7.408.019,88	
1601	Saldo orçamental			7.408.019,88			7.408.019,88	
160101	Na posse do serviço	M		7.408.019,88			7.408.019,88	
Total de Receitas Correntes								
Total de Receitas de Capital								
Total de Receitas Efetivas								
Total de Receitas Não Efetivas				7.408.019,88			7.408.019,88	
Total				7.408.019,88			7.408.019,88	

(*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:

P se alteração permutativa

M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE SANTO TIERSO

43 Pág.: 1
Ano: 2022

ALTERAÇÃO NÚMERO: 5 ALTERAÇÃO IDENTIFICATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES NÚMERO: 1 DO ANO ORÇAMENTÁRIO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO 28/04/2022

Identificação do Objetivo: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Tipo de Plano: PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ECONÔMICA

Outros:

Objetivo: (1)	Número do projeto Código Ano Tipo Número (2)	Descrição (3)	Classificação: (4)	Datas		Pagamentos						Modificação (11) = (7) - (5)	
				Início (5)	Fim (6)	2022		Períodos seguintes					
						Dot. atual (7)	Dot. corrigida (8)	2023 (9)	2024 (10)	2025 (11)	2026 (12)		Outras (13)
1.		Funções gerais				1.000,00	126.000,00						125.000,00
1.1.		Serviços gerais de administração pública				1.000,00	126.000,00						125.000,00
1.1.1.		Administração geral				1.000,00	126.000,00						125.000,00
1.1.1.1.	01	2022 A 13	02/01010401	2022/01/01	2026/12/31	1.000,00	126.000,00						125.000,00
2.		Funções sociais				156.000,00	316.000,00						160.000,00
2.1.		Segurança e apoio social				156.000,00	316.000,00						160.000,00
2.1.2.		Ação social				156.000,00	316.000,00						160.000,00
2.1.2.2.	09	2022 A 19	05/05000005	2022/01/01	2025/12/31	156.000,00	316.000,00						160.000,00
3.		Funções econômicas				45.000,00	215.000,00						200.000,00
3.1.		Comércio e turismo				45.000,00	215.000,00						200.000,00
3.1.2.		Turismo				45.000,00	215.000,00						200.000,00
3.1.2.2.	04	2021 A 19		2021/01/01	2026/12/31								
3.1.2.2.	04	2021 A 19	02/020105			15.000,00	65.000,00						50.000,00
3.1.2.2.	04	2021 A 19	02/020115			20.000,00	70.000,00						50.000,00
3.1.2.2.	04	2021 A 19	02/020125			5.000,00	55.000,00						50.000,00
3.1.2.2.	04	2021 A 19	02/02013003			5.000,00	55.000,00						50.000,00
4.		Outras funções				2.382.000,00	5.101.336,21						3.019.336,21
4.2.		Transferências entre administração				2.382.000,00	5.101.336,21						3.019.336,21
4.2.0.		Transferências entre administrações				2.382.000,00	5.101.336,21						3.019.336,21
4.2.0.0.	01	2018 A 3		2018/01/01	2019/12/31								
4.2.0.0.	01	2018 A 3	02/04050101			130.000,00	168.823,98						38.823,98
4.2.0.0.	01	2018 A 3	02/04050102			1.000,00	301.000,00						300.000,00
4.2.0.0.	01	2018 A 3	02/04050103			10.000,00	2.110.000,00						2.100.000,00
4.2.0.0.	02	2018 A 2	02/04050102	2018/01/01	2020/12/31	2.240.000,00	2.145.000,00						225.000,00
4.2.0.0.	01	2021 A 6	02/050002	2021/01/01	2025/12/31	1.000,00	31.742,50						316.742,50
					Total :	2.524.000,00	6.045.136,21						3.504.336,21

ANEXOS AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE SANTO TIAGO

44

Pág.: 1
Ano: 2022

ALTERAÇÃO NÚMERO: 5 ALTERAÇÃO MONETARIZADA DO PLANO DE INVESTIMENTOS VOLUME 1 DO ANO ORÇAMENTÁRIO DE 2022 DATA DE EMISSÃO: 28/07/2021

Identificação do Objetivo: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Tipo de Plano: PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade

Objetivo: (1)	Número do projeto Código Ano Tipo Número (2)	Descrição Designação do projeto (3)	Classificação (4)	Datas		Pagamentos					Obrigações (17)	
				Início (14)	Fim (15)	2022		Períodos seguintes				
						Dot. anual (6)	Dot. carregada (7)	2023 (8)	2024 (9)	2025 (10)		2026 (11)
1.		Funções gerais				1.000,00	191.800,00					190.800,00
1.1.		Serviços gerais de administração pública				1.000,00	191.800,00					190.800,00
1.1.1.		Administração geral				1.000,00	191.800,00					190.800,00
1.1.1.1.	01	2015 1 2 CENTRO CULTURAL VILA PÉES - REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO	02/00 010001	2015/01/01	2015/12/31	1.000,00	151.800,00					150.800,00
2.		Funções sociais				63.914,00	2.403.900,07					2.400.065,97
2.4.		Habituação e serviços coletivos				63.714,90	1.878.900,07					995.194,97
2.4.1.		Ordenamento do território				75.000,00	1.813.247,07					937.363,97
2.4.1.1.	05	2003 1 04 CRIAÇÃO, CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	02/00 010004	2003/01/01	2003/12/31	54.133,39	130.133,39					24.000,00
2.4.1.2.	07	2016 1 15 REQUALIFICAÇÃO PRAÇA COMDE S. EDUO E LAGO GRANDE BATISTA OLIVEIRA - SANTO TIAGO	02/00 010001	2016/01/01	2016/12/31	50,00	21.166,30					21.116,30
2.4.1.3.	14	2016 1 12 ACESSO PEDESTRES E CICLÁVEIS AO CENTRO SÃO JOÃO NEGRALHAS (131)	02/00 0101	2016/01/01	2016/12/31	100,00	11.244,15					115.944,15
2.4.1.4.	02	2019 1 1 PLANO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA A CIDADE DE SANTO TIAGO - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE CICLÁVEIS - ENTRE O CINE-TEATRO E A PRATEIRA DO RIO SÃO JOÃO	02/00 010001	2019/01/01	2019/12/31	10.000,00	92.800,50					92.800,50
2.4.1.5.	03	2022 1 3 REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM PINTO LEITE E ENVOLVIMENTO - JARDIM	02/00 010001	2022/01/01	2022/12/31	1.000,00	501.000,00					500.000,00
2.4.1.6.	07	2022 1 12 REQUALIFICAÇÃO DA AV. 25 DE ABRIL - RESERVA	02/00 010001	2022/01/01	2022/12/31	1.000,00	151.000,00					150.000,00
2.4.1.7.	03	2006 1 00 Proteção do meio e conservação da natureza	02/00 0101	2006/01/01	2006/12/31	7.831,00	65.682,00					57.851,00
2.4.1.8.	03	2006 1 00 PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE, VILAS ANTAS E S. JOÃO NEGRALHAS	02/00 0101	2006/01/01	2006/12/31	7.831,00	65.682,00					57.851,00
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos				200,00	1.015.071,00					1.014.871,00
2.5.1.		Desporto, recreio e lazer				200,00	1.015.071,00					1.014.871,00
2.5.1.1.	01	2012 1 23 AQUISIÇÃO DE TERRENAS PARA AÇÃO REQUALIFICAÇÃO DE PARQUE RIO AVE, NA ÁREA INTERCOMUNAL PARA	02/00 0101	2012/01/01	2012/12/31	100,00	14.571,00					14.471,00
2.5.1.2.	02	2022 1 15 PROJETO PARA O MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	02/00 010001	2022/01/01	2022/12/31	100,00	1.000.000,00					1.000.000,00
3.		Funções econômicas				524.165,17	1.756.983,07	10.000,00				1.232.817,07
3.1.		Indústria e energia				100,00	22.270,00					22.170,00
3.1.1.	01	2000 1 16 REQUALIFICAÇÃO ZONA INDUSTRIAL ALTO CORAL, VILA DO FERRAZ E PROJETO	02/00 0101	2000/01/01	2000/12/31	100,00	22.270,00					22.170,00
3.2.		Transporte e comunicações				523.115,01	1.674.600,31	10.000,00				1.151.484,31
3.2.1.		Rede viária urbana e rural				299.995,25	792.179,95	10.000,00				692.184,95
3.2.1.1.	006	2012 1 11 REQUALIFICAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	02/00 010001	2012/01/01	2012/12/31	299.995,25	679.000,25					150.000,00
3.2.1.2.	009	2012 1 18 ACESSO AO PARQUE BRASILEIRO PARA RECREIO	02/00 010001	2012/01/01	2012/12/31	600,00	59.720,00					59.120,00
3.2.1.3.	003	2015 1 12 REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA - ÁREA MANGA	02/00 0101	2015/01/01	2015/12/31	50,00	14.427,04					14.377,04
3.2.1.4.	005	2017 1 5 APROPRIAÇÃO DE TERRENO DE VILARIMBO A. S. HARTING	02/00 0101	2017/01/01	2017/12/31	200.000,00	200.000,00	10.000,00				200.000,00
3.2.1.5.	001	2021 1 22 Transportes coletivos	02/00 010001	2021/01/01	2021/12/31	222.370,36	301.370,36					150.000,00
3.2.1.6.	001	2021 1 22 REQUALIFICAÇÃO DA CENTRAL DE TRANSPORTES - SANTO TIAGO	02/00 010001	2021/01/01	2021/12/31	222.370,36	301.370,36					150.000,00
3.3.		Estabelecimentos				1.000,00	501.000,00					500.000,00
3.3.1.	03	2021 1 25 REQUALIFICAÇÃO PAVIMENTO PRAÇA SÃO JOÃO SANTO TIAGO	02/00 010001	2021/01/01	2021/12/31	1.000,00	501.000,00					500.000,00
3.4.		Comércio e turismo				950,56	68.113,56					58.163,00
3.4.1.		Mercados e feiras				950,56	68.113,56					58.163,00
3.4.1.1.	01	2016 1 23 QUALIFICAÇÃO SISTEMA EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS CIDADE - REQUALIFICAÇÃO MERCADO MUNICIPAL E RECREIO PRAÇA	02/00 010001	2016/01/01	2016/12/31	950,56	68.113,56					58.163,00
4.		Outras funções				100.700,00	570.700,00	20.000,00				470.000,00
4.1.		Diversas não específicas				100.700,00	570.700,00	20.000,00				470.000,00
4.1.0.		Diversas não especificadas				100.700,00	570.700,00	20.000,00				470.000,00
4.1.0.0.	02	2021 1 15 DOCUMENTO PARTICIPATIVO ANO 2019 - ESPAÇO DESENVOLVIMENTO MENTAL CÍRCULO	02/00 010001	2021/01/01	2021/12/31	90.100,00	150.100,00					100.000,00

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE SANTO TIERSO

45 Pág. : 2
Ano : 2022

ALTERAÇÃO ANUAL : 5 ALTERAÇÃO REORIENTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 1 DO ANO CONTÁBILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO 2022/02/11

Identificação do Objeto : CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/DEBÍTICA

Dados

Objetivo:	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Habilitação (9/-)
							2022		Períodos seguintes				
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	Det. atual	Det. corrigida	2023	2024	2025	2026	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] + [8]	
4.3.0.	03	2021 I 16	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO ANUAL 2019 - STREET BORDOY - VILA DAS ÁRVES	52/0*030306	2021/01/01	2022/12/31	10.500,00	00.000,00					0.000,00
4.3.0.	15	2022 I 66	PARQUE DO PRESEDO	52/0*0115	2022/02/11	2023/12/31		240.000,00	10.000,00				240.000,00
4.3.0.	16	2022 I 68	ACQUISIÇÃO TERRENO LUGAR PARQUELA VILAMINHA	52/0*0101	2022/02/11	2023/12/31		60.000,00	10.000,00				60.000,00
Total :							69.700,00	4.613.460,00	30.000,00				3.913.500,00



Assembleia Municipal de Santo Tirso

9. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. -----

Presente para discussão e votação a proposta de alteração da Estrutura Orgânica do Município, aprovada por deliberação da câmara municipal de dezassete do corrente mês de fevereiro, o que consta das subsequentes sete folhas, o anexo I da referida proposta, que constitui o anexo VI da presente ata. -----

Anexam-se à presente ata os anexos II e III da referida proposta, que ficam a constituir os anexos VII e VIII da mesma. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

No momento da discussão não houve inscrições sobre este assunto. -----

A presente deliberação foi tomada com trinta e um votos a favor, e dez abstenções, dos membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, na lista do Bloco de Esquerda, na lista do CHEGA e na lista da coligação PCP-PEV.-----

Pela senhora Ana Filipa Saldanha Pedrosa Batista, eleita enquanto inscrita na lista da coligação PPD/PSD.CS-PP, foi feita a seguinte declaração de voto, que se transcreve: -----

“A nossa declaração prende-se, obviamente, com esta alteração agora aprovada e que decorre da lei, visa, conforme disse o senhor presidente, tornar o funcionamento dos serviços mais eficientes, e de facto é isso que pretendemos, que os serviços municipais continuem a funcionar bem e cada vez melhor. -----

De qualquer das formas e como iniciamos um novo mandato, esperamos que a meritocracia seja instituída na câmara municipal, que haja reconhecimento no que diz respeito ao trabalho dos funcionários, que é isso que se pretende, uma câmara moderna, arrojada, tal como é a nossa, nas palavras do senhor presidente, e portanto, que se privilegie, que faça com que os funcionários que se encontram, já há alguns anos, a aguardar as respetivas progressões na carreira, que



Assembleia Municipal de Santo Tirso

[Handwritten signatures]

se consiga também resolver essa situação, de modo a que a câmara municipal se torne um local atrativo para trabalhar e produtivo, conforme acontece no setor privado”. -----

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

2. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Presente a proposta do senhor presidente da câmara municipal de catorze do corrente mês de fevereiro, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes cinco folhas, na qual se propõe: -----

a) O modelo de estrutura orgânica do município – Manutenção do modelo de estrutura hierarquizada; -----

b) Estrutura orgânica nuclear – Manutenção da atual estrutura orgânica nuclear, composta por uma direção municipal, dirigida por um diretor municipal, cargo de direção superior de 1.º grau, e quatro departamentos municipais, dirigidos por diretores de departamento, cargo de direção intermédia de 1.º grau, alterando apenas as designações, conforme consta na proposta do novo organograma, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante para todos os efeitos legais (Anexo I); -----

c) Definição do número máximo de unidades orgânicas flexíveis – vinte e três unidades orgânicas flexíveis, lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau, (Chefes de Divisão) e vinte e oito unidades orgânicas flexíveis lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau (Chefes de Serviços), tudo nos termos da mesma proposta; aumentando-se assim o número de unidades orgânicas flexíveis de quarenta e três para cinquenta e uma, às quais acrescem o serviço de polícia municipal e o serviço municipal de proteção civil; -----

d) Manter em quarenta o número máximo de subunidades orgânicas; -----

e) Quanto à definição das competências, da área, dos requisitos de recrutamento, do período de experiência profissional, bem como o nível remuneratório dos cargos de direção intermédia de 3.º grau mantem-se o deliberado pela assembleia municipal em vinte e nove de setembro de dois mil e catorze (item dez da respetiva ata). -----

f) Manutenção do número máximo de equipas de projeto – quatro – conforme deliberação da assembleia municipal de vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e um (item seis da respetiva

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

[Handwritten signatures and initials]

ata).-----

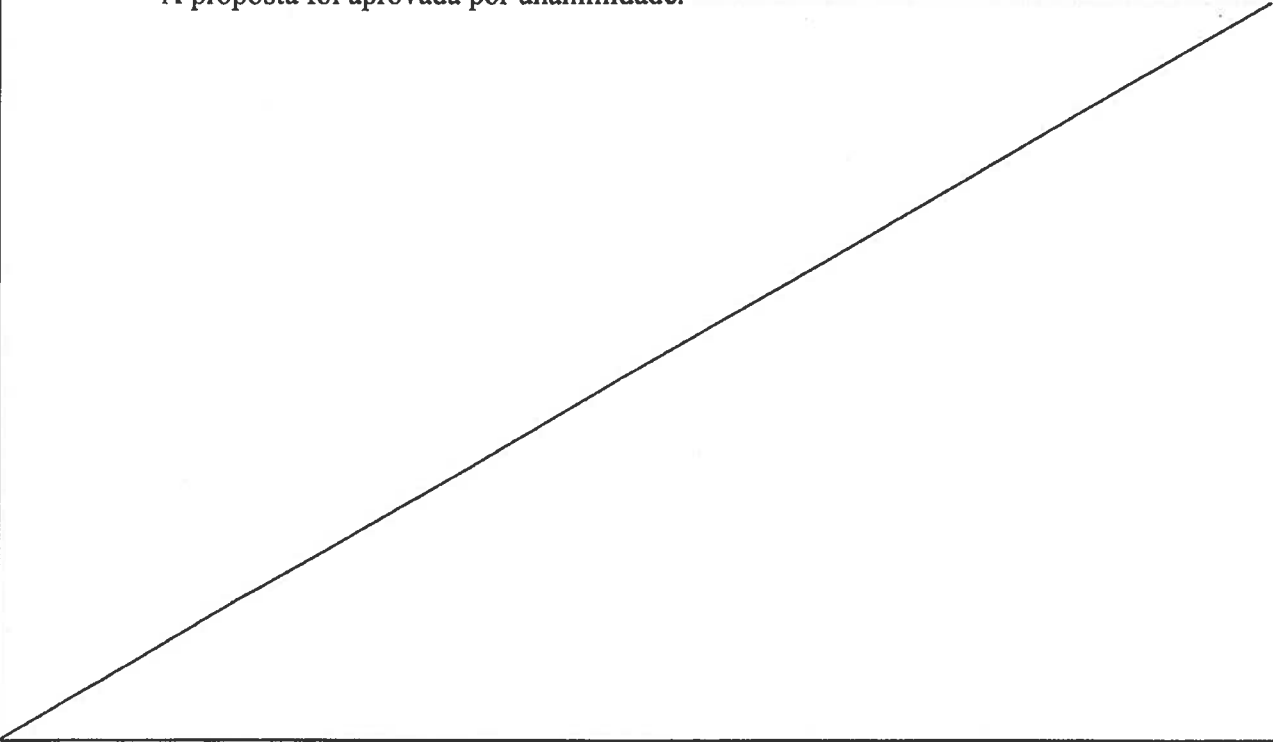
Pelo senhor vice-presidente da câmara foram apresentadas as seguintes propostas: -----

A) Que a câmara municipal delibere aprovar a aludida proposta e submeter a mesma à assembleia municipal, face à competência deste órgão prevista no artigo 6.º do Decreto-Lei 305/2009, de 23 de outubro, que aprova o Regime Jurídico da Organização dos Serviços da Autarquias Locais;

B) Que a câmara municipal delibere aprovar desde já a criação das unidades orgânicas flexíveis referidas naquela proposta e definir as respetivas atribuições e competências, nos termos que constam do documento que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante como Anexo II, ficando esta deliberação condicionada à aprovação pela assembleia municipal do número máximo de unidades orgânicas flexíveis. -----

A organização e atribuições dos serviços do município de Santo Tirso, com as alterações decorrentes das propostas atrás referidas fica republicada no documento que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, como anexo III. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



PROPOSTA

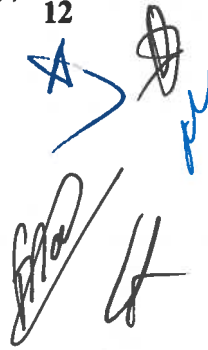
Alteração da estrutura orgânica do município de Santo Tirso

A última alteração à estrutura orgânica dos serviços do município de Santo Tirso, aprovada, por unanimidade, pela assembleia municipal no dia 25 de fevereiro de 2021 (item 6 da respetiva ata), sob proposta da câmara municipal, aprovada em reunião realizada no mesmo dia, foi publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 57, de 23 de março de 2021, diz respeito apenas à definição e criação de equipas de projetos (definição do número máximo de equipas de projeto – quatro).

Relativamente à estrutura flexível em vigor, a mesma foi aprovada pela câmara municipal em reunião realizada no dia 21 de fevereiro de 2019, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 64, de 01 de abril de 2019.

Quanto a todos os outros aspetos que integram a organização e estrutura dos serviços do município de Santo Tirso, estão em vigor as deliberações tomadas pela assembleia municipal na sua sessão extraordinária realizada no dia 29 de junho de 2018, o que foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 157, de 16 de agosto de 2018.

Face ao tempo, entretanto, decorrido, e considerando ainda alterações legislativas ocorridas com impacto nas atribuições dos municípios, pretende-se adaptar a estrutura orgânica à nova realidade de atuação deste município, nomeadamente aos objetivos e prioridades definidos como estratégicos para a gestão municipal.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, a aprovação do modelo de estrutura orgânica e de estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares, bem como definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, subunidades orgânicas, equipas multidisciplinares e equipas de projeto.

Assim, proponho que a câmara municipal delibere aprovar a presente proposta de alteração à estrutura orgânica dos serviços municipais, para posterior submissão à assembleia municipal.

1 – Modelo de Estrutura Orgânica - Mantém

Mantém-se o modelo de estrutura hierarquizada, pois é o que se adequa melhor à organização interna dos serviços municipais.

2 – Estrutura Orgânica Nuclear – Altera apenas as designações

Mantém-se a atual estrutura orgânica nuclear, composta por uma direção municipal, dirigida por um diretor municipal, cargo de direção superior de 1.º grau, com as competências dos dirigentes definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e mantêm-se os quatro departamentos municipais, dirigidos por diretores de departamento, cargo de direção intermédia de 1.º grau, com as competências dos dirigentes definidas no referido artigo 15.º, alterando apenas as designações, conforme consta na proposta do novo organograma (Anexo I da presente proposta).

As atribuições são as que constam do anexo I do Despacho n.º 1612/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 35, de 17 de fevereiro de 2017.



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

3 – Estrutura Orgânica Flexível – Altera o número e algumas designações

O município de Santo Tirso prevê atualmente quarenta e três unidades orgânicas flexíveis:

- Lideradas por titulares cargos de direção intermédia de 2.º grau (Chefes de Divisão) – vinte e uma unidades orgânicas flexíveis;
- Lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau (Chefes de Serviço) – dezanove unidades orgânicas flexíveis.

Acresce ao número destas unidades orgânicas o serviço de polícia municipal, o serviço municipal de proteção civil e os serviços veterinários municipais.

Propõe-se as seguintes alterações:

- Unidades Orgânicas lideradas por titulares cargos de direção intermédia de 2.º grau (Chefes de Divisão) – Criação de mais duas unidades orgânicas, a seguir referidas, passando a ser vinte e três unidades orgânicas flexíveis:
 - Divisão de Medicina Veterinária e Bem-Estar Animal;
 - Divisão de Gestão Florestal.
- Unidades orgânicas lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau (Chefes de Serviço) – Criação de mais nove unidades orgânicas, a seguir referidas, passando a vinte e oito unidades orgânicas flexíveis:
 - Serviço de Manutenção da Rede Viária e Municipal;
 - Serviço de Planeamento da Mobilidade;
 - Serviço de Água, Saneamento e Resíduos;



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

- Serviço de Gestão Ambiental;
- Serviço de Transportes;
- Serviço Operacionais;
- Serviço de Gestão do Centro Cultural Municipal de Vila das Aves;
- Serviço de Gestão do Pavilhão Municipal e
- Serviço de Gestão da Piscina Municipal.

Acresce ao número destas unidades orgânicas o serviço de polícia municipal e o serviço municipal de proteção civil.

Assim, propõe-se a existência de cinquenta e três unidades orgânicas flexíveis, distribuídas conforme consta no novo organograma proposto (Anexo I acima referido).

- Alteração da designação e dependência de algumas unidades orgânicas flexíveis, cujas atribuições, assim como as das novas unidades orgânicas flexíveis, são as que constam do anexo II da presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante para todos os efeitos legais.

4 - Subunidades Orgânicas - Mantém

Mantém-se o número máximo de subunidades orgânicas, previstas no n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, em quarenta.

5 – Equipas de Projeto - Mantém

Mantém-se o número máximo de quatro equipas de projeto.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

6 – Cargos de direção intermédia de 3.º grau - Mantém

Mantém-se o deliberado pela assembleia municipal em sessão de 29 de setembro de 2014 (item 10), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 09 de outubro de 2014.

7 – Organograma - Altera

O organograma do município de Santo Tirso faz parte integrante deste documento, como anexo I.

8 – Republicação da estrutura orgânica dos serviços do município de Santo Tirso

Republica-se em anexo à presente proposta, com as alterações dela decorrentes, a organização e atribuições dos serviços do município de Santo Tirso, que faz parte integrante deste documento, como anexo III.

Remeta-se a presente proposta à próxima reunião da câmara municipal.

Santo Tirso, 14 de fevereiro de 2022

O presidente da câmara,

[Handwritten signature of Alberto Costa]

Alberto Costa

Documento assinado de forma digital
com cartão do cidadão



Assembleia Municipal de Santo Tirso

10. PROCESSO DE DISSOLUÇÃO DA AMAVE – PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO À ASSOCIAÇÃO ACTE -ASSOCIAÇÃO DAS COLETIVIDADES TÊXTEIS EUROPEIAS E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA AMAVE NO SEIO DA ACTE PARA O MUNICÍPIO.-----

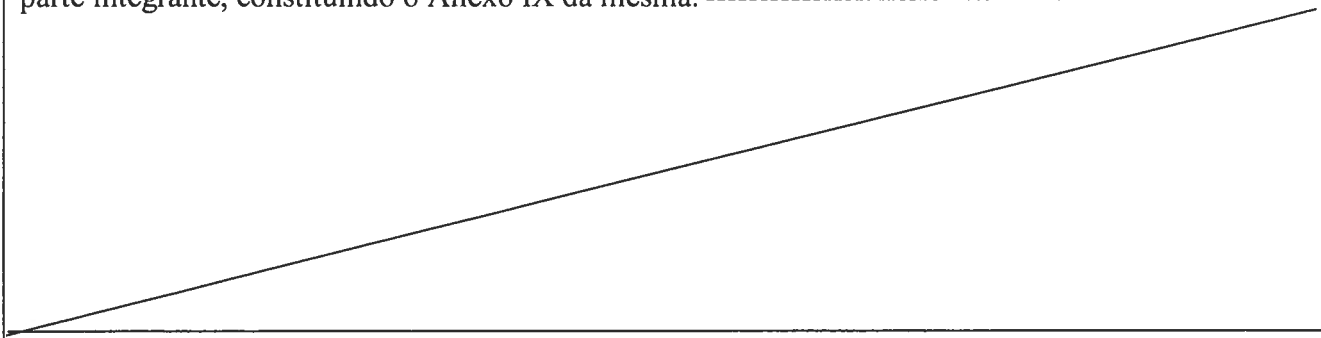
Presente a deliberação da câmara municipal de nove de dezembro último, da qual se anexa cópia à presente ata, constituindo as subseqüentes duas folhas.-----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

No momento da discussão não houve inscrições sobre este assunto. -----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão do município de Santo Tirso à associação denominada ACTE -Associação das Coletividades Têxteis Europeias, com transferência para o município de todos os direitos e obrigações que a AMAVE detém na mesma associação, aceitação dos respetivos Estatutos, pagamento da quota anual no montante atual de 2 800,00€, com efeitos a partir do ano de 2021, bem como aprovação da mudança da sede da identificada associação para o “Centro de Empresas e Inovação de Santo Tirso”, sito no edifício do município denominado “Fábrica de Santo Thyrsó”, localizado na Av. da Fábrica de Santo Tirso, n.º 88, da cidade de Santo Tirso, ou noutro local a designar, e autorizar a assunção de compromissos plurianuais com o pagamento da quota anual, e designar o presidente da câmara municipal de Santo Tirso para representar o município na ACTE. -----

Anexa-se cópia dos Estatutos da referida Associação à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo IX da mesma. -----



2. PROCESSO DE DISSOLUÇÃO DA AMAVE – PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO À ASSOCIAÇÃO ACTE -ASSOCIAÇÃO DAS COLETIVIDADES TÊXTEIS EUROPEIAS E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA AMAVE NAQUELA ASSOCIAÇÃO PARA O MUNICÍPIO. -----

Presente informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, de três do corrente mês de dezembro, registada com o número dez mil seiscentos e sessenta e dois, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a propor, no âmbito do processo de dissolução da AMAVE, cujo Acordo de Dissolução foi aprovado pela câmara e assembleia municipais de Santo Tirso em reunião e sessão, respetivamente, de vinte e dois e vinte e nove de abril último, que o Município de Santo Tirso adira à Associação das Coletividades Têxteis Europeias (ACTE), com a aceitação dos respetivos Estatutos, e pagamento da quota anual, no montante atual de 2 800,00€ (dois mil e oitocentos euros). -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse propor à assembleia municipal que aprove a adesão do município de Santo Tirso à associação denominada ACTE -Associação das Coletividades Têxteis Europeias, com transferência para o município de todos os direitos e obrigações que a AMAVE detém na mesma associação, aceitação dos respetivos Estatutos, pagamento da referida quota anual, já a partir do ano em curso, bem como aprovação da mudança da sede da identificada associação para o “Centro de Empresas e Inovação de Santo Tirso”, sito na “Fábrica de Santo Thyrsó”, Av. da Fábrica de Santo Tirso, n.º 88, da cidade de Santo Tirso, ou noutro local a designar, e autorização para a assunção de compromissos plurianuais com o pagamento da quota anual. -----

O senhor presidente propôs ainda que a câmara municipal deliberasse designar o presidente da câmara municipal de Santo Tirso para representar o município na ACTE. -----

A despesa com o pagamento da quota anual será satisfeita pela rubrica orçamental com a

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

classificação económica 06020305, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1860/2021. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1723, conforme documento de requisição externa de despesa número 2035/2021, de 06 do corrente mês de dezembro. -----

Junta-se cópia dos Estatutos da referida associação à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I da mesma. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

11. PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE PARTE DE CAMINHO PÚBLICO - TRAVESSA LUIS AREAL - SANTA CRISTINA DO COUTO, PARA INTEGRAÇÃO NA ÁREA DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DA QUINTA DA CHINESA - PROPOSTA DE DECISÃO FINAL.-----

Presente a deliberação da câmara municipal de dezassete do corrente mês de fevereiro, da qual se anexa cópia à presente ata, o que constitui as folhas cento e nove a cento e a cento e vinte e oito da mesma.-----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

Interveio na discussão deste assunto e do que constitui o ponto doze da presente ata, a senhora Ana Rute Sobral Marcelino, eleita enquanto inscrita na lista do Bloco de Esquerda, tendo dito o que a seguir se transcreve:-----

“O Bloco de Esquerda vai votar contra o ponto onze e doze da ordem de trabalhos e gostávamos de explicar porquê.-----

Em relação à desafetação do domínio público da parte do caminho da Travessa do Luís Areal, nós consideramos a seguinte, o alegado objetivo de desafetação do domínio público a Travessa do Luís Areal para o desenvolvimento local e a estruturação viária de uma área que irá estabelecer a ligação entre áreas empresariais já existentes, no entanto, parte da área de dois dos imóveis da senhora Norberta Coelho, uma cidadã que já estive aqui, mais do que uma vez, nesta Assembleia Municipal a expor o seu caso, são servidos pelo caminho público, são classificados segundo o Plano Diretor Municipal como zona industrial. -----

Existem, como é do conhecimento da câmara municipal, interesses na construção nesses mesmos imóveis, visando a prossecução da atividade industrial.-----

A desafetação e venda da parte da travessa constitui uma violação dos princípios da igualdade e da legalidade, resultando na desvalorização desses mesmos imóveis.-----

O caminho que a Câmara Municipal indica como alternativo, à Travessa Luís Areal, é um



Assembleia Municipal de Santo Tirso

troço adaptado pela referida sociedade privada, com acentuado declive e sem infraestrutura adequada para drenagem de águas, o que faz com que as águas pluviais arrastem as terras tornando o local intransitável. -----

Não existe qualquer equipamento de proteção de veículos e existindo perigo de queda para o leito da ribeira aí existente. -----

A Câmara Municipal tem permitido que uma sociedade privada atue como proprietário daquele caminho, que é público, contrariando os princípios da legalidade e do interesse público. -----

Em julho de 2019, o caminho público foi aterrado pela sociedade Garcia, Garcia, segundo o procedimento administrativo apenas em novembro de 2020, na reunião ordinária de vinte e seis de novembro, foi proposto dar início ao Plano de Pormenor da Zona Industrial da Quinta das Chinesas. -

No dia 26 de novembro de 2021, foi impedida a passagem pela travessa, por pessoas facilmente identificadas como seguranças privados, a mando da sociedade Garcia, Garcia, consideramos que isso é inaceitável, é ilegal e não tem qualquer justificação. -----

A desafetação de um bem do domínio público e sua incorporação no domínio privado, e venda particular, deve ser fundamentada em razões de interesse público. -----

A integração de parte do caminho público na área do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Quinta das Chinesas não serve um fim de interesse público, mas somente a sociedade privada Garcia, Garcia, que pretende efetuar essa mesma aquisição.-----

Com esta decisão, a Câmara Municipal não considera um abaixo-assinado subscrito por mais de 200 moradores e trabalhadores de Santa Cristina do Couto. Esta consulta pública evidenciou, o superior interesse da manutenção na Travessa Luís Areal como caminho público e o prejuízo para o bem comum que a desafetação acarreta e, é por estes motivos que vamos votar contra o Plano de Pormenor da referida zona industrial.”-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Seguidamente interveio a senhora Sónia Isabel da Silva Machado Martins, eleita enquanto inscrita na lista do Partido Socialista, conforme documento que se anexa, constituindo as subsequentes quatro folhas.-----

De seguida interveio, novamente, o senhor presidente da câmara para responder a algumas questões colocadas nas intervenções anteriores, tendo dito que, o que foi referido na intervenção da senhora Ana Rute Marcelino não corresponde à verdade, que está garantida a legalidade dos todos os atos, como não poderia deixar de ser, senão não seria colocado a votação. ----

A assembleia municipal deliberou por maioria, e com a fundamentação que consta da aludida deliberação da câmara municipal e dos documentos nela referidos, desafetar do domínio público, de harmonia com a sua competência prevista na alínea q) do nº 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, a parcela de terreno a seguir descrita, para integração na área do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Quinta da Chinesa. -----

A presente deliberação foi tomada com trinta e um votos a favor, oito votos contra, dos membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSDCDS-PP e na lista do Bloco de Esquerda, e duas abstenções, do membro eleito enquanto inscrito na lista da coligação PCP/PEV e do membro eleito enquanto inscrito na lista do CHEGA. -----

PARCELA DE TERRENO A DESAFETAR DO DOMÍNIO PÚBLICO:-----

Parcela de terreno com a área de com 2.092,55 m2 (dois mil e noventa e dois vírgula cinquenta e cinco metros quadrados), que atualmente é parte do caminho público denominado Travessa Luis Areal, sito na freguesia União de freguesias de Santo Tirso, Couto (S. Cristina e S. Miguel) e Burgães, concelho de Santo Tirso, a confrontar de norte com Norberta Rompante Coelho e com caminho público (Travessa Luís Areal), de sul com caminho público (Travessa Luís Areal), e de nascente e poente com Garcia, Garcia, S.A., delimitada na planta anexa à presente ata, constituindo o anexo X da mesma. -----

ORDEM DO DIA | PONTOS 11 e 12**DECLARAÇÃO POLÍTICA**

(PLANO DE PORMENOR DA QUINTA DA CHINESA É INSTRUMENTO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL)



Como é do conhecimento público e dos membros desta Assembleia Municipal, Santo Tirso tem vindo, nos últimos anos, a desenvolver e a infraestruturar um conjunto de Áreas de Acolhimento Empresarial, nomeadamente aquela que é uma das melhores zonas empresariais do distrito do Porto e mesmo da região norte do País – a Área de Acolhimento Empresarial da Ermida.

O desenvolvimento e a infraestruturação daquela área de acolhimento têm sido feitos por via de parcerias estabelecidas com investidores privados, por via de financiamento comunitário e também por via do orçamento municipal, por razões que se prendem com as prioridades políticas definidas pelos executivos municipais do Partido Socialista.

A importância dada pelos executivos do Partido Socialista à Área de Acolhimento Empresarial da Ermida tem uma razão de ser. A razão de ser prende-se com a localização estratégica daquela zona envolvente à autoestrada de ligação Entre-o-Douro-e-Minho.

ORDEM DO DIA | PONTOS 11 e 12

Enquadrado em documentos de planeamento como o Plano Diretor Municipal, o plano de ação para aquela zona envolve um alargado conjunto de ações, de projetos e de investimentos com vista a melhorar as condições logísticas e operacionais das empresas já ali instaladas e também atrair novas empresas.

A Área de Acolhimento Empresarial da Ermida é, por isso, verdadeiramente estratégica, não apenas para o Município de Santo Tirso como também para a região norte do País.

Tanto assim é que, no âmbito do Programa de Valorização das Áreas Empresariais lançado pelo Governo, os dois investimentos definidos como prioritários pelo Município de Santo Tirso a serem contemplados no Plano de Recuperação e Resiliência são a criação das rotundas da Ermida e de Fontiscos, num investimento de 1,2 milhões de euros, para beneficiar não apenas a Zona Empresarial da Ermida como também a Zona Empresarial de Fontiscos e a Zona Empresarial do Alto da Cruz, objeto nos últimos anos de avultados investimentos de reabilitação e melhoramento infraestrutural.

Os investimentos realizados têm sido proporcionais à instalação de novas empresas na área junto ao nó da A3, nomeadamente na Zona Empresarial da Ermida, na qual já estão instaladas 11 empresas, num investimento privado que ascende os 250 milhões de euros e que já permitiu criar cerca de dois mil novos postos de trabalho.

ORDEM DO DIA | PONTOS 11 e 12

O Plano de Pormenor da Zona Industrial da Quinta da Chinesa é um dos instrumentos que confirmam a margem de crescimento empresarial e urbanístico daquela zona e reforçam o esforço desenvolvido pelo Município em captar novos investimentos e criar postos de trabalho.

Como aqui foi dito, um novo investimento já foi anunciado, na ordem dos 50 milhões de euros, e outros estão a ser dialogados com a construção das novas plataformas previstas no Plano de Pormenor da Quinta da Chinesa, o que, para a bancada do Partido Socialista, é motivo de satisfação, porque significa que, mais do que expectativas, há resultados alcançados, resultados, esses, que podem vir a ser melhorados com a atração de novos investimentos e, por consequência, com a melhoria da qualidade de vida da população de Santo Tirso.

A bancada do Partido Socialista mantém a posição que sempre defendeu nesta Assembleia em relação à atração de novos investimentos, com tradução na taxa de desemprego que se verifica no nosso Município, uma das mais baixas dos Municípios da Área Metropolitana do Porto.



ORDEM DO DIA | PONTOS 11 e 12

Somos a favor da atração de novos investimentos e da criação de riqueza, atendidos todos os interesses que, em cada caso, estejam envolvidos, particulares ou coletivos. E, neste como em qualquer outro caso, não tem dúvidas em considerar que o interesse público deve estar acima de todos os outros interesses, princípio que, uma vez mais, foi seguido em relação ao Plano de Pormenor da Zona Industrial da Quinta da Chinesa e da desafetação do domínio público de parte de um caminho localizado naquela área.

A bancada do Partido Socialista não tem razões para não confiar no caminho que está a ser seguido pelo executivo municipal e para não confiar nas entidades envolvidas neste processo, nomeadamente a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a Agência Portuguesa do Ambiente ou o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, que deram parecer positivo ao Plano de Pormenor da Quinta da Chinesa.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 24 de fevereiro de 2022

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 04 Fl. 46
17 de fevereiro de 2022

5. PROCEDIMENTO DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE PARTE DE CAMINHO PÚBLICO - TRAVESSA LUIS AREAL - SANTA CRISTINA DO COUTO, PARA INTEGRAÇÃO NA ÁREA DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DA QUINTA DA CHINESA - PROPOSTA DE DECISÃO FINAL.-----

Presente informação da Divisão Jurídica, de onze do corrente mês de fevereiro, registada com o número mil quatrocentos e quarenta e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo IV da mesma, na qual se propõe que a assembleia municipal delibere desafetar do domínio público o troço do caminho público em causa, delimitado a amarelo na planta junta à mesma informação, e que a seguir se descreve.-----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal delibere, com a fundamentação de facto e de direito que consta do parecer jurídico de dez do corrente mês de fevereiro, junto àquela informação, com o qual, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo se declara concordar, e ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º o Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propor à assembleia municipal que delibere desafetar do domínio público municipal a parcela de terreno a seguir descrita, que é um troço do caminho público denominado Travessa Luis Areal, para integração na área do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Quinta da Chinesa, dado que o troço a desafetar não satisfaz qualquer necessidade de interesse coletivo de grau relevante e porque surgiu um fim de interesse geral manifestamente superior ao que preenchia com a sua manutenção como caminho público. -----

PARCELA DE TERRENO: -----

Parcela de terreno com a área de com 2.092,55 m² (dois mil e noventa e dois vírgula cinquenta e cinco metros quadrados), que atualmente é parte do caminho público denominado Travessa Luis Areal, sito na freguesia União de freguesias de Santo Tirso, Couto (S. Cristina e S. Miguel) e Burgães, concelho de Santo Tirso, a confrontar de norte com Norberta Rompante Coelho e com

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

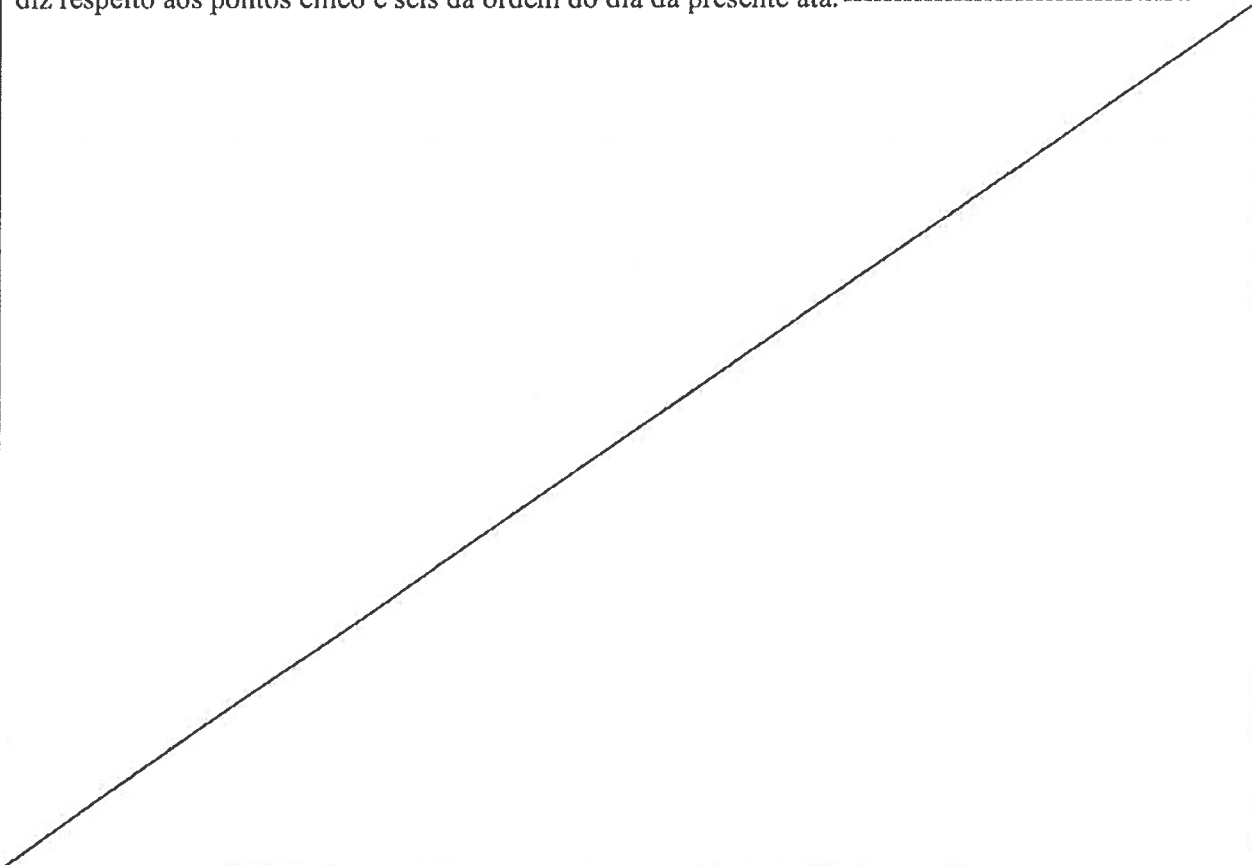
Ata N.º 04 Fl. 47
17 de fevereiro de 2022

caminho público (Travessa Luís Areal), de sul com caminho público (Travessa Luís Areal), e de nascente e poente com Garcia, Garcia, S.A., delimitada na referida planta. -----

A câmara municipal deliberou, com cinco votos a favor, propor à assembleia municipal a desafetação do domínio público da parcela de terreno atrás descrita, para integração na área do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Quinta da Chinesa, com a fundamentação que consta da proposta supra do vice-presidente da câmara e do parecer jurídico nela referido. -----

Abstiveram-se os vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----

Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a declaração de voto que se junta à presente ata, constituindo as subseqüentes três folhas, declaração que diz respeito aos pontos cinco e seis da ordem do dia da presente ata. -----



DECLARAÇÃO DE VOTO

(PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DA QUINTA DA CHINESA)

Os vereadores do Partido Socialista não hesitam em votar favoravelmente o Plano de Pormenor da Zona Industrial da Quinta da Chinesa e a desafetação do domínio público de uma parte da Travessa Luís Areal, em Santa Cristina do Couto.

Em relação à desafetação do domínio público de parte do caminho da Travessa Luís Areal, os vereadores do Partido Socialista consideram o seguinte:

1. Sem a desafetação do domínio público de parte do caminho, o **Plano de Pormenor da Zona Industrial da Quinta da Chinesa seria posto em causa**, porque o caminho divide uma das plataformas a serem construídas naquela zona;
2. A jurisprudência diz que a desafetação do domínio público pode ter lugar ou pelo **desaparecimento da utilidade pública** ou pelo **surgimento de um fim de interesse público mais conveniente**.

Ora, no caso em concreto, não há apenas um **interesse público mais conveniente**, nomeadamente um conjunto de investimentos previstos que vão criar riqueza e novos postos de trabalho, como também o **acesso aos dois imóveis existentes naquela zona não é prejudicado**, uma vez existir um acesso mais rápido e mais fácil pela Rua António Joaquim Campos Monteiro e por um caminho que liga à parte do caminho público objeto de desafetação do domínio público, **caminho, esse, que foi recentemente construído, dotado de duas faixas de rodagem e piso em asfalto**.

Já quanto ao Plano de Pormenor da Zona Industrial da Quinta da Chinesa, os vereadores do Partido Socialista não têm dúvidas em votar a favor do projeto final.

E fazemo-lo por uma principal razão, entre outras de menor importância.

A principal razão que leva os vereadores do Partido Socialista a votar a favor do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Quinta da Chinesa prende-se com o esforço que tem vindo a ser desenvolvido pelo executivo municipal nos últimos anos com vista à atração de investimento privado para o Município, em geral, e para a Área de Acolhimento Empresarial da Ermida, em particular.

De facto, o Plano da Quinta da Chinesa vai permitir a atração de um novo conjunto de investimentos para aquela zona do território municipal, um dos quais já anunciado publicamente, na ordem dos 50 milhões de euros, no âmbito do qual vão ser criados cerca de 200 novos postos de trabalho.

Por outro lado, a construção das plataformas previstas no Plano da Quinta da Chinesa vai ainda reforçar a Área de Acolhimento Empresarial da Ermida como uma área empresarial de excelência na região norte do País, atraindo mais investimentos e contribuindo para a criação de postos de trabalho.

Os resultados das políticas de atração de investimento privado para aquela zona, um dos compromissos políticos assumidos por este executivo municipal, **estão à vista**: nos últimos anos, foram investidos mais de 250 milhões de euros, 11 novas empresas instalaram-se naquela zona e foram criados cerca de dois mil novos postos de trabalho.

Por estar em causa um projeto que vai reforçar as políticas de desenvolvimento económico e social do Município, contribuindo para a criação de riqueza e de postos de trabalho, **os vereadores do Partido Socialista mantêm, sem hesitação, o sentido de voto manifestado do princípio ao fim do procedimento de aprovação do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Quinta da Chinesa**, ao contrário dos vereadores do PPD-PSD, que mudaram de opinião ao longo do processo.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 17 de fevereiro de 2022

ANEXO IV DA ATA N.º 04 DE 17/02/2022 (ITEM 5)



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DIVISÃO JÚRIDICA

Processo n.º

Requerimento n.º
24582/21Informação n.º
1448/22

Assunto Procedimento de desafetação do domínio público de parte de caminho público - Travessa Luis Areal a integrar na área do Plano de Pormenor da Quinta da Chinesa - Proposta de decisão final

DESPACHO PRESIDENTE

Para Reunião de Câmara.

14-02-2022

O Presidente

Alberto Costa

DESPACHO VEREADOR

Para reunião de câmara.

11-02-2022

A Vereadora

Sílvia Tavares

INFORMAÇÃO SUPERIOR

INFORMAÇÃO

11-02-2022

A Chefe de Divisão

Adriana Magalhães

Sobre o assunto acima referido cumpre informar o seguinte:

1. O procedimento de desafetação do domínio público de parte do caminho público em causa teve início com a deliberação da câmara municipal de 28/10/2021 (item 5 da respetiva ata), que veio a ser ratificada por deliberação da assembleia municipal de 06/12/2021 (item 17 da respetiva ata), que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais.
2. A intenção de desafetação do domínio público da referida parcela de terreno foi publicitada através do Edital número 1278/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 09 de novembro de 2021, e nos demais termos referidos na informação registada com o número 2021, DJ, I, I, 11412, para a qual, por economia, remetemos.
3. Em sede de audiência prévia dos interessados foi também notificada, por correio registado com AR, a única interessada conhecida, Norberta Rompante Coelho.
4. Esta, representada pela sociedade de advogados João Araújo & Associados, apresentou a reclamação registada com o número 24582/2021.
5. O prazo geral para apresentação de observações/reclamações quanto à intenção de desafetação da parte do caminho público em causa terminou no dia 15/12/2021.
6. Neste procedimento não foram apresentadas quaisquer outras reclamações.
7. No entanto, em sede de discussão pública do Plano de Pormenor da Zona Industrial da



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Prça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Quinta da Chinesa, cuja proposta foi aprovada por deliberação da câmara municipal de 09/12/2021, foi apresentado um "abaixo-assinado" por alegados moradores e trabalhadores em Santa Cristina do Couto, conforme documento registado com o número 2379/2022, que associamos à reclamação referida no n.º 4 desta informação.

8. Também em sede de discussão pública do dito Plano de Pormenor, a interessada Norberta Rompante Coelho veio apresentar nova reclamação quanto à intenção de desafetação do domínio público de parte do caminho público em causa, que foi registada no sistema de gestão documental com o número 1922, e que igualmente associamos à reclamação referida no n.º 4 desta informação.

9. Apesar destes dois últimos documentos terem sido apresentados em sede de discussão pública do Plano de Pormenor atrás referido, e não em sede de audiência dos interessados no procedimento de desafetação do domínio público, entendeu-se por bem proceder à análise destes documentos em sede de informação jurídica final sobre a desafetação do domínio público de parte da Travessa Luis Areal, para integração na área do Plano de Pormenor da Quinta da Chinesa.

10. A análise jurídica foi feita pelo advogado do município Dr. A. Marques de Andrade, conforme informação jurídica de 10 do corrente mês de fevereiro, que se junta à presente informação.

Sobre o teor da douda informação jurídica, manifestamos a nossa total concordância.

Acrescentamos apenas o seguinte, no que se refere ao ponto IV – Alegado Impacto Ambiental.

A interessada, em sede de discussão pública do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Quinta da Chinesa, apresentou uma outra reclamação, registada com o número 1389, na qual faz considerações sobre a Avaliação Ambiental Estratégica junto ao processo do Plano de Pormenor da Quinta da Chinesa.

No entanto, a AAE é sobre o Plano de Pormenor em si, e não sobre esta questão da desafetação do domínio público de parte da Travessa Luis Areal.

Razão pela qual a análise dessa reclamação vai ser feita em sede de ponderação das reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares, em sede de discussão pública do Plano, de harmonia com o previsto no n.º 3 do artigo 89.º do Decreto-Lei 80/2015, de 14 de maio, a efetuar pela DOTIG.

CONCLUINDO:

A). Concordamos com a informação jurídica junta, que fundamenta a desafetação de parte do caminho público denominado Travessa do Areal, delimitada na planta que igualmente se junta à presente informação.

B) A competência para a desafetação do domínio público é da assembleia municipal, de harmonia com o previsto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

C). Pelo que, propomos que o assunto seja agendado para a próxima reunião de câmara, para que este órgão, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, delibere propor à assembleia municipal que delibere desafetar do domínio público o troço do caminho público em causa.



Informação jurídica

Assunto: Análise jurídica da pronúncia da interessada Norberta Rompante Coelho – Desafetação do domínio público de parte da “Travessa Luís Areal”

1

A interessada Norberta Rompante Coelho, notificada da intenção de desafetação do domínio público de parte de um caminho para integração na área de intervenção do plano de pormenor da Zona Industrial da Quinta da Chinesa, veio manifestar a sua total oposição, invocando, em síntese, o seguinte:

- Que a área a desafetar tem 2.092,55 m² e é parte integrante do caminho público “Travessa Luís Areal” sito na UF de Santo Tirso, Couto (S. Miguel e Santa Cristina) e Burgães e confronta a norte com um imóvel sua propriedade.
- Que é proprietária de dois imóveis que são servidos pelo caminho e que estão classificados no PDM como zona industrial, tendo interesse em construir, visando a atividade industrial à semelhança de Garcia & Garcia (GG).
- E que tal consubstancia uma grave violação do princípio da igualdade.
- Que a desafetação irá desvalorizar os seus imóveis.
- Que a “Travessa Luís Areal” na sua totalidade serve o interesse público, em nada prejudicando os enunciados objetivos de desenvolvimento local, impondo-se a sua manutenção.

31/15



- Que a desafetação impossibilita o acesso aos bens imóveis.
- Que o caminho alternativo indicado não é mais do que um troço adaptado por GG, e que consistiu no abate de árvores, alisamento da terra e colocação de alguma brita, e no qual apenas transitam cisternas rebocadas por trator.
- Que o referido caminho alternativo tem uma grande pendente sem infraestrutura adequada de drenagem de águas em períodos de chuva, tornando o local intransitável quando chove, dado o deslize de terra e brita;
- Que não tem condições de segurança.
- Que com a desafetação ficará impedido o acesso aos extremos dos dois imóveis e a um tanque neles existente.
- Que GG comporta-se como dono do caminho, tendo-o aterrado em julho de 2019.
- Em 26/11/2021, a expoente foi impedida por seguranças privados de passar pela travessa.
- A população de Santa Cristina do Couto utiliza a travessa há mais de 50 anos e a desafetação tal impedirá.
- Os trabalhos têm impactos ambientais graves, sendo certo que a desafetação visa apenas prosseguir interesses meramente privados.

2



- Que a parcela de terreno serve o fim de utilidade pública a que se encontra afeta e adstrita, designadamente, a possibilitar a circulação de veículos e pessoas, em particular, no que concerne à expoente, a forma de acesso aos imóveis da sua propriedade,
- É do superior interesse público a manutenção da travessa como caminho público em toda a sua extensão, sendo que a desafetação importará prejuízo para o bem comum.
- Apenas através da “Travessa Luís Areal” será possível a prossecução da atividade agrícola da exponente, uma vez que o caminho alternativo obriga à transposição de um passeio pedonal, tendo ainda uma grande pendente o que dificulta a subida de veículos de carga.
- Termina a expoente por pugnar pela manutenção como caminho público da totalidade de área da “Travessa Luís Areal”, opondo-se assim à desafetação da área de 2.092,55 m2 daquele caminho.

Cumprе analisar:

I. Caracterização do caminho

Importa, desde já, definir o conceito de caminho público e, segundo a jurisprudência dominante do STJ, são públicos os caminhos que, desde tempos imemoriais, estão no uso directo e imediato do público e a sua utilização tenha por objetivo a satisfação de interesses coletivos de certo grau ou relevância.

Vide dought Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, proferido no âmbito do processo nº1334/11.4TBBGC.G1.S1, datado de 18-10-2018 e que aqui se transcreve em parte:



II - Por Assento de 19-04-1989 (publicado no DR, Série I, de 02-06-1989), hoje com valor de AUJ, o STJ, no sentido de pôr termo a tal diferendo, decidiu que “[s]ão públicos os caminhos que, desde tempos imemoriais, estão no uso directo e imediato do público”.

III - No entanto, não tendo tal resolvido a questão, veio posteriormente este Alto Tribunal a concluir pela necessidade de se levar a efeito uma interpretação restritiva do Assento referido em II no sentido de que “a publicidade dos caminhos exige ainda a sua afectação a utilidade pública, ou seja, que a sua utilização tenha por objectivo a satisfação dos interesses colectivos de certo grau ou relevância”, sob pena de, seguindo à letra o seu dispositivo, também os atravessadouros com posse imemorial haverem de ser considerados como caminhos públicos, ao arrepio do disposto no art. 1383.º do CC.

O caminho em causa, de facto, está no uso direto e imediato do público, conforme o invocado pela expoente, há mais de 50 anos.

Tem o seu início na Avenida Luís Areal, uma largura variável entre três e quatro metros, o piso em terra batida e é ladeado, em ambos os lados, por terrenos agrícolas e duas construções existentes, sendo que a sua utilidade é servir, essencialmente, aqueles terrenos.

No referido caminho é praticamente impossível a passagem de veículos pesados como camiões ou tratores de grande envergadura. Trata-se, na realidade, de um caminho com características essencialmente agrícolas ou mesmo de atravessadouro.

II. Quanto à alegada dificuldade/impossibilidade de acesso aos imóveis e consequente prejuízo dos interesses da expoente

A expoente refere que o troço a desafetar é o único acesso aos dois imóveis sua propriedade. No entanto, tal não corresponde à realidade, pois que, aquilo que denomina como caminho alternativo é um troço da atual “Travessa Luís Areal” e que lhe permite um acesso mais direto e mais fácil pela Rua António Joaquim Campos Monteiro. Esta foi recentemente construída e é parte integrante da Zona Industrial da Picaria, com duas faixas de rodagem, piso em asfalto e com ligação mais curta e direta à EN104.

Handwritten signature and initials, with a circled number 4 below.

Handwritten signature and initials, with the number 6/15 written above.



Importa referir que a desafetação não criará nenhuma situação de encravamento, sendo também manifesto que a “Travessa Luís Areal” não satisfaz qualquer utilização de interesse coletivo e muito menos, relevante, pois que, tal como a expoente reconhece, o troço a desafetar apenas serviria dois imóveis sua propriedade.

Com o devido respeito, a expoente revela egoísmo, não se preocupando com o desenvolvimento local e com a criação de riqueza, focando-se, exclusivamente, em si e nos seus interesses.

Aliás, em abono da verdade, não se compreendem sequer os interesses que a expoente pretende proteger, pois que, manifestando a intenção de construir edifícios industriais, seria a primeira interessada na criação de uma zona industrial infraestruturada nas imediações dos seus prédios. Dito de outro modo, a futura Zona Industrial da Quinta da Chinesa só valoriza os imóveis da expoente e prossecução dos seus interesses.

Se a expoente tem esse interesse (em construir), obviamente, sabe que necessitará de infraestruturas viárias condizentes com a utilização industrial, nomeadamente, que permitam a passagem de veículos pesados, o que nunca se compadecerá com a manutenção da “Travessa Luís Areal” tal como ela está hoje.

Ou seja, a desafetação do troço em causa e a sua integração no plano de pormenor em nada prejudica a intenção da expoente em destinar os seus dois imóveis ao desenvolvimento da atividade industrial. Bem pelo contrário, os benefícios são manifestos.

Acresce que,

A argumentação da expoente, com o devido respeito, é contraditória e incoerente.

Por um lado, afirma que vai construir para o exercício de atividade industrial e, por outro lado, invoca prejuízos em relação à atividade agrícola, sem os concretizar.

7/15
PL
A



Importa aqui repetir que a desafetação não criará qualquer situação de encravamento, pois que, a expoente tem um acesso mais direto, mais curto e mais fácil pela Rua António Joaquim Campos Monteiro.

E nem se diga que a transposição de um passeio pedonal ou a pendente existente ou a falta de infraestruturas de drenagem de águas são circunstâncias que dificultam esse acesso, pois que, estas circunstâncias, a existirem, serão facilmente resolvidas.

Aliás, o expectável seria que a expoente reivindicasse a melhoria desse acesso e não a oposição irreduzível à desafetação do troço,

Dito de outro modo, esperava-se que a expoente, atendendo ao seu interesse no desenvolvimento da atividade industrial, adotasse uma posição favorável e até uma atitude construtiva, no sentido de dar o seu contributo e sugestões para desenvolvimento local,

Ao invés, a interessada deduziu oposição, sem qualquer critério, bem sabendo que a sua conduta prejudicaria o desenvolvimento local, a atração de investimento e a criação de postos de trabalho – *e até em seu prejuízo, face aos interesses manifestados no desenvolvimento da atividade industrial.*

Assim sendo, e sem necessidade de mais argumentos, é evidente o interesse público na desafetação daquele troço. Aliás, cremos que em relação ao troço em causa, já existiria uma desafetação de facto ou tácita, conforme explanaremos adiante.

III. Da alegada conduta ilícita de Garcia & Garcia

Invoca a expoente que, em julho de 2019, GG aterrou o caminho.

Os serviços de fiscalização da Câmara Municipal de Santo Tirso, aos 22 de julho de 2019, verificaram no local que o Sr. Marcos Rompante Coelho, irmão da aqui expoente, estaria a executar trabalhos de movimentação de terras com alteração do caminho denominado “Travessa Luís Areal”, sem que estivesse munido do alvará de licença necessária para o efeito. Informaram, ainda, que os trabalhos estariam a ser realizados pela firma Garcia & Garcia, Lda. Em consequência de tal

6

8/15



informação, aos 01 de agosto de 2019, o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso proferiu despacho nos termos do qual ordenou o embargo da operação urbanística, a notificação do infrator para proceder à legalização dos trabalhos ou à reposição da situação inicial, bem como, a notificação à CCDR-N e à APA da referida participação.

As obras foram embargadas em cumprimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, foi instaurado o competente processo de contraordenação nº54/CO/2021, tendo sido efetuadas as participações às entidades competentes e acima referidas.

Importa, ainda, dizer que GG deu entrada de pedidos de legalização, tendo sido emitidos os alvarás de trabalhos de remodelação de terrenos nº1/20 e nº2/20, aos 16 de dezembro de 2020.

Assim sendo, o Município adotou todas as medidas de tutela da legalidade urbanística que estavam no âmbito das suas competências, carecendo de qualquer fundamento os argumentos invocados pela expoente.

IV. Do alegado impacto ambiental

O plano de pormenor da Zona Industrial da Quinta da Chinesa foi devidamente instruído com um relatório ambiental, o qual foi objeto de parecer favorável pela CCDR-N, emitido em sede de conferência procedimental.

Tais documentos estiveram em discussão pública entre 11 de janeiro a 7 de fevereiro, conforme aviso nº97/2022, publicado em DR, 2ª série, p.181.

De acordo com o respetivo aviso, tais documentos, entre outros, encontravam-se disponíveis para consulta no sítio da internet www.cm-stirso.pt e no Departamento de Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal. Qualquer interessado poderia apresentar reclamações, observações ou sugestões por via do sítio da internet, por correio postal ou correio eletrónico.



Ora, a expoente, na qualidade de interessada, participou na discussão pública, sendo certo que, a posição ali manifestada se reconduz, no essencial, à pronúncia por si emitida em sede de audiência prévia em relação à intenção de desafetação do troço da Travessa Luis Areal e aciam enunciada.

Pelo que, a presente exposição responde, na íntegra, àquela participação da expoente naquela discussão pública.

Assim, no que concerne ao alegado impacto ambiental dos trabalhos, cumpre dizer que, resulta claramente do relatório ambiental e do duto parecer da CCDR-N, documentos a que a expoente teve acesso, que o plano de pormenor e, em específico, a desafetação do troço em causa não têm qualquer impacto ambiental negativo,

Razão pela qual, os argumentos invocados pela expoente carecem de manifesto fundamento.

V. Apreciação do denominado “Abaixo-Assinado contra a desafetação do caminho público Travessa Luís Areal em Santa Cristina do Couto, Santo Tirso”

Desde logo, importa salientar a inverdade do teor do seu texto,

Pois que, não se trata da desafetação da totalidade do caminho público, mas apenas de uma ínfima parte.

Por outro lado, também não corresponde à verdade que a desafetação pretendida visa a simples construção de pavilhões industriais.

Ao contrário do que o teor do texto parece fazer crer, a desafetação não visa a construção desordenada de pavilhões industriais.

A desafetação pretendida visa, sim, integrar a área de 2.092,55 mts² no plano de pormenor.

Sendo certo que, por definição, o plano de pormenor desenvolve e concretiza em detalhe as propostas de ocupação de qualquer área do território municipal estabelecendo regras sobre a implantação das

10/15
M A



infraestruturas e o desenho dos espaços de utilização coletiva, a implantação, a volumetria e as regras para a edificação e a disciplina da sua integração na paisagem, a localização e inserção urbanística dos equipamentos de utilização coletiva e organização espacial das demais atividades de interesse geral.

Em síntese, estamos perante um plano de ordenamento do território, no âmbito do qual se encontram definidas, em detalhe, as regras para a instalação e construção dos pavilhões industriais, sendo que o objetivo primordial é sempre o do desenvolvimento local,

Ou seja, hoje, sem planeamento e ordenamento territorial, não é possível atrair grandes empresas, geradoras de postos de trabalho e, naturalmente, de riqueza. Em síntese, sem planeamento e ordenamento territorial não há desenvolvimento local,

Pelo que, o abaixo assinado não só assenta em pressupostos errados, como não contém qualquer facto suscetível de demonstrar a utilidade pública do troço a desafetar,

Em suma, o referido documento não contém qualquer fundamento, de facto ou de direito, apto a alterar a decisão de desafetação do troço em causa.

V. Da desafetação tácita ou de facto

Transcrevendo o douto Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, proferido no âmbito do processo nº 411/13.1TBPTS.L1-2 datado de 20-10-2016,

“A desafetação implica a cessação da dominialidade, o que ocorre por virtude do desaparecimento das coisas ou em consequência do desaparecimento da utilidade pública que as coisas prestavam ou de surgir um fim de interesse geral que seja mais convenientemente preenchido noutro regime” - in Marcelo Caetano, Manual de Direito Administrativo, pág. 956

Citando Marcelo Caetano, no seu Manual de Direito Administrativo, vol. II, 10ª edição, a pág. 957 e 958:



“A desafecção tácita verifica-se sempre que uma coisa deixa de servir ao seu fim de utilidade pública e passa a estar nas condições comuns aos bens do domínio o privado da administração. É o caso da estrada velha que, pela abertura de outra com a mesma utilidade, deixou de ser utilizada para trânsito, da fortaleza desartilhada e desguarnecida; ou do terreno marginal do mar que deixou de o ser por virtude de aterro que deslocou mais para além a margem. São casos de desaparecimento de utilidade pública das coisas resultantes das próprias circunstâncias. Na verdade, a utilidade pública é em muitos casos uma característica que provém de situações de facto ou da função a que se encontra adstrita uma coisa. A estrada abandonada, em consequência da construção de um desvio, deixou de ser utilizada pelo trânsito e isso significa a cessação da sua utilidade pública. Desde que era a utilidade pública o fundamento da dominialidade, a cessação dela tem de valer por desafecção, mesmo quando esta não seja expressamente declarada. A desafecção tácita das coisas públicas tem, pois, de ser aceite em todos os casos em que exista uma mudança de situações ou de circunstâncias que haja modificado o condicionalismo de facto necessariamente pressuposto pela qualificação jurídica. (...) A desafecção tácita significa que a coisa perdeu o carácter público e ficou pertencendo ao domínio privado da pessoa colectiva de direito público sua proprietária. Daí resulta que, a partir do momento em que se haja verificado a tácita desafecção, entra no comércio jurídico-privado e se torna alienável e prescritível.”

No caso presente, a aludida estrada velha consiste no troço a desafetar, o qual deixou de ser utilizado em virtude da abertura do novo acesso pela Rua António Joaquim Campos Monteiro (Zona Industrial da Picaria), acesso através do qual passou a ser feita a circulação de e para os imóveis da expoente.

Por este novo acesso, a distância a percorrer pela expoente é de cerca de 500 mts, enquanto que se o fizesse pela “Travessa Luís Areal”, do lado com início na avenida com o mesmo nome, a distância a percorrer seria de 2000 mts e por um piso em terra batida, irregular e muito estreito, sendo completamente impossível a circulação de dois veículos em sentidos opostos.

[Handwritten signatures and initials]

10

12/05
[Handwritten signature]



Assim sendo, dúvidas não existem que se perdeu a utilidade pública do troço a desafetar, em virtude da abertura do acesso pela Rua António Joaquim Campos Monteiro (Zona Industrial da Picaria).

Acresce que,

Além da evidente perda de utilidade pública, surgiu, entretanto, um fim de interesse geral na desafetação do referido troço e que consiste no desenvolvimento local através da criação da Zona Industrial da Quinta da Chinesa.

Na verdade, a parcela a desafetar ficará a integrar a área de intervenção do plano de pormenor da referida zona industrial.

Ora, a proposta desse plano está articulada com a estratégia territorial do município definida no Plano Diretor Municipal e concretiza a estratégia de desenvolvimento local, tendo como principais objetivos a estruturação para ocupação industrial e empresarial e a estruturação viária de uma área que irá estabelecer a ligação entre áreas empresariais já existentes (Ermida e Picaria).

As soluções propostas, nomeadamente, a desafetação do troço em causa, respondem a necessidades de terrenos infraestruturados para unidades industriais de grande dimensão e pensados de raiz criando condições para a instalação de novas empresas, potenciando a criação de emprego e o desenvolvimento local.

A expoente reduz a questão do ordenamento do território aos seus interesses particulares e exclusivos, esquecendo-se que o ordenamento do território tem que ser analisado na vertente de "desenvolvimento integrado", tendo, assim, como objetivos a atração de empresas e a criação de postos de trabalho, o que se refletirá na fixação da população contribuindo para o desenvolvimento económico local, designadamente, ao nível de comércio e habitação.

Assim sendo, o plano de pormenor da Zona Industrial da Quinta da Chinesa tem uma finalidade de interesse geral e que consiste, em súmula, no desenvolvimento local – *mais indústria, traz mais emprego, mais emprego, traz mais população e, consequentemente, esta traz mais comércio e serviços. Em síntese, traz mais riqueza.*

13/15



Podemos, assim, afirmar que, dado que o troço a desafetar não satisfaz qualquer necessidade de interesse coletivo de grau relevante e porque surgiu um fim de interesse geral manifestamente superior ao interesse particular e exclusivo da expoente, cremos que o troço em causa, de facto, já não revestia carácter de dominialidade pública – *ou seja, estaríamos perante uma desafetação tácita ou de facto.*

Concluindo:

A expoente não traz qualquer fundamento de facto e nem de direito suscetível de alterar a intenção de desafetar o troço em causa do domínio público, sendo até de interesse geral essa desafetação, conforme o exposto,

Razão pela qual, deve proceder-se à desafetação do troço em causa.

Santo Tirso, 10 de fevereiro de 2022.

Assinado por: ANTÓNIO JOSÉ MARQUES DE
ANDRADE
Num. de Identificação: 09655952
Data: 2022.02.10 18:28:27+00'00'

O Advogado,

A. Marques de Andrade



CARTÃO DE CIDADÃO



US\$ 11,95

CONSUMIDORES

LIMITE DA ÁREA DO PLANO DE FOMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DA GUEITA DA CHINEÇA (PM 200.00 NOZ)

[illegible]

PLANO PORMENOR ZONA INDUSTRIAL QUINTA DA CHINESA

CHINA MARSHALL ISLANDS TRUST

[illegible]

15/15

Handwritten signature



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Pelo senhor José Ricardo da Silva Fernandes, eleito enquanto inscrito na lista do Partido Socialista, e em representação dos membros eleitos por esta lista, foi feita a seguinte declaração de voto, a qual diz respeito ao assunto deste ponto da ordem do dia e ao assunto que constitui o ponto doze desta ata: -----



ORDEM DO DIA | PONTOS 11 e 12

DECLARAÇÃO DE VOTO

(PLANO DE PORMENOR DA QUINTA DA CHINESA É INSTRUMENTO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL)

A bancada do Partido Socialista não vê razões para alterar o sentido de voto que sempre manifestou ao longo do processo de aprovação do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Quinta da Chinesa e da desafetação do domínio público de um caminho existente naquela zona.

A questão do caminho cruza-se, naturalmente, com o Plano da Quinta da Chinesa.

Sem desafetação do domínio público daquele caminho, não haveria Plano de Pormenor da Quinta da Chinesa, uma vez que não seria viável construir uma plataforma como a que está prevista dividida literalmente ao meio por um caminho.

Posição diferente poderia ter a bancada do Partido Socialista se não houvesse alternativa ao caminho a desafetar. Ora, dos documentos analisados, fica clara a existência de um caminho alternativo e de um outro recentemente construído, com duas faixas de rodagem e piso em asfalto.



ORDEM DO DIA | PONTOS 11 e 12

131
[Handwritten signature]

Já em relação ao Plano de Pormenor da Quinta da Chinesa, a bancada do Partido Socialista também não tem dúvidas em apoiar a aprovação do documento enviado à Assembleia Municipal, por estar em causa mais um projeto que reforçará a capacidade de atração de investimento do Município e de criação de postos de trabalho, num momento tão importante como aquele que estamos a viver, a recuperar, social e economicamente, da crise pandémica que se atravessou nas nossas vidas.

Pelo exposto, a bancada do Partido Socialista vota favoravelmente a desafetação do domínio público de parte de um caminho localizado em Santa Cristina do Couto e do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Quinta da Chinesa.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 24 de fevereiro de 2022



Assembleia Municipal de Santo Tirso

12. “PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DA QUINTA DA CHINESA”: APROVAÇÃO.-----

Presente a deliberação da câmara municipal de dezassete do corrente mês de fevereiro, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes cinco folhas.-----

A proposta do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Quinta da Chinesa, da qual se anexa cópia à presente ata, e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo XI da mesma, é constituído pelos seguintes elementos:-----

- Relatório;-----
- Regulamento;-----
- As seguintes peças desenhadas:-----
- Planta 01 – Planta de Condicionantes;-----
- Planta 02 – Planta de Enquadramento;-----
- Planta 03 – PDM – Classificação do Solo;-----
- Planta 04 – Proposta de exclusão Condicionantes de risco;-----
- Planta 05 – Proposta de exclusão da REN e RAN;-----
- Planta 06 – Levantamento Topográfico/Situação Existente/Cadastral;-----
- Planta 07 – Planta Fundiária Existente;-----
- Planta 08 – Planta de Implantação;-----
- Planta 09 – Planta de cedências;-----
- Planta 10 – Perfis transversais e longitudinais;-----
- Planta 11 – 3D da modelação do terreno;-----
- Planta 12 – Faixa de Gestão de Combustível;-----
- Planta 13 – Planta de transformação fundiária;-----
- Planta 14 – Reclassificação e Requalificação do solo.-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Acompanham o Plano os seguintes elementos, integrados no referido Anexo XI: -----

- Ficha de Dados dos Planos Territoriais de Âmbito Municipal e Intermunicipal; -----

- Relatório Ambiental; -----

- Ata da Conferência Procedimental realizada no dia vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e um e pareceres emitidos; -----

- Ofício número 671/2022, com a referência Proc.34.001.28, da Secretaria de Estado da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território, a responder ao pedido do município efetuado pelo ofício número 8636, de 04 de outubro de 2021, do qual igualmente se junta cópia; -----

- Ofício número S-007171/2022, com a referência P-005998/2022, de 14 do corrente mês de fevereiro, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, a dar parecer favorável ao pedido de abate de sobreiros; -----

- Relatório previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 107.º do RJGT, relativo aos compromissos urbanísticos existentes na área do Plano; -----

- Os seguintes projetos de especialidades: -----

- Projeto de regularização de linha de água; -----

- Projeto de Instalações Elétricas; -----

- Projeto de Instalações de Telecomunicações; -----

- Projeto de distribuição pública de água; -----

- Projeto de Terraplenagem; -----

- Projeto de distribuição pública de gás; -----

- Projeto de drenagem pública de águas residuais; -----

- Plano de Acessibilidades; -----

- Projeto de drenagem pública de águas pluviais. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Interveio na discussão do presente assunto o senhor José Pedro de Castro e Costa Morêda de Miranda, eleito enquanto inscrito na lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, conforme documento que se anexa, constituindo as folhas cento e quarenta e cento e quarenta e uma da mesma.-----

De seguida interveio, novamente, o senhor presidente da câmara para responder a algumas questões colocadas na intervenção anterior, tendo dito o seguinte:-----

Que lhe apraz registar o ziguezaguear do PSD, que querem emprego, querem investimento, mas, ao mesmo tempo não querem, que estão preocupados com o impacte ambiental, mas que não perceberam que a Agência Portuguesa do Ambiente, Instituto da Conservação da Natureza, bem como a CCDRN garantiram esses pressupostos de impacte ambiental.-----

Referiu-se que, também estão ao lado dos munícipes e estarão sempre em defesa de todos os munícipes.-----

Quanto à falta de diálogo, disse que se via mesmo que o senhor deputado não estava por dentro do assunto, porque o diálogo foi estabelecido por diversas vezes, tentando encontrar solução, o diálogo que foi estabelecido num determinado patamar para resolver determinada questão e a questão do impacte ambiental e de investimento e tudo o resto foram garantidos com toda a legalidade dos atos e que aqui foram manifestadas neste documento.-----

A assembleia municipal deliberou concordar com o teor do Relatório de Ponderação que constitui o Anexo V da ata da reunião da câmara municipal de dezassete do corrente mês de fevereiro, e, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 1 do artigo 90.º do Decreto-Lei 80/2015, de 14 de maio, deliberou, por maioria, aprovar o Plano de Pormenor da Zona Industrial da Quinta da Chinesa.-----

A presente deliberação foi tomada com trinta e um votos a favor, oito votos contra, dos membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação PPD/PSDCDS-PP e na lista do Bloco de Esquerda, e duas abstenções, do membro eleito enquanto inscrito na lista da coligação PCP/PEV e do membro eleito enquanto inscrito na lista do CHEGA.-----

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 04 Fl. 51
17 de fevereiro de 2022**6. “PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DA QUINTA DA CHINESA”: APROVAÇÃO.**-----

Presente informação da Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica, de catorze do corrente mês de fevereiro, registada com o número mil quinhentos e dezassete, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, e que constitui as subseqüentes duas folhas, a remeter, na sequência da deliberação da câmara municipal de nove de dezembro último (item três da respetiva ata), o Relatório de Ponderação e participações recebidas em sede de discussão pública do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Quinta da Chinesa, elaborado em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei 80/2015, de 14 de maio, para efeito da ponderação e divulgação dos resultados da discussão pública sobre a proposta do Plano, no qual se conclui que atendendo aos resultados da análise e ponderação das questões indicadas nas participações apresentadas em sede de discussão pública, explicitados no referido Relatório, as mesmas não obstam à aprovação do Plano.-----

Pelo senhor vice-presidente da câmara foram apresentadas as seguintes propostas: -----

A) Que a câmara municipal delibere concordar com referido Relatório de Ponderação, do qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo V da mesma;

B) Que a câmara municipal, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 90.º do referido Regime Jurídico e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à assembleia municipal a aprovação do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Quinta da Chinesa, condicionada ao referido nos pontos 4, 5 e 6 da aludida informação da Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica. -----

Junta-se cópia do referido Plano à ata da presente reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo VI da mesma, que é constituído pelos seguintes elementos: -----

- Relatório; -----

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 04 Fl. 52
17 de fevereiro de 2022

- Regulamento; -----
- As seguintes peças desenhadas: -----
- Planta 01 – Planta de Condicionantes; -----
- Planta 02 – Planta de Enquadramento; -----
- Planta 03 – PDM – Classificação do Solo; -----
- Planta 04 – Proposta de exclusão Condicionantes de risco; -----
- Planta 05 – Proposta de exclusão da REN e RAN; -----
- Planta 06 – Levantamento Topográfico/Situação Existente/Cadastral; -----
- Planta 07 – Planta Fundiária Existente; -----
- Planta 08 – Planta de Implantação; -----
- Planta 09 – Planta de cedências; -----
- Planta 10 – Perfis transversais e longitudinais; -----
- Planta 11 – 3D da modelação do terreno; -----
- Planta 12 – Faixa de Gestão de Combustível; -----
- Planta 13 – Planta de transformação fundiária; -----
- Planta 14 – Reclassificação e Requalificação do solo. -----

Acompanham o Plano os seguintes elementos, integrados no referido Anexo VI: -----

- Ficha de Dados dos Planos Territoriais de Âmbito Municipal e Intermunicipal; -----
- Relatório Ambiental; -----
- Ata da Conferência Procedimental realizada no dia vinte e sete de outubro de dois mil e

vinte e um e pareceres emitidos; -----

- Ofício número 671/2022, com a referência Proc.34.001.28, da Secretaria de Estado da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território, a responder ao pedido do município efetuado pelo ofício número 8636, de 04 de outubro de 2021, do qual igualmente se junta cópia; -----

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 04 Fl. 53
17 de fevereiro de 2022

- Ofício número S-007171/2022, com a referência P-005998/2022, de 14 do corrente mês de fevereiro, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, a dar parecer favorável ao pedido de abate de sobreiros; -----

- Relatório previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 107.º do RJGT, relativo aos compromissos urbanísticos existentes na área do Plano; -----

- Os seguintes projetos de especialidades: -----

- Projeto de regularização de linha de água; -----

- Projeto de Instalações Elétricas; -----

- Projeto de Instalações de Telecomunicações; -----

- Projeto de distribuição pública de água; -----

- Projeto de Terraplenagem; -----

- Projeto de distribuição pública de gás; -----

- Projeto de drenagem pública de águas residuais; -----

- Plano de Acessibilidades; -----

- Projeto de drenagem pública de águas pluviais. -----

As propostas atrás referidas foram aprovadas com cinco votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, com a declaração de voto referida no ponto anterior, e duas abstenções dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----



DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE
DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA

Processo n.º
1/20 - PPZIQC

Requerimento n.º
2250/22

Informação n.º
1517/22

Assunto 1/Plano de Pormenor da Zona Industrial da Quinta da Chinesa/2021 - versão final

DESPACHO PRESIDENTE

14-02-2022
O Presidente
Alberto Costa

Para Reunião de Câmara.

14-02-2022
A Vereadora
Silvia Tavares
Sílvia Tavares

DESPACHO VEREADOR

Para aprovação em reunião de câmara.

14-02-2022
A Chefe de Divisão
Lúcia Rodrigues
Lúcia Rodrigues

Remete-se, nos termos da informação, com a qual concordo, a proposta do PPZIQC, assim como os pareceres emitidos e o relatório da ponderação das participações no âmbito da discussão pública do plano, para apreciação final e aprovação. Devem ser considerados a proposta do plano associada ao 2250/22 e todos os documentos associados à presente informação.

INFORMAÇÃO

14-02-2022
A Técnica Superior
Amélia Valença
Amélia Valença

- 1- A câmara municipal, na reunião pública de 09 de dezembro de 2021 (item 3 da respetiva ata), deliberou submeter a discussão pública, a proposta do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Quinta da Chinesa (PPZIQC), apresentada pela Garcia, Garcia, S.A. (GG), no âmbito do Contrato para Planeamento 38/2021, celebrado entre o Município e aquela sociedade anónima, em 28 de abril de 2021.
- 2- O período de discussão pública sobre a proposta do plano decorreu entre os dias 11 de janeiro e 7 de fevereiro do corrente ano, nos moldes previstos artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.
- 3- De modo a concluir o procedimento de elaboração do plano de pormenor, remetem-se para a apreciação da Câmara Municipal, os seguintes elementos:
 - a) O Relatório de Ponderação e participações recebidas em sede de discussão pública, elaborado em cumprimento do disposto no nº 6 do artigo 89.º do RJIGT, para efeito da ponderação e divulgação dos resultados da discussão pública sobre a proposta do plano;
 - b) A proposta final do PPZIQC, para efeito de decisão de apresentação de proposta de



aprovação final à Assembleia Municipal, conforme o disposto no nº 1 do artigo 90.º do RJIGT, acompanhada, conforme previsto no artigo 107.º do mesmo diploma, dos seguintes documentos:

- Exemplar da proposta PPZIQC;
 - Relatório Ambiental;
 - Ata da Conferência Procedimental e pareceres emitidos;
 - Ofício da Secretaria de Estado da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território, em resposta ao pedido da câmara municipal formulado pelo ofício com registo 8636 de 04/10/2021;
 - Relatório referente aos compromissos urbanísticos existentes na área do plano.
- 4- Mais se informa que a alteração proposta à delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN), processo nº. REN 56/2021, obteve parecer favorável da CCDR-N, conforme documento anexo, entrando a mesma em vigor após publicação em Diário da República.
 - 5- A aprovação do plano está condicionada pela obtenção de parecer favorável do ICNF relativo ao pedido de abate de sobreiros.
 - 6- Pelo expediente com registo 24582/21, decorre o procedimento autónomo relativo à desafetação do domínio público de parte da Travessa Luís Areal, o qual condiciona a aprovação do plano.
 - 7- Tendo em conta os elementos apresentados e os resultados da discussão pública, considera-se que a proposta do plano reúne condições para ser aprovada nas condições estabelecidas nos pontos 4, 5 e 6 da presente informação.
 - 8- Após aprovação pela Assembleia Municipal, dá-se por concluída a elaboração do PPZIP, devendo este ser publicado em Diário da República, no prazo máximo de 30 dias, entrando em vigor no dia seguinte à sua publicação, ou no caso da alteração à REN referida no ponto 4, não se encontrar publicada, com a respetiva entrada em vigor.
 - 9- Posteriormente deverão ser promovidos os procedimentos necessários para assegurar a gestão da faixa de gestão de combustível, na parte que cabe ao município, nos termos do estabelecido no artigo 40.º do Regulamento do PPZIQC.

Nestes termos, remete-se para decisão o envio da presente proposta de plano à câmara municipal, para esta deliberar sobre a sua submissão à Assembleia Municipal para aprovação final.

Além dos documentos anexos em formato digital, segue também nesta data um exemplar da proposta do PPZIQC em suporte de papel.



Ex.mo Senhor

Presidente da Câmara Municipal

de Santo Tirso

Alberto Costa



Santo Tirso, 24 de Fevereiro de 2022

Assunto: Ponto 11 e 12 da ordem do dia da reunião ordinária de 17 de Fevereiro de 2022 (Proposta de desafetação do domínio público de parte de caminho público - Travessa Luis Areal – Santa Cristina do Couto, para integração na área do plano de pormenor da Zona Industrial da Quinta da Chinesa - Proposta de decisão final) e “Plano de pormenor da Zona Industrial da Quinta da Chinesa” Aprovação”.

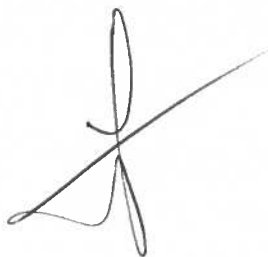
Um Plano de Pormenor desenvolve e concretiza em detalhe as propostas de ocupação de uma qualquer área de um território municipal, estabelecendo regras sobre a implantação das infra-estruturas, o desenho dos espaços de utilização coletiva e sua implantação, a volumetria, as normas para a edificação e ainda a disciplina da sua integração na paisagem, bem como a localização e a inserção urbanística dos equipamentos de utilização coletiva, até a organização espacial das demais atividades de interesse geral.

Ora, no caso em apreço, estamos perante um plano de ordenamento com um âmbito bem definido, cujo objetivo é a instalação e construção de naves industriais, sendo o dito plano condição *sine qua non* para atração de grandes empresas, criadoras de postos de trabalho e, conseqüentemente, de riqueza. O que em si, é algo de muito nobre e positivo.

Mas, para tal, como se disse anteriormente, é necessário analisar o impacto ambiental que tamanha aprovação poderá ter naquela área e se responde às necessidades efetivas do local e da sua população.

No entanto, e após uma análise aturada do teor dos documentos que lhes foram facultados, os motivos invocados para a aprovação do plano de pormenor ora em análise e discussão, conduz os deputados eleitos pela coligação PPD/PSD.CDS/PP a tomar a decisão de se colocarem ao lado das centenas de munícipes que se opõem à concretização do plano de desafetação do domínio público de parte de caminho público (Travessa Luis Areal, em Santa Cristina do Couto) para integrar a área do Plano de Pormenor da Quinta da Chinesa., dada a patente falta de diálogo e o competente engenho para encontrar uma solução a contento de todos os interessados nesta querela, não restando por isso, outra alternativa, senão votar contra, uma vez que pretendem ver o concelho mais harmonioso do ponto de vista industrial, com unidades dispersas por várias freguesias e não centradas num único local, contribuindo ainda mais para agravar as assimetrias já existentes, o que é manifestamente indesejável.

Os eleitos da coligação PPD/PSD.CDS/PP,





Assembleia Municipal de Santo Tirso

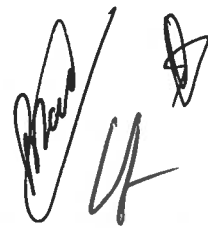
[Handwritten signatures]

Pelo senhor José Ricardo da Silva Fernandes, eleito enquanto inscrito na lista do Partido Socialista, e em representação dos membros eleitos por esta lista, foi feita a seguinte declaração de voto: -----

[Large diagonal line indicating no declaration of vote]

ORDEM DO DIA | PONTOS 11 e 12**DECLARAÇÃO DE VOTO**

(PLANO DE PORMENOR DA QUINTA DA CHINESA É INSTRUMENTO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL)



A bancada do Partido Socialista não vê razões para alterar o sentido de voto que sempre manifestou ao longo do processo de aprovação do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Quinta da Chinesa e da desafetação do domínio público de um caminho existente naquela zona.

A questão do caminho cruza-se, naturalmente, com o Plano da Quinta da Chinesa.

Sem desafetação do domínio público daquele caminho, não haveria Plano de Pormenor da Quinta da Chinesa, uma vez que não seria viável construir uma plataforma como a que está prevista dividida literalmente ao meio por um caminho.

Posição diferente poderia ter a bancada do Partido Socialista se não houvesse alternativa ao caminho a desafetar. Ora, dos documentos analisados, fica clara a existência de um caminho alternativo e de um outro recentemente construído, com duas faixas de rodagem e piso em asfalto.

**ORDEM DO DIA | PONTOS 11 e 12**

Já em relação ao Plano de Pormenor da Quinta da Chinesa, a bancada do Partido Socialista também não tem dúvidas em apoiar a aprovação do documento enviado à Assembleia Municipal, por estar em causa mais um projeto que reforçará a capacidade de atração de investimento do Município e de criação de postos de trabalho, num momento tão importante como aquele que estamos a viver, a recuperar, social e economicamente, da crise pandémica que se atravessou nas nossas vidas.

Pelo exposto, a bancada do Partido Socialista vota favoravelmente a desafetação do domínio público de parte de um caminho localizado em Santa Cristina do Couto e do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Quinta da Chinesa.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 24 de fevereiro de 2022



Assembleia Municipal de Santo Tirso

13. PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS DO CONCELHO DE SANTO TIRSO (2021-2030) – APROVAÇÃO. -----

Presente a deliberação da câmara municipal de dezassete do corrente mês de fevereiro, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a folha cento e quarenta e sete da presente ata. -----

Anexa-se à presente ata da sessão um exemplar do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios e dela fica a fazer parte integrante para todos os efeitos legais, constituindo o Anexo XII da mesma. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto. -

Interveio na discussão deste assunto o senhor António Sousa Soares, eleito enquanto inscrito na lista do Bloco de Esquerda, conforme documento que se anexa à presente ata, constituindo a subsequente folha. -----

De seguida interveio, novamente, o senhor presidente da câmara para responder a algumas questões colocadas na intervenção anterior, dizendo que ficam os alertas, as opiniões, que parecia que, finalmente, alguém acordou. -----

Referiu que o Plano Municipal de Defesa da Floresta esteve em consulta até quinze de fevereiro, e não foram apresentados contributos nem reclamações. -----

Quanto às questões da importância deste plano, o senhor presidente referiu que o município de Santo Tirso tem sido pioneiro a este nível da proteção civil, ao nível dos planos que tem sido sempre o primeiro município a apresentar estes planos, e planos de nova geração, sejam eles de proteção civil, ou de defesa da floresta contra incêndios, que tem sido um dos primeiros municípios em todo o distrito, e até um dos primeiros no país, a apresentá-lo com o rigor necessário. -----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Plano Municipal.



Assembleia Municipal – 24.02.2022

PONTO 13 - PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS DO CONCELHO DE SANTO TIRSO (2021-2030) – APROVAÇÃO.

O Bloco de Esquerda vê com bons olhos este Plano Municipal da Defesa da Floresta contra incêndios do concelho de Santo Tirso, assim como reconhece a urgência do problema. Porém, depois de analisar os dois Cadernos que compõem o Plano, ~~temos~~ ^{encontramos} alguns problemas de teor técnico para os quais gostaríamos de alertar;

1. No *Caderno I*, ponto 3.2 *Humidade Relativa do Ar*, o *Gráfico 7* apresenta a distribuição da humidade relativa média às 9 UTC, sendo que, climatologicamente, o mais correto seria analisar os valores para as 12 UTC, pois é a partir destas horas que os incêndios desenvolvem maior intensidade e magnitude devido às condições meteorológicas consideradas ideais para a sua eclosão. No mesmo caderno podemos comprovar essa norma através do *Quadro 13: Distribuição horária da percentagem de área ardida (2011-2020) e percentagem de ocorrências*, no ponto 6.5,
2. Também no *Caderno I*, no ponto 3.3 *Precipitação*, a caracterização de precipitação do concelho de Santo Tirso deve ser efetuada em concordância com os valores registados nas *Estações Meteorológicas da rede SNIRH*, tanto do concelho de Santo Tirso (e na freguesia de *Água Longa*), como dos concelhos adjacentes, efetuando o cálculo com os Polígonos de Thiessen e comparando com os valores já referidos da *Estação de Braga do IPMA*.
3. O ponto 4.1 *População Residente e Densidade Populacional*, do *Caderno I*, tem em conta os resultados dos *Censo de 2011*, quando o mais correto seria terem já utilizado os dados preliminares dos *Censos 2021*, que apontam para uma variação de -5,3%, ou seja, existe uma variação significativa no número de população que deveria ser tida em conta neste ponto.

Por fim, as críticas que o Bloco de Esquerda faz a este Plano são à falta de rigor na sua caracterização geográfica. Porém, e após algumas recomendações, iremos **votar favoravelmente**, tendo em conta a urgência de dar resposta a esta problemática, não esquecendo a história recente do nosso concelho, que nos alerta para uma responsabilidade acrescida na prevenção e no combate aos incêndios.

Grupo Municipal do Bloco de Esquerda.

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

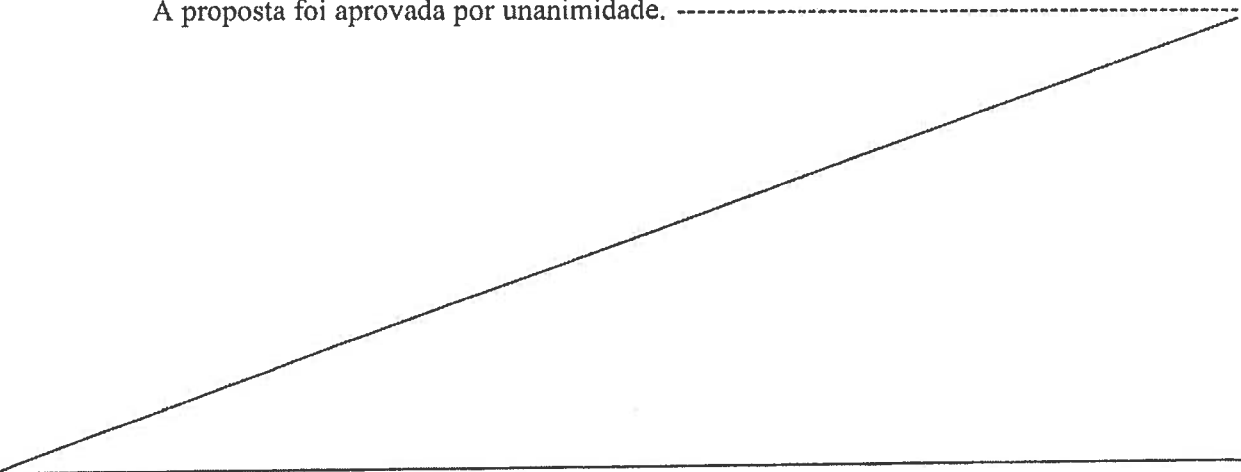
Ata N.º 04 Fl. 56
17 de fevereiro de 2022**7. PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS DO
CONCELHO DE SANTO TIRSO (2021-2030) – APROVAÇÃO.-----**

Presente informação de catorze do corrente mês de fevereiro, da Coordenadora do Serviço Municipal de Proteção Civil, registada com o número mil quinhentos e onze, a comunicar que na sequência da deliberação da câmara municipal de seis de janeiro findo (item seis da respetiva ata), foi aberto o período de discussão pública sobre o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, de harmonia com o previsto no artigo 4.º do Despacho 443-A/2018, de 05 de janeiro, alterado pelo Despacho 1222-B/2018, de 01 de fevereiro, sendo que nesse período não foram apresentados quaisquer contributos, reclamações ou observações sobre o referido Plano, conforme relatório de ponderação da consulta pública que se encontra associado à referida informação.-----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º o Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse aprovar a proposta de Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, e submeter a mesma à assembleia municipal para aprovação, de harmonia com o previsto no n.º 10 do artigo 4.º do referido Despacho, e alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais. -----

Junta-se um exemplar do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios à ata da presente reunião e dela fica a fazer parte integrante para todos os efeitos legais, constituindo o Anexo VII da mesma. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





Assembleia Municipal de Santo Tirso

14. REGULAMENTO MUNICIPAL DE TARIFA SOCIAL E TARIFA FAMÍLIA NUMEROSA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA – APROVAÇÃO. -----

Presente a deliberação da câmara municipal de seis de janeiro findo, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes três folhas. -----

Anexa-se à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, o Regulamento Municipal de Tarifa Social e Tarifa Família Numerosa do Abastecimento de Água, remetido pela câmara municipal, o que constituirá o anexo XIII da mesma, rubricado pelos membros da mesa da assembleia municipal. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto. -

Interveio na discussão deste assunto, o senhor João Carlos Fernandes Ferreira, eleito enquanto inscitos na lista da coligação PCP-PEV, que a seguir se transcreve: -----

“Relativamente a este tema só sublinhar, obviamente, para nós, e insistimos, que o problema relativamente à questão da água centra-se naquilo que é sua privatização, a privatização da concessão deste serviço, mas face a este regulamento e incidindo sobre o mesmo, além de questões que nos levantam dúvidas, designadamente, entendemos que o valor que foi escolhido é demasiado restritivo e que poderia ter sido substituído por outro, designadamente, o IAS ao salário mínimo nacional. -----

Somos favoráveis e aqui reside um ponto de discordância, a atribuição automática da tarifa social da água, desde 2017 que é possível atribuir automaticamente, aos agregados familiares que menos recursos, a tarifa social para o serviço de abastecimento de água ou seja, passando a própria entidade pública, num sistema de informação partilhada entre a autarquia, a Direção-Geral das Autarquias Locais e a Autoridade Tributária, a verificar *a priori* a situação de carência económica dos agregados e atribuir a tarifa a que tem direito, sem ser necessário qualquer impulso por parte dos cidadãos, porém, neste regulamento, os agregados familiares deve requer, anualmente, a sua atribuição juntando os necessários documentos comprovativos da sua situação de carência



Assembleia Municipal de Santo Tirso

económica, não optando-se então pela atribuição automática e, por isso mesmo, a CDU irá abster-se, neste ponto”. -----

De seguida interveio senhor Sebastião António Torres Lopes, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, conforme documento que se junta e que constitui as folhas cento e cinquenta e cinco e cento e cinquenta e seis da presente ata.-----

Seguidamente interveio a senhora Ana Rute Sobral Marcelino, eleita enquanto inscrita na lista do Bloco de Esquerda, que a seguir se transcreve. -----

“O nosso sentido de voto é favorável, mas, obviamente, queremos voltar aqui a falar da tarifa automática, na sequência daquilo que também disse o deputado do PCP e que nós já dissemos na assembleia municipal anterior. -----

Vamos votar favoravelmente esta proposta, mas estamos descontentes com aquilo que está inscrito no regulamento que é um longo processo burocrático e, portanto, gostaríamos de tecer aqui algumas considerações.-----

Nós defendemos a atribuição automática da tarifa social da água e entendemos que o acesso à água é um direito humano fundamental, e que com a entrada em vigor do Decreto-lei, 147/2017, passou a ser possível atribuir automaticamente aos agregados familiares, com menos recursos, a tarifa social para o serviço de abastecimento de água, saneamento, águas residuais e gestão de resíduos, para tal basta “apenas” que os órgãos dos municípios, a câmara e assembleia municipais assim o deliberem. -----

Foram precisos mais de 4 anos para vermos esta lei implementada no nosso concelho. ----

O Bloco de Esquerda congratula-se com o facto de Santo Tirso ter finalmente, tarifa social da água, mas isto é um grande MAS, já o dissemos aqui e queremos voltar a frisar, no nosso entender esta tem que ser automática, há hoje mecanismos eficazes para que esta tarifa possa ser implementada automaticamente, nada justifica que não seja, nós não queremos ver nenhum tirsense de mão estendida, a ser obrigada pedinchar por aquilo a que tem direito. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Esta medida poderia beneficiar muitas famílias e considerando o contexto que vivemos, condicionado pela pandemia de COVID-19, a primeira responsabilidade das autarquias é de responder a quem está mais vulnerável e viu os seus rendimentos reduzidos, a ação nesta matéria parece-nos imprescindível. -----

Aprovação da tarifa social da água automática, dispensando requerimento e apresentação de qualquer documento comprovativo de situação de carência económica parece-nos uma medida de garantia de direitos básicos dos cidadãos, que esperamos que a câmara municipal implemente o quanto antes. -----

Não faz sentido que a aplicação desta tarifa social seja dependente de um moroso e complexo processo burocrático, dependente da iniciativa dos consumidores, fazendo com que o número de beneficiários seja manifestamente inferior ao universo potencial de pessoas singulares e agregados familiares que são elegíveis para esta tarifa de valor reduzido. -----

Já em 2018, há quatro anos, a entidade reguladora dos setores da água e dos resíduos, a ERSAR, em recomendação aos municípios realçou a clara vantagem para as partes envolvidas da atribuição automática da tarifa social a todos os consumidores elegíveis, nos termos legalmente definidos, e que correspondem a pessoas singulares que se encontrem em situação de carência económica. -----

O Bloco de Esquerda espera que a câmara municipal de Santo Tirso cumpra a recomendação da entidade reguladora”. -----

De seguida interveio, novamente, o senhor presidente da câmara para responder a algumas questões colocadas nas intervenções anteriores, para dizer que tomou em boa nota tudo aquilo que foi dito pelos senhores deputados.-----

Disse ainda que, quanto à questão dos critérios, de futuro, estamos sempre a tempo de alterar.-----

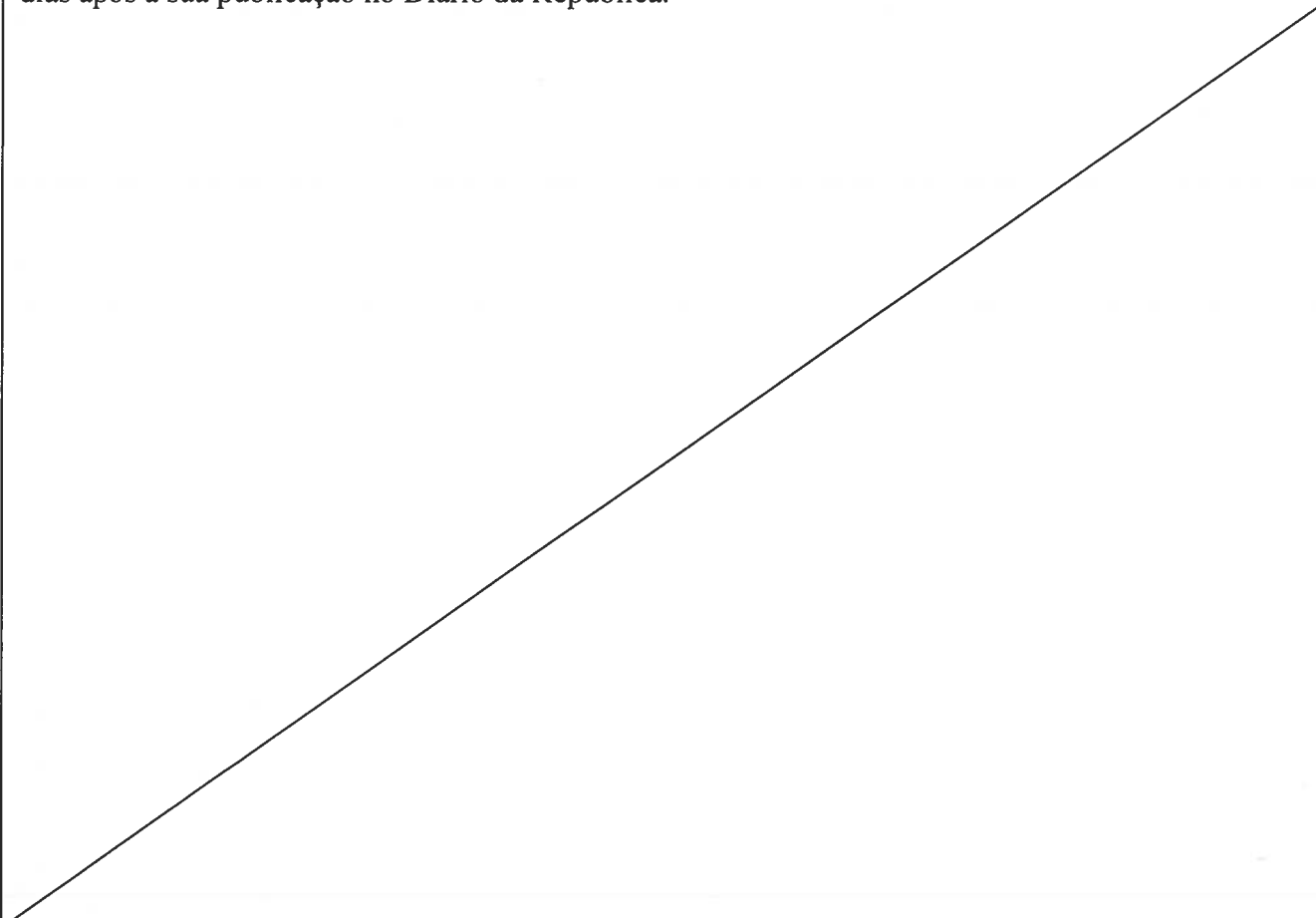


Assembleia Municipal de Santo Tirso

Referiu que os dados solicitados nas anteriores intervenções, sobre número das famílias foram solicitados, que os aguardava e, em devido tempo serão informados desses mesmos dados. ----

Acrescentou que a própria DGAL, a quem foram solicitados os referidos dados, elogiou o facto do município de Santo Tirso ser o primeiro município a solicitar este tipo dados, para este tipo de efeito.-----

A assembleia municipal deliberou, com quarenta votos a favor e uma abstenção, do membro eleito enquanto inscrito na lista da coligação PCP-PEV, aprovar o Regulamento Municipal de Tarifa Social e Tarifa Família Numerosa do Abastecimento de Água, para entrar em vigor cinco dias após a sua publicação no Diário da República.-----



Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

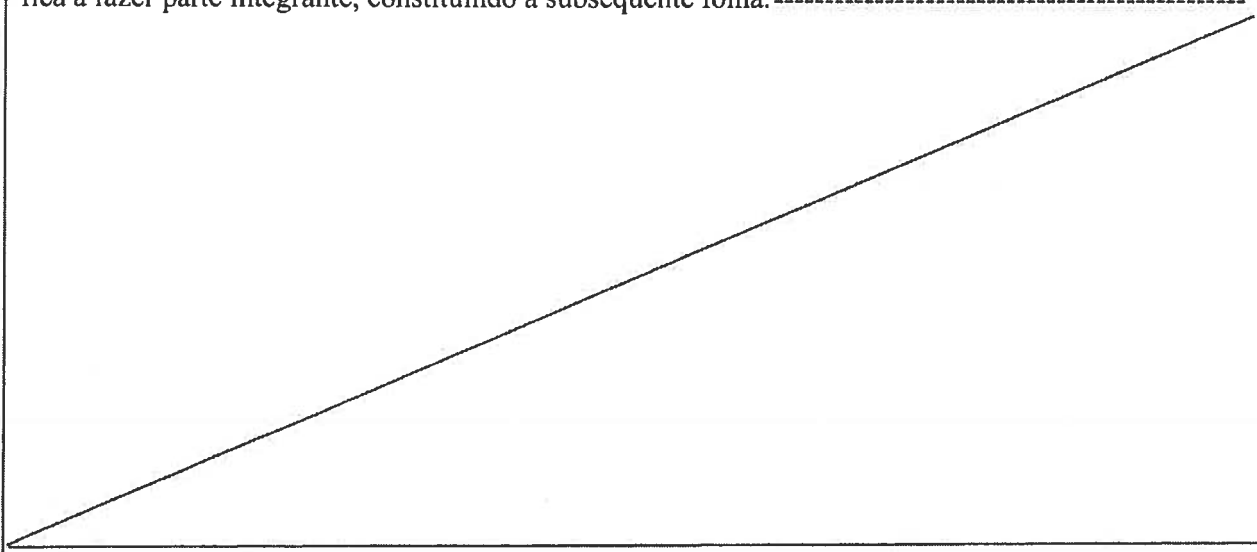
Ata N.º 01 Fl. 15
06 de janeiro de 2022**5. REGULAMENTO MUNICIPAL DE TARIFA SOCIAL E TARIFA FAMÍLIA
NUMEROSA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA – APROVAÇÃO. -----**

Presente informação da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, de vinte e oito de dezembro findo, registada com o número onze mil quatrocentos e setenta e oito, a remeter, na sequência da deliberação da câmara municipal de vinte e oito de outubro último (item onze da respetiva ata), proposta de Regulamento Municipal de Tarifa Social e Tarifa Familiar, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma. -----

O projeto do referido Regulamento foi submetido a discussão pública, cujo prazo terminou no dia vinte e três de dezembro findo, não tendo sido apresentadas quaisquer sugestões de alteração ou correção ao projeto de Regulamento. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com a sua competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse propor à assembleia municipal a aprovação do Regulamento atrás referido. -----

No momento da discussão da proposta, pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP foi apresentada uma proposta de alteração à redação do n.º 4 do artigo 4 do Regulamento acima referenciado, a qual se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. -----



PROPOSTA PONTO 5 DA ORDEM DO DIA

Os Vereadores eleitos pela coligação do PPD/PSD-CDS/PP apresentam a seguinte proposta ao ponto 5 da ordem do dia (Regulamento Municipal de tarifa social e tarifa família numerosa do abastecimento de água);

- Tendo em conta a aprovação do IAS para 2022 mediante Portaria n.º 294/2021 de 13 de dezembro;
- Tendo em conta que o assunto se trata de um Regulamento Municipal de tarifa social;
- Os membros eleitos pela lista da Coligação PPD/PSD.CDS/PP, vêm apresentar proposta de alteração ao teor do nº 4 do artº 4 do Regulamento acima referenciado e que passaria a ter a seguinte redação.

“4 — Para efeitos do presente regulamento, consideram-se em situação de carência económica os agregados familiares cujo rendimento anual seja igual ou inferior a 12 vezes o valor do IAS, por cônjuge ou pessoa em união de facto, acrescido de 50 % por cada elemento do agregado familiar que não aufera qualquer rendimento, até ao máximo de 10, ainda que não beneficiem de qualquer prestação social.”
- Com a introdução do indexante, levará a uma alteração do valor limite de 5808€ propostos para 10.636,80€ por casal ou em união de facto;
- Adicionalmente, entende esta bancada que os apoios sociais devem estar sempre associados ao IAS e nunca a um valor *Advalorem*;
- Que a iniciativa tem como objetivo apoiar efetivamente as famílias abaixo ou no limiar de pobreza, que, em Portugal é 12 vezes o IAS.

Paços do Concelho, 06 de janeiro de 2022

Os vereadores da coligação PPD/PSD.CDS/PP,

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

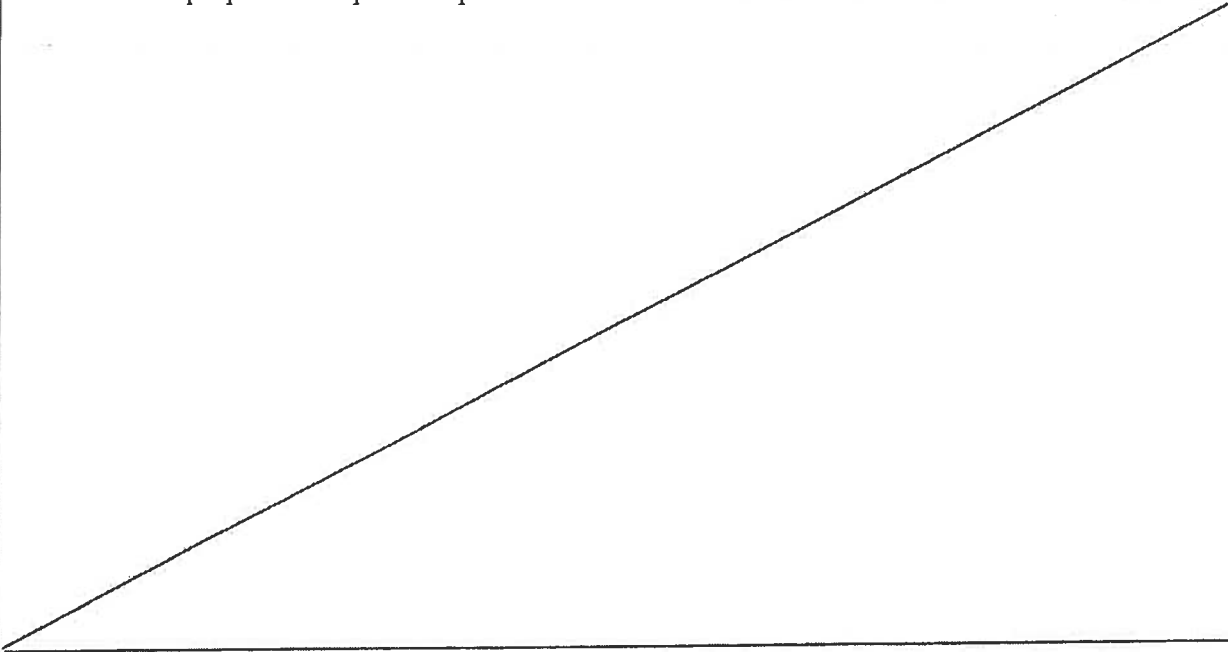
Ata N.º 01 Fl. 17
06 de janeiro de 2022

[Handwritten signatures and initials]

Seguidamente o senhor presidente da câmara referiu que o projeto de regulamento já tinha sido aprovado anteriormente pela câmara municipal e que, nessa fase, os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP não apresentaram qualquer proposta de alteração, nem posteriormente em sede de discussão pública. Que, aliás, em sede de discussão pública do projeto de regulamento em causa não foram apresentadas quaisquer sugestões de alteração ou correção ao projeto de Regulamento. Por outro lado, que qualquer proposta de alteração deveria ter sido apresentada com mais antecedência. Considerando que eventuais alterações à proposta de regulamento poderiam implicar que o mesmo fosse submetido novamente a discussão pública, o que iria atrasar todo este processo, disse que no seu entendimento se deveria passar à votação da proposta de regulamento com a redação que foi submetida a discussão pública, sem prejuízo de posteriormente se analisar a proposta que foi apresentada pelos referidos vereadores. -----

Seguidamente passou-se à votação da proposta de regulamento, na redação proposta pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, que constitui o anexo II da presente ata. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL 24/02/2022

Senhor presidente da mesa da assembleia, senhora e senhor secretário, senhor presidente da câmara senhoras e senhores vereadores, caras e caros colegas deputados, público presente, comunicação social, a todos muito boa noite.

Senhor Presidente da Câmara, neste ponto referente ao Regulamento Municipal de Tarifa Social e Tarifa Família Numerosa do Abastecimento de Água, permita-me V. Exa de tecer algumas considerações, aliás, em linha do que fizeram em reunião de câmara os vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD.CDS-PP.

1.º Não sabemos qual foi o critério que levou V. Exa. a chegar ao valor de 5.808,00 € como rendimento anual por agregado familiar.

Duas pessoas para que possa candidatar-se a este apoio social, para todos melhor entender, este valor a dividir por 12 meses corresponde a 484,00€ / mensais por casal, facilmente concluímos, que um casal com este rendimento necessita de apoio para pagar a água, a luz, a renda de casa, e até subsidio de alimentação.

Peço desculpa em colocar as coisas nestes termos, mas para o comum dos mortais, leva a pensar que é daqueles subsídios instituídos, com normas tais, para que ninguém possa usufruir dele.

Senhor presidente, não sei se há algum cálculo, de quantas famílias poderão, eventualmente, ser abrangidas por este rendimento anual, no concelho.

2.º A exemplo do que propuseram os vereadores da coligação, porque não foi levado em conta o valor do IAS proposto para 2022, aliás, valor de referência para muitos outros apoios sociais e que corresponde a 10.636,80 € de rendimento anual, que fazendo o mesmo exercício anterior a 886,40 € por casal, desta forma temos um critério razoável, vamos efetivamente apoiar um número mais abrangente de famílias, que apesar deste valor necessitam seguramente deste apoio social, que V. Exa e o seu executivo decidiu atribuir.

3.º Tive o cuidado de ler a resposta que o senhor presidente, deu aos vereadores da coligação, a este propósito, não podemos estar mais de acordo, não perdemos mais tempo e de imediato será atribuído o apoio, nas condições proposta pelo executivo de V. exa.

Uma família que seja, que beneficie deste apoio, já é de louvável.

4. Foi nosso objetivo com esta exposição, reformar a ideia que o valor do "IAS", para atribuir este apoio, nos parece justo, razoável, com melhor critério, como foi dito pelo senhor presidente, num futuro tão próximo quanto possível analisar a situação segundo a proposta apresentada pelos vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-CDS-PP e por nós próprios deputado, eleitos pela mesma coligação.

Os deputados eleitos pela coligação, votam a proposta favoravelmente, porque como foi dito, um agregado familiar que seja beneficiário deste apoio social, já vale apenas.

Grato pela Atenção.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.



Assembleia Municipal de Santo Tirso

[Handwritten signature and initials]

15. 1.ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DO PARQUE URBANO SARA MOREIRA – APROVAÇÃO.-----

Presente a deliberação da câmara municipal de dezassete do corrente mês de fevereiro, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. -----

Anexa-se à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, a 1.ª Alteração ao Regulamento Municipal do Parque Urbano Sara Moreira, remetido pela câmara municipal, o que constituirá o anexo XIV da mesma, que fica já rubricado pelos membros da mesa da assembleia municipal. -----

Anexa-se ainda à ata e dela fica também a fazer parte integrante, a republicação do Regulamento Municipal do Parque Urbano Sara Moreira, com a redação decorrente da referida proposta de 1.ª alteração, constituindo o Anexo XV da mesma. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto. -

No momento da discussão não houve inscrições sobre este assunto. -----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 1.ª Alteração ao Regulamento Municipal do Parque Urbano Sara Moreira, para entrar em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República.-----

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 04 Fl. 69
17 de fevereiro de 2022

**12. 1.ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DO PARQUE URBANO
SARA MOREIRA – APROVAÇÃO.**-----

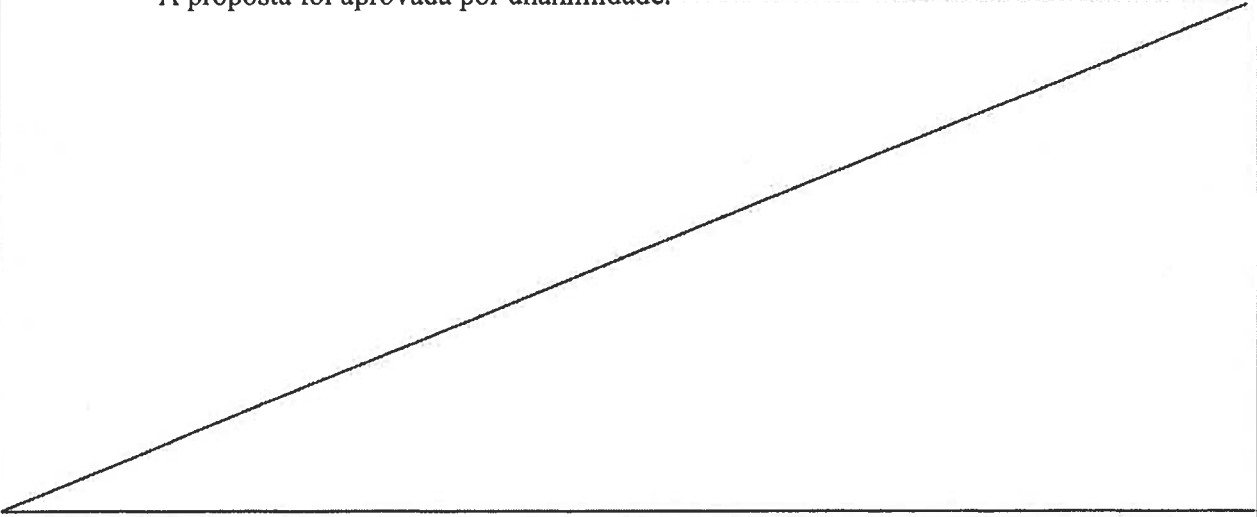
Presente informação da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, de dez do corrente mês de fevereiro, registada com o número mil e quatrocentos, a remeter, na sequência da deliberação da câmara municipal de nove de dezembro último (item quatro da respetiva ata), proposta de 1.ª Alteração ao Regulamento Municipal do Parque Urbano Sara Moreira, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XIV da mesma. -----

O projeto de alteração ao referido Regulamento foi submetido a discussão pública, cujo prazo terminou no dia nove do corrente mês de fevereiro, não tendo sido apresentadas quaisquer sugestões de alteração ou correção. -----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com a sua competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse propor à assembleia municipal a aprovação da proposta de 1.ª alteração ao Regulamento atrás referido. -----

O Regulamento Municipal do Parque Urbano Sara Moreira, com a redação decorrente da referida proposta de 1.ª alteração é republicado em anexo à ata da presente reunião e da qual fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo XV da mesma. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





Assembleia Municipal de Santo Tirso

16. FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ALTERAÇÃO AO CONTRATO NÚMERO 73/2020 - ENVIO DO PROCESSO PARA A ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE PROVAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS PREÇOS UNITÁRIOS POR REFEIÇÃO. -----

Presente a deliberação da câmara municipal de dezassete do corrente mês de fevereiro, da qual se anexa cópia à presente ata, constituindo as subseqüentes três folhas. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto, tendo dito o seguinte: -----

“Trata-se da ratificação da deliberação da câmara municipal de vinte e três de dezembro último, que decidiu aprovar a alteração deste contrato de prestação de serviços de fornecimento de refeições escolares aos alunos do pré-escolar e do 1.º ciclo. -----

Naquela reunião da câmara foi aprovada a alteração ao preço unitário das refeições, passando de 2,05 € (dois euros e cinco cêntimos) para 2,16 € (dois euros e dezasseis cêntimos). -----

Esclareço ainda que esta proposta de atualização extraordinária do preço, que está a ser remetida para ratificação, depois será enviada para o Tribunal de Contas. -----

O que está aqui em cima da mesa, são as cláusulas 4.ª e 5.ª (alteração do prazo de vigência e alteração do preço). A alteração do preço prende-se, fundamentalmente, com o aumento do salário mínimo nacional, e, portanto, deve ser refletido no preço do fornecimento dessas mesmas refeições, por outro lado, o prazo de vigência, uma vez que, provavelmente, teremos que ficar com as competências ao nível da educação, ainda não saiu legislação, mas, temos que nos precaver, estamos a fazer o trabalho e, provavelmente, se ficarmos com essas competências já este ano, vamos ter de lançar um concurso público internacional onde teremos que incluir outros refeitórios, portanto, alteramos o prazo de vigência do contrato para 31 de julho. -----

Isto teve que ser negociado, naturalmente, com a ICA, que em devido tempo quis



Assembleia Municipal de Santo Tirso

denunciar o contrato, por achar que o valor que lhe era devido, por refeição, não era suficiente, e, portanto, negociamos para que mantivessem este contrato até 31 de agosto, sendo que a sociedade adjudicatária aceitou até 31 de julho, e, se necessário for, até ao final do ano, até dezembro de 2022.”

Interveio na discussão deste assunto, o senhor António Sousa Soares, eleito enquanto inscrito na lista do Bloco de Esquerda, conforme declaração que se anexa à presente ata, constituindo a folha cento e sessenta e cinco da mesma.-----

De seguida interveio, novamente, o senhor presidente da câmara para responder a algumas questões que foram colocadas na intervenção anterior, tendo dito o seguinte:-----

“Uma pequena retificação, não são cozinheiras, são empregadas de refeitórios, porque as cozinheiras fazem parte dos quadros da própria empresa, portanto, não corresponde à verdade. -----

Quanto à questão do futuro, o futuro vai ser discutido na devida altura. Agora o que estamos aqui a trabalhar é garantir que se tenha refeições escolares, depois da tentativa de denúncia, parece-nos claramente justo.-----

Na linha de conta do que disse o senhor deputado António Soares, se queremos dar melhores condições às funcionárias temos que pagar melhor, porque os salários também aumentaram e vão aumentando, e é por esta via que temos de votar favoravelmente esta proposta, de aumentar os preços, para eles terem condições para aumentar os salários, garantir esses salários. É exatamente por isso que estamos aqui a apresentar esta proposta.”-----

A assembleia municipal deliberou por maioria, com trinta e sete votos a favor, e quatro votos contra, dois dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do Bloco de Esquerda, um do membro eleito enquanto inscrito na lista do CHEGA e um do membro eleito enquanto inscrito na lista da coligação PCP-PEV, ratificar a decisão tomada pela aludida deliberação da câmara municipal de vinte e três de dezembro último, que aprovou a atualização extraordinária dos preços unitários por refeição, nos termos que constam da referida deliberação da câmara municipal de vinte e três de dezembro último, e autorizar o correspondente aumento dos compromissos plurianuais resultantes da



Assembleia Municipal de Santo Tirso

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

execução do contrato em causa. -----

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 04 Fl. 66
17 de fevereiro de 2022

A

11. FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ALTERAÇÃO AO CONTRATO NÚMERO 73/2020 - ENVIO DO PROCESSO PARA A ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE PROVAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS PREÇOS UNITÁRIOS POR REFEIÇÃO. -----

Presente informação da Divisão Jurídica, de dez do corrente mês de fevereiro, registada com o número mil trezentos e oitenta e cinco, na qual se propõe que a deliberação da câmara municipal de vinte e três de dezembro último (item oito da respetiva ata) seja remetida para a assembleia municipal para ratificação da decisão tomada pela aludida deliberação da câmara municipal que aprovou a atualização extraordinária dos preços unitários por refeição, nos termos que constam da referida deliberação da câmara municipal. -----

Pelo senhor vice-presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação; -----

Considerando que do contrato de prestação de serviços celebrado em 17 de julho de 2020 (contrato número 73/2020) resultam compromissos plurianuais, o que foi autorizado por deliberação da assembleia municipal de dois de dezembro de dois mil e dezanove (item seis da respetiva ata), cuja despesa máxima estimada era a que consta do mapa junto a folhas 68 (sessenta e oito) da ata da respetiva sessão da assembleia municipal; -----

Considerando que da atualização extraordinária do preço unitário por refeição, com efeitos a partir de um de setembro de dois mil e vinte e um, implica um acréscimo da despesa máxima estimada nos anos de dois mil e vinte e um e dois mil e vinte e dois, conforme mapa que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha; -----

Proponho que a câmara municipal delibere, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeter o presente

Ata N.º 04 Fl. 67
17 de fevereiro de 2022



Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

[Handwritten signatures]

assunto para a assembleia municipal, para efeitos de ratificação da decisão tomada pela aludida deliberação da câmara municipal, face ao disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 605-B/2021, de 15 de novembro, e autorização do correspondente aumento dos compromissos plurianuais estimados. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

ANEXO 1

ESTIMATIVA - CUSTOS COM O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES (ALMOÇOS E LANCHES)

Quadro Síntese - Com a atualização de preço a 1/09/2021

Ano	Refeições escolares	Preço Base Diário S/IVA	N.º Total de almoços e lanches	Valor S/ IVA	IVA (TX.13%)	Valor C/IVA	Custo anual em Refeições Escolares (Almoços e Lanches)
2020	Almoços	2,05 €	180 442	369 906,10 €	48 087,79 €	417 993,89 €	555 626,54 €
	Lanches*	0,90 €	135 332	121 798,80 €	15 833,84 €	137 632,64 €	
jan. a julho 2021	Almoços	2,05 €	317 404	650 678,20 €	84 588,17 €	735 266,37 €	977 366,27 €
	Lanches*	0,90 €	238 053	214 247,70 €	27 852,20 €	242 099,90 €	
set. a dez 2021	Almoços	2,16 €	180 442	389 754,72 €	50 668,11 €	440 422,83 €	585 701,74 €
	Lanches*	0,95 €	135 332	128 565,40 €	16 713,50 €	145 278,90 €	
2022	Almoços	2,16 €	497 846	1 075 347,36 €	139 795,16 €	1 215 142,52 €	1 615 971,31 €
	Lanches*	0,95 €	373 385	354 715,75 €	46 113,05 €	400 828,80 €	
TOTAL			2 058 236	3 305 014,03 €	429 651,82 €	3 734 665,85 €	3 734 665,85 €

Assembleia Municipal de Santo Tirso
Bloco de Esquerda



Ponto 16 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO PRÉESCOLAR E 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ALTERAÇÃO AO CONTRATO NÚMERO 73/2020 - ENVIO DO PROCESSO PARA A ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE PROVAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS PREÇOS UNITÁRIOS POR REFEIÇÃO

A ICA – *Indústria e Comercio Alimentar* é a empresa na qual foi concessionada o serviço de distribuição das refeições escolares e com a qual a Câmara Municipal está, neste momento, a renegociar o contrato. Vários são os relatos de injustiças laborais feitas por esta empresa, nomeadamente em Santo Tirso, com o despedimento dos trabalhadores durante as pausas letivas. O Bloco de Esquerda tem-se solidarizado com as cozinheiras das escolas do município nos últimos anos na sua justa reivindicação por melhores condições laborais.

A empresa alega querer atualizar o contrato de concessão para continuar a prestar o serviço, dando como justificação o aumento do custo da mão de obra por consequência do aumento do salário mínimo. O aumento do salário mínimo nacional aconteceu no início do corrente ano civil, no entanto, o pedido acarreta retroativos para 1 de setembro de 2021. Assim, o Bloco de Esquerda gostaria de perguntar ao executivo a razão do pedido de retroativos e se a câmara municipal vai aceder ao mesmo.

O contrato de concessão termina a 31 de julho de 2022. O Bloco de Esquerda pergunta ao executivo o que acontecerá com a gestão escolar após essa data. Como é do conhecimento público, o Bloco de Esquerda defende o fim das concessões dos serviços de cantinas escolares, passando as cantinas para uma gestão pública, neste caso da Câmara Municipal. Assim, por uma questão de coerência política o Bloco de Esquerda irá votar contra nestes pontos.

Os representantes do Bloco de Esquerda.



Assembleia Municipal de Santo Tirso

17. PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA “CONCEÇÃO, CONSTRUÇÃO, GESTÃO, EXPLORAÇÃO, MANUTENÇÃO, E FISCALIZAÇÃO, DOS ATUAIS E FUTUROS LUGARES DE ESTACIONAMENTO PAGO NA VIA PÚBLICA E DOS PARQUES PÚBLICOS DE ESTACIONAMENTO EXISTENTES E A CRIAR NA CIDADE DE SANTO TIRSO”.-----

Presente a deliberação da câmara municipal de dezassete do corrente mês de fevereiro, da qual se anexa cópia à presente ata, constituindo as subseqüentes quatro folhas. -----

Anexa-se à presente ata desta sessão da assembleia municipal cópia do parecer jurídico de onze do corrente mês de fevereiro, constituindo o anexo XVI da mesma.-----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

Interveio na discussão, a senhora Ana Filipa Saldanha Pedrosa Batista, eleita enquanto inscrito na lista da coligação PPD/PSD.CS-PP, tendo dito o seguinte: -----

Que da análise que fez a esta concessão a câmara municipal arrecadará menos receita, que o preço da hora passará a ser mais caro, passando de 0,40 €/hora para 0,60€/hora.-----

Que houve uma redução do número de lugares de estacionamento; -----

Que no artigo 5.º do Contrato de Concessão está previsto “A expansão no âmbito do presente contrato, terá de ser feita por acordo expresse das partes”, tendo questionado se de futuro o plano de expansão será a integração dos restantes parques de estacionamento, conforme estava previsto no contrato assinado em 2018, com a empresa ESSES.-----

Que a concessão era feita por 15 anos, renovável ao fim de cada 5, o que corresponde a um mandato, que dava para analisar o trabalho e a prestação da concessão. -----

Que gostaria que o senhor presidente pudesse esclarecer esta questão, já que pode-se alterar o contrato, como agora foi feito, se haverá mais parque a serem concessionados.-----

Que o senhor presidente tem referido que uma larga maioria votou nele, no seu projeto político e uma minoria votou nos outros partidos, mas, que no fundo será essa maioria e minoria que



Assembleia Municipal de Santo Tirso

terá de pagar o estacionamento e, era nesse sentido que achava que era uma questão pertinente que interessava a todos, porque todos reconhecem os problemas de estacionamento que existem na cidade e se pode dar essa garantia, de ficar apenas com 2 parques de estacionamento. -----

Terminou dizendo que iriam votar contra com a mesma argumentação evocada pelos senhores veadores da coligação PPD/PSD.CDS-PP, aquando a discussão na reunião da câmara. -----

De seguida interveio, novamente, o senhor presidente da câmara para responder a algumas questões colocadas na intervenção anterior, tendo dito o seguinte: -----

Disse que o que estava a ser votado agora era o documento que foi enviado, mas que era claro, que qualquer acordo, qualquer contrato, se houver alguma alteração, para menos ou para mais, terá que vir à assembleia municipal, novamente. -----

Disse ainda que foi negociado para retirar os parques e que não lhe parecia lógico que de futuro os voltasse a incluir, senão não teria feito essa alteração. -----

Quanto à questão do preço, aproveitou para referir que o município de Santo Tirso era o município com tarifário mais barato da região, e que foram de encontro, como dizia a senhora deputada, às pretensões dos comerciantes, e as pessoas que pretendem uma maior rotatividade no centro, por isso foi reduzido mais ao centro e não alterarmos o alargamento da própria área. -----

Agradeceu o esclarecimento da senhora deputada, em que dizia que iriam votar em linha com aquilo que a vereação votou, que viu a forma veemente como o fez, porque até parecia que costumava ser assim, mas com já se percebeu nos pontos anteriores, umas vezes a abstenção de um lado e outras vezes votam conta, que não era bem verdade, que ficou bem esse esclarecimento. -----

A assembleia municipal deliberou, com a fundamentação que consta da aludida deliberação da câmara municipal, e do referido parecer jurídico, autorizar a alteração das condições constantes do aludido contrato de concessão, nos termos da minuta que se anexa à presente ata, e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo XVII da mesma. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A presente deliberação foi tomada por maioria, com trinta e um votos a favor, e dez votos contra, dos membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação PPD/PSDCDS-PP, na lista do Bloco de Esquerda, do membro eleito enquanto inscrito na lista do PCP/PEV e do membro eleito enquanto inscrito na lista do CHEGA. -----

Depois da votação, interveio novamente a senhora Ana Filipa Saldanha Pedrosa Batista, eleita enquanto inscrito na lista da coligação PPD/PSD.CS-PP, que disse o seguinte: -----

“O senhor presidente da câmara fez um comentário sobre “votar em linha com aquilo que a vereação votou”, que tentei tapar um buraco, não é verdade, eu não faço esse tipo de coisas, não fiz isso. O senhor foi deselegante comigo, eu acho que a minha intervenção não merecia esse comentário, assim como, também não fui deselegante com o senhor presidente e não disse aqui, quando fiz a minha intervenção, que relativamente a este contrato. também não deixa de ser curioso, que o mesmo andou ali, se me permite a expressão a “marinar”, e veio evocando uma alteração superveniente das circunstâncias, e sou se entrou na questão da concessão depois das eleições passarem, o que não deixa de ser um timing interessante. Eu não levei a minha intervenção por aí.” -



Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

8. PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA “CONCEÇÃO, CONSTRUÇÃO, GESTÃO, EXPLORAÇÃO, MANUTENÇÃO, E FISCALIZAÇÃO, DOS ATUAIS E FUTUROS LUGARES DE ESTACIONAMENTO PAGO NA VIA PÚBLICA E DOS PARQUES PÚBLICOS DE ESTACIONAMENTO EXISTENTES E A CRIAR NA CIDADE DE SANTO TIRSO”. -----

Presente informação da Divisão de Mobilidade e Transportes, de onze do corrente mês de fevereiro, registada com o número mil quatrocentos e setenta, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, na qual se propõe que a câmara municipal delibere aprovar a modificação do contrato de concessão da “Conceção, Construção, Gestão, Exploração, Manutenção e Fiscalização, dos Atuais e Futuros Lugares de Estacionamento Pago na Via Pública e dos Parques Públicos de Estacionamento Existentes e a criar na cidade de Santo Tirso”, celebrado no dia vinte e seis de setembro de dois mil e dezoito, na sequência de procedimento público internacional, autorizado por deliberação da assembleia municipal de trinta de abril do mesmo ano (item nove da respetiva ata), nas condições constantes das peças do procedimento anexas à ata da respetiva sessão da assembleia municipal. -----

Pelo senhor vice-presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando a fundamentação de facto e de direito que consta do parecer jurídico de onze do corrente mês de fevereiro, anexo àquela informação, com o qual, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo se declara concordar, e do qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, como anexo VIII, para todos os efeitos legais, designadamente fundamentação da presente deliberação; -----

Considerando que as modificações propostas ao contrato alteram as condições aprovadas pela assembleia municipal, nomeadamente o caderno de encargos; -----

Proponho que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à assembleia municipal que autorize a alteração das condições do contrato celebrado, nos termos da minuta do

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 04 Fl. 58
17 de fevereiro de 2022

documento de alteração ao referido contrato de concessão, cuja aprovação se propõe a este órgão executivo, e da qual se junta cópia à ata da presente reunião, constituindo o Anexo IX da mesma. ----

A câmara municipal deliberou, com cinco votos a favor, o seguinte:-----

A) Concordar com o parecer jurídico atrás referido, que fundamenta a presente deliberação;

B) Aprovar a minuta do documento de alteração ao referido contrato de concessão; -----

C) Solicitar autorização à assembleia municipal para alteração das condições do contrato celebrado em dia vinte e seis de setembro de dois mil e dezoito, nos termos da referida minuta. -----

Votaram contra os vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, que fizeram a declaração de voto que se junta à presente ata, constituindo as subsequentes duas folhas.-----

Declaração de Voto ponto 8 da ordem do dia 17/02/2022

Renovando os cumprimentos,

O ponto em análise, se bem se entende, está envolto num Contrato de Concessão que data de 2018.

Com avanços e recuos, com propostas de alteração da minuta enviadas pela adjudicatária, ainda em 2018, umas aceites outras não, o que sabemos e não há dúvidas é que o Partido Socialista tem um problema sério com os Contratos de Concessão! E se avaliarmos pelas experiências que temos atualmente, nomeadamente com a Indaqua, claramente, o PS mete água sem grande esforço!

Mas hoje, o que analisamos é um contrato acerca da conceção, construção, gestão, exploração, manutenção e fiscalização dos atuais e futuros lugares de estacionamento e parques de estacionamento.

Ora, o Concurso da Concessão em análise, teve, naquela altura um universo de lugares de estacionamento distribuídos numa determinada área da cidade, área essa que foi determinada com base numa estratégia para a gestão da mobilidade. Os concorrentes, realizaram as suas propostas em função desse universo, que tinha uma determinada dimensão e densidade de estacionamento, em função da qual eram necessários determinados números de recursos humanos e equipamentos e consequentemente investimento.

De um momento para o outro, a área de estacionamento concessionado é drasticamente reduzida, centra-se numa área mais contida, e que exige menos recursos, menos equipamentos, menos investimento... enfim tudo menos.

Nenhum de nós terá dúvidas de que esta alteração contratual altera as premissas do concurso público, o que consequentemente se traduz numa violação das condições da concorrência.

Mais do que alterar os proveitos do Município de Santo Tirso (Fim público) arrecadando menos dinheiro do que expectável na proposta do concorrente vencedor, são alteradas as premissas do concurso, o que viola claramente a lei da concorrência.

As razões apontadas para suspensão do contrato estão envoltas na COVID e com as novas política e mobilidade, mas essencialmente, o que nos parece é que se tratou de uma manobra socialista para passar o período eleitoral sem alaridos em torno de uma concessão, que, tal como estamos habituados em Santo Tirso, serve essencialmente para ir bem fundo ao bolso dos munícipes (basta vermos o preço por hora definido no contrato da concessão do estacionamento).

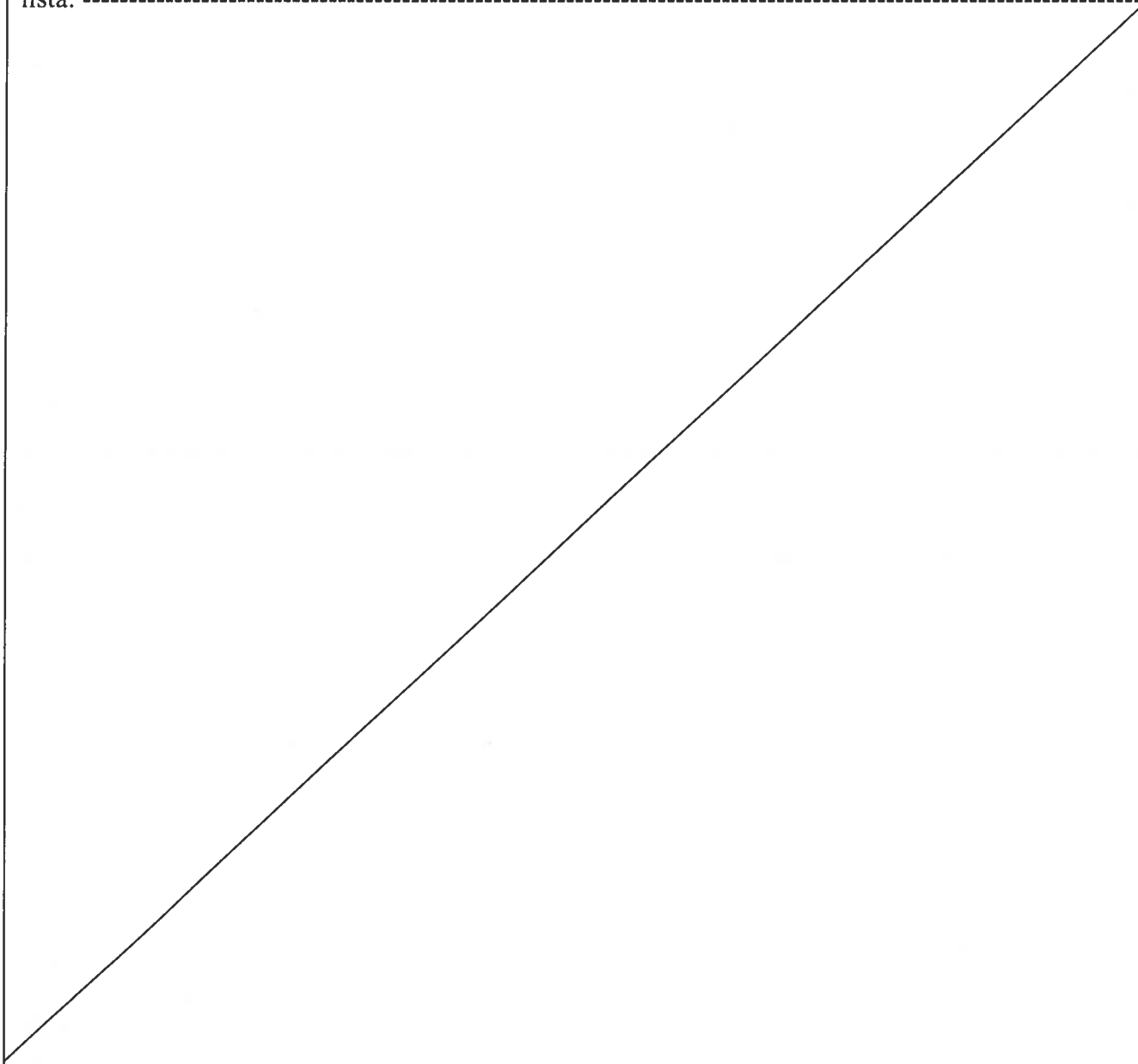
Pelas razões aqui apontadas, mas também por todas as apontadas pelos Vereadores do PSD em 19 de abril de 2018, votamos contra.

Os vereadores da coligação PPD/PSD.CDS/PP,



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Pelo senhor Ricardo Jorge Ferreira dos Santos, eleito enquanto inscrito na lista do Partido Socialista, foi lida a seguinte declaração de voto, dos membros eleitos enquanto inscritos na mesma lista: -----





ORDEM DO DIA | PONTO 17

DECLARAÇÃO DE VOTO

(CONTRATO DE CONCESSÃO DO ESTACIONAMENTO E PARQUES PÚBLICOS DE SANTO TIRSO)

A bancada do Partido Socialista manifesta o voto a favor ao contrato de concessão do estacionamento e parques públicos na cidade de Santo Tirso.

O voto a favor do Partido Socialista tem fundação em dois aspetos.

O primeiro aspeto diz respeito à razão de princípio debatida no momento do início de procedimento, no anterior mandato.

O que defendíamos no passado defendemos agora.

A decisão de concessionar o estacionamento é um ato de boa gestão, porque vai permitir poupar recursos financeiros e humanos para manter o serviço público de estacionamento e, ao mesmo tempo, modernizar os obsoletos equipamentos existentes na cidade de Santo Tirso.

Para além de um outro conjunto de medidas que têm vindo a ser lançadas nos últimos anos, ancoradas no Plano de Mobilidade Urbana Sustentável, esta decisão mostra que o executivo municipal está seriamente comprometido com as políticas públicas de mobilidade e com o combate às alterações climáticas, dando assim o seu contributo para os objetivos de neutralidade carbónica definidos por Portugal e pela Europa.

O segundo aspeto prende-se com a alteração ao contrato inicial, a qual, do ponto de vista da bancada do Partido Socialista, reforça a defesa do interesse público, porque reduz, de forma significativa, a área abrangida pela concessão, mantendo gratuitos os parques:

- Da Rua 5 de Outubro
- Da Rua Nova da Telheira
- Da Rua do Picoto
- Do Parque Superior da Câmara Municipal
- Do Parque do Complexo Desportivo Municipal
- E do Parque da Feira.

Pelo exposto, a bancada do Partido Socialista vota favoravelmente o contrato de concessão do estacionamento e parques públicos de Santo Tirso.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 24 de fevereiro de 2022





Assembleia Municipal de Santo Tirso

18. MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO ENTRE A ÁREA METROPOLITANA DO PORTO E O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO - SISTEMA DE MOBILIDADE E SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. -----

Presente a deliberação da câmara municipal de dezassete do corrente mês de fevereiro, da qual se anexa cópia à presente ata, constituindo as subseqüentes duas folhas.-----

Anexa-se à ata da presente sessão cópia da minuta de Adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competências na Área Metropolitana do Porto, e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XVIII da mesma. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

No momento da discussão não houve intervenções sobre este assunto. -----

A assembleia municipal deliberou autorizar a celebração da referida Adenda, respetiva repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais. -----

A presente deliberação foi tomada por maioria, com trinta e sete votos a favor, e três abstenções, dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do Bloco de Esquerda e do membro eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PCP/PEV.-----

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 04 Fl. 61
17 de fevereiro de 2022

9. MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO ENTRE A ÁREA METROPOLITANA DO PORTO E O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO - SISTEMA DE MOBILIDADE E SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. -----

Presente o ofício número S00028-202202-CEM, da Área Metropolitana do Porto, de sete do corrente mês de fevereiro, remetido por correio eletrónico da mesma data, registado no sistema de gestão documental do município com o número dois mil seiscientos e trinta e oito, a remeter minuta de Adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competências do município na Área Metropolitana do Porto, relacionadas com o sistema de mobilidade e serviço público de transporte de passageiros, celebrado em um de abril de dois mil e dezasseis, cuja minuta foi aprovada por deliberação da assembleia municipal de vinte e nove de fevereiro de dois mil e dezasseis (item oito da respetiva ata), posteriormente alterado por Adenda aprovada pelo mesmo órgão deliberativo em sessão de dois de dezembro de dois mil e dezanove (item quatro da respetiva ata), retificada também por deliberação do mesmo órgão de vinte e seis de junho de dois mil e vinte (item quinze da respetiva ata). -----

A necessidade de aprovação da Adenda ao contrato agora remetida para o município, resulta da celebração do contrato para a prestação de serviço público de transporte rodoviário de passageiros a título transitório, outorgado entre Área Metropolitana do Porto e a operadora Transdev Norte, SA, em 31 de dezembro de 2021, conforme se refere no aludido ofício. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Mobilidade e Transportes, conforme informação de oito do corrente mês de fevereiro, registada com o número duzentos e dez. -----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal deliberasse, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, e artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, remeter a referida minuta de Adenda ao aludido contrato interadministrativo de delegação

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 04 Fl. 62
17 de fevereiro de 2022

[Handwritten signatures and initials]

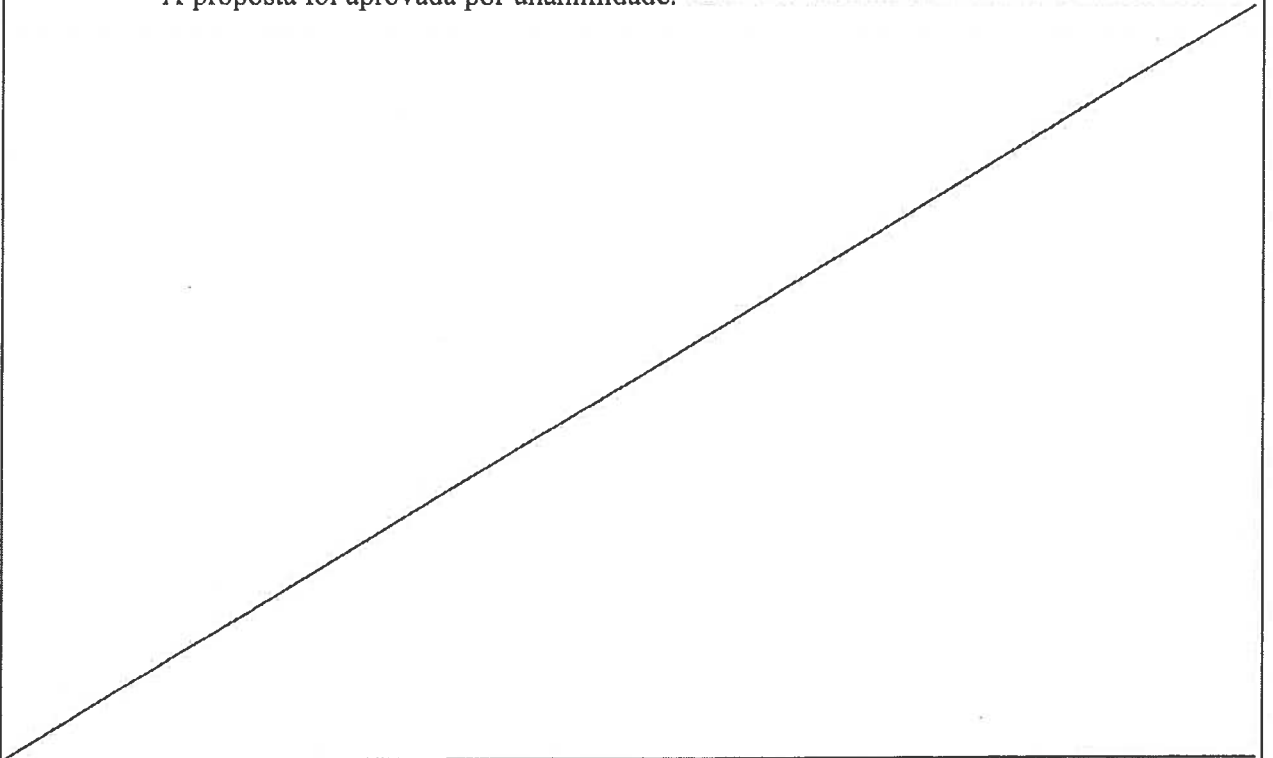
de competências na Área Metropolitana do Porto à assembleia municipal, para autorização da sua celebração, respetiva repartição de encargos e compromisso plurianual.-----

Da Adenda ao aludido contrato resultam encargos plurianuais nos anos de 2022 e dois mil e vinte e três, no montante estimado de 37. 823,98€ (trinta e sete mil oitocentos e vinte e três euros), com IVA incluído, em cada um dos anos económicos, que será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050104, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 456/2022, de 20 de janeiro. -----

O compromisso relativo ao ano em curso está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 172/2022, conforme documento de requisição externa de despesa número 497/2022, de 20 de janeiro. -----

Junta-se cópia da minuta da referida Adenda à ata da presente reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo X da mesma. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





Assembleia Municipal de Santo Tirso

19. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS DO CONCELHO PARA A REALIZAÇÃO DE PEQUENAS REPARAÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO, BEM COMO A MANUTENÇÃO DOS RESPECTIVOS ESPAÇOS ENVOLVENTES.-----

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte de janeiro findo, da qual se anexa cópia à presente ata, constituindo as subseqüentes duas folhas.-----

Junta-se à presente ata cópia da minuta dos contratos de delegação de competências a celebrar com as freguesias, e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XIX da mesma.

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto respeitante ao presente ponto da ordem do dia e dos demais assuntos – pontos vinte a vinte e nove da presente ata, tendo declarado que ficava disponível para prestar quaisquer esclarecimentos relativos aos restantes pontos. -----

O senhor presidente da assembleia municipal abriu o período para inscrições, tendo proposto que todas as intervenções relativas a este assunto e aos demais contratos de delegação de competências nas freguesias constantes dos demais pontos se fizessem de modo conjunto, neste momento, sem prejuízo da votação assunto a assunto, o que foi aceite por todos os membros da assembleia municipal. -----

No momento da discussão não houve quaisquer inscrições. -----

A assembleia municipal deliberou o seguinte:-----

A) Autorizar a câmara municipal a delegar nas freguesias do concelho as competências previstas nas alíneas e) e f) do n.º 1 do artigo 132.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, por se entender que a concretização da delegação legal prevista é a forma que melhor satisfaz o interesse público, nos termos da referida minuta de contrato de delegação de competências.-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

B) Autorizar, em concretização das transferências para as freguesias previstas no Plano de Atividades aprovado pelo órgão deliberativo em sessão ordinária de seis de dezembro findo, (projeto/ação com o código/ano/número 2/2018/A/2), a assunção de compromissos plurianuais, para o período correspondente ao mandato dos órgãos autárquicos de 2021/2025, para efeitos de celebração dos referidos contratos de delegação de competências, pelos seguintes montantes máximos anuais:-----

2021 – 18.533,75 € (dezoito mil quinhentos e trinta e três euros e setenta e cinco cêntimos); -----

2022 – 74.135,00 € (setenta e quatro mil cento e trinta e cinco euros);-----

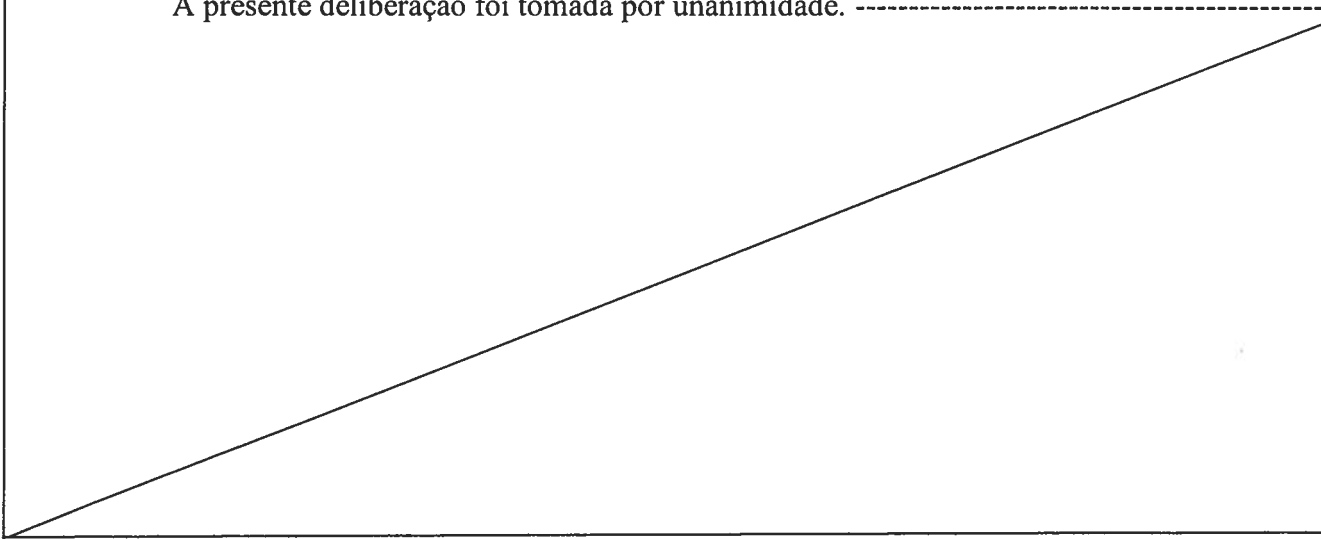
2023 – 74.135,00 € (setenta e quatro mil cento e trinta e cinco euros); -----

2024 – 74.135,00 € (setenta e quatro mil cento e trinta e cinco euros); -----

2025 – 55.601,25 € (cinquenta e cinco mil seiscientos e um euros e vinte e cinco cêntimos.).-----

O valor a transferir para cada uma das freguesias é o que consta do mapa que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----



Reunião : ORDINÁRIA

Ata N.º 02 Fl. 16
20 de janeiro de 2022

5. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS PARA A REALIZAÇÃO DE PEQUENAS REPARAÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO, BEM COMO A MANUTENÇÃO DOS RESPECTIVOS ESPAÇOS ENVOLVENTES.-----

Presente informação conjunta da Divisão Jurídica e do Serviço de Gestão dos Edifícios Municipais, de onze do corrente mês de janeiro, registada com o número trezentos e vinte e oito, a propor a celebração de Acordos de Execução com todas as Freguesias do concelho, tendo por objeto a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico e a manutenção dos referidos espaços envolventes, nos termos das alíneas e) e f) do n.º 1 do artigo 132.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea m) do n.º 1 do artigo 33º do referido diploma legal, deliberasse o seguinte: -----

A) Solicitar autorização à assembleia municipal para que a câmara municipal delegue nas freguesias as competências previstas nas alíneas e) e f) do n.º 1 do artigo 132.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, por se entender que a concretização da delegação legal prevista é a forma que melhor satisfaz o interesse público, nos termos da minuta de Acordo de Execução que se anexa à presente ata da reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I da mesma, e cuja aprovação se submete também àquele órgão deliberativo;-----

B) Solicitar à assembleia municipal, em concretização das transferências para as freguesias previstas no Plano de Atividades aprovado pelo órgão deliberativo em sessão ordinária de seis de dezembro findo, (projeto/ação com o código/ano/número 2/2018/A/2), autorização para a assunção de compromissos plurianuais, para o período correspondente ao mandato dos órgãos autárquicos de 2021/2025, para efeitos de celebração dos referidos Acordos de Execução, pelos seguintes montantes máximos anuais:-----

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 02 Fl. 17
20 de janeiro de 2022

A
[Handwritten signatures and initials]

2021 – 18.533,75 € (dezoito mil quinhentos e trinta e três euros e setenta e cinco cêntimos);

2022 – 74.135,00 € (setenta e quatro mil cento e trinta e cinco euros);-----

2023 – 74.135,00 € (setenta e quatro mil cento e trinta e cinco euros); -----

2024 – 74.135,00 € (setenta e quatro mil cento e trinta e cinco euros); -----

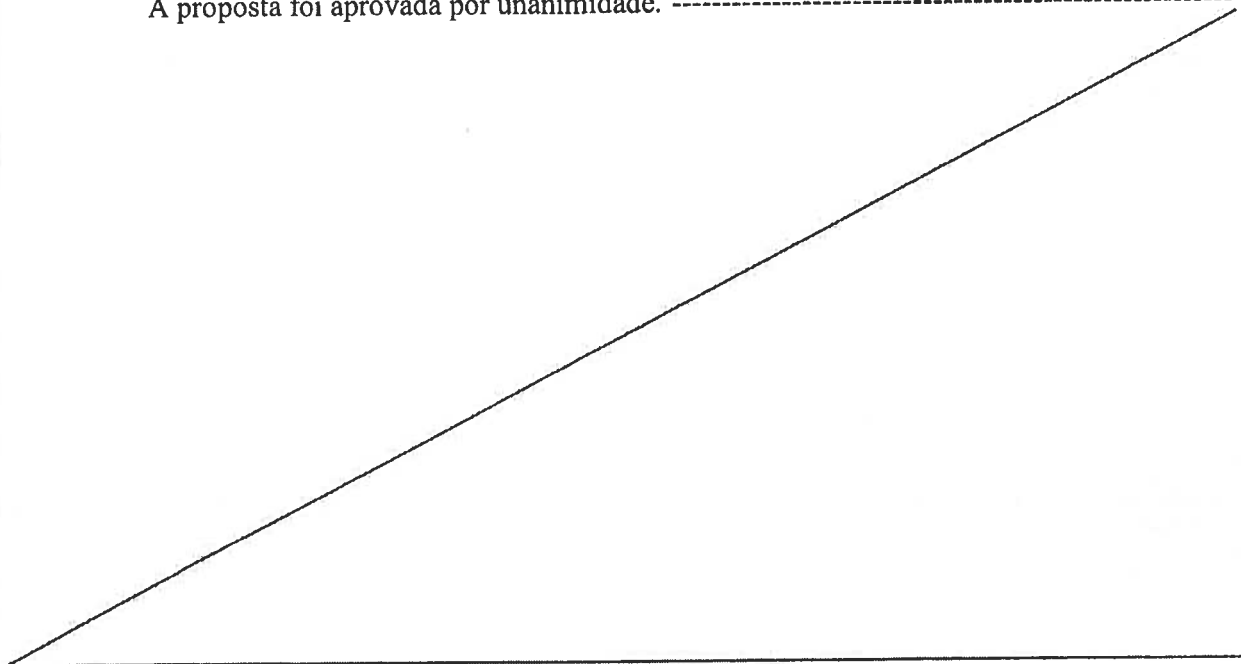
2025 – 55.601,25 € (cinquenta e cinco mil seiscientos e um euros e vinte e cinco cêntimos.).

O valor a transferir para cada uma das freguesias é o que consta do mapa que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. -----

Os encargos inerentes serão satisfeitos pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem dotação, conforme propostas de cabimento orçamental números 361/2022 e 399/2022, de 12 e 13 do corrente mês de janeiro, respetivamente. -----

Os compromissos inerentes ao valor a transferir para cada uma das freguesias no ano de 2022, relativo aos valores de 2021 e 2022, estão registados no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com os números 86/2022 a 88/2022, 90/2022, 92/2022 a 101/2022, conforme documentos de requisição externa de despesa números 368/2022 a 381/2022, respetivamente. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



QUADRO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS CÂMARA MUNICIPAL, SANTO TIRSO NAS JUNTAS FREGUESIADO CONCELHO SANTO TIRSO PARA A REALIZAÇÃO DE PEQUENAS REPARAÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO E MANUTENÇÃO DOS RESPECTIVOS ESPAÇOS ENVOLVENTES

Freguesia	Total ano	Total trimestre	Repartição Plurianual dos Encargos - Mandato 2021/2025				
			2021	2022	2023	2024	2025
Freguesia Agrela	1 705,00	426,25	426,25	1 705,00	1 705,00	1 705,00	1 278,75
Freguesia Agua Longa	3 190,00	797,50	797,50	3 190,00	3 190,00	3 190,00	2 392,50
Freguesia Aves	6 460,00	1 615,00	1 615,00	6 460,00	6 460,00	6 460,00	4 845,00
Freguesia Monte Córdova	3 915,00	978,75	978,75	3 915,00	3 915,00	3 915,00	2 936,25
Freguesia Rebombões	2 455,00	613,75	613,75	2 455,00	2 455,00	2 455,00	1 841,25
Freguesia Reguenga	1 610,00	402,50	402,50	1 610,00	1 610,00	1 610,00	1 207,50
Freguesia Roriz	4 615,00	1 153,75	1 153,75	4 615,00	4 615,00	4 615,00	3 461,25
Freguesia Negreiros S. Tomé	8 805,00	2 201,25	2 201,25	8 805,00	8 805,00	8 805,00	6 603,75
União de Freguesias Areias, Sequeiró, Lama e Palmeira	8 865,00	2 216,25	2 216,25	8 865,00	8 865,00	8 865,00	6 648,75
Freguesia de Vila Nova do Campo	6 195,00	1 548,75	1 548,75	6 195,00	6 195,00	6 195,00	4 646,25
União de Freguesias Carreira e Rejojos de Riba de Ave	2 830,00	707,50	707,50	2 830,00	2 830,00	2 830,00	2 122,50
União de Freguesias de Lameelas e Guimarei	1 550,00	387,50	387,50	1 550,00	1 550,00	1 550,00	1 162,50
União de Freguesias Santo Tirso, Couto (S. Cristina e S. Miguel) e Burgães	18 705,00	4 676,25	4 676,25	18 705,00	18 705,00	18 705,00	14 028,75
Freguesia de Vilarinho	3 235,00	808,75	808,75	3 235,00	3 235,00	3 235,00	2 426,25
total	74 135,00	18 533,75	18 533,75	74 135,00	74 135,00	74 135,00	55 601,25

183





Assembleia Municipal de Santo Tirso

20. PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO NAS FREGUESIAS DO CONCELHO PARA A LIMPEZA DAS VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, SARJETAS E SUMIDOUROS.-----

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte de janeiro findo, da qual se anexa cópia à presente ata, constituindo as subseqüentes duas folhas.-----

Junta-se à presente ata cópia da minuta dos contratos de delegação de competências a celebrar com as freguesias, e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XX da mesma. --

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

A) Autorizar a câmara municipal a delegar nas freguesias do concelho a competência prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 132.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, por se entender que a concretização da delegação legal prevista é a forma que melhor satisfaz o interesse público, nos termos dos termos da referida minuta de contrato de delegação de competências. -----

B) Autorizar, em concretização das transferências para as freguesias previstas no Plano de Atividades aprovado pelo órgão deliberativo em sessão ordinária de seis de dezembro findo, (projeto/ação com o código/ano/número 2018/A/2), a assunção de compromissos plurianuais, para o período correspondente ao mandato dos órgãos autárquicos de 2021/2025, para efeitos de celebração dos referidos contratos de delegação de competências, pelos seguintes montantes máximos anuais: ---

2021 – 50.511,00 € (cinquenta mil quinhentos e onze euros); -----

2022 - 202.042,40€ (duzentos e dois mil e quarenta e dois euros e quarenta cêntimos); ---

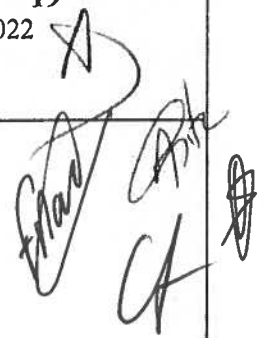
2023 - 202.042,40€ (duzentos e dois mil e quarenta e dois euros e quarenta cêntimos); ---

2024 - 202.042,40€ (duzentos e dois mil e quarenta e dois euros e quarenta cêntimos); ---

2025 – 151.531,80€ (cento e cinquenta e um mil quinhentos e trinta e um euros e oitenta cêntimos). -----

O valor a transferir para cada uma das freguesias é o que consta do mapa que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes três folhas.-----

Reunião : ORDINÁRIA

Ata N.º 02 Fl. 19
20 de janeiro de 2022

6. PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO NAS FREGUESIAS PARA A LIMPEZA DAS VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, SARJETAS E SUMIDOUROS. -----

Presente informação da Divisão de Serviços Gerais, de dezassete do corrente mês de janeiro, registada com o número quatrocentos e trinta e seis, a propor a celebração de Acordos de Execução com todas as Freguesias do concelho, tendo por objeto a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 132.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal, deliberasse o seguinte:-----

A) Solicitar autorização à assembleia municipal para que a câmara municipal delegue nas freguesias a competência prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 132.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, por se entender que a concretização da delegação legal prevista é a forma que melhor satisfaz o interesse público, nos termos da minuta de Acordo de Execução que se anexa à presente ata da reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma, e cuja aprovação se submete também àquele órgão deliberativo; -----

B) Solicitar à assembleia municipal, em concretização das transferências para as freguesias previstas no Plano de Atividades aprovado pelo órgão deliberativo em sessão ordinária de seis de dezembro findo, (projeto/ação com o código/ano/número2/2018/A/2), autorização para a assunção de compromissos plurianuais, para o período correspondente ao mandato dos órgãos autárquicos de 2021/2025, para efeitos de celebração dos referidos Acordos de Execução, pelos seguintes montantes máximos anuais:-----

2021 – 50.511,00 € (cinquenta mil quinhentos e onze euros); -----
2022 - 202.042,40€ (duzentos e dois mil e quarenta e dois euros e quarenta centésimos); ----
2023 - 202.042,40€ (duzentos e dois mil e quarenta e dois euros e quarenta centésimos); ----

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 02 Fl. 20
20 de janeiro de 2022

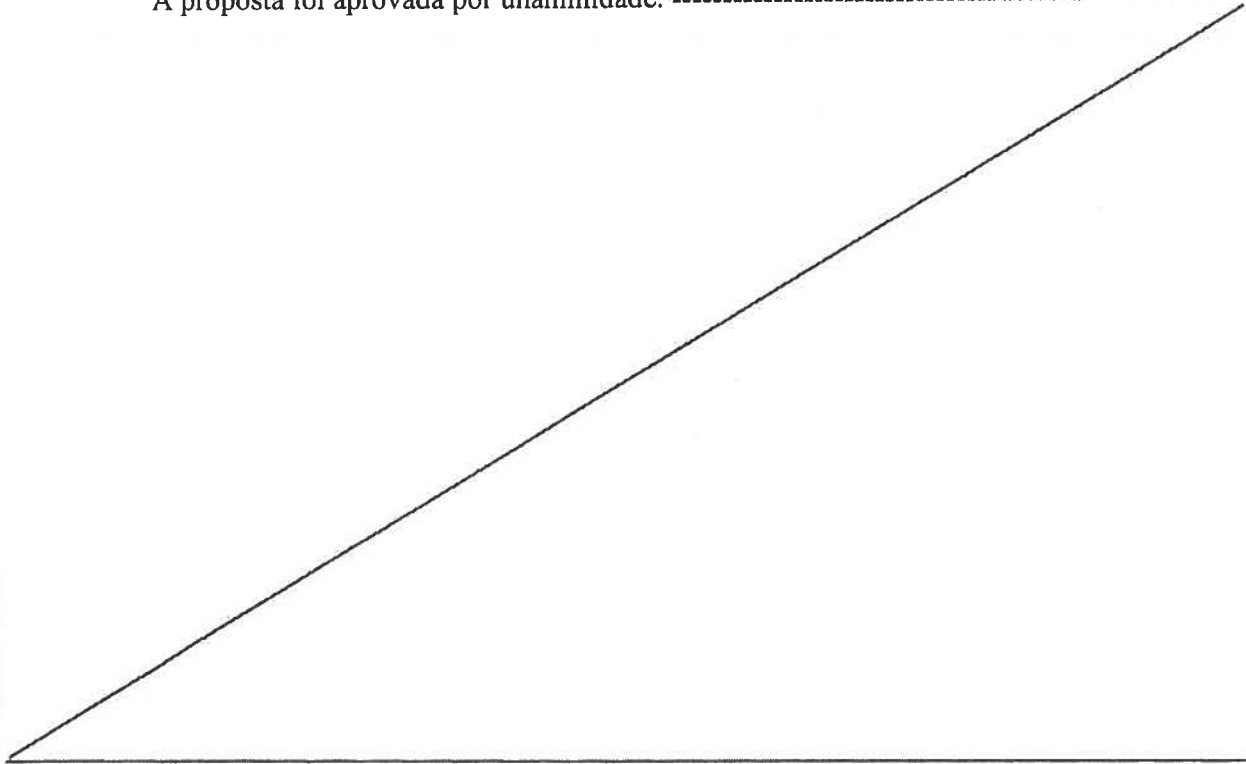
2024 - 202.042,40€ (duzentos e dois mil e quarenta e dois euros e quarenta centimos); ----
2025 - 151.531,80€ (cento e cinquenta e um mil quinhentos e trinta e um euros e oitenta centimos). -----

O valor a transferir para cada uma das freguesias é o que consta do mapa que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes três folhas. -----

Os encargos inerentes serão satisfeitos pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 408/2022, de 14 do corrente mês de janeiro. -----

Os compromissos inerentes ao valor a transferir para cada uma das freguesias no ano de 2022, relativo aos valores de 2021 e 2022, estão registados no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com os números 137/2022 a 141/2022 e 143/2022 a 151/2022, conforme documentos de requisição externa de despesa números 447/2022 a 460/2022, respetivamente. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Handwritten signatures and initials are present in the top right corner of the page.

ANEXO I

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO NAS JUNTAS DE
FREGUESIA/UNIÕES DE FREGUESIAS PARA A LIMPEZA DAS VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, SARJETAS
E SUMIDOUROS

Mandato 2021-2025

JUNTA	ESTRADA	METROS	FREG MTS	TOTAL MTS	2021	2022	2023	2024	2025
Freguesia Agrela	E M 604	1 700		2 900	1 015	4 060,00	4 060,00	4 060,00	3045,00
	C M 1125	1 200							
Freguesia Agua Longa	C.M 1126	2 200		5 680	1 988	7 952,00	7 952,00	7 952,00	5964,00
	C M 1127	1 000							
	E M 318	1 700							
	E M 105-2	780							
Freguesia Vila das Aves	E M 511	2 600		6 750	2 363	9 450,00	9 450,00	9 450,00	7087,50
	E M 640	450							
	C M 1109	800							
	C M 1110	1 500							
	E M 204-5	1 400							
Freguesia Monte Córdova	E M 558	1 950		14 190	4 967	19 866,00	19 866,00	19 866,00	14899,50
	E M 558-1	1 280							
	C M 1104	1 300							
	C.M. 1105	700							
	C.M 1115	4 200							
	C M 1116	1 300							
	C M 1118	2 400							
	E M 319-1	360							
	C M 1117	700							
Freguesia Rebordões	E M 637	1 400		6 280	2 198	8 792,00	8 792,00	8 792,00	6594,00
	C M 1105-1	750							
	C.M. 1106	3 150							
	E M 310	980							
Freguesia Reguenga	E M 558	2 000		5 300	1 855	7 420,00	7 420,00	7 420,00	5565,00
	E M 558-3	2 000							
	C M 1123	50							
	C M 1124	1 250							
Freguesia Roriz	E M 513	3 250		11 850	4 148	16 590,00	16 590,00	16 590,00	12442,50
	E M 513-2	1 000							
	E M 644	700							
	C M 1114	2 100							
	E.M 209-2	4 800							
Freguesia S. Tomé Negrolos	E M 637	3 100		10 600	3 710	14 840,00	14 840,00	14 840,00	11130,00
	E M 640	150							

	EM 644	1 200							
	CM 1107	750							
	CM 1108	800							
	CM 1114	3 000							
	EM 209-2	1 600							
Freguesia Vilarinho	EM 513	2 300		6 200	2 170	8 680,00	8 680,00	8 680,00	6510,00
	EM 513-1	1 400							
	CM 1112	2 500							
Freguesia Arelas, Lame, Sequeiró e Palmeira				16 800	5 880	23 520,00	23 520,00	23 520,00	17640,00
Freguesia Lame	EM 510	1 700	5 150						
	EM 510-1	200							
	CM 1099	800							
	CM 1101	2 000							
	CM 1101-1	300							
	EM 204	150							
Freguesia Palmeira	EM 509	2 100	2 850						
	CM 1100	750							
Freguesia Sequeiró	EM 510	1 300	4 300						
	EM 510-1	1 500							
	CM 1102	1 500							
Freguesia Arelas	EM 509	300	4 500						
	CM 1099	1 600							
	CM 1100	1 300							
	CM 1101-1	1 300							
Freguesia de Vila Nova do Campo				11 800	4 130	16 520,00	16 520,00	16 520,00	12390,00
Freguesia Mamede Negrelos	CM 1113	2250	3 750						
	CM 1113-1	1 100							
	EM 209-2	400							
Freguesia Martinho do Campo	EM 513	2 900	6 350						
	EM 513-2	1 100							
	EM 644	1 500							
	CM 1111	250							
	CM 1113	600							
Freguesia Salvador Campo	CM 1111	1 100	1 700						
	CM 1113-1	600							
Freguesia Carreira e Refojos de Riba de Ave				11 750	4 113	16 450,00	16 450,00	16 450,00	12337,50
Freguesia Tiago Carreira	EM 558	400	3 850						
	EM 558-1	1 100							
	EM 1119	800							
	EM 1120	1 550							
Freguesia Refojos	EM 558	3 500	7 900						
	EM 558-2	800							
	CM 1121	1 300							
	CM 1122	500							

	CM 1123	1 300							
	CM 1123-1	500							
Freguesia Lamela e Guimarei			10 218	3 576	14 302.40	14 302.40	14 302.40	10726.80	
Freguesia Guimarei	EM 557	3 350	8 656						
	EM 1119	400							
	EM 105-2	4 106							
	EM 556	800							
Freguesia Lamela	EM 557	780	1 560						
	EM 558-2	560							
	CM 1121	220							
Freguesia Santo Tirso, Couto (S. Cristina e S. Miguel) e Burgães			24 000	8 400	33 600.00	33 600.00	33 600.00	25200.00	
Freguesia Burgães	CM 1103	900	6 100						
	CM 1105	4 650							
	CM 1105-1	550							
Freguesia Santa Cristina Couto	EM 556	3 650	10 770						
	EM 557	400							
	CM 1096	2 400							
	CM 1097	100							
	CM 1104	550							
	EM 105	2 100							
	EM 105-2	1 670							
Freguesia Santo Tirso	EM 508	3 250	7 130						
	EM 556	330							
	CM 1095	400							
	CM 1096	500							
	CM 1097	0							
	CM 1098	1 250							
	CM 1099	0							
	CM 1103	600							
	EM 104	300							
	EM 204	500							
total		144 316		144 316	60 511	202 042.40	202 042.4	202 042.4	151 833.6



Assembleia Municipal de Santo Tirso

21. PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO NA FREGUESIA DE RORIZ PARA A GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE DE LAZER DE RORIZ.-----

Presente a deliberação da câmara municipal de três do corrente mês de fevereiro, da qual se anexa cópia à presente ata, constituindo as subseqüentes duas folhas.-----

Junta-se à presente ata cópia da minuta do contrato de delegação de competências a celebrar com a freguesia de Roriz, e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XXI da mesma.-----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

Autorizar a câmara municipal a celebrar o aludido contrato de delegação de competências na freguesia de Roriz, e, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, autorizar a assunção de compromissos plurianuais, para execução do referido contrato de delegação de competências, nos seguintes anos económicos:-----

- 2021 – 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros);-----
- 2022 – 10.000,00 € (dez mil euros);-----
- 2023 – 10.000,00 € (dez mil euros);-----
- 2024 – 10.000,00 € (dez mil euros);-----
- 2025 – 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros).-----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.-----

Pela senhora Ana Maria Carvalho Lages Pinto, eleita enquanto inscrita na lista da coligação PPD/PSD.CS-PP, foi feita a seguinte declaração de voto:-----

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 03 Fl. 26
03 de fevereiro de 2022

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'F. N. A.' and another 'A. B. L.'.

9. PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO NA FREGUESIA DE RORIZ PARA A GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE DE LAZER DE RORIZ.-----

Presente informação da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, de dezassete de janeiro findo, registada com o número quinhentos e nove, a remeter minuta de contrato de delegação de competências a celebrar entre o município de Santo Tirso e a freguesia de Roriz para a gestão e manutenção do Parque de Lazer de Roriz. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o regime jurídico vigente na matéria; -----

Considerando que de acordo com o princípio da subsidiariedade as questões políticas de uma sociedade devem ser resolvidas no plano local mais imediato que seja capaz de resolvê-las;-----

Considerando que os autarcas eleitos nas freguesias, dada a sua maior proximidade aos problemas locais, são agentes com capacidade acrescida para identificar as necessidades das populações;-----

Considerando que a delegação de competências é uma medida descentralizadora que contribui para a consolidação da democracia participada e beneficia as populações; -----

Considerando que a delegação de competências deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários ao seu adequado exercício;-----

Considerando que o contrato de delegação de competências a celebrar gera encargos plurianuais para o município;-----

Da celebração do aludido contrato de delegação de competências resulta uma despesa para o município no montante global de 40 000,00€ (quarenta mil euros), correspondente à comparticipação financeira para assegurar a execução das competências delegadas na junta de freguesia de Roriz, repartida pelos seguintes anos económicos:-----

- 2021 – 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros); -----

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 03 Fl. 27
03 de fevereiro de 2022

- 2022 – 10.000,00 € (dez mil euros);-----
- 2023 – 10.000,00 € (dez mil euros);-----
- 2024 – 10.000,00 € (dez mil euros);-----
- 2025 – 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros).-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 410/2022.-----

O compromisso inerente aos encargos a satisfazer no ano em curso ficou registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 136/2022, conforme documento de requisição externa de despesa número 446/2022, de 14 de janeiro. -----

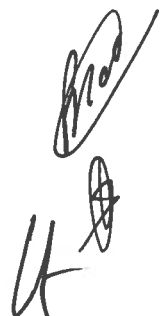
Face ao exposto, proponho que a câmara municipal delibere submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, a proposta de celebração do aludido contrato de delegação de competências na freguesia de Roriz, e, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, delibere solicitar autorização à assembleia municipal para a respetiva assunção de compromissos plurianuais, nos termos acima referidos. -----

A minuta do referido contrato fica anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a anexo VI da mesma. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Declaração de Voto

Ponto 21: Proposta de delegação de competência do Município de Santo Tirso na Freguesia de Roriz para a gestão e manutenção do Parque de Lazer de Roriz



Os deputados eleitos pela bancada da coligação PPD/PSD-CDS/PP votam favoravelmente esta transferência de competências do Município para a Junta de Freguesia de Roriz.

No entanto, e no seguimento da Assembleia de Freguesia de 18 de dezembro, no que diz respeito à cláusula sexta (**"São da responsabilidade da JF os prejuízos causados a terceiros, decorrentes de atos praticados no âmbito da presente delegação de competências"**), os eleitos na assembleia de freguesia de Roriz pela coligação PPD/PSD-CDS/PP questionaram o Sr. Presidente de junta acerca desta cláusula.

O Sr. Presidente da Junta afirmou que a responsabilidade era da Câmara, quando é explícito na minuta deste contrato que a mesma será da Junta.

Ficou de esclarecer com o Presidente da Câmara, mas até à data, não obtivemos qualquer resposta.

Neste contexto solicita-se que o Sr. Presidente da Câmara esclareça de facto, de quem realmente é a responsabilidade, sob pena de se repetir situações tais como a que se sucedeu no amieiro galego na Vila das aves.

Os deputados da coligação PPD/PSD.CDS/PP,



Assembleia Municipal de Santo Tirso

[Handwritten signatures and initials]

22. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO NA FREGUESIA DE UNIÃO DE FREGUESIAS DE AREIAS, SEQUEIRÔ, LAMA E PALMEIRA, PARA A GESTÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DE AREIAS E POLIDESPORTIVO DA LAMA. -----

Presente a deliberação da câmara municipal de três do corrente mês de fevereiro, da qual se anexa cópia à presente ata, constituindo as subseqüentes duas folhas.-----

Junta-se à presente ata cópia da minuta do contrato de delegação de competências a celebrar com a freguesia acima identificada e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XXII da mesma. -----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

Autorizar a câmara municipal a celebrar o aludido contrato de delegação de competências na freguesia de União das Freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira, e, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, autorizar a assunção de compromissos plurianuais para execução do referido contrato de delegação de competências, nos seguintes anos económicos:-----

- 2021 – 3.825,00 € (três mil oitocentos e vinte e cinco euros); -----
- 2022 – 15.300,00 € (quinze mil e trezentos euros); -----
- 2023 - 15.300,00 € (quinze mil e trezentos euros); -----
- 2024 - 15.300,00 € (quinze mil e trezentos euros); -----
- 2025 – 11.475,00 € (onze mil quatrocentos e setenta e cinco euros). -----

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

10. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO NA FREGUESIA DE UNIÃO DE FREGUESIAS DE AREIAS, SEQUEIRÔ, LAMA E PALMEIRA, PARA A GESTÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DE AREIAS E POLIDESPORTIVO DA LAMA. -----

Presente informação da Divisão de Desporto, de vinte e seis de janeiro findo, registada com o número oitocentos e oito, a propor a celebração de contrato de delegação de competências na freguesia União das freguesias de Arcias, Sequeirô, Lama e Palmeira, tendo por objeto a gestão de equipamentos desportivos municipais situados naquela freguesia (campo de futebol de Areias e polidesportivo da Lama), nas condições que constam da minuta do Contrato de Delegação de Competências anexa àquela informação, e da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VII da mesma.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais;-----

Considerando o regime jurídico vigente na matéria; -----

Considerando que de acordo com o princípio da subsidiariedade as questões políticas de uma sociedade devem ser resolvidas no plano local mais imediato que seja capaz de resolvê-las;-----

Considerando que as juntas de freguesia, pela sua maior proximidade à população local, têm melhor capacidade para a gestão de equipamentos locais;-----

Considerando que a delegação de competências é uma medida descentralizadora que contribui para a consolidação da democracia participada e beneficia as populações; -----

Considerando que a delegação de competências deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários ao seu adequado exercício;-----

Considerando que o contrato de delegação de competências a celebrar gera encargos plurianuais para o município;-----

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Da celebração do aludido contrato de delegação de competências resulta uma despesa para o município no montante global de 61 200,00 € (sessenta e um mil e duzentos euros), correspondente à comparticipação financeira para assegurar a execução das competências delegadas na junta de freguesia de União das freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira, repartida pelos seguintes anos económicos: -----

- 2021 – 3.825,00 € (três mil oitocentos e vinte e cinco euros); -----
- 2022 – 15.300,00 € (quinze mil e trezentos euros); -----
- 2023 – 15.300,00 € (quinze mil e trezentos euros); -----
- 2024 – 15.300,00 € (quinze mil e trezentos euros); -----
- 2025 – 11.475,00 € (onze mil quatrocentos e setenta e cinco euros). -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 532/2022. -----

O compromisso inerente aos encargos a satisfazer no ano em curso ficou registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 257/2022, conforme documento de requisição externa de despesa número 589/2022, de 31 de janeiro. -----

Face ao exposto, proponho que a câmara municipal delibere submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, a proposta de celebração do aludido contrato de delegação de competências na freguesia de União das freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira, e, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, delibere solicitar autorização à assembleia municipal para a respetiva assunção de compromissos plurianuais, nos termos acima referidos. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]
[Handwritten number 4]

23. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO NA FREGUESIA DE S. TOMÉ DE NEGRELOS PARA A GESTÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DO CENTRO ESCOLAR DE NEGRELOS (S. TOMÉ). -----

Presente a deliberação da câmara municipal de três do corrente mês de fevereiro, da qual se anexa cópia à presente ata, constituindo as subseqüentes duas folhas.-----

Junta-se à presente ata sessão, cópia da minuta do contrato de delegação de competências a celebrar com a freguesia de S. Tomé de Negrelos, e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XXIII da mesma. -----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

Autorizar a câmara municipal a celebrar o aludido contrato de delegação de competências na freguesia de S. Tomé de Negrelos, e, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, autorizar a assunção de compromissos plurianuais para execução do referido contrato de delegação de competências, nos seguintes anos económicos:

- 2021 – 1.945,00 € (mil novecentos e quarenta e cinco euros); -----
- 2022 – 7.750,00 € (sete mil setecentos e cinquenta euros); -----
- 2023 - 7.750,00 € (sete mil setecentos e cinquenta euros); -----
- 2024 - 7.750,00 € (sete mil setecentos e cinquenta euros); -----
- 2025 – 5.805,00 (cinco mil oitocentos e cinco euros).-----

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

11. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO NA FREGUESIA DE S. TOMÉ DE NEGRELOS PARA A GESTÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DO CENTRO ESCOLAR DE NEGRELOS (S. TOMÉ). -----

Presente informação da Divisão de Desporto, de vinte e seis de janeiro findo, registada com o número oitocentos e onze, a propor a celebração de contrato de delegação de competências na freguesia de S. Tomé de Negrelos, tendo por objeto a gestão do pavilhão desportivo do Centro Escolar de Negrelos (S. Tomé), nas condições que constam da minuta do Contrato de Delegação de Competências anexa àquela informação, e da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VIII da mesma.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais;-----

Considerando o regime jurídico vigente na matéria; -----

Considerando que de acordo com o princípio da subsidiariedade as questões políticas de uma sociedade devem ser resolvidas no plano local mais imediato que seja capaz de resolvê-las;-----

Considerando que as juntas de freguesia, pela sua maior proximidade à população local, têm melhor capacidade para a gestão de equipamentos locais;-----

Considerando que a delegação de competências é uma medida descentralizadora que contribui para a consolidação da democracia participada e beneficia as populações; -----

Considerando que a delegação de competências deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários ao seu adequado exercício;-----

Considerando que o contrato de delegação de competências a celebrar gera encargos plurianuais para o município;-----

Da celebração do aludido contrato de delegação de competências resulta uma despesa para

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

o município no montante global de 31.000,00 € (trinta e um mil euros), correspondente à comparticipação financeira para assegurar a execução das competências delegadas na junta de freguesia de S. Tomé de Negrelos, repartida pelos seguintes anos económicos: -----

- 2021 – 1.945,00 € (mil novecentos e quarenta e cinco euros); -----

- 2022 – 7.750,00 € (sete mil setecentos e cinquenta euros); -----

- 2023 - 7.750,00 € (sete mil setecentos e cinquenta euros); -----

- 2024 - 7.750,00 € (sete mil setecentos e cinquenta euros); -----

- 2025 – 5.805,00 € (cinco mil oitocentos e cinco euros). -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 547/2022. -----

O compromisso inerente aos encargos a satisfazer no ano económico em curso ficou registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 273/2022, conforme documento de requisição externa de despesa número 605/2022, de 31 de janeiro. -----

Face ao exposto, proponho que a câmara municipal delibere submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, a proposta de celebração do aludido contrato de delegação de competências na freguesia de S. Tomé de Negrelos, e, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, delibere solicitar autorização à assembleia municipal para a respetiva assunção de compromissos plurianuais, nos termos acima referidos. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

[Handwritten signatures and initials]

24. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A FREGUESIA DE REBORDÕES, PARA A GESTÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DE REBORDÕES E DO POLIDESPORTIVO DA VERGADELA.-----

Presente a deliberação da câmara municipal de três do corrente mês de fevereiro, da qual se anexa cópia à presente ata, constituindo as subseqüentes duas folhas.-----

Junta-se à presente ata, cópia da minuta do contrato de delegação de competências a celebrar com a freguesia de Rebordões, e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XXIV da mesma. -----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

Autorizar a câmara municipal a celebrar o aludido contrato de delegação de competências na freguesia de Rebordões, e, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, autorizar a assunção de compromissos plurianuais para execução do referido contrato de delegação de competências, nos seguintes anos económicos:-----

- 2021 – 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros); -----
- 2022 – 10.000,00 € (dez mil euros);-----
- 2023 - 10.000,00 € (dez mil euros); -----
- 2024 - 10.000,00 € (dez mil euros); -----
- 2025 – 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros).-----

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

[Handwritten signatures and initials]

12. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A FREGUESIA DE REBORDÕES, PARA A GESTÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DE REBORDÕES E DO POLIDESPORTIVO DA VERGADELA.-----

Presente informação da Divisão de Desporto, de vinte e seis de janeiro findo, registada com o número oitocentos e nove, a propor a celebração de contrato de delegação de competências na freguesia de Rebordões, tendo por objeto a gestão de equipamentos desportivos municipais situados naquela freguesia (Pavilhão Desportivo de Rebordões e Polidesportivo da Vergadela), nas condições que constam da minuta do Contrato de Delegação de Competências anexa àquela informação, e da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo IX da mesma. --

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais;-----

Considerando o regime jurídico vigente na matéria; -----

Considerando que de acordo com o princípio da subsidiariedade as questões políticas de uma sociedade devem ser resolvidas no plano local mais imediato que seja capaz de resolvê-las;-----

Considerando que as juntas de freguesia, pela sua maior proximidade à população local, têm melhor capacidade para a gestão de equipamentos locais;-----

Considerando que a delegação de competências é uma medida descentralizadora que contribui para a consolidação da democracia participada e beneficia as populações; -----

Considerando que a delegação de competências deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários ao seu adequado exercício;-----

Considerando que o contrato de delegação de competências a celebrar gera encargos plurianuais para o município;-----

Da celebração do aludido contrato de delegação de competências resulta uma despesa para

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

o município no montante global de 40.000,00 € (quarenta mil euros), correspondente à comparticipação financeira para assegurar a execução das competências delegadas na junta de freguesia de Rebordões, repartida pelos seguintes anos económicos: -----

- 2021 – 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros); -----
- 2022 – 10.000,00 € (dez mil euros); -----
- 2023 - 10.000,00 € (dez mil euros); -----
- 2024 - 10.000,00 € (dez mil euros); -----
- 2025 – 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros).-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 539/2022. -----

O compromisso inerente aos encargos a satisfazer no ano em curso ficou registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 263/2022, conforme documento de requisição externa de despesa número 598/2022, de 31 de janeiro. -----

Face ao exposto, proponho que a câmara municipal delibere submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, a proposta de celebração do aludido contrato de delegação de competências na freguesia de Rebordões, e, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, delibere solicitar autorização à assembleia municipal para a respetiva assunção de compromissos plurianuais, nos termos acima referidos. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

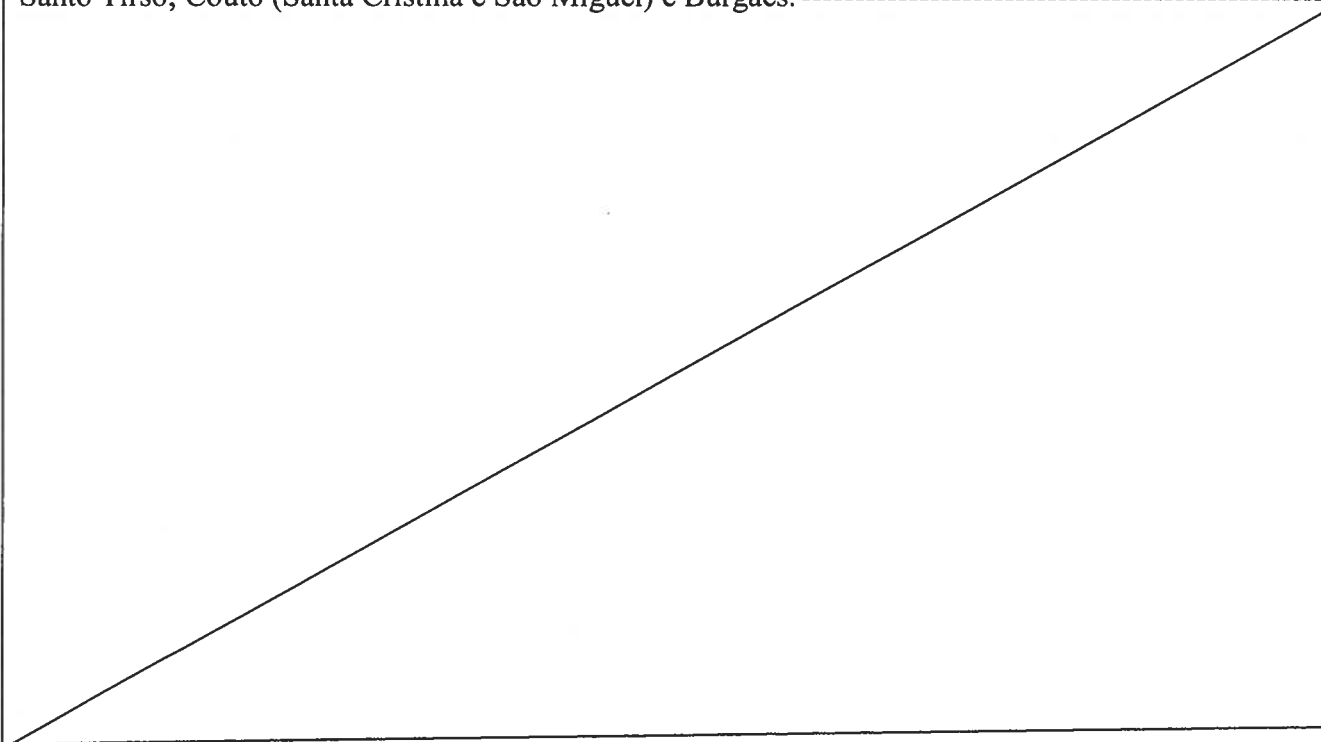
[Handwritten signatures and initials]

25. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A FREGUESIA DE UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTO TIRSO, COUTO (SANTA CRISTINA E SÃO MIGUEL) E BURGÃES PARA A GESTÃO DO POLIDESPORTIVO DE MEROUÇOS. -----

Presente a deliberação da câmara municipal de três do corrente mês de fevereiro, da qual se anexa cópia à presente ata, constituindo a subsequente folha. -----

Junta-se à presente ata, cópia da minuta do contrato de delegação de competências a celebrar com a freguesia acima identificada, e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XXV da mesma. -----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a câmara municipal a celebrar o aludido contrato de delegação de competências na freguesia de União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães. -----



Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

[Handwritten signatures and initials]

13. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO A FREGUESIA DE UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTO TIRSO, COUTO (SANTA CRISTINA E SÃO MIGUEL) E BURGÃES PARA A GESTÃO DO POLIDESPORTIVO DE MEROUÇOS. -----

Presente informação da Divisão de Desporto, de vinte e seis de janeiro findo, registada com o número oitocentos e vinte e sete, a propor a celebração de contrato de delegação de competências na freguesia União das freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães, tendo por objeto a gestão do polidesportivo de Merouços, Santa Cristina do Couto, nas condições que constam da minuta do Contrato de Delegação de Competências anexa àquela informação, e da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo X da mesma. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais;-----

Considerando o regime jurídico vigente na matéria; -----

Considerando que de acordo com o princípio da subsidiariedade as questões políticas de uma sociedade devem ser resolvidas no plano local mais imediato que seja capaz de resolvê-las;-----

Considerando que as juntas de freguesia, pela sua maior proximidade à população local, têm melhor capacidade para a gestão de equipamentos locais;-----

Considerando que a delegação de competências é uma medida descentralizadora que contribui para a consolidação da democracia participada e beneficia as populações.-----

Face ao exposto, proponho que a câmara municipal delibere submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, a proposta de celebração do aludido contrato de delegação de competências na freguesia de União das freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

26. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A FREGUESIA DE ÁGUA LONGA PARA A GESTÃO DO POLIDESPORTIVO DE ÁGUA LONGA.-----

Presente a deliberação da câmara municipal de três do corrente mês de fevereiro, da qual se anexa cópia à presente ata, constituindo a subsequente folha. -----

Junta-se à presente ata, cópia da minuta do contrato de delegação de competências a celebrar com a freguesia de Água Longa, e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XXVI da mesma. -----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a câmara municipal a celebrar o aludido contrato de delegação de competências com a freguesia de Água Longa.-----

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 03 Fl. 35
03 de fevereiro de 2022

14. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A FREGUESIA DE ÁGUA LONGA PARA A GESTÃO DO POLIDESPORTIVO DE ÁGUA LONGA.-----

Presente informação da Divisão de Desporto, de vinte e seis de janeiro findo, registada com o número oitocentos e vinte e três, a propor a celebração de contrato de delegação de competências na freguesia de Água Longa, tendo por objeto a gestão do polidesportivo de Água Longa, nas condições que constam da minuta do Contrato de Delegação de Competências anexa àquela informação, e da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XI da mesma. --

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais;-----

Considerando o regime jurídico vigente na matéria; -----

Considerando que de acordo com o princípio da subsidiariedade as questões políticas de uma sociedade devcm ser resolvidas no plano local mais imediato que seja capaz de resolvê-las;-----

Considerando que as juntas de freguesia, pela sua maior proximidade à população local, têm melhor capacidade para a gestão de equipamentos locais;-----

Considerando que a delegação de competências é uma medida descentralizadora que contribui para a consolidação da democracia participada e beneficia as populações.-----

Face ao exposto, proponho que a câmara municipal delibere submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, a proposta de celebração do aludido contrato de delegação de competências na freguesia de Água Longa. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



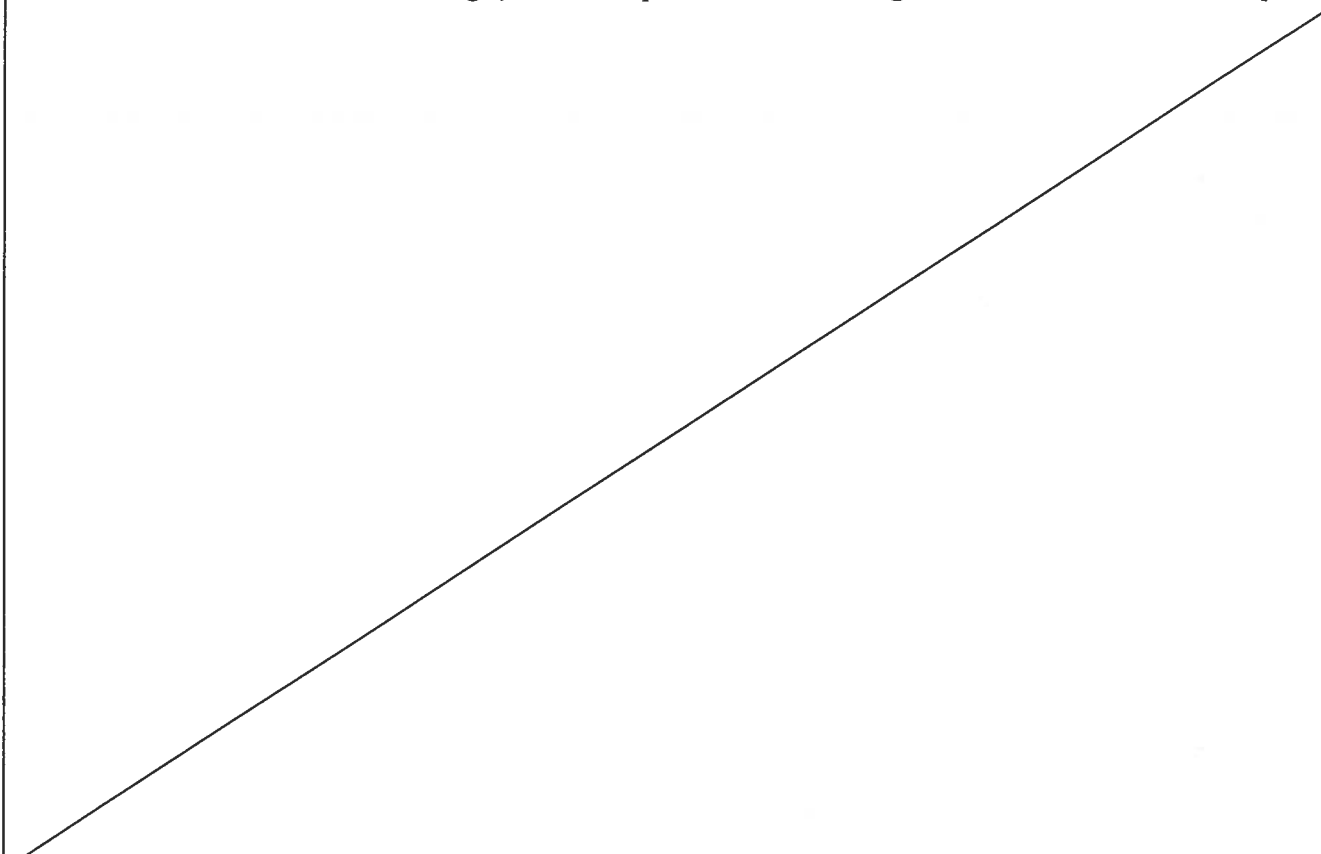
Assembleia Municipal de Santo Tirso

27. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A FREGUESIA DE VILA NOVA DO CAMPO - GESTÃO DO POLIDESPORTIVO DO OLIVAL. -----

Presente a deliberação da câmara municipal de três do corrente mês de fevereiro, da qual se anexa cópia à presente ata, constituindo a subsequente folha. -----

Junta-se à presente ata, cópia da minuta do contrato de delegação de competências a celebrar com a freguesia de Vila Nova do Campo, e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XXVII da mesma. -----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a câmara municipal a celebrar o aludido contrato de delegação de competências com a freguesia de Vila Nova do Campo.--



Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

15. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A FREGUESIA DE VILA NOVA DO CAMPO - GESTÃO DO POLIDESPORTIVO DO OLIVAL. -----

Presente informação da Divisão de Desporto, de vinte e seis de janeiro findo, registada com o número oitocentos e vinte e um, a propor a celebração de contrato de delegação de competências na freguesia de Vila Nova do Campo, tendo por objeto a gestão do polidesportivo do Olival, sito na Rua Santa Maria de Negrelos, Vila Nova do Campo, nas condições que constam da minuta do Contrato de Delegação de Competências anexa àquela informação, e da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XII da mesma.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais;-----

Considerando o regime jurídico vigente na matéria; -----

Considerando que de acordo com o principio da subsidiariedade as questões políticas de uma sociedade devem ser resolvidas no plano local mais imediato que seja capaz de resolvê-las;-----

Considerando que as juntas de freguesia, pela sua maior proximidade à população local, têm melhor capacidade para a gestão de equipamentos locais;-----

Considerando que a delegação de competências é uma medida descentralizadora que contribui para a consolidação da democracia participada e beneficia as populações; -----

Face ao exposto, proponho que a câmara municipal delibere submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, a proposta de celebração do aludido contrato de delegação de competências na freguesia de Vila Nova do Campo. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

[Handwritten signature]

28. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A FREGUESIA DE VILA NOVA DO CAMPO- GESTÃO DE ESPAÇOS VERDES EM S. MAMEDE DE NEGRELOS --

Presente a deliberação da câmara municipal de dezassete do corrente mês de fevereiro, da qual se anexa cópia à presente ata, constituindo as subseqüentes duas folhas.-----

Junta-se à presente ata, cópia da minuta do contrato de delegação de competências a celebrar com a freguesia de Vila Nova do Campo para a gestão de espaços verdes em S. Mamede de Negrelos, e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XXVIII da mesma. -----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

Autorizar a câmara municipal a celebrar o aludido contrato de delegação de competências na freguesia de Vila Nova do Campo e, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, autorizar a assunção de compromissos plurianuais para execução do referido contrato de delegação de competências, nos seguintes anos económicos:-----

- 2022 – 28.500,00 € (vinte e oito mil e quinhentos euros);-----
- 2023 – 22 800,00 € (vinte e dois mil e oitocentos euros);-----
- 2024 – 22 800,00 € (vinte e dois mil e oitocentos euros);-----
- 2025 – 17 100,00 € (dezassete mil e cem euros).-----

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 04 Fl. 76
17 de fevereiro de 2022

17. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A FREGUESIA DE VILA NOVA DO CAMPO- GESTÃO DE ESPAÇOS VERDES.-----

Presente informação da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, de onze do corrente mês de fevereiro, registada com o número mil quatrocentos e trinta e dois, a propor a delegação de competências da câmara municipal de Santo Tirso na junta de freguesia de Vila Nova do Campo para a gestão e manutenção de espaços verdes em S. Mamede de Negrelos, designadamente, a gestão e manutenção do Parque do Olival, a manutenção das áreas envolventes ao cemitério, Igreja Paroquial e às habitações sociais, propriedade do Município de Santo Tirso, nos termos da minuta de Contrato de Delegação de Competências associada àquela informação. -----

Pelo senhor vice-presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: ----

Considerando o regime jurídico vigente na matéria; -----

Considerando que os autarcas eleitos nas freguesias, dada a sua maior proximidade aos problemas locais, são agentes com capacidade acrescida para identificar as necessidades das populações;-----

Considerando que a delegação de competências é uma medida descentralizadora que contribui para a consolidação da democracia participada e beneficia as populações; -----

Considerando que a delegação de competências deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários ao seu adequado exercício;-----

Considerando que o aludido contrato gera encargos plurianuais; -----

Da celebração do aludido contrato de delegação de competências resulta uma despesa para o município no montante global de 91 200,00€ (noventa e um mil e duzentos euros), correspondente à comparticipação financeira para assegurar a execução das competências delegadas na junta de freguesia de Vila Nova do Campo, repartida pelos seguintes anos económicos: -----

- 2022 – 28.500,00 € (vinte e oito mil e quinhentos euros); -----

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 04 Fl. 77
17 de fevereiro de 2022

- 2023 – 22 800,00 € (vinte e dois mil e oitocentos euros);-----
- 2024 – 22 800,00 € (vinte e dois mil e oitocentos euros);-----
- 2025 – 17 100,00 € (dezassete mil e cem euros).-----

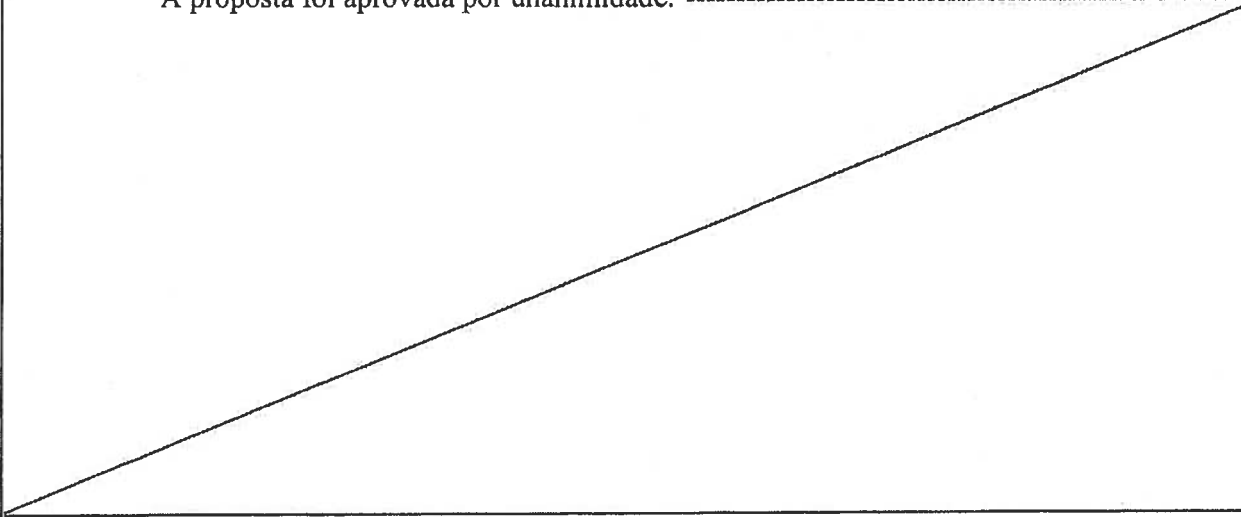
A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 631/2022, de 11 de fevereiro. -----

O compromisso inerente aos encargos a satisfazer no ano em curso ficou registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, com o número 342/2022, conforme documento de requisição externa de despesa número 678/2022, de onze do mesmo mês de fevereiro.

Face ao exposto, proponho que a câmara municipal delibere submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização da delegação de competências, a proposta de celebração do aludido contrato de delegação de competências na freguesia de Vila Nova do Campo, e, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, delibere solicitar autorização à assembleia municipal para a respetiva assunção de compromissos plurianuais, nos termos acima referidos.-----

A minuta do referido contrato fica anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a anexo XIX da mesma. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





Assembleia Municipal de Santo Tirso

29. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM A FREGUESIA UNIÃO DE FREGUESIAS DE LAMELAS E GUIMAREI - EXECUÇÃO DA OBRA DENOMINADA “ALARGAMENTO DE UM TROÇO DA RUA DA DEGODINHA”. -----

Presente a deliberação da câmara municipal de dezassete do corrente mês de fevereiro, da qual se anexa cópia à presente ata, constituindo a subsequente folha. -----

Junta-se à presente ata, cópia da minuta do contrato de delegação de competências a celebrar com a freguesia acima identificada, para execução da obra denominada “Alargamento de um troço da rua da Degodinha”, e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XXIX da mesma. -----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a câmara municipal a celebrar o aludido contrato de delegação de competências com a freguesia de União das freguesias de LameLAS e Guimarei. -----

Pelo senhor presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova do Campo, Marco Paulo Pinto da Cunha, foi feita a seguinte declaração de voto, tendo dito que: -----

“Quanto à votação dos pontos referentes aos contratos de delegação de competências nas freguesias os mesmos são muito importantes para as 14 freguesias. Não poderia deixar passar isto em claro, e vim aqui falar em nome pessoal, enquanto presidente de junta, mas julgo que, pelo menos os meus colegas, presidentes de junta de freguesia, me acompanharam neste pensamento, se somarmos todas as transferências competências e de responsabilidades que foram votadas hoje, os valores deverão estar muito perto de um milhão e meio de euros. -----

Este é o caminho. Não é nada de novo, mas é o caminho. É sinal que as juntas de freguesia estão ainda mais próximas da população, conseguem resolver os problemas dos fregueses, mas também é um sinal que a Câmara Municipal de Santo Tirso continua a ser um exemplo, a nível nacional e continua a confiar nos seus presidentes de junta.” -----

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 04 Fl. 78
17 de fevereiro de 2022

[Handwritten signatures and initials]

18. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM A FREGUESIA UNIÃO DE FREGUESIAS DE LAMELAS E GUIMAREI - EXECUÇÃO DA OBRA DENOMINADA “ALARGAMENTO DE UM TROÇO DA RUA DA DEGODINHA”. -----

Presente officio de vinte e quatro de janeiro findo, da União das Freguesias de Lameelas e Guimarei, enviado por correio eletrónico na mesma data, registado com o número mil quatrocentos e doze, a solicitar que o alargamento e pavimentação da Rua da Degodinha – 4.ª fase, sita em Guimarei, se execute o mais rapidamente possível, nomeadamente através da possibilidade de delegação de competências naquela freguesia. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Projetos e Empreitadas, conforme informação de sete do corrente mês de fevereiro, registada com o número mil duzentos e cinquenta e quatro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor vice-presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: ----

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 117.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de dezembro, os órgãos dos municípios podem delegar competências nos órgãos das freguesias; -----

Considerando que a referida junta de freguesia reúne as condições necessárias para executar aquela obra; -----

Considerando que compete à câmara municipal, nos termos do disposto nas alíneas l) e m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, preparar com a referida junta de freguesia o contrato de delegação de competências para a realização de obras da competência do município; -----

Proponho que a câmara municipal delibere solicitar à assembleia municipal, ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da referida Lei, autorização para a celebração

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

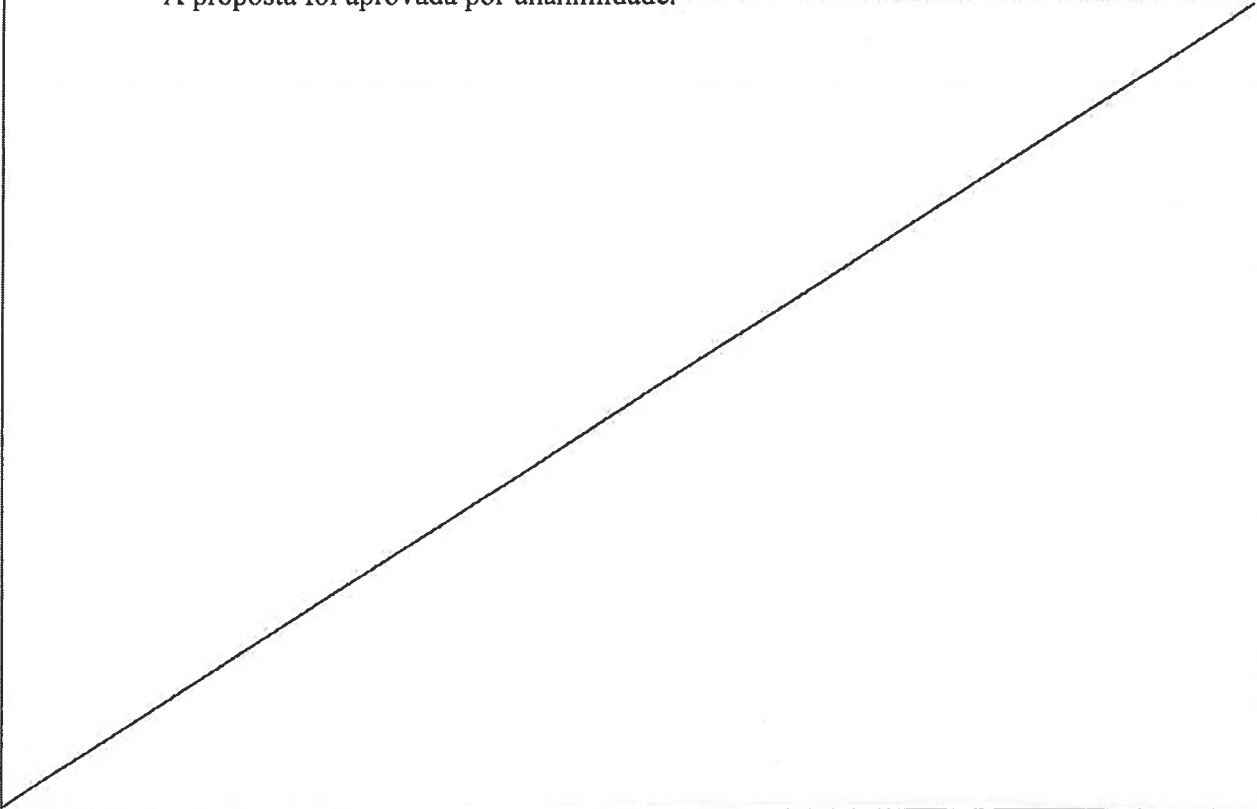
Ata N.º 04 Fl. 79
17 de fevereiro de 2022

de contrato de delegação de competências na União das Freguesias de Lamelas e Guimarei para a realização das obras de “Alargamento de um troço da Rua da Degodinha”, nos termos da minuta do contrato de delegação de competências que se anexa à ata da presente reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo XX da mesma.-----

A despesa assumida pelo município de Santo Tirso com a execução da obra prevista no referido contrato é no montante de 29.468,00 € (vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e oito euros), que será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento n.º 623/2022, de nove de fevereiro.-----

O compromisso inerente ao respetivo contrato de delegação de competências foi registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 335/2022, conforme documento de requisição externa de despesa número 670/2022, de nove de fevereiro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





Assembleia Municipal de Santo Tirso

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. -----

Findo o período da ordem do dia, o senhor presidente, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 49.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e artigo 19º do regimento da assembleia municipal, abriu um período para intervenção do público assistente a esta sessão. -----

No período de intervenção do público interveio o senhor Nuno Ricardo Vilas Boas Pinto Soares, residente na União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães, tendo dito o seguinte:-----

Que já tinha exposto este assunto na reunião da câmara municipal de 9 de dezembro último, sobre o assunto da Quinta da Chinesa.-----

Que reside em Santa Cristina do Couto, na Rua Montalvão Machado e costuma dizer, em conversa com os seus vizinhos que mora na segunda linha da praia, porque não está na Avenida Luís Areal.-----

Contudo, mostra-se preocupado com as 5 plataformas que lá vão ser construídas por um particular, porque atualmente o local onde mora é calmo em termos de ruído, em termos de poluição, que é um local apazível para se viver e que não sabe o que virá com a aprovação do Plano Pormenor de Zona Industrial da Quinta da Chinesa.-----

Como tinha já referido na reunião de câmara, não era contra e pensa que nenhum dos seus vizinhos seja contra o desenvolvimento do concelho. -----

O que pedia ao senhor presidente, era que tivesse em atenção os moradores da zona. ----

Que foi um dos que reclamou, aquando da abertura do PDM e demonstrou a sua área de preocupação, que não era toda a Quinta da Chinesa, era uma pequena parte, a parte que está mais próximo das habitações, o que pedia, e voltou a frisar, era que fosse tido em consideração quem lá reside, nomeadamente a nível de poluição sonora e de poluição do ar. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

[Handwritten signatures]

Que teve acesso aos documentos camarários, que teve a oportunidade de ver o estudo de impacte ambiental feito pela empresa, que não o leu todo, mas que deixou muito a desejar e que esperava que esta câmara seja exigente. -----

Seguidamente usou da palavra o senhor Carlos Monteiro, residente na União das Freguesias de Carreira e Refojos de Riba D'Ave, conforme documentos que se anexa. -----

[Large diagonal line crossing out the remaining text area]

INTERVENÇÃO DESAGREGAÇÃO

Ex. Sr. Presidente da Assembleia, restante mesa, Sr. Presidente da Câmara, senhores vereadores, senhores deputados, excelentíssimo público e comunicação social presente.

Senhor Presidente da Câmara Municipal e senhores Deputados, venho na qualidade de representante do Movimento Cívico de Refojos de Riba de Ave, na luta pela desagregação da freguesia, da união de freguesias Carreira e Refojos de Riba de Ave, sendo do conhecimento de todos os deputados desta assembleia, da petição que circulou e colheu 453 assinaturas de apoio à desagregação, na freguesia de Refojos de Riba de Ave.

Todos sabemos e conhecemos que desde 2013, nos foi imposta uma lei cega, a chamada “**Lei Relvas**”, a qual tem afastado os eleitores dos seus representantes, dada a falta de proximidade e de conhecimento das reais necessidades dos cidadãos. Este afastamento tem vindo a verificar-se na abstenção nos últimos três atos eleitorais (2013, 2017 e 2021), com números alarmantes que a todos nos deve preocupar em termos de credibilidade e participação democrática.

Através da comunicação social, vão chegando notícias dos concelhos vizinhos e das suas posições de apoio à desagregação. Apenas Santo Tirso se mantém no anonimato, quando em 2011 os Socialistas foram lutadores acérrimos contra a chamada “**Lei Relvas**”, onde estiveram incluídos todos os Presidentes em exercício nas Juntas de Freguesia hoje agregadas.

Seguindo o raciocínio e coerência do Partido Socialista, esperamos que se mantenham fieis ao seu passado recente, respeitando no presente a vontade dos cidadãos, os valores Humanos, Sociais e Democráticos ao serviço da sociedade.

Sabendo nós que a **Lei 39/2021 de 24 de Junho**, no seu **artigo n.º 11, ponto n.º3**, refere que a decisão é sempre dos eleitos, e tendo o Partido Socialista maioria absoluta em todas as Assembleias de Freguesia e Câmara Municipal, cabe a este Partido a decisão final. Não queremos com isto estar a descartar os outros partidos com assento nas Assembleias, até porque esses já decidiram votar favoravelmente a desagregação.

O Movimento Cívico de Refojos de Riba de Ave e os munícipes das freguesias agregadas esperam ouvir hoje, a posição do Sr. Presidente de Câmara e do Partido Socialista local do qual V. Ex^a. é o líder concelhio, dado que a responsabilidade da desagregação será deste partido.

Após a tomada de decisão do Partido Socialista, que esperamos que seja favorável à desagregação, bastará apenas juntar a documentação exigida pela **Lei 39/2021 de 24 de junho**, para posterior apreciação da Assembleia da República.

Santo Tirso 24 de Fevereiro de 2022

Carlos Monteiro



Assembleia Municipal de Santo Tirso

De seguida usou da palavra senhora Norberta Rompante Coelho, residente na União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães, tendo dito o seguinte: -----

Começou por dizer que não estava contra a desenvolvimento bem como a população de Santo Tirso. -----

Disse que o desenvolvimento era necessário, que acontece em todos os sítios em todas as regiões, mas que era preciso haver, de facto, um comprometimento grande entre os interesses dos municípios, os interesses dos privados e os interesses dos cidadãos e que foi isto que faltou neste processo, algum comprometimento com os interesses dos cidadãos.-----

Disse que toda a gente sabe que as grandes empresas como EDP e as outras que tais, são empresas verdadeiramente comprometidas com os cidadãos, aliás, que as coisas só fazem sentido em prol dos cidadãos e, todas essas empresas que estão verdadeiramente comprometidas com os direitos de cidadãos, que eram empresas preocupadas com a responsabilidade social, fazem reuniões. Deu como exemplo a instalação de um poste de alta tensão: “em que a empresa chama o proprietário, dizem-lhe que tem a intenção de montar ali um poste de alta tensão, que o ideal seria montar naquele sítio e perguntam ao proprietário: qual era expectativa? se vai prejudicar a cultura? se vai prejudicar o terreno? Ou seja, fazem auscultação do proprietário dos vizinhos relativamente a essas instalações, dessas infraestruturas, como é o caso dos postos de alta tensão intercetores ou sistemas de drenagem, portanto, as pessoas são acabam por ser ouvidas.” -----

Que em momento algum a empresa promotora ou empreiteiro chamou os cidadãos ou a população de Santa Cristina, onde se inclui, esses cidadãos, para que houvesse alguma solução de compromisso, ou seja, “um desviar de um pavilhão um bocadinho mais para a esquerda ou mais para a direita de forma a que se pudesse de alguma forma poupar ali o caminho não foi feito já está aprovado em Assembleia Municipal” e, portanto, agora também os cidadãos terão ao seu dispor os instrumentos legais que entenderem que devem seguir. -----

Disse que este era um ponto para deixar claro que não está contra a desenvolvimento. ----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Disse que ouviu nesta assembleia falarem numa estrada de dois sentidos e que a determinada altura pensou “já não estou a ver o mesmo filme”-----

Disse não percebeu qual era a estrada dos dois sentidos que se estava a falar, se era a estrada de cima em alcatrão, e que esse não era o seu acesso.-----

Aproveitou para esclarecer o senhor presidente da câmara, que fez diligências com a câmara Municipal, no sentido de construir um acesso a partir dessa estrada de cima, a estrada alcatroada e com dois sentidos, que era a estrada de acesso às empresas, ao que Câmara Municipal lhe respondeu que, tendo em conta o regulamento, o declive dessa estrada teria que ser inferior a 5%, o que não se verificava naquele local e que até hoje não tem solução à vista relativamente a esse pedido acesso a partir da estrada alcatroada, a tal dita estrada com duas faixas.-----

Comparou o caminho Travessa Luís Areal, que era aquele que servia de acesso à sua propriedade e, o caminho que lhe era imposto pelo município:-----

Falando do declive, o caminho que agora lhe era imposto tem um declive entre 5% e 10%; O caminho Travessa Luís areal, praticamente não tinha um declive.-----

O caminho Travessa Luís Areal tinha um canal para escoamento das águas pluviais; O caminho que lhe era imposto não tinha qualquer tipo de canal ou sistema para escoamento das águas pluviais;-----

O caminho Travessa Luís Areal tinha iluminação pública; O caminho que lhe era imposto não tinha qualquer sistema de iluminação pública.-----

Disse que ambos são de terra batida;-----

Chamou à atenção do senhor presidente, para a questão da perigosidade, disse que era um caminho que tinha uma pendente muito elevada; que era um caminho que não tinha iluminação pública, e que numa situação de algum erro humano, de algum deslize ou até associado a condições climáticas, de muita chuva, são formados regos, que poderia haver o risco de queda para a Lagoa.--



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Chamou ainda à atenção das bacias que serão construídas, no âmbito deste empreendimento, disse que a bacia que foi construída no âmbito do Plano de Pormenor da Zona da Picaria apresenta problemas de dimensionamento, relativamente ao órgão de descarga da bacia na Ribeira, porque o projetista não fez o reconhecimento da Ribeira, não se apercebeu que havia uma passagem hidráulica a jusante da descarga da bacia e que o órgão descarga que a bacia tinha, tinha um caudal muito superior à passagem hidráulica que estava à frente. -----

Disse que, o que pedia, para evitar problemas de inundação, que era o que estava a acontecer junto ao seu portão e que, ainda não estava resolvido, era que os projetistas nas novas bacias tivessem esse aspeto em consideração, que era tão simplesmente, só fazer o reconhecimento da Ribeira e, que o órgão de descarga dessas bacias fosse no mínimo ligeiramente superior às passagens hidráulicas que possam existir a jusante. -----

Terminou perguntando o seguinte: “relativamente ao caminho que me é agora imposto e considerando que, de facto, com as chuvas fica completamente deteriorado, impossibilitando a passagem de automóvel. -----

Pergunto ao senhor presidente, será junta de Freguesia de Santo Tirso que vai fazer a manutenção daquele caminho público? ou quem é que o fará? Porque em períodos de chuvas fica completamente intransitável. -----

O senhor presidente da câmara usou da palavra para dizer que tomou em boa nota todas as intervenções feitas neste período. -----

Disse ainda que iria deixar uma garantia ao senhor Nuno Vilas Boas, que iram cuidar, iriam dialogar e iram tratar a contento, na medida do possível, tudo o que seja melhor para aquela população, para as pessoas que lá vivem, garantido as questões ambientais, de ruído de a poluição como era normal e natural, mas estará sempre aberto ao diálogo, para continuar este diálogo. -----

Relativamente à intervenção do senhor Carlos Monteiro, disse que “se calhar, enganou-se porta, esta não é a porta do Partido Socialista, esta é Assembleia Municipal, mas tomei nota e as



Assembleia Municipal de Santo Tirso

[Handwritten signatures and initials]

portas estão abertas, para ir lá convencer o partido a tomar seja que posição for, em relação à matéria que for.” -----

Disse que, pelo que percebeu o senhor Carlos Monteiro era representante do movimento Refojos de Riba D’Ave, mas que, em determinada altura estava a falar em todas as freguesias, enquanto representante de todas as freguesias, mas que não lhe pareceu que estivesse investido dessa propositura, para falar em nome de todas as freguesias.-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.-----

A sessão ordinária do mês de fevereiro foi encerrada eram zero hora e dez minutos do dia vinte e cinco de fevereiro. -----

E para constar se lavrou a presente ata que tem duzentas e vinte e duas folhas, apenas utilizadas no anverso e vinte e nove documentos anexos (anexo I, relativo ao item um; anexos II e III, relativo ao item dois; anexos IV e V, relativo ao item três; anexos VI a VIII, relativo ao item nove; anexo IX, relativo ao item dez; anexo X, relativo ao item onze; anexo XI, relativo ao item doze; anexo XII, relativo ao item treze; anexo XIII, relativo ao item catorze; anexos XIV e XV, relativo ao item quinze; anexo XVI e XVII, relativo ao item dezassete; anexo XVIII, relativo ao item dezoito; anexo XIX, relativo ao item dezanove; anexo XX, relativo ao item vinte; anexo XXI, relativo ao item vinte e um; anexo XXII, relativo ao item vinte e dois; anexo XXIII, relativo ao item vinte e três; anexo XXIV, relativo ao item vinte e quatro; anexo XXV, relativo ao item vinte e cinco; anexo XXVI, relativo ao item vinte e seis; anexo XXVII, relativo ao item vinte e sete; anexo XXVIII, relativo ao item vinte e oito; anexo XXIX, relativo ao item vinte e nove) , que eu

1.º secretário da mesa da assembleia subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.-----

António Alexandre da Silva
Fernando Gonçalves Martins
António Silva

Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal, com exceção da votação referida na alínea A) do ponto seis, que foi feita por escrutínio secreto. -----